

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

DAIANE DE SOUZA ALVES

***A FAZENDA NO IMPÉRIO: OS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DA
FAZENDA PÚBLICA EM NOGUEIRA DA GAMA E BERNARDO
PEREIRA DE VASCONCELOS (1821-1831)***

Mariana

2019

DAIANE DE SOUZA ALVES

***A FAZENDA NO IMPÉRIO: OS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DA
FAZENDA PÚBLICA EM NOGUEIRA DA GAMA E BERNARDO
PEREIRA DE VASCONCELOS (1821-1831)***

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em História na área de concentração Poder e Linguagens e linha de pesquisa, Poder, Espaço e Sociedade.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Cláudia Maria das Graças Chaves.

Discente: Daiane de Souza Alves.

Mariana
Fevereiro de 2019

A474f Alves, Daiane de Souza.
A fazenda no império [manuscrito]: os projetos de construção da fazenda pública em Nogueira da Gama e Bernardo Pereira de Vasconcelos (1821-1831) / Daiane de Souza Alves. - 2019.
177f.: il.: tabs.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cláudia Maria das Graças Chaves.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História.

Área de Concentração: História.

1. Fiscalização tributária. 2. Finanças públicas - Brasil . 3. Brasil - História - I Reinado, 1822-1831. 4. Vasconcelos, Bernardo Pereira de, 1795-1850. I. Chaves, Cláudia Maria das Graças. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU: 94(81).036/.07(043.3)

Catálogo: www.sisbin.ufop.br



Daiane de Souza Alves

“A fazenda no império: os projetos de construção da fazenda pública em Nogueira da Gama e Bernardo Pereira de Vasconcelos (1821-1831)”.

Dissertação apresentada ao programa de Pós-graduação em História da UFOP como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

Mariana, 20 de fevereiro de 2019.


Prof.ª Dr.ª Cláudia Maria das Graças Chaves (Orientadora)

Universidade Federal de Ouro Preto


Prof. Dr. Ângelo Alves Carrara (Membro)

Universidade Federal de Ouro Preto


Prof. Dr. Bruno Costa Aidar (Membro)

Universidade Federal de Alfenas

*Dedicado ao meu melhor sorriso e meu mais singelo
Sentimento de amor, meu pequenino Kauan.*

Agradecimentos

No longo caminho que traçamos pela vida alguns encontros merecem ser destacados e no fim de uma jornada que culmina com a entrega de um trabalho isso não seria diferente. O sentimento de gratidão tem estado comigo desde o dia que iniciei esse mestrado, portanto, pelas inúmeras oportunidades agradeço em primeiro lugar à Cláudia. Durante os mais de quatro anos de convivência que construímos, no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana, na Iniciação Científica e por fim na pós-graduação, ela se tornou uma amiga, muito mais do que uma orientadora. Pela genialidade de suas reflexões, por acreditar neste trabalho e encontrar para ele toda a relevância que enxergo hoje, só tenho a agradecer-lá. Suas leituras cuidadosas e as críticas sempre construtivas me ajudaram a amadurecer como profissional e também como pessoa e ainda não encontrei uma palavra que dimensione a importância que ela conquistou na minha trajetória.

À minha mãe, Maria do Carmo, eu dedico essa conclusão, assim como dediquei minha graduação. Apesar de pouco estudo ela nunca mediu esforços para que eu fosse a primeira de uma família inteira a ingressar em uma universidade federal e concluir agora o mestrado. Pelas palavras de incentivo, orações e todo apoio financeiro. Sonho um dia poder retribuir um pouco de todo seu esforço em abdicar das suas necessidades, transformando as minhas em prioridade, por ser um ouvido atento as minhas lamentações e um colo carinhoso em momentos de angústia.

A Josiane eu agradeço pela saudade diária, pelas inúmeras ligações e mensagens e por ser a minha primeira grande amiga. Alguém que com toda simplicidade consegue transformar dias exaustivos em risadas despreziosas. Agradeço por sempre aguardar ansiosamente minhas idas a Rio Pomba e por me cobrar estar sempre presente.

Aos amigos do ICHS, agradeço pelas constantes conversas e discussões sobre a pesquisa, por acreditarem no meu potencial e me oferecerem excelentes reflexões. Ao Núcleo Impérios e Lugares do Brasil que construímos e reconstruímos com o entusiasmo de promover eventos de qualidade que engrandecem nossa trajetória como pesquisadores. A conclusão deste trabalho não seria possível sem meus amigos de orientação Pedro e Wederson que se tornaram ouvidos atentos as minhas lamentações e uma fonte inesgotável de bibliografias e conselhos historiográficos. Não poderia deixar de agradecer aos amigos de longa data, que desde os primeiros períodos se mostraram essenciais na minha vida: Ninho, Aninha, Caroles, Baianinho, Stephanie, Larissa, Lula, Dentinho e Jack obrigada por compartilharem as mesmas experiências e por serem ombro amigo em todos esses anos de UFOP.

Agradeço à Vanessa pela generosidade com que ela me acolheu, me ajudando no amadurecimento diário da pesquisa, corrigindo todos os meus textos e me proporcionando excelentes discussões e viagens para eventos. Agradeço também por ter me apresentado a Karol com K, um sopro de alegria em tantos momentos difíceis. Às amigas “do Pomba”, Mirian, Grazi e Marianne agradeço pela boa companhia nos retornos, e aos Mais por me adotarem. Ao Mateus pelo cuidado e companheirismo durante esse processo, por ser um sopro de alegria nos momentos de desespero e acreditar tanto na minha capacidade.

À Universidade de Ouro Preto eu agradeço por me tornar a pessoa que sou hoje, por me proporcionar os melhores aprendizados, por ser uma instituição ímpar em apoio financeiro aos alunos. Por cada financiamento, seja para eventos acadêmicos ou nos 24 meses em que me possibilitou me dedicar exclusivamente a pesquisa. Não poderia deixar de agradecer a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES por me conceder o auxílio em 2018 para a pesquisa de campo fundamental para o meu trabalho no Rio de Janeiro. E por fim, agradeço ao Programa de Pós-Graduação em História e todos os seus professores pela proximidade que estabelecem com seus alunos, permitindo que o convívio seja feito entre amigos.

Resumo

A construção do Estado Nacional brasileiro, na primeira metade do século XIX, foi marcada por distintos projetos políticos que refletiam em sua maioria os anseios e concepções da elite dirigente. Partindo dessa premissa, a presente dissertação tem o objetivo de analisar dois projetos em disputa para a construção da fazenda pública durante o Primeiro Reinado. No primeiro, conduzido pelo ministro Manuel Jacinto Nogueira da Gama percebemos a ênfase no modelo de organização fiscal que presasse pela unidade territorial e administrativa e, conseqüentemente, por uma maior centralização do controle fiscal no Rio de Janeiro. No segundo, destaca-se a figura de Bernardo Pereira de Vasconcelos representando os anseios da elite liberal moderada, buscando a uniformização do aparelho fazendário e de uma maior autonomia para administração fazendária provincial.

Palavras-chave: Fazenda, Fiscalidade, Marquês de Baependi, Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Abstract

The construction of the national state, in the first half of XIX century, was accentuated by distinct political projects that reflected the conceptions and the willings of the political elite of the regime. Starting by this premise, this paper have the purpose of dissect the two projects that dispute the construction of the nacional treasury in the first reign. The first one was conducted by the minister Manuel Jacinto Nogueira da Gama, we perceive the focus to establish a fiscal organization that desire the territorial and administrative unity, and therefore the centralization of the fiscal control at Rio de Janeiro. In the second one the political figure of Bernardo Pereira de Vasconcelos are the highlights, because him represents the willings of the moderated liberal elite, pursuing the uniformization of the treasury department and a bigger autonomy to the provincial treasuries.

Key-words: Treasury, Taxation, Marquis of Baependi, Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Lista de Tabelas

Lista de tabelas	144
Quadro 1: Tabela Ministros e Secretários de Estado dos Negócios da Fazenda (1822-1832)	144
Quadro 2: Coleção de Leis e Decretos Fazendários.....	152
Quadro 3. Demonstração da Receita e Despesa das Províncias no ano financeiro de 1º de julho de 1828 ao último de junho de 1829.....	163

Lista de abreviaturas e símbolos

AN – Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

BN – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

ACD – Anais da Câmara dos Deputados

RIHGB – Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Sumário

Agradecimentos	5
Resumo	7
Introdução.....	11
Questões e Problematização	11
Perspectivas Teórico- Metodológicas	15
Divisão dos capítulos	18
Capítulo 1: Um olhar institucional sobre a Fazenda Pública	23
1.1 O Reino em crise: a perspectiva fazendária.....	23
1.2 Organização fiscal às margens da Constituinte	38
1.3 A unificação fiscal como projeto de Estado: o marquês de Baependi	52
Capítulo 2: A Fazenda Pública no debate político imperial.....	67
2.1 O debate em torno do meio circulante	68
2.2 Os relatórios ministeriais e a situação financeira provincial	74
2.3 “Grutas de Caco”: As Juntas de Fazenda Provinciais como um “formigueiro de abusos”	84
2.4 O Banco do Brasil.....	89
2.5 O mal ruinoso do Império: os empréstimos estrangeiros e a fundação da dívida pública	97
Capítulo 3: O inevitável curso da Fazenda Pública: a reforma de 1831	110
3.1 Projetos divergentes e inimigos comuns	110
3.2 A crise político-econômica antes da abdicação	120
3.3 Os bastidores das articulações políticas	124
3.4 Um novo horizonte para as finanças: a reforma de 1831	127
Considerações Finais.....	140
Lista de tabelas	144
Quadro 1: Tabela Ministros e Secretários de Estado dos Negócios da Fazenda (1822-1832)	144
Quadro 2: Coleção de Leis e Decretos Fazendários.....	152
Quadro 3. Demonstração da Receita e Despesa das Províncias no ano financeiro de 1º de julho de 1828 ao último de junho de 1829.....	163
Quadro 4. Contratação de empréstimos externos pelo Brasil, 1824-1831	163
Bibliografia e Fontes.....	165
Fontes	165
Referências Bibliográficas	172

Introdução

Questões e Problematização

A emancipação política do Brasil em 1822, com a constituição de um corpo político autônomo, revelou em seus amálgamas diversos projetos de construção para o Estado que se formava. Esta pesquisa dedica-se a compreender a consolidação da Fazenda Pública imperial em meio a esses projetos que possibilitaram a maior organização das finanças e que fomentaram, para isso, a preocupação com legislações específicas para a administração financeira. Das propostas sobre a fiscalidade defendidas pelos diversos segmentos políticos durante o Primeiro Reinado atemo-nos a duas que consideramos fundamentais: a primeira, conduzida pelo ministro da fazenda Manuel Jacinto Nogueira da Gama defendia um modelo de organização fiscal que presasse pela unidade territorial e administrativa e, conseqüentemente, por uma maior centralização do controle fiscal no Rio de Janeiro. A segunda, na qual destacou-se a figura de Bernardo Pereira de Vasconcelos, representava os anseios da elite liberal moderada, se preocupava com a uniformização do aparelho fazendário e com uma maior autonomia para administração fazendária provincial.

Manuel Jacinto Nogueira da Gama iniciou sua carreira política e administrativa ainda sob do governo de d. João VI. A frente do cargo de escrivão do Erário Régio no Rio de Janeiro, ele adquiriu experiência na administração fazendária em um momento em que a defesa do projeto de um império Luso-brasileiro parecia bastante sólido e envolvia toda uma geração de políticos e administradores com os quais trabalhou.¹ Muitos deles, assim como Baependi, permaneceram na administração após a Independência, ocupando cargos de grande poder e gozando da confiança do Imperador. Poderíamos dizer que Nogueira da Gama fez parte de um grupo, denominado por Ilmar Rohloff de Mattos de herdeiros e construtores.² O futuro marquês de Baependi sempre foi muito próximo dos negociantes de *grosso trato* da praça do Rio de Janeiro e, em grande medida, representou os anseios políticos e econômicos desse grupo, que foi a base de sustentação da Corte joanina no Brasil e garantiu os maiores aportes financeiros por ocasião da Independência e gastos bélicos gerados pelas disputas provinciais. Os negociantes vão representar um dos grupos políticos pioneiros, ao fornecer o primeiro

¹ Dentre esses nomes podemos citar a participação de Resende Costa, Caetano Pinto de Miranda Montenegro, José da Silva Lisboa, dentre outros.

² MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. *Almanack Braziliense*, n.01, maio 2005, p.8-26.

empréstimo interno ao Brasil e garantir com isso a manutenção de seus privilégios junto a Corte como a proeminência do seu principal negócio, o tráfico transatlântico de escravos da África.

No alvorecer das instituições legislativas os projetos para a consolidação do Estado vão se tornar ainda mais evidentes com propostas que sugeriam modificações para as estruturas vigentes prezando pelo modelo constitucionalista e também pela transparência nas contas e no controle dos gastos públicos. Do novo espaço de debate político, inaugurado com a Constituinte de 1823 e depois consolidado pela Assembleia Legislativa de 1826, vão se destacar outros grupos políticos que serão fundamentais para a implementação de legislações específicas para as questões fiscais. Nossa pesquisa surgiu da necessidade de compreender como o Império do Brasil, deficitário em suas contas, conseguiu legitimar sua Independência e manter as províncias sob sua administração sem operar uma reforma em suas estruturas e instituições financeiras, pelo menos até o ano de 1831. Com isso, compreender quais os projetos de construção das finanças estavam em jogo nos órgãos legislativos que possibilitaram ao Estado avanços institucionais nestas matérias.

Procuramos demonstrar dois desses modelos de organização fiscal durante o Primeiro Reinado. Acreditamos, assim como Wilma Peres Costa, que a forma como os grupos enxergavam as finanças e a própria construção do fisco nacional, depois de 1822, foi uma transformação conflitiva que se dava em cooperação com a existência de estruturas e instituições coloniais.³ Nesse sentido, o político determinou o financeiro, visto que a preocupação inicial versava sobre a manutenção das partes do território sob o mesmo centro de poder e depois a realização de reformas estruturais e institucionais. Nesse primeiro momento, prevaleceram no governo grupos hegemônicos e privilegiados nas relações com o Imperador, do qual fizeram parte os seus Conselheiros de Estado. Esse grupo logrou alcançar os principais cargos da política e a burocracia estatal. A partir desses espaços viabilizaram estratégias para reproduzir sua dominação frente aos grupos contrários.⁴

O espaço para discussões mais específicas sobre a organização e reestruturação do Estado vão ocorrer apenas com abertura dos trabalhos legislativos em 1826, em que a oposição ao Imperador fortaleceu-se e propôs pautas específicas para questões econômicas. Os liberais vão assumir centralidade ao longo das sessões da Câmara dos Deputados, consolidar-se e possibilitar importantes debates sobre as matérias financeiras, que proporcionaram a

³ COSTA, Wilma Peres. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: JANCÓS, István. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003.

⁴ RIBEIRO, Eder da Silva. *O Conselho de Estado no tempo de D. Pedro I: um estudo da política e sociedade no Primeiro Reinado (1826-1831)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.

implementação de legislações fundamentais para o Império do Brasil. Assim, um dos principais objetivos da pesquisa é compreender como foi possível ao Estado manter seu território, construir sua legitimidade, proporcionar importantes reformas como a criação da dívida pública e da Caixa de Amortização e ao mesmo tempo lidar com os anseios provinciais e as dissidências internas, em especial no Norte do território.

Para isso é importante compreender que a frágil unidade preexistente antes da Independência, tanto em termos institucionais como territoriais tornar-se-iam ainda mais agudas nos primeiros anos da emancipação política, sobretudo pela ausência de um projeto político institucional mais amplo.⁵ Com a Independência e a convocação da Assembleia Constituinte ficaria a cargo desta Casa produzir tal projeto abrangente que unificasse a matéria fiscal, sendo considerado pelo imperador assunto de primeira necessidade a organização das finanças. Entretanto, com a curta atuação da Assembleia Constituinte e o caráter sintético da Constituição outorgada de 1824, à administração fazendária ficou resguardado apenas o capítulo terceiro, concentrado em três artigos. Esses três artigos condensavam as atribuições da fazenda pública, entre elas: o Tesouro Nacional ficava responsável pela administração, arrecadação e contabilidade da fazenda pública; a Assembleia Geral tinha o poder sobre as contribuições diretas e posteriormente, a fixação do orçamento e o ministro da fazenda possuía a responsabilidade de apresentar à Câmara um balanço anual da receita e despesa do Tesouro e o orçamento para o ano futuro.⁶

Para Andréa Slemian, ainda que com a Independência a monarquia bragantina conseguisse unir os vínculos dos “portugueses da América, o Brasil não possuía um centro político-administrativo moderno que articulasse institucionalmente suas partes”. Dessa forma, a outorga da Constituição, mesmo tendo papel fundamental nesse processo, mantinha relação intrínseca com o passado próximo.⁷ A unidade e construção do Estado independente passava acima de tudo por um arranjo institucional que estava pautado em embates e negociações entre as elites regionais e o governo central, como demonstra Miriam Dolhnikoff.⁸

As primeiras medidas que estiveram sob a autoria de Nogueira da Gama buscavam a formação de uma unidade fiscal que prezasse pela manutenção entre as partes e a centralidade

⁵ Sobre essa temática ver: DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005. SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. 2006.

⁶ Os artigos podem ser acessados pelo link da Constituição Outorgada de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm Acesso em 23 de abril de 2018.

⁷ SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. 2006, p. 47.

⁸ DOLHNIKOFF, Miriam. Elites regionais e a construção do estado nacional. In: JANCSÓ, István. *Brasil: Formação do Estado e da nação*. – São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuf; Fapesp, 2003, p. 432.

da figura do Imperador e da administração no Rio de Janeiro. Para isso, subordinavam-se as províncias a colaborar com os gastos da Corte, remetendo suas sobras, a partir de uma concepção de que o pacto político constitucional firmava-se devido a legitimidade adquirida pelo centro em extrair recursos provinciais para o melhor funcionamento do Império. Inclusive remetendo a algumas províncias “mais desenvolvidas” a responsabilidade sobre as necessidades financeiras de outras “menos desenvolvidas”, ajudando nos momentos de escassez de recursos e da força coercitiva. Esse foi o caso da Junta da Fazenda de Pernambuco em relação às províncias do Ceará e Rio Grande do Norte. Pernambuco, por possuir uma arrecadação superior graças ao cultivo do açúcar e as exportações de pau-brasil, era obrigada pelo Tesouro Público a enviar remessas de recursos às províncias vizinhas que estavam lidando com dissidências internas.⁹

A ascensão do discurso liberal moderado proporcionou novas formas de compreender-se o controle financeiro, exercendo para isso uma forte crítica às medidas inconstitucionais¹⁰ realizadas pelo ministro da fazenda marquês de Maricá, como a validação de empréstimos sem o aval da Assembleia. Foi também a partir do debate parlamentar que as necessidades provinciais puderam ser debatidas pelo governo. Isso proporcionou um espaço de trabalho conjunto que garantiu a algumas províncias a sustentação para os seus momentos de crise, principalmente em relação ao meio circulante. Nesse significativo espaço de debates, foi possível implementar importantes pontos na questão fiscal, mas sem ultrapassar as instituições do “antigo sistema”¹¹. A crítica às repartições financeiras provinciais estava entre as principais reclamações, tanto dos ministros de Estado quanto dos próprios deputados.

A transformação da estrutura como um todo só tornou-se possível com a abdicação e com a crescente necessidade adquirida pela Câmara em realizar reformas, tanto na Constituição como nas estruturas institucionais. Apesar do projeto de reforma das finanças ter sido proposto na sessão de 1830, ele recebeu a centralidade necessária nos debates de 1831. O ministério da fazenda, sob a responsabilidade do liberal Bernardo Pereira de Vasconcelos, conseguiu criar novas instituições e promover mudanças no corpo institucional, demitindo alguns empregados e nomeando outros. Além disso, foi implementada pela primeira vez uma reforma nas

⁹ AN. *Série Fazenda. Província de Pernambuco. BR JANRIO 9F – Junta de Fazenda. Sessão de Manuscritos.*

¹⁰ Em 1825, quando os trabalhos da Assembleia Legislativa ainda não tinham começado, d. Pedro I autoriza ao seu ministro da fazenda Mariano José da Fonseca a contrair na praça de Londres um acordo para o reconhecimento da independência do Brasil pelo governo português. Esse empréstimo gerou muitas críticas da Câmara dos Deputados, pois na Constituição de 1824 estava resguardado aos órgãos legislativos o parecer sobre essas medidas.

¹¹ O deputado por Pernambuco Antônio Francisco de Paula de Holanda de Cavalcanti nomeou as Juntas de Fazenda e o Conselho de Fazenda como instituições do antigo sistema, por terem sido implementadas antes da emancipação política. ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessões de 1831.

Alfândegas e instalada a Mesa das Diversas Rendas nas províncias. Essas mudanças vão exemplificar os modelos de organização fazendária que mencionamos e que vão estar ligadas às transformações políticas que possibilitaram um novo horizonte para ideias que já estavam sendo tratadas nos anos anteriores, visto que o projeto de reforma estava sendo discutido na Assembleia Geral desde 1830. Nesse sentido, a abdicação e a experiência de um tempo novo¹², nas palavras de Ilmar Mattos, vão fornecer o impulso necessário às reformas tão clamadas pelo setor liberal da Assembleia Legislativa¹³. Cabe lembrar que a nova estrutura administrativa fazendária, ainda que passando por reformulações, permaneceu ao longo do período imperial.

Isso posto, nosso principal objetivo é compreender a organização da fazenda pública imperial desde a emancipação política até a abdicação e a reestruturação da administração fazendária em 1831. A partir disso, analisaremos dois dos modelos de fiscalidade que estavam em disputa. Procuramos discorrer, nos capítulos que se seguem, como em três momentos distintos – a Independência, a instalação da Assembleia Legislativa e a Abdicação – foram tratadas as questões econômicas e, como consolidou-se financeiramente o Império do Brasil após esse primeiro período da história monárquica-constitucional.

Perspectivas Teórico-Methodológicas

Inserimos nossa pesquisa em uma perspectiva que apreende o surgimento dos estados nacionais modernos no decorrer do século XIX, como diferenciados dos modelos de organização política que existiram até então, e que se pretendiam relativamente centralizados, autônomos no uso da coerção e força dentro de determinado território circunscrito, amplo e contíguo.¹⁴ Baseado nessa compreensão, o Estado e suas formas de controle tornou-se objeto de estudo de vários autores europeus na segunda metade do século passado. Enquanto Estado podemos compreender, a partir da definição de Max Weber¹⁵, uma comunidade humana que

¹² Para Ilmar Mattos “O tempo que se abria com a abdicação – o da Regência – parecia repetir, em escala ampliada, os anos de 1821, 1822, 1823. Os debates entre adeptos dos diferentes projetos para a constituição de um novo corpo político transbordavam do Parlamento, de salões e gabinetes para as páginas dos pasquins, panfletos e catecismos políticos, para os teatros e para a praça pública; da corte seguiam em direção às províncias, de onde repercutiam na corte, servindo-se da palavra oral e escrita, impressa ou não, de gestos e cantigas. Debates que revelavam como os vocabulários político e social, referidos às categorias centrais da modernidade – revolução, crítica e emancipação, entre elas –, não só assumiam ritmo acelerado, como se haviam politizado e democratizado.” MATTOS, Ilmar Rohloff. *O gigante e o espelho*. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

¹³ MATTOS, Ilmar Rohloff. *O gigante e o*, op. cit.

¹⁴ TILLY, Charles. *Coerção, capital e estados europeus (1990-1992)*. Tradução Geraldo Gesson de Souza. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

¹⁵ WEBER, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. – Brasília, DF: Editora da Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

reivindica o monopólio do uso legítimo da força física dentro de um determinado território¹⁶. Além do uso legítimo da força, como demonstram Charles Tilly¹⁷ e Joseph Schumpeter¹⁸, a legitimidade dessas organizações soberanas encontra-se na capacidade de arrecadação, no recolhimento de tributos para a sustentação das formas de coerção e na capacidade de fazer guerra.

Para Schumpeter, o Estado surge durante a Idade Média, em um período de exigências comuns, no reconhecimento das necessidades de guerra, quando esta deixa de ser uma preocupação do príncipe – no âmbito privado – e passa a ser uma responsabilidade de todos. O Estado adquire então uma sólida estrutura, cria seus próprios órgãos e distingue-se enquanto poder separado do corpo social. Os impostos antes arrecadados para os fins solicitados pelo príncipe, passam a ser solicitados para outros propósitos¹⁹. Nesse contexto, a abordagem sociológica de Max Weber, apesar de estruturar-se por meio de tipos ideais, traz grandes contribuições se compreendida ao lado da sociologia fiscal, matriz teórica pela qual Schumpeter orienta-se. A principal preocupação do Estado que se burocratiza é prover as formas de arrecadação, promover a coerção e criar instituições capazes de executar o controle dessas estruturas sobre o corpo político²⁰.

Norbert Elias em *Processo Civilizador*, também herdeiro da teoria weberiana, dedicou-se a estudar os meios pelo qual o Estado formou-se e estabeleceu as suas bases. Segundo o autor, “o monopólio da tributação juntamente com o monopólio da força física forma a espinha dorsal do Estado”²¹. A fiscalidade, dentro desses estudos, pode ser entendida enquanto campo de arrecadação que prevê as receitas e despesas do Estado. Desta forma, prevê as suas necessidades, que são divididas através dos tributos que são arrecadados junto aos povos e que se distribuem dentro de determinado território. Para Pierre Bourdieu, apesar do trabalho de Elias ser considerado fundamental para se compreender as dimensões do Estado, o autor descuida-se ao não considerar a dimensão simbólica do poder estatal. A compreensão do sociólogo alemão retém-se basicamente a constituição de um duplo monopólio – o da força física e do imposto. Além disso, procura descrever o processo de monopolização que caminha lado a lado com o processo de transformação do monopólio privado em monopólio público. É o monopólio dos

¹⁶ TILLY, Charles. *Op. Cit.*, p. 126.

¹⁷ *Ibidem*.

¹⁸ SCHUMPETER, Joseph. The crisis of the tax state. In: *Internacional Economic Papers*, nº4, Nova York: Macmillan, 1954.

¹⁹ SCHUMPETER, Joseph. *Op. cit.*, 1954.

²⁰ WEBER, Max. *Op. cit.*, 1999.

²¹ ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., vol. 1, 1994.

recursos saídos do imposto que permite assegurar o monopólio da força militar e garante, assim, a gerência e legitimidade das arrecadações²².

Charles Tilly, o mais recente desses autores a discorrer sobre as formas de legitimação do Estado, assemelha-se a Elias em vários aspectos, mas sua grande contribuição está em ater-se as diferenças dos tipos de Estado e em considerar a realidade das cidades em sua obra. Com sua análise da formação dos Estados europeus, o autor propôs uma nova interpretação sobre o processo que resultou na consolidação do modelo de Estado nacional moderno que conhecemos como padrão dominante no ocidente. De acordo com Tilly, apesar dos Estados europeus terem percorrido trajetórias distintas face às guerras, a coerção empregada possibilitou que se percebesse um padrão de uniformidade e variação entre os inúmeros caminhos de formação dos Estados que praticavam intensa coerção. Sendo assim, “o Estado Nacional ocupou papel relevante na compreensão do sistema político-econômico que passou a predominar no mundo ocidental a partir da Era Moderna”.²³

Segundo Tilly, é apenas na terceira fase do processo de concentração do capital econômico, a partir do século XVII, que os soberanos incorporam de fato o aparelho fiscal ao Estado. Para Schumpeter, é por isso que as demandas fiscais constituem a primeira marca de fundação do Estado moderno. Por esse motivo que o imposto está tão relacionado com o Estado, de forma que “a expressão Estado fiscal quase pode se considerar um pleonasma”²⁴.

No Brasil, os estudos sobre fiscalidade concentram-se nas construções institucionais, destacando-se os trabalhos de Wilma Peres Costa, que a partir dos preceitos da sociologia fiscal de Joseph Schumpeter, utiliza as categorias de *tax state* e de *dominium state*. O primeiro correspondendo a forma como foram institucionalizados os impostos pelo liberalismo e no segundo no absolutismo. Para a autora, no Brasil do século XIX predominou o *dominium state*, apesar de terem existido esforços de desenvolver a fiscalidade a partir do *tax state*, principalmente no fim do Primeiro Reinado e após a abdicação do príncipe quando se pretendeu estabelecer elementos de uma uniformização fiscal com as reformas liberal-moderadas da década de 1830²⁵.

Nossa principal preocupação é compreender como em meio à emancipação política, essas instituições foram organizadas para garantir a fiscalização e arrecadação, mediante aos

²² BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p. 243-244.

²³ TILLY, Charles. Op. cit.

²⁴ Do texto original “the expression ‘Fiscal state’ can almost be considered a pleonasm”. SCHUMPETER, Joseph. Op. cit., 1954, p. 166.

²⁵ COSTA, Wilma Peres. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: JANCSÓ, István. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003.

déficits orçamentários do período. Como esses grupos políticos articularam-se no interior dos órgãos representativos para sustentar o processo de Independência e a formação de um regime constitucional monárquico, prezando pela manutenção do território. Buscamos compreender como configurou-se a institucionalização da Fazenda Imperial nesses primeiros anos em torno das disputas entre o centro e as províncias e entre projetos políticos antagônicos, o que se reproduziu por sua vez, em distintos caminhos para o Estado. Como se sabe a adesão ao príncipe não se deu de maneira imediata, por isso todo o aparato institucional reforçado pela presença de homens de confiança foi fundamental para o êxito do projeto político mantenedor do território monárquico e escravista.

Divisão dos capítulos

No primeiro capítulo intitulado *Um olhar institucional sobre a Fazenda Pública* procuramos demonstrar os eventos que marcaram a Independência do Brasil a partir da crise do Império português com a Revolução Vintista do Porto através da perspectiva fazendária. Dessa forma, atentamo-nos às mudanças necessárias, no plano institucional, para d. João VI confiar a seu filho d. Pedro a regência da mais importante parte do Império Luso-brasileiro. Detivemo-nos na construção da opção pelo Império do Brasil em torno da figura do regente e, principalmente, com o apoio de setores importantes, com a predominância das Juntas Governativas de São Paulo e Minas Gerais, além dos negociantes *de grosso trato* da praça do Rio de Janeiro.

Assim, buscamos analisar as finanças públicas do ponto de vista institucional, a construção do Estado do Brasil e a consolidação das instituições fazendárias. Como foram organizadas provincialmente a política e, conseqüentemente, as finanças do Império em meio às incertezas da manutenção do território. Como foi possível d. Pedro I lidar com as ameaças provinciais pela presença das tropas lusitanas nas províncias do Norte, além do peso gerado pelos déficits financeiros que a emancipação política aprofundou. Procuramos compreender as alternativas criadas para manter as províncias unidas ao Rio de Janeiro, e qual o modelo de organização econômica permitiu o sucesso desse empreendimento, mesmo que disso custasse o envio das sobras provinciais, indispensáveis para a manutenção dos gastos. Nesse contexto, assume centralidade o Banco do Brasil na sustentação das necessidades financeiras e os grandes negociantes da praça do Rio de Janeiro financiando os empréstimos internos e propiciando as relações entre o Brasil e a praça de Londres.

A emancipação política do Brasil agravou a crise econômica, ao passo que onerou o Estado com mais despesas, como o reconhecimento internacional da Independência, que gerou um grande peso orçamentário, de sobremaneira pelos tratados comerciais e os empréstimos contraídos para esse fim. Nesse caso, um problema essencial aqui é perceber como as principais crises políticas e econômicas da jovem nação puderam ser superadas ou resolvidas, tais como os conflitos e disputas fiscais das províncias, os empréstimos e endividamento internacional, a política de juros externos e internos, entre outras. Para responder algumas dessas questões nesse capítulo utilizamos os Anais da Assembleia Constituinte e Legislativa do Brasil, os documentos das Juntas Provisórias de Governo e das Juntas Governativas, os relatórios ministeriais de fazenda, as leis e decretos sobre as questões econômicas e ofícios entre o governo e as Juntas de Fazenda provinciais.

No segundo capítulo *A Fazenda Pública no debate político imperial* procuramos demonstrar quais as possíveis soluções e as primeiras reformas foram possíveis de serem implementadas durante o trabalho da Assembleia Legislativa. Como em tão pouco tempo, menos de duas legislaturas, esses deputados e senadores conseguiram organizar-se, a partir de uma experiência que eles ainda não tinham e, ao mesmo tempo, aprovarem medidas importantes para o controle das finanças. Dentre essas legislações estão: a lei de 15 de novembro de 1827 que fundava a dívida pública e criava a Caixa de Amortização; o primeiro orçamento do Império aprovado em 1828; a dissolução do Banco do Brasil, entre outras. A fonte principal para essa discussão são os debates parlamentares da Câmara dos Deputados de 1826 a 1830, além dos relatórios ministeriais e de ofícios enviados pelos ministros para as Juntas de Fazenda provinciais. Procuramos demonstrar como esse espaço de debate público propiciou a formação de grupos e de uma oposição ao Imperador, principalmente com a ascensão dos liberais moderados. Atentamo-nos ao surgimento da oposição ao Imperador e em perceber como esses deputados alinharam-se em torno de objetivos mais ou menos comuns, o que não estava necessariamente ligado aos seus laços de pertencimento²⁶, mas sim a uma compreensão do Estado e de sua organização.

Nesse capítulo buscamos rastrear todas as legislações fazendárias aprovadas nesses anos e se elas demonstravam uma visão divergente do governo para a organização das finanças, o que mostrou múltiplos projetos políticos gestados na Corte, destacando-se alguns nomes

²⁶ Uma longa discussão sobre a participação provincial nesses debates foi realizada por Miriam Dolhnikoff e pode ser consultada em: DOLHNIKOFF, Miriam. Elites regionais e a construção do Estado Nacional. In: JANCSÓ, István. Brasil: Formação do Estado e da Nação. – São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003; *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

quando o assunto pautava-se nas reformas econômicas. Podemos ressaltar a presença de Bernardo Pereira de Vasconcelos nas Comissões de Fazenda, de Lino Coutinho e de Holanda Cavalcanti, que assumiram protagonismo nessas discussões, proporcionando importantes discussões contra o governo e os ministérios. Esses nomes, em contraposição ao projeto de unificação fiscal em torno do Rio de Janeiro, buscavam maior autonomia para as províncias e um maior controle das rendas. Para esses parlamentares outros meios poderiam ser utilizados para lidar com os déficits, exercendo para isso uma maior escrituração e controle das contas, sem apelar sempre para os recursos pecuniários. Esses deputados foram fundamentais para a criação da legislação sobre a dívida pública e sua fundação, para a extinção do Banco do Brasil e para a instalação dos Conselhos Gerais de província.

No terceiro capítulo, *O inevitável curso da Fazenda Pública: a reforma de 1831*, procuramos demonstrar o segundo modelo de construção para a fazenda pública liderado por Bernardo Pereira de Vasconcelos. Acompanhamos a atuação do parlamentar nos anos em que esteve presente na Câmara dos Deputados e como fortaleceu-se junto aos liberais moderados, a ponto de encabeçar um projeto político fazendário para o Império durante a Regência. Para isso, buscamos compreender como foi discutido o projeto de reforma do Tesouro Público em 1830, durante o ministério do marquês de Barbacena e como se deu sua implementação no ano de 1831. A abdicação ao trono do primeiro imperador abriu o campo de possibilidades para esse segmento de parlamentares que assumiram a centralidade nas discussões políticas. Para isso, este capítulo busca compreender o projeto de reforma da fazenda como um caminho possível para as finanças naquele contexto e também como o anseio desse grupo específico.

Nesse tocante, empenhamo-nos em analisar o projeto de reforma fazendária promulgado com a lei de 04 de outubro de 1831 a partir do debate político na Câmara dos Deputados, e como o projeto inicial indicado por Caldeira Brant em 1830 sofreu diferenciações a partir das discussões parlamentares. A opção pela implementação lenta do projeto, ao mesmo tempo que se discutiam as reformas para a Constituição, possibilitou que a transição das antigas instituições para a implementação do novo modelo de administração financeira provincial fosse conduzida pelos liberais moderados, que poderiam conter os avanços autonomistas provinciais e garantir a consolidação do Império sob o mesmo território. Além disso, a reforma das alfândegas idealizada e implementada por Vasconcelos quando ocupou o cargo de ministro, e o estabelecimento de novos métodos para a escrituração contábil vão definir alguns pontos importantes da uniformização do aparelho fazendário e da proeminência provincial nessas discussões. Utilizamos como fontes fundamentais para esse capítulo os debates da Câmara

Baixa nos anos de 1830 a 1832, os relatórios ministeriais para o mesmo período e algumas publicações de um periódico essencial para a compreensão do período, o Diário Fluminense.

Capítulo 1

Um olhar institucional sobre a Fazenda Pública

Capítulo 1: Um olhar institucional sobre a Fazenda Pública

1.1 O Reino em crise: a perspectiva fazendária

A criação da Secretaria de Estado e Negócios da Fazenda no Brasil em 06 de abril de 1821 é considerada o marco da separação entre as secretarias dos negócios do Brasil e Fazenda. Em Portugal, o cargo de secretário de Estado havia sido criado por d. João IV em 1641 e possuía o objetivo inicial de secretariar as reuniões do Conselho de Estado. Com o passar dos anos essa repartição foi se tornando cada vez mais proeminente no Reino português, alçando um progressivo crescimento em suas atribuições, graças ao quadro de afirmação do paradigma estadualista²⁷ de governo. Em 1788, pela primeira vez a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda foi separada dos negócios do Reino, ganhando para isso um secretário específico para a repartição. Tratava-se de um gesto de reconhecimento para com o ministro e não a formação de um novo Ministério como corpo orgânico, com estruturas e serviços próprios.²⁸

Neste mesmo ano foi emitido pelo rei o decreto que organizava a Secretaria com a nomeação de oficiais que eram indispensáveis para o expediente da repartição. Os oficiais eram nomeados pelo próprio Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Presidente do Erário Régio, cabendo a ele o controle do pagamento de ordenados e todas as atribuições que correspondiam ao trabalho das demais secretarias. Em 1801, assume o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda d. Rodrigo de Sousa Coutinho, que ocupou a pasta da Marinha e dos Negócios Ultramarinos até esta data. O futuro Conde de Linhares destacou-se na administração portuguesa por seus ideais de modernização das instituições, principalmente nas soluções apontadas para a reforma da Real Fazenda na colônia, com atenção voltada à capitania mineira. Com a invasão francesa, o estadista perde o cargo e Portugal passa a enfrentar diversos problemas políticos e financeiros que só vão começar a serem resolvidos com a Revolução Vintista no Porto e o trabalho das Cortes, assim como negociados os diversos empréstimos contraídos no período com a fundação da dívida pública e outras medidas remediadoras.²⁹

Os constituintes eleitos em Portugal, na tentativa de prever modificações à organização fazendária herdeira do período absolutista, estabeleceram um sistema minucioso de exame das

²⁷ Uma discussão mais apurada do paradigma estadualista pode ser consultada em HESPANHA, António Manuel. *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa.

²⁸ ALMEIDA, Joana Estorninho de. *A cultura burocrática ministerial*. Repartições, empregados e quotidiano nas Secretarias de Estado na primeira metade do século XIX. Dissertação de Mestrado. Universidade de Lisboa. Instituto de Ciências Sociais.

²⁹ MARTINS, Guilherme d'Oliveira. *O Ministério das Finanças: subsídios para a sua história no bicentenário da criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda*. Lisboa: Ministério das Finanças, Secretaria de Estado do Orçamento, 1988.

contas e de fixação de orçamento, prevendo com isso a necessidade de um “novo sistema fiscal e de uma nova administração financeira”.³⁰ No Brasil, devido a atuação dos constituintes em Lisboa, d. João VI opta por determinar a separação das secretarias do Brasil e da Fazenda.³¹ Tal medida pode ser compreendida como uma nova forma de organização local que buscava ser mais autônoma e esteve aliada ao retorno do monarca a Portugal em meio ao decreto das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, além dos conflitos gerados pela Revolução do Porto. A separação dessa repartição da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino garantiria ao regente d. Pedro um maior grau de autonomia frente às determinações que estavam sendo expedidas pelas Cortes lisboetas. Além disso, contribuiria para uma maior organização das repartições fiscais, na medida em que todas estariam ligadas ao Erário Régio e à pessoa do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

A Secretaria ficaria sob a responsabilidade de d. Diogo de Menezes, o Conde de Louzã, segundo o decreto de 22 de abril do mesmo ano, emitido pelo príncipe regente. Como atribuições o então ministro também assumiria a presidência do Erário Régio e do Conselho da Fazenda, ambos órgãos criados no Brasil após a transferência da Corte Portuguesa em 1808. Para Fábio Barcelos, a separação das secretarias de estado, neste contexto, tinha um caráter político, que reforçaria no ministro e secretário o papel da presidência do Erário Régio, posteriormente definido como Tesouro Nacional³².

Tudo isto porque, com o movimento constitucionalista inaugurado no Porto em 1820 e a exigência por parte dos revoltosos do retorno da família real portuguesa para a Europa, o clima de instabilidade gerado nos trópicos demandava medidas que garantissem ao regente um maior controle financeiro das instituições no Brasil. O ponto de partida para esse momento de incertezas políticas foi a instalação de uma Junta Provisória de Governo em janeiro de 1821 na província do Pará, constituída de maneira espontânea a partir da experiência lusa iniciada com o movimento vintista. A ratificação das Juntas no Brasil concretizou-se com decreto de 29 de setembro de 1821³³, em que se determinou que caberia a esses governos autônomos, eleitos

³⁰ MARTINS, Guilherme d'Oliveira. Op. cit., p. 38.

³¹ BUESCO, Mircea. *Organização e administração do Ministério da Fazenda no Império*. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1984, p. 12.

³² Tal determinação manifestava a substituição do termo “real” por “público”, enfatizando a busca por enquadrar as instituições dentro das novas ideias políticas “liberais” que contrastavam com as antigas práticas do Antigo Regime. BARCELOS, Fábio Campos. *A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e o Tesouro Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014, p. 30. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/images/virtuemart/product/A-secretaria-de-Estado-dos-Neg%C3%B3cios-da-Fazenda-e-o-tesouro-NacionalFINAL-com-FICHA.pdf> Acesso em: 16 de abril de 2018 às 14:56 hrs.

³³ O decreto de 21 de setembro de 1821 enviado pelas Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa ratificava, no Brasil, a criação das Juntas Governativas eleitas dentro das províncias com o total de sete membros para as localidades onde existiram os Governos Provisórios e cinco membros para as regiões que não

dentro das províncias, “toda a autoridade e jurisdição na parte civil e econômica, administrativa e de política em conformidade com as leis existentes”³⁴. Sendo assim, as antigas Juntas de Fazenda, presididas pelos governadores/capitães gerais, teriam seu governo destituído e passariam a ser chefiadas pelo seu membro mais antigo. Com o estabelecimento desse decreto, que colocava sob a tutela do Reino de Portugal a organização fiscal e fazendária do Brasil, tais repartições perderiam seu campo de influência no plano provincial, além de significarem um maior afastamento das decisões tomadas no Rio de Janeiro.

A manutenção das Juntas de Fazenda na administração das finanças, como afirma Andréa Slemian, atuando “coletiva e individualmente como responsáveis pelo Governo do Reino, e às Cortes por sua administração”, mantinha parte da autonomia das autoridades envolvidas nessas repartições, ao menos no plano normativo, em relação ao governo provincial. Nesse sentido, o modelo das Juntas provisórias de governo atendia a algumas expectativas das províncias da América, principalmente as do Norte, tendo em vista que teriam seu espaço institucional valorizado perante o governo do regente no Rio de Janeiro.³⁵ Segundo Cláudia Chaves, tal determinação das Cortes de Lisboa propiciou que novos conflitos surgissem entre essas repartições e as Juntas da Fazenda.³⁶ Somada a esse aspecto, a aprovação do decreto de 11 de janeiro de 1822, que decidia sobre a extinção de tribunais criados no Rio de Janeiro, piorava o quadro de disputas, à medida que tais decisões ameaçavam todo o avanço institucional alcançado pelo Reino do Brasil com a transferência da Corte.

Para Roderick Barman, a autonomia que o decreto de 29 de setembro de 1821 gerava para as províncias não seria compatível com a manutenção do governo central no Rio de Janeiro nem com a permanência do Reino do Brasil criado em 1815. A junta da província da Bahia, segundo Barman, foi a que mais aproximou-se das determinações das Cortes lisboetas por ser a única a formalmente repudiar a autoridade do príncipe regente. Pará e Maranhão também se mantiveram aliados a Lisboa, enquanto as demais províncias ou foram colocadas ao lado do

adotaram o modelo das Cortes. Tratava-se, portanto, de uma “regulamentação para o ordenamento daquelas que já haviam sido criadas e para sua constituição obrigatória nas demais localidades”. In: COLEÇÃO dos Decretos, Resoluções e Ordens das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa desde a sua instalação em 26 de janeiro de 1821. Parte I, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1822, p. 225-226.

³⁴ COLEÇÃO dos Decretos, Resoluções e Ordens das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa desde a sua instalação em 26 de janeiro de 1821. Parte I, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1822, p. 225-226.

³⁵ SLEMIAN, Andréa. Op. cit., p. 47.

³⁶ CHAVES, Cláudia Maria das Graças. As Juntas de Fazenda e o processo de provincialização do Brasil. In: XXII Congresso Brasileiro de História Econômica ABPHE – Rio de Janeiro, 2017. *Anais Eletrônicos do Congresso Brasileiro de História Econômica* – ABPHE, 2017. Disponível em: <http://www.abphe.org.br/uploads/ABPHE%202017/13%20As%20juntas%20de%20fazenda%20durante%20o%20processo%20de%20provincializa%C3%A7%C3%A3o%20no%20Brasil.pdf> Acesso em 16 de abril de 2018.

curso dos eventos, como foi o caso de Piauí, Mato Grosso e Goiás, ou não renunciaram a lealdade ao Príncipe, mas cessaram apoio ativo ao seu governo.³⁷

No que tange a situação financeira, o novo *status* dado às províncias retirava, ou pelo menos diminuía, o campo de ação do Rio de Janeiro, que detinha posição dominante tanto em relação ao governo como em relação ao comércio desde 1808, principalmente com a abertura dos portos e com os tratados de 1810. Com a singularidade assumida pelas Juntas Governativas no controle econômico e militar provincial, o repasse das “sobras” das Juntas da Fazenda não estavam sendo enviados para o Tesouro Nacional, limitando as receitas do governo regente aos impostos da cidade e província do Rio de Janeiro. Além disso, a saída da Corte e a crise política instaurada depreciaram o comércio e arruinaram a confiança nos negócios.³⁸

Com as limitações de recursos financeiros enfrentadas pelo regente, a emissão de papel moeda tornou-se uma das medidas paliativas para essa grave crise. Com isso, assistiu-se a um aumento vertiginoso da inflação que atingia mais de oito mil contos emitidos em 1821. A dilapidação sofrida pelo Erário e pelo Banco do Brasil, com a volta do rei a Lisboa e a grave crise política instaurada com o campo de possibilidades aberto pelas Cortes, levaram d. Pedro a busca de soluções.³⁹

No Rio de Janeiro a situação não contrastava totalmente em relação as outras províncias, visto que em abril de 1821, quando da reunião da Junta Eleitoral da Comarca na Praça do Comércio, divergências políticas dos grupos reunidos em questão culminaram em uma revolta que tinha como pauta o retorno do d. João VI para Portugal; o estabelecimento de d. Pedro como regente e a redação do que seria o texto constitucional do Império Luso-brasileiro. Essas reivindicações não eram novidade nos debates na Corte e já haviam se expressado no Largo do Rossio em fevereiro do mesmo ano. Dentre os grupos envolvidos na sedição estavam os militares liderados pelos negociantes e proprietários do Recôncavo da Guanabara e Goitacazes, que buscavam junto ao rei o juramento à Constituição portuguesa elaborada pelos liberais do Porto, além do rearranjo na estrutura administrativa do Estado, principalmente na distribuição de cargos e ministérios. Entre os endossadores desse grupo estavam Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira e Januário da Cunha Barbosa, que concentraram fortuna com o comércio e a ampliação de suas propriedades no norte da província.⁴⁰

³⁷ BARMAN, Roderick J. *Brazil: The Forging of a Nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1988, p. 43-47.

³⁸ BARMAN, Roderick. Op. cit., p. 43-47.

³⁹ VIANA, Vitor. *Histórico da formação econômica do Brasil*. Ministério da Fazenda. Comemoração do 1º Centenário da Independência do Brasil. Imprensa Nacional. Rio de Janeiro, 1922.

⁴⁰ GOMES, Wederson de Souza. *Construtores e Herdeiro: a trajetória política de José de Resende Costa Filho (1788-1823)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e

Os negociantes de Campos e do Recôncavo que buscavam maior proeminência junto à administração joanina eram conhecidos como *constitucionais*, para isso aproximavam-se das determinações das Cortes portuguesas para a promulgação de uma constituição, na tentativa de diminuir a influência que os negociantes *de grosso trato* tinham sobre o governo joanino e, em consequência, seus privilégios em relação ao comércio no Rio de Janeiro.⁴¹ O segundo grupo, definido por Cecília Helena Oliveira como *partido brasileiro*, representava os interesses dos negociantes do Rio de Janeiro, em sua maioria membros do *Corpo do Comércio*, do qual faziam parte Manuel Jacinto Nogueira da Gama, José de Resende Costa, Silva Lisboa e os Carneiro Leão. Os negociantes assumiram destaque na administração joanina desde a chegada da Corte ao Brasil, gozavam de privilégios junto ao rei, de participação ativa na burocracia estatal, além contribuírem para o financiamento de obras importantes e da manutenção da família real portuguesa na América. No cenário de crise inaugurado pela Revolução do Porto, eles vislumbraram a possibilidade de aprovação de uma Constituição própria ao Brasil, representada por d. Pedro como chefe do executivo.⁴²

Esse grupo, temendo que a ampliação do movimento constitucionalista no Porto fosse significar a diminuição do protagonismo econômico, político e administrativo adquirido pelo Brasil, viesou suas prerrogativas na manutenção do regente e na promulgação da Constituição. Essa garantiria os privilégios políticos a eles, já consolidados nos mais altos cargos burocráticos, no comércio transatlântico de escravos e na importação e exportação de gêneros primários a mais de dois séculos.⁴³

O terceiro grupo que esteve presente na Praça do Comércio quando da revolução era formado por portugueses com cargos de ministério, entre eles Silvestre Pinheiro e Tomás Antônio de Vila Nova Portugal. Para esse grupo o rei deveria permanecer em solo americano, uma vez que sua partida para Portugal poderia desencadear a dissolução de todo o Império Luso-brasileiro. A reunião que deveria ocorrer em local privativo, apenas aos membros da Junta Eleitoral, foi notificada ao povo, que compareceu em peso ao largo da Praça. A aglomeração populacional desencadeou agitações, que quando sufocadas levaram algumas pessoas a morte e deixaram outras feridas. A proporção tomada pelo evento contribuiu para que os constitucionais aproximassem sua escolha em favor da permanência do príncipe, temendo maiores participações populares no evento. Como afirma Gomes, “mesmo que seus projetos e

Sociais. 2018. OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). Bragança Paulista: EDUSF e ÍCONE, 1999.

⁴¹ GOMES, Wederson de Souza. Op. cit., p. 106-108.

⁴² OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal...*, op. cit.

⁴³ *Ibidem*.

percepções não fossem uníssonos, eles optaram por uma aliança política em favor do controle e manutenção da ordem”⁴⁴.

O governo do Rio de Janeiro, diante das necessidades que se colocaram com a presença das Cortes portuguesas e o retorno do monarca a Portugal, convocou, pelo decreto de 16 de fevereiro de 1822, um Conselho de Procuradores Gerais das Províncias com a responsabilidade de aconselhar o príncipe em todos os negócios do Reino, tais quais os projetos de reforma e as medidas e os planos que fossem mais urgentes. Teriam assento membros eleitos em todas as províncias, os ministros e secretários de Estado e seria presidido pelo próprio regente.⁴⁵ Desse projeto resultou a instauração de uma Comissão que estaria destinada a análise da situação em que se encontrava o Tesouro Público. Em fevereiro de 1822, d. Pedro determinou à Secretaria de Estado e Negócios da Fazenda⁴⁶, na pessoa de seu Ministro Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que se criasse uma Comissão do Tesouro para examinar as finanças do Reino do Brasil, com a incumbência de, junto ao Tesouro Público, buscar informações e soluções para os seguidos déficits orçamentários. Estiveram presentes na Comissão, além do Ministro, os conselheiros do príncipe Manuel Jacinto Nogueira da Gama⁴⁷ e José Joaquim Carneiro de Campos⁴⁸ e os negociantes Francisco José Fernandes Barbosa e José Antônio Lisboa.

De maneira geral, a Comissão estava encarregada de buscar meios de solucionar as dívidas do Tesouro e realizar o exame do estado atual da Fazenda Pública. Em relatório apresentado ao regente, os membros levantaram pontos fundamentais relativos às articulações estabelecidas entre o governo do Rio de Janeiro e os governos provisórios.

Se as demais províncias deste Reino continuassem a remeter, como dantes, para o Tesouro, as sobras de suas rendas, sem maior inconveniente não temos estas sobras, nem sabemos quando poderemos contar com elas, e não serão

⁴⁴ GOMES, Wederson de Souza. Op. cit., p. 113.

⁴⁵ Decreto de 16 de fevereiro de 1822. In: Coleção de Leis do Império do Brasil – 1822, Volume 1, Parte II, p. 6.

⁴⁶ Cadernos MAPA. “O cargo de ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda foi criado no Brasil pelo decreto de 6 de março de 1821, por determinação das [Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa](#), sendo responsável pela Fazenda Nacional, atuando na condução da política fazendária através do [Tesouro Público](#) e suas repartições”. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario/administracao-imperial> Acesso em: 27 de fevereiro de 2018.

⁴⁷ Nogueira da Gama, apesar de natural de Minas Gerais, consolidou sua carreira política no Rio de Janeiro, adquirindo por mercê de d. João VI o cargo de Conselheiro de Capa e Espada do Conselho da Fazenda em 1821, participando ativamente na administração de d. Pedro do Conselho de Estado, por duas vezes como ministro da fazenda e senador do Império, sem contar as diversas comissões das quais fez parte, como as de Fazenda de 1822 e 1825 e na Comissão de Juntas Governativas convocada por D. João VI em 23 de fevereiro de 1822. Discutiremos mais sobre a sua trajetória nos órgãos fazendários no segundo capítulo.

⁴⁸ O futuro Marquês de Caravelas, José Joaquim Carneiro de Campos, ocupou cargo na Secretaria de Estado da Repartição dos Negócios da Fazenda em Portugal, tornando-se Conselheiro efetivo de Capa e Espada no Conselho da Fazenda no Brasil em 1821. Assumiu a pasta da Secretaria de Estado e Negócios do Império após a dissolução do Ministério dos Andradas, tendo papel efetivo nos setores políticos da monarquia. In: RIBEIRO, Eder da Silva. *O Conselho de...*, op. cit., p. 166.

bem fundados os nossos cálculos, se esperarmos obtê-las antes de vermos radicadas a união das mais importantes províncias, e de se acharem os seus respectivos governos estabelecidos sobre bases mais seguras; nem é da prudência destes na vacilância e fermentação, em que tudo se acha, distrair para fora ainda as mais pequenas somas. À vista disso, a comissão cairia na mesma condição se depois de ter mostrado a urgência do pagamento das dívidas de que trata, propusesse a Vossa Alteza Real, que o mandasse reservar para época incerta dos restabelecimentos da união, e tranquilidade geral de todas as províncias; ou esquecendo-se do estado atual da renda ordinária, por ela pretendesse que se fizesse o pagamento de uma despesa avultada e extraordinária.⁴⁹

Num contexto de indefinição política em que o regente procurava se fortalecer com os mais diferentes grupos, essa Comissão demonstrava quais lideranças d. Pedro considerava fundamentais para a discussão dessas questões. Não foi de maneira espontânea que faziam parte dela membros do seu conselho privativo, que por vezes desempenhavam tarefas importantes nas instituições fazendárias, como foi o caso de Nogueira da Gama, que em 1812 demonstrava conhecimento e interesse nas finanças ao publicar o relatório sobre a situação financeira do Brasil, quando exercia o cargo de escrivão do Real Erário no Rio de Janeiro. A própria participação dos comerciantes José Fernandes Barbosa e José Antônio Lisboa demonstrava a relação estabelecida entre o regente e esse setor preponderante no Rio de Janeiro. Como afirma Théó Piñeiro, esse seletivo grupo vinha se fortalecendo desde a segunda metade do século XVIII, através de sua atividade no comércio português do atlântico. Foram esses homens que começaram a dar forma ao *Corpo do Comércio* na Corte e, utilizando-se do seu poder econômico, fortaleceram-se junto a d. João VI, tanto no financiamento de obras importantes como a modernização do porto da cidade e alfândega, quanto no fornecimento de crédito ao Estado, conseguindo com isso uma série de cargos, vantagens e privilégios.⁵⁰

Os membros da Comissão demonstravam que o tempo que se despenderia para a produção desse importante balanço dependeria necessariamente das entregas dos controles internos que possuía a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e suas repartições. Seria também a incumbência dessa Comissão encontrar credores capazes de financiar os créditos necessários para o reestabelecimento da situação financeira da Corte, que chegava neste momento a um déficit de mais de oito milhões de réis. A proposta da comissão convergia em convidar os credores do Estado a concorrer a títulos emitidos pelo Tesouro, de forma a receberem a décima quinta parte em cada mês, de acordo com o valor total dos seus atuais créditos. Esse convite seria dirigido aos negociantes e capitalistas fornecedores de gêneros, os

⁴⁹ VIANA, Vitor. Op. cit., p. 196.

⁵⁰ PIÑEIRO, Théó Lobarinhas. Negociantes, independência e o primeiro banco do Brasil: uma trajetória de poder e de grandes negócios. *Revista Tempo*, n. 15, 2003, p. 75.

quais desde a transferência da família real para os trópicos executavam essas garantias ao Erário e, conseqüentemente, à Coroa lusitana. O Banco do Brasil⁵¹ seria incumbido, portanto, do saque das letras pelo Tesoureiro do Banco, de maneira a se comprometer na recepção da consignação mensal e ao mesmo tempo regular as letras nas datas dos seus respectivos vencimentos.⁵²

A partir dessa exposição, a Comissão buscou meios para se contornar os déficits apresentados. Estando limitada apenas às rendas da província do Rio de Janeiro, o único meio possível seria a emissão de títulos e letras de câmbio do Tesouro, que seriam pagos em prazos de 15, 18, 21 e 24 meses, com juros de 6%, consignando-se para pagamento as rendas da Alfândega. Os membros reunidos deixavam claro que se esperava o “bom senso e o patriotismo dos diretores deputados e acionistas do Banco do Brasil”, pois quanto mais crítica tornava-se a situação do Tesouro, mais necessitava dos auxílios do Banco. Para os membros dessa Comissão, as bases do projeto teria a capacidade de “ressuscitar um fundo morto”. Esperavam, contudo, que no transcurso de aprovação e execução do projeto mudassem as “circunstâncias com a suspirada união das províncias, e conseqüentemente, o aumento das forças e recursos do Tesouro Nacional”.⁵³

O relatório foi entregue em 24 de maio de 1822 e possuía em anexo o voto separado de José Antônio Lisboa, que considerava antecipada e prematura qualquer deliberação que se tomasse no sentido de propor as reformas que deveriam ser feitas no Tesouro Público e dos meios que se “apontassem para restabelecer o seu crédito”, sem que tivesse o completo conhecimento das circunstâncias e de seu estado. Para ele, o projeto proposto pelos quatro membros da Comissão não se encontrava como possibilidade nos estatutos que regiam o Banco do Brasil, além de o envolver em operações além do período de tempo que foi marcado para sua duração. Ademais, a medida comprometeria por 12 anos as rendas nacionais, gerando problemas por não ter sido sancionada pelos poderes legislativos adotados pelo regente.⁵⁴

⁵¹ Criado por alvará de 12 de outubro de 1808, o Banco do Brasil foi criado frente às necessidades econômicas geradas pela abertura dos portos em 1808. Necessitados de dinheiro que viesse satisfazer os pagamentos do crescente giro comercial, os mais fortes comerciantes e capitalistas do Rio se juntaram para reunir determinada soma de capital representada em títulos de responsabilidade de todos. Para Afonso Arinos de Melo Franco os possíveis acionistas do Banco seriam Braz e Fernando Carneiro Leão, João Rodrigues Pereira de Almeida, José Marcelino Gonçalves, dentre outros negociantes. Funcionaria também como meio de fornecimento de moeda-papel para as necessidades do Rio de Janeiro e de algumas capitânias litorâneas. Durante seu funcionamento, mais especificamente em setembro de 1813, ofereceu o príncipe D. João, através da exposição de Manuel Jacinto Nogueira da Gama ao Conde de Aguiar, o hábito de Cristo para os acionistas que mostrarem possuir mais de três ações do Banco. Permaneceu durante todo o tempo em que a Corte esteve no Brasil, sofrendo grave crise entre os anos de 1818-1820, mas foi também responsável pela fundação da Praça do Comércio do Rio de Janeiro. In: FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *História do Banco do Brasil. Primeira Fase – 1808-1835*. 1973, p. 25-80.

⁵² VIANA, Vitor. Op. cit.

⁵³ Ibidem.

⁵⁴ VIANA, Vitor. Op. cit., p. 196.

Em 26 de setembro de 1823, como Ministro e Secretário dos Negócios da Fazenda, Nogueira da Gama anexa em seu relatório o mesmo parecer da Comissão do Tesouro da qual fez parte, afirmando não ser necessário repetir o que se encontrava expedido naquela consulta. Salientava que tal resolução não se “baixou resolvida talvez pela mudança do ministério, e por serem outros os planos do sucessor”, mas que este parecer encerrava o método que deveria ser seguido com os credores do Tesouro, que precisavam ser classificados, e com isso seriam solucionadas as dívidas a serem pagas com o produto deste empréstimo. Sabemos que, para Nogueira da Gama, as relações com os comerciantes de *grosso trato* eram as mais próximas possíveis, tendo inclusive entrado para a família de um dos mais influentes no ramo, Braz Carneiro Leão, em 1809.⁵⁵

A chegada dos deputados das províncias do Brasil nas Cortes demonstrou a dificuldade de reformulação da unidade portuguesa a partir de uma dinâmica constitucional. Os deputados brasileiros que tomaram assento para discussão do projeto de Constituição deixavam claro que legislar sobre o Brasil requeria conhecimento sobre as necessidades do Reino. Por trás de todas as desavenças estavam interesses concretos dos negociantes *de grosso trato*, dos ligados ao comércio de cabotagem e abastecimento e dos produtores e servidores ligados à Corte no Rio de Janeiro. Esses grupos foram os primeiros a apoiarem a desobediência do regente em janeiro de 1822 no episódio do “Fico”, imputando às Cortes um discurso de recolonização do Brasil.⁵⁶ Mesmo os representantes das províncias do Norte salientavam a necessidade de conhecer as circunstâncias dos trópicos para formular a Constituição portuguesa. Em sessão de 04 de julho de 1822, Muniz Tavares, representante da província de Pernambuco, salientou que as leis econômicas votadas para Portugal não poderiam se enquadrar ao Brasil, que necessitava de uma legislação diferente. Afirmou ainda que a discussão apenas seria possível na presença de procuradores dos povos do Brasil, na medida em que o Congresso não tinha conhecimentos precisos das circunstâncias dos trópicos.⁵⁷

A presença de deputados brasileiros, que tomaram assento nas Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, denota características do momento político em que se

⁵⁵ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Exposição do Estado da Fazenda Pública do ano de 1821 a 1823. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

⁵⁶ SLEMIAN, Andréa. Op. cit., p. 66-67.

⁵⁷ Sessão de 04 de julho de 1822. In: COLEÇÃO dos Decretos, Resoluções e Ordens das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa desde a sua instalação em 26 de janeiro de 1821. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt/catalogo/mc/c1821/01/01/01/047/1822-07-04/691?q=leis%2Beconomicas&from=1821&to=1822&pOffset=10&pPeriodo=mc&pPublicacao=c1821> Acesso em: 17 de abril de 2018.

encontrava o Brasil, sob o julgo das decisões metropolitanas através das Juntas Governativas. Como afirma Rogério Forastieri, esses representantes saem de regiões que possuem pouco contato entre si, que possuem problemas que não são comuns a eles e são tratados como brasileiros. A declaração de Feijó, enquanto deputado por São Paulo, talvez tenha sido a mais emblemática, ao afirmar que não se tratavam de deputados do Brasil, porque cada província se governava de maneira independente.⁵⁸

A província de São Paulo assumiu papel de destaque perante a instabilidade política gerada pelo jogo de forças estabelecido entre as Cortes de Lisboa e a regência no Rio de Janeiro. O governo provisório de São Paulo, que se encontrava sob a presidência de João Carlos de Oeynhausen, antigo governador e capitão general da província, tinha José Bonifácio de Andrada e Silva, como vice-presidente e seu irmão Martim Francisco Ribeiro de Andrada, como secretário de interior e fazenda. Bonifácio, que em 22 de maio de 1822 encontrava-se como membro do Conselho dos Procuradores Gerais das Províncias, convocou o presidente Oeynhausen a comparecer à Corte e suprir sua ausência no governo provisório com Martim Francisco. A convocação, como afirma Chaves, foi entendida enquanto manobra dos Andradas para assumirem o controle político e fazendário da província e terminou com a aclamação destes e com a visita do príncipe regente a São Paulo.⁵⁹ Nesse sentido, a presença do regente na província foi fundamental para oficializar o apoio da Junta Governativa paulista ao governo no Rio de Janeiro, assumindo centralidade a atuação dos Andradas ao redigirem a Representação que foi levada à Assembleia das Cortes em Lisboa⁶⁰.

Ao longo de 1822, muitas das províncias foram se alinhando à Corte no Rio de Janeiro, visto que durante o processo com as Cortes o regente mostrou oposições ao projeto predominante em Lisboa, gerando o interesse entre os grupos hegemônicos locais, à medida que isso se revertia em um maior controle dos negócios internos das províncias. A Independência do Brasil surgiu, portanto, dos impasses em se repensar os vínculos político-institucionais entre o Reino e suas partes, dentro de uma ordem política constitucional. Dessa forma, o apoio conquistado pelo regente nas províncias reforçou a criação de um novo Império, e em alguma medida contribuiu para o fracasso do projeto de uma unidade portuguesa. Abriu-

⁵⁸ FORASTIERI, Rogério. *Colônia e nativismo: a história como “biografia da nação”*. Hucitec: São Paulo, 1997, p. 27.

⁵⁹ CHAVES, Cláudia. Op. cit., p. 9.

⁶⁰ “Sim, Augusto Senhor, é impossível que os habitantes do Brasil, que forem honrados, e se prezarem de ser homens, e mormente os Paulistas, possam jamais consentir em tais absurdos e despotismos: sim, Augusto Senhor, V. A. Real deve ficar no Brasil, quaisquer que sejam os projetos das Cortes Constituintes, não só para o nosso bem geral, mas até para a Independência e prosperidade futura do mesmo Portugal”. SOUSA, Alberto. *Os Andradas. Representação da Província de São Paulo*. Tipografia Piratininga, São Paulo, 1922, v.2.

se, portanto, uma série de possibilidades e expectativas quanto ao novo Estado e seu funcionamento, em especial pelas promessas realizadas pelo Imperador e seu fiel ministro José Bonifácio de Andrada quanto a instalação da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil.⁶¹

A adesão das províncias, entretanto, não se deu de maneira imediata, visto que o reconhecimento das partes só se concretizou em 1823 em meio a embates e, principalmente, a negociações entre o centro e essas localidades. Como afirmam Jancsó e Pimenta, a “instauração do Estado brasileiro se dá em meio a coexistência, no interior do que fora a América portuguesa, de múltiplas identidades políticas” que se referiam aos projetos nacionais e a realidades diferentes entre si.⁶²

O papel desempenhado pelas lideranças paulistas no reforço da autoridade emanada pelo príncipe regente, em detrimento às determinações sancionadas pelas Cortes, foi fundamental para o desenrolar da conjuntura política. Aliado a isso, com o apoio que foi sendo gestado junto às províncias de Minas Gerais e São Pedro do Sul, as possibilidades que se abriam com a independência tornaram-se mais palatáveis. Os irmãos Andrada, membros do governo provisório eleito em São Paulo, foram os grandes articuladores dessa adesão. Martim Francisco e José Bonifácio foram fundamentais ao “Fico” e aos primeiros passos administrativos durante o processo de independência. Foi nesse contexto que por decreto de 16 de janeiro de 1822 d. Pedro nomeia José Bonifácio de Andrada e Silva para a pasta dos negócios do Império e Estrangeiros. Em julho do mesmo ano, no dia 04, certamente por indicação do irmão, Martim Francisco é nomeado para a pasta de Fazenda, assumindo o Tesouro em um contexto de severas dificuldades financeiras demonstradas pela Comissão de Fazenda.

O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda Martim Francisco Ribeiro de Andrada foi o primeiro a contrair um empréstimo no Brasil. O Imperador autoriza em julho de 1822 o então secretário a contrair junto aos comerciantes e capitalistas da capital o primeiro empréstimo interno no valor de 400 contos de réis, com juros de 6% ao ano e prazo de pagamento de dez anos, que estariam garantidos pelas rendas alfandegárias da província do Rio de Janeiro.⁶³ A utilização dos recursos pecuniários para a solução dos problemas financeiros enfrentados pelo Império não estavam dentre a gama de soluções consideradas viáveis pelo ministro, como pode ser vislumbrado em carta endereçada por ele ao amigo Vasconcelos de

⁶¹ SLEMIAN, Andréa. Op. cit., p. 71.

⁶² JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo Garrido. Peças de um mosaico. Ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira. *Revista de História das Ideias*. Volume 21, 2000, p. 392.

⁶³ ALMEIDA, Paulo Roberto. A diplomacia financeira no Império. *Revista da Associação Brasileira em Pesquisa em História Econômica*, volume 4, n.1, 2012. p. 11.

Drummond⁶⁴ em 1824, quando estava exilado na França após uma série de desentendimentos políticos dos irmãos Andradas na Corte. Para ele, os agentes que realizam as transações de empréstimo, assim como seus autores, seriam dignos de força.⁶⁵ No caso do primeiro empréstimo contraído por ele, foi realizado na praça do Rio de Janeiro com comerciantes brasileiros, o que diminui evidentemente um pouco de suas críticas que se direcionavam aos banqueiros de Londres.

José Bonifácio e Martim Francisco encontraram dura oposição durante seu ministério, principalmente dos setores mais liberais ligados à maçonaria e aos principais periódicos da época, o “Reverbéro Constitucional Fluminense” e o “Correio do Rio de Janeiro”, sob as lideranças de Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa. No que tange à questão fazendária, Martim Francisco, apesar de possuir formação em Matemática e Ciências Naturais pela Universidade de Coimbra e ter experiência no controle da organização da Fazenda na província de São Paulo, foi duramente criticado através da imprensa da época por sua recusa aos empréstimos externos, causando pouca adesão as suas políticas por parte do setor mercantil e comercial do Rio de Janeiro, grupo fundamental ao governo do Imperador.⁶⁶

A relação estabelecida entre o Ministério e as Juntas da Fazenda diz muito sobre a construção do pacto político constitucional. As Juntas Governativas, mesmo após a Independência, continuaram a exercer o papel de executivo provincial, em alguns momentos colocando sob sua influência os órgãos fazendários. Tais determinações tornar-se-iam alvos de disputas entre as duas Juntas, o que motivou uma série de decretos do Imperador em favor das repartições de fazenda. Em algumas províncias, como de Goiás, o presidente da Junta Governativa chega a assumir a de Fazenda mesmo sendo esta uma determinação expressamente proibida pela regulamentação da criação desses governos autônomos. Martim Francisco foi o responsável, ao lado do irmão, por todas essas determinações e por lidar com a situação calamitosa de guerra que viviam algumas províncias como Ceará e Bahia.⁶⁷

⁶⁴ Nasceu no Rio de Janeiro em 21 de maio de 1794, e faleceu em Paris, em 15 de novembro de 1874. Na década de 1820, exerceu grande atividade na articulação do movimento da Independência. Amigo dos Andradas, em 1823 acompanhou os irmãos, em sua passagem do ministério para a oposição. Publicou o periódico O Tamoyo, do qual foi o redator principal e, dissolvida a Constituinte (1823), foi processado, desterrado, voltando para o Brasil só em 1829. Desejando seguir a carreira diplomática, obteve, finalmente, em 1830, o posto de encarregado de negócios interino e cônsul-geral na Prússia, Saxônia e alguns outros estados da Alemanha. Além dessas atribuições se tornou membro do IHGB em 1839 como membro correspondente. Disponível em: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/AMVDrumond.html> Acesso em 10 de dezembro de 2018.

⁶⁵ *Cartas Andradinas*. Correspondência particular de José Bonifácio, Martim Francisco e Antonio Carlos dirigida a A. de M. Vasconcellos de Drummond. Rio de Janeiro: Typ. De G. Leuzinger & Filhos, 1890, p. 54.

⁶⁶ SALLES OLIVEIRA, Cecília Helena L. de. Op. cit., p. 33.

⁶⁷ *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830*. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

Na gestão das atividades econômicas, podemos ressaltar as iniciativas de cunho tributário e de organização do comércio, incluindo importações e exportações. No geral, as medidas fiscais implementadas por ele vão se concentrar nas de arrecadação, de regulação e das isenções. Seriam pagas propinas dos governadores e presidentes de Juntas de Fazenda a serem passadas para os cofres da Fazenda Nacional, e dos impostos de sisa sobre bens e escravos nas vilas do Rio de Janeiro. As dificuldades e os esforços para garantir a circulação monetária transpareceram nas medidas de controle na emissão de moeda. É possível observar esse fato em ofício enviado pela Junta da Fazenda da província de Goiás, que solicita ao ministro e ao Imperador a permissão de cunhar moedas de cobre na província, de valores e somas presentes na portaria fixada pelo governo.⁶⁸ Nesse sentido, a cunhagem de moedas de cobre funcionava como forma de financiamento dos governos provinciais pelos ganhos de senhoriagem, entre o ágio do valor intrínseco do metal e dos custos de amoedagem. Andrada buscou exercer controle também sobre as transações do Banco do Brasil e na concessão de loterias para financiar uma variedade de empreendimentos. De maneira geral, as iniciativas do ministério de Martim Francisco buscavam assegurar o funcionamento do livre-comércio e a obtenção de recursos por meio da integração política e econômica, com medidas que privilegiassem a tributação e as práticas mercantis.⁶⁹

Desentendimentos políticos com os mais amplos setores políticos do Rio de Janeiro foram minorando a popularidade dos irmãos, e a utilização dos jornais da época para exercer críticas ao governo criaram um clima de hesitação por parte deste ministério. Após serem demitidos e readmitidos em poucos dias, os Andradas foram afastados do governo em 17 de julho de 1823, assumindo suas cadeiras na Assembleia Constituinte e Legislativa do Brasil. Tornaram-se nesse órgão um importante grupo de oposição ao governo, junto com o irmão Antônio Carlos. Devido aos acontecimentos que levaram à dissolução da Constituinte em 14 de novembro, os irmãos foram desterrados do Brasil, partindo Martim Francisco para Bordeaux na França. Apesar dos irmãos Andradas pedirem a demissão do cargo e o Imperador acatar tal decisão, não se modificaram radicalmente os grupos que assumiram tais secretarias, dando oportunidades para com isso ascender politicamente o chamado *partido brasileiro*⁷⁰, colocando

⁶⁸ BN. *Cópia de ordem assinada por Martim Francisco Ribeiro de Andrada, secretário de Estado, determinando que pela cópia inclusa da portaria do pedido do governo provisório se cunhem moedas de cobre nos valores da dita portaria.* – 127, 21, 016. *Sessão de Manuscritos*. Biblioteca Nacional.

⁶⁹ MARTINEZ, Paulo Henrique. O ministério dos Andradas (1822-1823). In: JANCÓS, István. Brasil: *Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, p.481-483.

⁷⁰ Como mencionamos anteriormente desse grupo faziam parte Manuel Jacinto Nogueira da Gama, Silva Lisboa e José de Resende Costa, além de outros membros do *Corpo do Comércio* do Rio de Janeiro, em sua maioria membros da alta burocracia estatal.

novamente a frente dos principais cargos os portugueses de nascimento e influentes membros do grupo dos comerciantes.⁷¹

Para a pasta da fazenda o Imperador nomeou seu conselheiro privativo Manuel Jacinto Nogueira da Gama, mineiro, importante liderança política, com ampla experiência nos setores fazendários. Participou da Junta de Administração e Arrecadação da Real Fazenda da Província de Minas Gerais em 1803, como escrivão do Erário Régio em 1808 e como Conselheiro de Capa e Espada do Conselho da Fazenda até 1823. Foi também membro do Conselho de Estado⁷² de Sua Majestade durante o Primeiro Reinado e Senador do Império.⁷³ Nesse contexto, como afirma Maria Fernanda Martins, é importante perceber que apesar das alterações na estrutura político-institucional durante o período imperial, elas não foram necessariamente acompanhadas por mudanças nos quadros dirigentes dessas mesmas instituições.⁷⁴ Corroborando a tese da autora, Eder Ribeiro, ao debruçar-se sobre o Conselho de Estado de d. Pedro I, constatou que a formação estatal do Brasil no Primeiro Reinado não se desvinculou dos antigos laços que costuravam as relações pessoais à política, mesclando interesses privados com os da administração pública, formando grupos de interesse em torno do Estado e da sua composição administrativa e institucional.⁷⁵

A continuidade de tais grupos em cargos importantes do Império, coloca em evidência aspectos fundamentais sobre os critérios de permanência e de perpetuação de determinados grupos no poder, desde antes da chegada da família real. Devemos, portanto, segundo Martins, entender quais foram as estratégias para a ascensão política com ênfase nas relações de

⁷¹ SLEMIAN, Andréa. Op. cit.

⁷² Segundo Cecília Oliveira, os membros do Conselho de Estado “faziam parte do seletto grupo de famílias que, ao longo do primeiro reinado, iria compor as primeiras casas titulares do Império. Eram homens cujas fortunas vinham se consolidando desde os fins do século XVIII e que além de controlarem largas faixas do mercado – pois atuavam na produção e comercialização de gêneros de exportação e de abastecimento e no tráfico negreiro – exerciam cargos na magistratura e na administração, ascendendo, também, a postos importantes do Banco do Brasil e do Real Erário durante o período joanino. Por vínculos de parentesco e negócios pertenciam aos setores mercantis mais ricos e poderosos da província fluminense e da região centro-sul e haviam atuado de forma direta nas decisões que ensejavam a separação de Portugal, pois antes mesmo da revolução de 1820 partilhavam o projeto de construir um Império no Brasil”. OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. *Imbricações entre política e interesses econômicos. A complexa definição dos fundamentos da monarquia no Brasil da década de 1820. Anais do Museu Paulista. Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica. 2003, p. 18-19.*

⁷³ RIBEIRO, Eder da Silva. *O Conselho de...*, op. cit., p. 47-48.

⁷⁴ MARTINS, Maria Fernanda. Os tempos da mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (org.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos, América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 405. A autora salienta que “fundamental ao entendimento desse processo, portanto, torna-se a identificação de redes de sociabilidade e parentesco que envolviam essas personagens, no sentido de compreender essa elite dirigente não como a representação de um grupo isolado, a partir de suas características internas de formação e composição, mas considerando ainda suas relações dinâmicas e constantes com a sociedade, através das estratégias de aliança e jogos de interesses que se constroem e se refazem permanentemente ao seu redor”.

⁷⁵ RIBEIRO, Eder da Silva. *O Conselho de Estado...*, op. cit., p. 18.

matrimônio e na grande diversificação de suas atividades e atuação. Segundo a autora, a dinâmica de ascensão social dessas elites parece demonstrar que o capital econômico dos indivíduos, e em especial daqueles cuja fortuna tinha origem no comércio, não pareciam suficientes para manter o prestígio político. Neste caso, a associação com famílias que tradicionalmente tinham acesso a cargos de governança era estratégia recorrente para se garantir acesso a esses mecanismos institucionais de poder. O caso da família Carneiro Leão talvez seja um dos mais emblemáticos, na medida em que Manuel Jacinto Nogueira da Gama, que possuía relevância na administração portuguesa desde a chegada da Corte, passa a fazer parte desta família ao se casar com a filha do comerciante, d. Francisca. O enriquecimento desses comerciantes não era suficiente para distinguir-se socialmente neste grupo, era necessário adquirir patrimônios e fazer alianças com famílias já tradicionalmente associadas a terra, o que influenciaria diretamente no modelo administrativo e político que construía o Estado.⁷⁶

A distinção social só seria possibilitada através dos laços de matrimônio, enriquecimento, por meio da burocracia e cargos honoríficos. Segundo Camila Borges, durante a regência de d. João ocorreu uma inflação no número de hábitos concedidos pela Coroa portuguesa, padrão que se manteve mesmo posteriormente a Independência. As condecorações foram usadas em momentos delicados da Corte ameaçada, durante a criação do Império independente e mesmo com o processo de fortalecimento do poder central, período marcado por constantes conflitos regionais, em que se fazia necessário apoio dos diferentes setores das elites centrais e provinciais. A nobilitação foi, assim, tanto almejada pelas elites quanto uma estratégia do imperador para assegurar o poder, porque o privilégio de conceder hábitos mantinha nas mãos de d. Pedro um instrumento fortemente ambicionado pelas elites e ao qual ele poderia recorrer segundo seu interesse.⁷⁷

Como parte do primeiro ministério após a abertura dos trabalhos do poder legislativo, d. Pedro I garantiria em seus grupos de confiança o apoio necessário para contornar os problemas provinciais e as demandas geradas pela Assembleia. A indicação de Nogueira da Gama para a pasta da Fazenda e de José Joaquim Carneiro de Campos, futuro Marquês de Caravelas, para a Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Estrangeiros, assinalou-se como uma completa mudança administrativa, visto que estes ministros representavam uma outra ala política com interesses divergentes aos Andradas. Ao mesmo tempo em que esvaziava

⁷⁶ Ibidem.

⁷⁷ BORGES, Camila. Mercê e Nobilitação. A construção das elites imperiais através dos hábitos das ordens honoríficas. In: BESSONE, Tânia Maria. GUIMARÃES, Lucia Maria P. NEVES, Lucia Maria Bastos (orgs.). *Elites, fronteiras e cultura do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: ContraCapa, 2013.

a influência da província de São Paulo sobre as decisões tomadas na Corte optando por lideranças de Minas Gerais e Bahia nas pastas de Fazenda e Império. Como membros do corpo político ministerial estes homens vão inaugurar uma nova experiência no transcorrer da realidade política assumida pelo Império do Brasil com a abertura da Assembleia Constituinte e Legislativa.

1.2 Organização fiscal às margens da Constituinte

Na Fala de Abertura dos trabalhos da Assembleia de 3 de maio de 1823, o Imperador colocava a questão constantemente debatida ao longo de todo o processo de emancipação política, dizendo que “em todas as administrações se faz sumamente precisa uma grande reforma; mas nesta da fazenda, ainda muito mais, por ser a principal mola do estado”⁷⁸. A situação da fazenda pública é demonstrada desde o discurso de d. Pedro I como deficitária e de primeira urgência, uma vez que as despesas dos cofres públicos excediam as receitas. Ainda nesse momento, as arrecadações mantinham-se majoritariamente sobre o Rio de Janeiro, devido a situação de guerras internas pela qual passavam algumas províncias, em especial as do Norte.⁷⁹

A preservação do território com a opção pelo Império do Brasil expressava a primeira vitória do projeto monárquico-constitucional e revelava, nas palavras de Ilmar Mattos, “como os herdeiros eram também construtores”, deixando em evidência o papel da cidade do Rio de Janeiro como a sede da monarquia na pessoa de d. Pedro.⁸⁰ Reforçava também a escolha constitucional com a convocação da Assembleia Constituinte do Brasil, na qual encontravam-se presentes os principais artífices da separação política. Para Wilma Peres Costa, a impressão que podemos ter do “Estado que se formava buscando uma maneira de se relacionar com as províncias, enquanto herdeiro das instituições de origem metropolitana e incapaz de coletar as sobras provinciais”⁸¹, é que ele foi mantenedor, tanto em sua organização institucional quanto nos centros de tomada de decisão. Não que desconsiderasse a necessidade de reformas, como

⁷⁸ *Inventário analítico do arquivo da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, 1823* [recurso eletrônico] / Câmara dos Deputados. – 2. Ed., ver. E reform. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015 – (Séries coleções especiais. Acervo arquivístico; n.2), Sessão de 03 de maio de 1823.

⁷⁹ Assembleia Constituinte, Fala do Trono, 1823. In: CALMON, Pedro (org.). *Falas do Trono*. Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1977.

⁸⁰ MATTOS, Ilmar Rohloff. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. *Almanack Brasiliense*. Revista Virtual. São Paulo, 2005, p. 20.

⁸¹ COSTA, Wilma Peres. *Do domínio à...*, op. cit., p. 185.

afirma Chaves, mas por optar pela manutenção do território e, com isso, pelo não enfrentamento.⁸²

Apesar de ser de primordial interesse a situação das finanças, pouco falava-se em mudanças na estrutura econômica e social. Para José Honório Rodrigues, a eleição de uma Comissão específica dentro da Assembleia para tratar dos assuntos econômicos demonstrou o interesse que essa matéria tinha nas discussões da Casa. Foram eleitos membros o ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Manuel Jacinto Nogueira da Gama – futuro Marquês de Baependi, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, José de Resende Costa, o Barão de Santo Amaro e Toledo Rendon. Em plano nacional as matérias econômicas e fiscais pouco foram debatidas pelos deputados, sendo a principal definição dada a de que só seriam fixadas as despesas pela autoridade nacional.⁸³

O ministério Nogueira da Gama em 1823 foi o primeiro a realizar uma exposição das contas do Tesouro Público. Apresentou um relatório com a situação em que se encontravam as finanças públicas e alguma relação circunstanciada das províncias do Império. Seu modelo de administração assemelhava-se ao expediente realizado no Erário Régio desde a transferência da Corte, quando a publicidade nas contas ainda não se tratava de uma atribuição das repartições fazendárias. A relação publicada pelo ministro seria utilizada pela Assembleia Constituinte como a base para a construção de uma legislação fazendária condizente com o sistema constitucional e, por isso, era exigida alguma urgência na publicação do trabalho. Pelas discussões apresentadas na Câmara é possível notar que desde as suas primeiras sessões era salientado pelos deputados a necessidade de reformas pontuais nos estabelecimentos de fazenda, sendo necessário para isso conhecer a fundo o estado da Secretaria de Fazenda e das contas públicas.⁸⁴

Como mencionado, ele foi responsável em 1815 pela publicação da primeira grande “Exposição do atual estado das rendas e despesas públicas do Real Erário do Rio de Janeiro, e o método que se deve seguir, para que todos os pagamentos se possam fazer em moeda corrente no preciso dia dos seus vencimentos”, em que o autor refletia sobre o estado da Real Fazenda entre os anos de 1810 a 1812. Demonstrava que quando as finanças encontram-se em atraso em relação aos pagamentos das folhas do Erário, dos juros dos empréstimos contraídos e exaurindo o Banco com “operações muito superiores as suas forças”, quando lança-se mão dos valores

⁸² CHAVES, Cláudia. Op. cit., p. 12.

⁸³ RODRIGUES, José Honório. *A Assembleia Constituinte de 1823*. Editora Vozes Ltda. Petrópolis, 1927, p. 159-172.

⁸⁴ RODRIGUES, José Honório. *A Assembleia Constituinte ...* Op. cit.

dos fundos dos defuntos e ausentes, como estava sendo feito, encontra-se a economia no seu pior estado.⁸⁵ Sua experiência em sistematizar em forma de relatório a situação das finanças vinha desde o seu trabalho como escrivão-deputado da Junta da Fazenda de Minas Gerais em 1803, quando enviou a d. Rodrigo de Sousa Coutinho três peças, cartas que enfatizavam a capacidade que a capitania de Minas Gerais tinha de sair do ostracismo em que se encontrava e “tornar a ser útil ao Real Tesouro”⁸⁶.

Em 1812 os gastos excessivos do Erário tinham raízes na transferência da Corte e na construção de todo um aparato institucional, político e administrativo no Rio de Janeiro. Boa parte da sustentação de todo esse aparato estava sendo amparado pelas rendas da província do Rio de Janeiro e pelas sobras enviadas pelas capitanias com maiores fluxos arrecadatórios, como era o caso de Pernambuco e Bahia, que, pelo relatório apresentado por Nogueira da Gama, poderiam enviar juntas em 1810 um montante de quase 1.000.000.000 réis.⁸⁷ Segundo Ângelo Carrara, as remessas das províncias vão representar, até 1818, mais da metade das receitas extraordinárias disponíveis pelo Estado. Sendo assim, justificam-se as saídas e os apelos empregados pelo futuro Marquês de Baependi ao afirmar que se as províncias continuassem a remeter ao Erário parte de suas rendas, a crise financeira não teria chegado a essa gravidade.⁸⁸

Se comparado ao ministério Andrada, o ministério Nogueira da Gama vinculava seus projetos políticos aos modelos de organização fazendária herdados de d. Rodrigo de Sousa Coutinho, amizade que proporcionou ao Marquês de Baependi toda a relevância na administração real desde sua estadia em Portugal, como lente de matemática da escola de Marinha portuguesa. Para d. Rodrigo, o Brasil seria a salvação para o Reino de Portugal e demais limites ultramarinos e vislumbrou reequilibrar a vida econômica por meio de uma política econômica, comercial e financeira, valorizando a circulação da moeda e os bons rendimentos de alfândega.⁸⁹ Como podemos notar, todos os princípios considerados por ele fundamentais foram inseridos pouco a pouco no Brasil desde a chegada da Corte joanina.

Como Secretário de Estados dos Negócios da Fazenda, Nogueira da Gama também publica a primeira Exposição desde a fundação do Império do Brasil. Datada de 26 de setembro

⁸⁵ ROCHA, Justiniano José da. *Biografia de Manuel Jacinto Nogueira da Gama Marquês de Baependi*. Rio de Janeiro, Tipografia Universal de Laemmert, 1851, p. 28.

⁸⁶ “Situação Monetária em Minas Gerais”. *O Archeologo Portugues*. p. 209-219 apud RIBEIRO, Eder da Silva. *Nas tramas da política, nos bastidores das instituições: o Conselho da Fazenda e a construção do Império luso-brasileiro nos trópicos (1808-1821)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2017, p. 292.

⁸⁷ *Ibidem*.

⁸⁸ CARRARA, Ângelo. *Fiscalidade e Formação do Estado Brasileiro (1808-1889)*. Tese de titular apresentada à Universidade Federal de Juiz de Fora. 2014.

⁸⁹ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A Inteorização da Metrópole. In: *A Inteorização da Metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 14.

de 1823, o documento estava sendo solicitado pelos deputados constituintes desde julho do mesmo ano, quando assumiu a pasta. Dentro do relatório, o ministro buscou demonstrar uma tabela das receitas e despesas ordinárias anuais do Tesouro, uma ideia aproximada de sua dívida ativa e passiva e dos recursos extraordinários. Afirmava que a demora na entrega desses documentos decorria de “não haver até então algum trabalho já feito, que pudesse servir para a pronta execução desta minha ordem, apesar da maior assiduidade, e desvelo dos oficiais do tesouro”⁹⁰. O relatório foi apresentado em 06 de outubro e foi decidido que a partir da entrega seriam nomeados mais dois membros para a Comissão de Fazenda, que fariam a análise do documento e emitiriam o parecer sobre o estado da fazenda pública e a questão das despesas extraordinárias.⁹¹

O relatório não chegou a ser discutido depois de apresentado e foi remetido para impressão no Tesouro. Alguns deputados, ao lerem as primeiras páginas da exposição, consideravam as palavras do ministro exageradas em relação ao estado de depreciação em que encontravam-se as finanças. Assim como no relatório publicado em 1812, Nogueira da Gama utilizava expressões enfáticas sobre os déficits ou a “situação calamitosa” das finanças, por isso pediam os deputados para que o ministro reformulasse as expressões que não correspondiam a real situação da fazenda pública.⁹²

Durante os trabalhos da Assembleia, os ofícios e notificações das Juntas de Fazenda provinciais eram remetidos diretamente a essa Casa para estabelecerem-se os pareceres das questões mais urgentes. A situação provincial ainda se encontrava desfavorável devido a presença de tropas portuguesas em algumas províncias. Além disso, as repartições de fazenda encontravam sérias dificuldades em sua arrecadação, o que levava as Juntas a remeterem reclamações para serem discutidas no órgão legislativo. Esse foi o caso da Junta da Fazenda de Alagoas, que remeteu ofício em 06 de maio pedindo permissão para fazer as cobranças dos direitos de impostos sobre a arroba do algodão e sobre a extração e comércio do pau-brasil, na tentativa de contornar os problemas dos déficits orçamentários. Esse mesmo ofício remetido à Assembleia também havia sido remetido ao Tesouro Público e às Cortes de Lisboa, que não resolveram a questão pendente. A Câmara legislativa optou por meio de sua Comissão de

⁹⁰ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Exposição do Estado da Fazenda Pública do ano de 1821 a 1823, p. 1. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

⁹¹ SLEMIAN, Andrea. Op. cit.

⁹² *Anais do Parlamento Brasileiro: Assembleia Constituinte 1823 – Tomo VI*. Rio de Janeiro: Typografia do Imperial Instituto Artístico, 06 volumes, 1874. Disponíveis em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/6>. Acesso em: 02 de dezembro de 2018.

Fazenda que “não teria lugar [a dita solicitação] por haver uma legislação em vigor que regulava a arrecadação das arrobas de algodão e da venda do pau-brasil”⁹³.

Os deputados alagoanos presentes na sessão não se conformaram com a resolução da Comissão que foi mantida respeitando o decreto de 16 de abril de 1821, que regulava a cobrança desses gêneros, reservando seus direitos ao Tesouro Público. Para o deputado Lopes Gama, todo o sistema de finanças do Império necessitava de uma reforma, assim as províncias receberiam uma maior atenção a essas e outras requisições de primeira necessidade e que não eram atendidas quando solicitadas.⁹⁴

Diariamente eram remetidas diversas solicitações de pagamentos a receber de algumas das Juntas de Fazenda ou do Tesouro. Isso ocupava, em parte, o expediente da Comissão com tarefas de menor urgência e sem conexão com as prometidas reformas de maior eficiência para a fazenda pública. Em 17 de julho, por exemplo, o governo provisório da província da Bahia avisava ter aberto um empréstimo de 444:147\$867 réis, o qual foi afiançado e segurado aos mutuantes. O recurso seria destinado a acudir as necessidades do exército de pacificação da província. Mesmo considerando um enorme abuso de autoridade da Junta ao aprovar esse empréstimo, o Tesouro aceitou transformá-lo em dívida nacional, desde que se remetesse ao ministro da fazenda o estado de despesa e receita da província, valores de suas dívidas ativa e passiva, as condições do empréstimo e os gastos que estavam sendo realizados com a tropa.⁹⁵

Apesar de expressamente proibido pelas determinações das Cortes que membros das Juntas da Fazenda provinciais fossem eleitos para os governos provisórios, no decorrer do exercício desses órgãos foram remetendo-se provisões por parte dos governos das províncias de subordinarem-se os órgãos fazendários ao seu poder, como aconteceu na província de Pernambuco em 23 de agosto de 1823. Tais determinações contribuíam para abusos de autoridade, tendo em vista que eram concentrados os poderes políticos e fazendários da província sob o mesmo governo. A Câmara era extremamente crítica a essas medidas e exigia que, nas províncias onde ocorressem essa acumulação de cargos, toda a correspondência do

⁹³ *Anais do Parlamento Brasileiro: Assembleia Constituinte 1823 – Tomo I*. Rio de Janeiro: Typografia do Imperial Instituto Artístico, 06 volumes, 1874. Sessão de 06, 28 de maio de 1823. Disponíveis em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/6>. Acesso em 02 de dezembro de 2018.

⁹⁴ *Anais do Parlamento Brasileiro: Assembleia Constituinte 1823 – Tomo I*. Rio de Janeiro: Typografia do Imperial Instituto Artístico, 06 volumes, 1874. Sessão de 06, 28 de maio de 1823. Disponíveis em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/6>. Acesso em 02 de dezembro de 2018.

⁹⁵ *Anais do Parlamento Brasileiro: Assembleia Constituinte 1823 – Tomo VI*. Rio de Janeiro: Typografia do Imperial Instituto Artístico, 06 volumes, 1874. Sessão de 01 e 04 de agosto de 1823. Disponíveis em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/6>. Acesso em: 02 de dezembro de 2018.

Tesouro com o Erário provincial fosse remetida diretamente à repartição fazendária provincial, para “não se comprometer o crédito público, a mola real de toda a administração”⁹⁶.

As reformas na organização fazendária e fiscal não tiveram um espaço relevante nas sessões da Constituinte. Os deputados, apesar de considerarem essas discussões essenciais para o ordenamento do Estado, optavam por adiá-las na tentativa de conter os problemas provinciais e as disputas internas nas províncias do Norte.⁹⁷ As discussões mais acaloradas diziam respeito ao governo das províncias e da extinção dos governos provisórios, que, segundo os deputados, precisavam ser reformados nos moldes da constitucionalidade do Império do Brasil. Para o deputado alagoano Souza Mello, por exemplo, que apresentou projeto de lei em 07 de maio de 1823⁹⁸, seria primordial a nomeação pelo Imperador do novo governador para cada província, que deveria assumir também a presidência da Junta da Fazenda. O restabelecimento da Junta da Fazenda como atribuição do presidente da província era um anseio dos grupos provinciais que se mostravam mais preocupados em garantir sua influência no plano regional do que em reformar todo o aparelho fazendário.

O projeto de Constituição debatido pela Assembleia antes de sua dissolução não mencionava nenhuma reforma radical na administração da fazenda. Nesse sentido, as finanças ficavam concentradas sob a administração dos Secretários de Estado e Negócios da Fazenda, que ficariam responsáveis pela apresentação do orçamento anual do Estado. Para isso, seriam remetidas ao Tesouro Público as contas das repartições fazendárias provinciais, a partir das quais o ministro faria o relatório das finanças do Império. A Assembleia criava também os conselhos gerais de província que, ao lado do presidente, atuariam na organização e fixação das suas despesas ordinárias e extraordinárias, além de responsabilizarem-se por averiguar o abuso dos gastos públicos.⁹⁹

A criação dessas instituições e a extinção dos governos provisórios eram as principais preocupações da Assembleia Legislativa. Ainda assim algumas regiões mantiveram o modelo lisboeta de administração até setembro de 1823, quando finalmente foram extintos e criados os

⁹⁶ Arquivo Nacional. *As Juntas Governativas e a Independência*. Documento 231. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, Conselho Federal, 1973, 3v, p. 669-672.

⁹⁷ O pouco espaço de debate sobre as questões fazendárias nas sessões da Assembleia Legislativa e Constituinte do Império devesse ao fato de que questões mais pontuais precisavam ser definidas que versassem sobre a manutenção do território e a organização política das províncias. Entretanto essas questões não deixavam de ser essenciais, assumindo maior espaço após a instalação da Assembleia Legislativa em 1826.

⁹⁸ *Anais do Parlamento Brasileiro: Assembleia Constituinte 1823 – Tomo II*. Rio de Janeiro: Typografia do Imperial Instituto Artístico, 06 volumes, 1874. Sessão de 09 de maio de 1823. Disponíveis em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/6>. Acesso em 02 de dezembro de 2018.

⁹⁹ *Anais do Parlamento Brasileiro: Assembleia Constituinte 1823 – Tomo V*. Rio de Janeiro: Typografia do Imperial Instituto Artístico, 06 volumes, 1874. Sessão de setembro de 1823. Disponíveis em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/6>. Acesso em 02 de dezembro de 2018.

cargos de presidentes de província por nomeação do Imperador. Pelo mesmo decreto mantiveram-se a administração e arrecadação da fazenda pública provincial pelas respectivas Juntas, as quais, segundo esta mesma lei, seriam regidas pelo presidente da província ou o seu substituto em caso de ausência deste.¹⁰⁰

As tensões entre o governo e a Casa legislativa aumentavam a cada dia. Aliado a isso, os deputados baianos, após terem seu território pacificado, assumiram suas cadeiras na Câmara, acentuando o clima de disputa que já existia. Em julho de 1823 os irmãos Andrada encaminharam ao Imperador o pedido de demissão dos cargos de Ministro do Império e Fazenda. Para Slemian, com esse pedido os acirramentos intensificaram-se, visto que José Bonifácio e Martim Francisco assumiram suas cadeiras na Assembleia, passando a fazer oposição ao governo e ao novo gabinete instalado¹⁰¹, tanto na imprensa quanto nas sessões da Constituinte.¹⁰²

No dia 10 de novembro a situação interna da Câmara chegava ao incontrolável, principalmente quando, por uma manobra política, os deputados aprovaram a entrada do povo dentro do recinto onde eram organizadas as sessões. Essa proposta foi realizada pelo padre José Martiniano Alencar e criticada pelos colegas da Casa, sobretudo por José da Silva Lisboa, que tendo passado pela experiência da revolta da praça do Comércio¹⁰³, em que o povo tomou as ruas do Rio de Janeiro, temia perder o controle da situação. Pouco tempo depois, quatro dos ministros do gabinete do Imperador pediram demissão de seus cargos, incluindo Manuel Jacinto Nogueira da Gama, também membro participante na dita revolta. Em razão da participação intensa da plateia durante a reunião, o presidente, futuro marquês de Queluz, encerrou os trabalhos daquele dia.¹⁰⁴

Com os embates políticos ocupando o espaço da Assembleia, o número de deputados foi diminuindo a cada dia, caindo de 75 para 64, o que provava o receio dos parlamentares do porvir daquelas sessões. Ao mesmo tempo, temeroso com os últimos acontecimentos, d. Pedro lotou as ruas do Rio de Janeiro de tropas, inflamando ainda mais os ânimos da oposição dentro da Constituinte. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, líder dos setores inflamados,

¹⁰⁰ *Anais do Parlamento Brasileiro: Assembleia Constituinte 1823 – Tomo V*. Rio de Janeiro: Typografia do Imperial Instituto Artístico, 06 volumes, 1874. Sessão de setembro de 1823. Disponíveis em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/6>. Acesso em 02 de dezembro de 2018.

¹⁰¹ Do novo gabinete fizeram parte Manuel Jacinto Nogueira da Gama e José Joaquim Carneiro de Campos, ambos do Conselho de Estado do Imperador.

¹⁰² SLEMIAN, Andrea. Op. cit., p.74-75.

¹⁰³ Um pouco mais sobre a revolta da praça do Comércio pode ser conf. GOMES, Wederson de Souza. Construtores e Herdeiro: a trajetória política de José de Resende Costa Filho (1788-1823). *Dissertação (Mestrado)* – Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. 2018. OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal...*, op. cit.

¹⁰⁴ SLEMIAN, Andrea. Op. cit., p.75-76.

aproveitando-se da plateia que o assistia proferiu emblemáticos discursos ao lado do irmão Martim Francisco. Por fim, indicaram os irmãos que a Assembleia Constituinte e Legislativa do Brasil se declarasse “em sessão permanente até que obtivessem de Sua Majestade Imperial os motivos de tão extraordinários movimento de tropas”¹⁰⁵. Com esses resultados a tensão chegava ao seu limite.

Com o pretexto de existir uma crise, acusando os jornais atribuídos aos Andrada como fomentadores da situação, o Imperador por decreto declarou suspenso os trabalhos da Constituinte, afirmando não existir naquela Câmara “uniformidade dos verdadeiros princípios, que formam os governos constitucionais”. D. Pedro colocava sobre si a responsabilidade da nação, sobre a qual teria de arcar com “urgente necessidade de salvar a pátria”, dissolvendo a Assembleia e convocando outra como direito constitucional dos brasileiros.¹⁰⁶ A dissolução foi o cenário ideal para a perseguição do Imperador contra sua oposição, prendendo vários deputados e exilando os irmãos Andrada em Bordeaux, na França.

Um dia após a dissolução foi criado o Conselho de Estado do Imperador com a prerrogativa de produzir o modelo de Constituição que seria enviado às Câmaras Municipais de todo o Império para aprovação até dezembro de 1823. Fizeram parte desse Conselho os seis ministros nomeados e mais quatro indicados, dentre eles o antigo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Manuel Jacinto Nogueira da Gama. A Constituição foi outorgada em março de 1824 e uma sessão específica trataria dos assuntos relacionados à fazenda. O capítulo três, composto dos artigos 170, 171 e 172, decretava que toda a receita e despesa da Fazenda Nacional estava encarregada do Tesouro Nacional, que administraria a partir das repartições provinciais os recursos do Estado. Previa também as atribuições da Assembleia Geral sobre todas as contribuições diretas e, por fim, deixava a cargo do Ministro de Estado da Fazenda a publicação de relatório anual que deveria conter o balanço geral da receita e despesa do Tesouro Nacional do ano antecedente e o orçamento de todas as despesas do ano futuro.¹⁰⁷

No relatório apresentado pelo então Ministro Nogueira da Gama em 06 de outubro de 1823, durante a Assembleia Constituinte e Legislativa, encontrava-se como último documento anexo a proposta de um empréstimo externo, o primeiro a ser contraído pelo Brasil desde sua Independência. A proposta seria contrair duas mil e quinhentas libras esterlinas na praça de Londres com Edward Oxenford, negociante inglês. Apesar de não ter sido discutido pela

¹⁰⁵ Ibidem.

¹⁰⁶ Assembleia Constituinte, Fala do Trono, 1823. In: CALMON, Pedro (org.). *Falas do Trono*. Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1977, p. 83;85.

¹⁰⁷ Constituição Outorgada de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm Acesso em 20 de abril de 2018.

Assembleia, como demandava o regime constitucional monárquico, em 05 de janeiro de 1824 o Imperador, “reconhecendo não ser possível ocorrer com as rendas ordinárias as despesas urgentes e extraordinárias, que exigem a defesa, segurança e estabilidade deste Império”, manda contrair na Europa um empréstimo de três milhões de libras esterlinas. As alfândegas de todo o Brasil, em especial a do Rio de Janeiro, foram colocadas como hipoteca para a dívida e os juros. Além disso, o Imperador nomeava para seus plenipotenciários e negociadores do empréstimo Felisberto Caldeira Brant Pontes e Manoel Rodrigues Carneiro Pessoa.¹⁰⁸

O empréstimo só chegou a ser ratificado em 30 de dezembro de 1824, tendo sido depositado no Banco de Londres em 17 de setembro do mesmo ano. Da França, em Bordeaux, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, em correspondência trocada com o fiel amigo Vasconcelos de Drummond, comentava a situação do Brasil discordando das medidas tomadas pelo Conselho de Estado e Imperador, em apelar para as medidas extraordinárias. Para ele, os “empréstimos concorriam a excitar a sórdida cobiça dos cidadãos” e que o gasto em despesas extraordinárias poderia ser resolvido “sem o cancro dos empréstimos”. Martim Francisco direcionava sua crítica ao plenipotenciário Felisberto Caldeira Brant, mencionando a ocasião em que ele remetia à Secretaria de Fazenda o plano de um empréstimo, ainda durante seu governo, assegurando entender-se com os capitalistas de Londres em relação as condições.¹⁰⁹

À frente da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda na época, Andrada não aceitou a sugestão do futuro marquês de Barbacena, que agora tinha sido finalmente acolhida pelo Imperador. Até esse momento, denunciava Martim, “não havia uma Constituição, que vedasse ao governo semelhante medida”, mas ao fim de 1824 a Carta Constitucional mencionava em seu artigo 15 a necessidade de serem os empréstimos aprovados pelos órgãos legislativos competentes¹¹⁰, o que gerou um dos primeiros embates quando da instalação da Assembleia Legislativa de 1826.¹¹¹

Em 26 de março de 1824, depois de votado o projeto de Constituição pelas Câmaras Municipais, o Imperador, por meio de seu Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, mandou que se realizassem nas províncias a eleição dos membros dos deputados para a Assembleia Legislativa e dos Conselhos Gerais de Província, pelo qual recomendava as

¹⁰⁸ *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830*. Decreto de 05 de janeiro de 1824. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

¹⁰⁹ *Cartas Andradinas*. Correspondência particular de José Bonifácio, Martim Francisco e Antonio Carlos dirigida a A. de M. Vasconcellos de Drummond. Rio de Janeiro: Typ. De G. Leuzinger & Filhos, 1890, p. 56.

¹¹⁰ Constituição Outorgada de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm Acesso em: 20 de abril de 2018.

¹¹¹ *Cartas Andradinas*. Correspondência particular de José Bonifácio, Martim Francisco e Antonio Carlos dirigida a A. de M. Vasconcellos de Drummond. Rio de Janeiro: Typ. De G. Leuzinger & Filhos, 1890, p. 56.

instruções que foram enviadas em anexo. Nas instruções constavam como seriam realizadas as eleições, no modelo descrito pela letra constitucional de 1824. A partir desses parâmetros os eleitores paroquiais, por meio de voto censitário, em que seriam votantes os homens maiores de 25 anos, que não residissem na casa dos pais e que tivessem renda líquida anual superior a cem mil réis, elegeriam os seus representantes nas Assembleias Paroquiais. Os votantes paroquiais enquadravam-se como cidadãos passivos, que indicariam por votação os cidadãos ativos pelos mesmos critérios, aumentando a renda líquida para valor igual ou superior a duzentos mil réis, e que seriam os votantes dos representantes da nação.¹¹²

Entre o processo de dissolução da Constituinte, a aprovação da Carta Constitucional e a eleição dos novos representantes do Império decorreram-se quase dois anos. Durante esse período a Secretaria de Fazenda sofreu algumas alterações em relação aos seus ministros e no seu modo de administração. Após a renúncia de Nogueira da Gama em 10 de novembro de 1823, o Imperador nomeou Sebastião Luís Tinoco da Silva para assumir o cargo. Português de origem, o ministro também exerceu funções como fiscal do Erário Régio e permaneceu no cargo por apenas três dias, exonerando-se dele por negar-se a assinar a dissolução da Constituinte no dia 13.¹¹³ A segunda opção indicada por d. Pedro foi Mariano José Pereira da Fonseca, que permaneceu no cargo até novembro de 1825. Filho do negociante português Domingos Pereira da Fonseca, o futuro Marquês de Maricá graduou-se em Coimbra, em matemática e filosofia. Além de ministro da fazenda, fez parte do Conselho de Estado do Imperador, participando dos trabalhos da Constituição e atuando depois como Senador do Império.¹¹⁴

O relatório sobre as finanças durante o seu ministério não chegou a ser discutido, tendo seu conteúdo anexado por Nogueira da Gama na exposição entregue à Assembleia Legislativa em 1826. Devido a situação em que se encontrava o Tesouro, Mariano Pereira da Fonseca emitiu a todas as Juntas da Fazenda um decreto afirmando “ser da maior urgência nas atuais circunstâncias acudir as despesas públicas que tem progressivamente aumentado para manter assim o Exército”, que neste momento fazia a guarda de todo o território. Para o ministro, era necessário garantir a segurança interna e externa, reconhecendo, assim, a independência com a

¹¹² *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830*. Decreto de 26 de março de 1824. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

¹¹³ As informações sobre os Secretários de Estado dos Negócios da Fazenda podem ser verificadas no *site* do Ministério da Fazenda. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i-ministros/sebastiao-luis-tinoco-da-silva> Acesso em 03 de dezembro de 2018.

¹¹⁴ SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Os contemporâneos retratos dos homens mais ilustres do Brasil, na política, sciencias e letras desde a guerra da Independência até os nossos dias. Lithographia de S. A. Sisson. Rio de Janeiro, 1861.

qual deveriam colaborar os governos provinciais. Esses fundos com os quais o governo pretendia contar seriam utilizados para arcar com esses gastos extraordinários e com a fundação da dívida pública que não tinha sido contemplada pela Constituição. Dessa forma, seria necessário que as províncias assumissem “a maior porção da sua renda pública anual para o consequimento dos objetos mencionados e restabelecimento do crédito público”¹¹⁵.

Não sabemos ao certo se foram ou não emitidas as sobras provinciais, devido a ausência de documentação que comprove esse repasse, mas no que tange à dívida pública, fundada apenas em 15 de novembro de 1827, sabemos que não foram amortizados recursos no decorrer destes dois anos para pagamento dos valores. Como demonstra Eduardo Ramos, as propostas formuladas na Corte não devem ser encaradas com passividade em relação às províncias, visto que a relação estabelecida entre o Rio de Janeiro e as demais províncias estaria sempre envolta de conflitos, principalmente os de quesito arrecadatórios.¹¹⁶

Ainda no mês de janeiro de 1824 foram dados alguns outros comunicados às repartições fiscais, o primeiro do dia 19, remetido ao Conselheiro Juiz interino, pedia que se enviasse um mapa da importação e exportação do ano de 1823 e que a partir dessa data se remetessem todos os anos essas informações ao Tesouro. Expedia também a mesma ordem ao Administrador das diversas rendas para que se enviasse a lista dos gêneros importados dessa repartição.¹¹⁷

A Mesa das Diversas Rendas foi criada em 1823 por d. Pedro. Seria um órgão anexo a Alfândega e tinha como responsabilidade o recolhimento de uma série de tributos de caráter interno. A necessidade de criação dessa repartição veio de uma consulta que o Imperador determinou ao Conselho de Fazenda pedindo a relação das receitas públicas que se achavam em praça. O Conselho, considerando-se incompetente para proceder na organização e fiscalização dos tributos, expôs ao príncipe a necessidade de extinguir os contratos da Corte e instalar administrações específicas em seu lugar. Dessa forma, d. Pedro incumbiu os conselheiros de serem os responsáveis por estabelecer essas Administrações, que teriam como responsabilidade o melhoramento e o zelo da exata arrecadação do Império. Na proposta do

¹¹⁵ *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830*. Decreto de 12 de janeiro de 1824. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

¹¹⁶ RAMOS, Eduardo S.. As Mesas das Diversas Rendas e a reorganização dos impostos internos na primeira metade do Oitocentos (1823-1836). In: XII Congresso Brasileiro de História Econômica e 13ª Conferência Internacional de História de Empresas, 2017, Niterói. *Anais do XII Congresso Brasileiro de História Econômica e 13ª Conferência Internacional de História de Empresas*. Niterói: EDUFF, 2017. v. 1.

¹¹⁷ *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830*. Decreto de 19 de janeiro de 1824. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

Conselho deveriam ser construídas três administrações que dividiriam os impostos de acordo com as suas atividades. Entretanto, o Imperador ordenou que se criasse apenas uma administração que atenderia as determinações da Corte e que fosse responsável por todos os impostos internos do Rio de Janeiro.¹¹⁸

O decreto de 19 de janeiro, que pedia a emissão de relatórios anuais sobre a situação das importações e exportações da Corte, fazia parte da série de medidas demonstrativas que em alguma medida publicizavam a situação das repartições fiscais. Ainda no mesmo mês foi ordenado a todas as Juntas da Fazenda, “conhecendo quanto importa a boa e exata ideia que se deve ter da quantidade e qualidade de rendas e despesas públicas de cada uma das províncias”, que se enviasse um orçamento individual de todas as rendas e despesas, ordinárias e extraordinárias, dos últimos três anos. Além dos valores da dívida ativa e passiva dos mesmos anos e a relação dos próprios nacionais. Tudo isso seria enviado a partir de modelo próprio projetado pelas Juntas, até que fossem remetidos pelo Tesouro os modelos de tabelas com que iriam trabalhar os órgãos fazendários para que anualmente essas informações fossem enviadas.¹¹⁹

Quando Manuel Jacinto Nogueira da Gama publicou seu relatório como ministro da fazenda, em 06 de outubro de 1823, a situação provincial recebeu atenção em uma parte deste documento, mas, de maneira geral, os dados vieram dos anos financeiros até 1821. Essas contas eram sistematizadas pela segunda Contadoria Geral do Tesouro e demonstrava que existia déficit em Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Santa Catarina, São Paulo e Espírito Santo. A única província que tinha um pequeno superávit era São Pedro do Sul, que para isso e para manter todas as contas em dia fazia uso do cofre dos ausentes. Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas, Paraíba do Norte, Piauí, Ceará, Maranhão e Pará, ou não remeteram nenhum balanço sobre a situação financeira provincial “pela desolação causada dos seus motivos políticos”, ou remetiam ofício informando a situação de atraso de lavoura e estagnação do comércio pelo que passava todas as províncias limítrofes de Pernambuco. Além disso, salientavam as repartições provinciais que os soldos e os novos corpos de 1ª linha geravam um aumento expressivo nos gastos provinciais que não conseguiam arcar com a manutenção das guerras internas.¹²⁰

¹¹⁸ RAMOS, Eduardo S.. Op. cit.

¹¹⁹ *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830*. Decreto de 31 de janeiro de 1824. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

¹²⁰ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Exposição do Estado da Fazenda Pública do ano de 1821 a 1823. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda>. Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

A dificuldade de comunicação entre as províncias e a Corte, por meio do Tesouro, estava chegando a tais níveis que uma nova resolução foi decretada, em que as Juntas numerassem seus ofícios a fim de que fossem todos respondidos pelas autoridades competentes, neste caso o Ministro e o Imperador. Seriam também remetidos semestralmente todos os documentos enviados durante o ano, tudo isso na tentativa de uma maior sistematização dessa comunicação e dos dados que o Tesouro Nacional controlava. Em 31 de maio o ministro cobrava novamente, em ofício às Juntas, a relação circunstanciada de suas finanças, visto que se aproximava a instalação da Assembleia Legislativa que carecia destes documentos para maior conhecimento das circunstâncias do Estado.¹²¹

Com a província de Minas Gerais é possível encontrar comunicação com certa frequência. Uma série de pagamentos foram cobrados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra via Tesouro Público relativos aos soldos dos oficiais e membros da tropa mineira que guarnecia o Rio de Janeiro. Em 16 de agosto de 1824 a Junta da Fazenda Nacional de Minas Gerais enviou ao Tesouro seis contos de réis em notas do Banco que seriam usados para esses pagamentos do Esquadrão do Regimento de 1ª linha, que estava destacado na Corte. Além de 85 barras de ouro que já haviam sido permutadas dentro da província e descontado todos os custos, quebras e conduções. A Junta pedia que o Tesoureiro legalizasse a conta e enviasse em tempo os conhecimentos dessas transações.¹²²

Em janeiro de 1825 foram enviados pela mesma Junta os direitos de recebimento de ouro em pó que pertenceriam ao Tesouro Público, na importância de 43 marcos, sete onças, três oitavas, seis grãos e quatro quintos, além de 76 barras de ouro da permuta que valeriam 20:472.000\$152 réis. Enviavam também os valores relativos aos pagamentos dos soldos do esquadrão, que seriam descontadas do valor das barras depois de cunhadas, evitando-se as despesas do transporte.¹²³ Desde 1808 o ouro não mais circulava em pó entre as províncias, para isso, era permutado dentro de Minas ou das outras capitanias mineradoras e depois enviado à Corte para ser transformado em moeda.¹²⁴ Dessa forma, podemos considerar a proximidade das relações da repartição fiscal de Minas com o Tesouro Público, fato que pode ser corroborado

¹²¹ *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830*. Decreto de 07 de fevereiro; 31 de maio de 1824. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

¹²² AN. *Série Fazenda*. IF 2-18 1824. Arquivo Nacional.

¹²³ AN. *Série Fazenda*. IF 2-18 1825. Arquivo Nacional.

¹²⁴ Um pouco mais dessa discussão pode ser consultada em: CARRARA, Angelo Alves. *A Real Fazenda de Minas Gerais*; guia de pesquisa da Coleção Casa dos Contos de Ouro Preto. Ouro Preto: Editora da Universidade Federal de Ouro Preto, 2005, vol. 2.

nos inúmeros elogios prestados pelos Ministros da Fazenda sobre a regularidade e pontualidade com que eram remetidas ao Tesouro as informações sobre as finanças da província.

O Tesouro não poderia contar apenas com pagamentos de soldos e envio de ouro permutado nas tesourarias da Corte. Dessa forma, em 19 de janeiro de 1825, o Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda envia à Junta da Fazenda de Minas Gerais um pedido afirmando que era do conhecimento do Imperador “achar-se depositada no mesmo cofre da Vila de Paracatu o donativo feito pela mesma das terças dos seus rendimentos”. Dizia também que nas circunstâncias atuais do Império, em que se pretendia manter consolidada a segurança da Independência, o Tesouro precisava “lançar mão de todos os recursos possíveis para acudir as suas grandes despesas”. Para isso pedia que João José Rodrigues Vareiro, contador geral do Tesouro, enviasse pedido ao ouvidor da dita Vila, para que acatasse o pedido de Sua Majestade. O que no final foi prontamente atendido.¹²⁵

Sendo assim, em alguma medida, o discurso das sobras provinciais deixa algumas falhas de interpretação. Para Evaldo Cabral de Mello, a questão dos saldos era a preocupação dominante das reclamações provinciais. Em 1824 alguns autores já demonstravam serem esses parte dos motivos que provocaram a Confederação do Equador e, posteriormente, também na Revolução Praieira, quando “Henrique Pereira de Lucena, pai do futuro barão de Lucena, daria como motivo da insurreição a necessidade de reformas, como a de fazer com que ficassem na província os dinheiros nela arrecadados”. Para Mello, a preocupação do Imperador em garantir a adesão das províncias, principalmente Bahia, Pernambuco e Maranhão, não era destituída de considerações fiscais.¹²⁶

Em setembro de 1825 foi nomeada uma nova Comissão do Tesouro para a necessidade urgente de formar um cálculo geral do estado da Fazenda Pública do Império, na tentativa de assim consolidar e firmar o seu crédito e fundar a sua dívida pública nacional. Com essa tentativa esperava-se manter um sistema de uniformidade entre as províncias com a sua capital, contribuindo para o aumento da receita e solucionando os problemas com as despesas ordinárias e extraordinárias. A ideia era formar um plano, que seria determinado pelo Imperador, de quais seriam as medidas oportunas e necessárias. Para isso seriam expedidas, a todas as repartições, ordens para entregarem todas as informações e documentos que fossem necessários aos membros da Comissão, formada pelos Conselheiros de Estado Barão de Santo Amaro, Antonio

¹²⁵ BN. *Ordens assinadas pelo secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Mariano José Pereira da Fonseca, referente a cobrança das dívidas aos cofres do Real Erário no mês de janeiro. Sessão de Manuscritos I-27, 17, 005 n°001*. Biblioteca Nacional.

¹²⁶ MELLO, Evaldo Cabral de. *O Norte agrário e Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília, 1984, p. 251.

Luiz Pereira da Cunha, Manuel Jacinto Nogueira da Gama e José Joaquim Carneiro de Campos.¹²⁷

Dos trabalhos da Comissão, nenhuma medida foi sistematizada de imediato. Inclusive, quando a Assembleia Legislativa abre seus trabalhos em maio de 1826 não existe nenhuma apuração das finanças mais recente do que a última exposição publicada por Nogueira da Gama. Essa era, inclusive, uma reclamação corrente nas sessões que se seguiram. O cálculo geral das obrigações externas do Brasil em 1825 elevava-se a mais de 5 milhões de libras esterlinas, segundo Paulo Almeida, acumulando o serviço de juros e amortizações dos empréstimos contraídos na praça de Londres um compromisso de 300 mil libras por ano de amortização. Para efeitos de comparação, nesse mesmo período as exportações totais do Brasil não chegavam a 4,6 milhões de libras esterlinas, sendo a alfândega a segurança que os plenipotenciários ofereciam aos negociantes da Inglaterra.¹²⁸

A crise política e econômica vai atingir novos patamares com o decreto emitido pelo Imperador através de seu ministro e Conselheiro de Estado, Visconde de Santo Amaro, em 10 de dezembro de 1825, que pelos atos de hostilidade praticado pelas Províncias Unidas do Rio da Prata contra o Império, declarava guerra contra as províncias e o seu governo. Mandando que os órgãos militares executassem o decreto e que fossem fixados os editais.¹²⁹ Assim, em meio a esse cenário político, iniciam-se os trabalhos do corpo legislativo responsável por lidar com a declaração de guerra e com o déficit financeiro e orçamentário, com a desorganização de instituições anteriores ao sistema constitucional, e, conseqüentemente, com a modernização dessas estruturas e as dissidências provinciais.

1.3 A unificação fiscal como projeto de Estado: o marquês de Baependi

Para Amaro Cavalcanti, em “Elementos das Finanças”, devemos a alguns homens, estadistas do Império, as principais reformas pelas quais passaram as matérias financeiras durante o Primeiro Reinado. Dentre esses homens é destacado o papel de Manuel Jacinto Nogueira da Gama como escrivão do Erário Régio em 1810 e ministro da fazenda em 1823 e

¹²⁷ *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830*. Decreto de 20 de setembro de 1825. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

¹²⁸ ALMEIDA, Paulo Roberto. A diplomacia financeira no Império. *Revista da Associação Brasileira em Pesquisa em História Econômica*. Volume 4, n.1, 2012.

¹²⁹ *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830*. Decreto de 10 de dezembro de 1825. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

1826.¹³⁰ Nogueira da Gama, futuro Marquês de Baependi, nasceu em Minas Gerais, na cidade de São João del Rei em 1765. Seu tronco familiar tinha origens em Braga e esteve presente nas possessões ultramarinas na América desde o início do século XVIII, passando um tempo em São Paulo e depois em Baependi, Minas Gerais. Seu avô Thomé Rodrigues Fernandes do Ó foi Capitão de Infantaria da Ordenança do Distrito de Piedade-Lorena em 1711 e em 1736 era proprietário de terras em Baependi e capitão-mor nessa localidade. Thomé Rodrigues casou-se em São Paulo com Maria de Leme Prado e tiveram um filho, Nicolau Antônio Nogueira.¹³¹

Nicolau Antônio Nogueira casou em 1762, em São João del Rei, com Ana Joaquina Nogueira de Almeida Gama e desse matrimônio nasceu Manuel Jacinto. Gama, cuja família, apesar de não possuir muitas riquezas, conseguiu lograr alianças com grupos distintos, tendo sido o pai intendente do ouro na capitania de Goiás e alferes de ordenanças em Minas Gerais. Desse modo foi possível que a família enviasse o filho Manoel Jacinto aos 19 anos para iniciar seus estudos de Filosofia e Matemática em Coimbra. Após concluir a formação, Nogueira da Gama começa carreira em Lisboa como lente substituto de matemática na Academia Real de Marinha em 1791.¹³² Como professor na Real Academia, Nogueira da Gama estabeleceu amizade com d. Rodrigo de Sousa Coutinho¹³³, que ocupava o cargo de Ministro do Ultramar e Marinha. Neste cargo foi promovido a tenente de marinha, capitão tenente, capitão de fragata e, por fim, cavaleiro de São Bento de Aviz. Da amizade estabelecida com o futuro Conde de Linhares, conseguiu Nogueira da Gama ajudar o amigo Resende Costa Filho, que se encontrava exilado em Cabo Verde, ao receber por nomeação de d. Rodrigo o cargo de escrivão dentro do Erário Régio em Lisboa.¹³⁴

Manuel Jacinto deixou Lisboa em 1801 após ser nomeado inspetor geral das nitreiras e da fábrica de pólvora de Minas Gerais, como deputado da Junta de Mineração e Moedagem e também com cargo na secretaria do governo. No mesmo ano foi nomeado deputado da Junta da

¹³⁰ CAVALCANTI, Amaro. *Elementos de finanças (estudo theorico-pratico)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

¹³¹ RIBEIRO, Eder da Silva. *O Conselho de Estado...*, op. cit.

¹³² RIBEIRO, Eder da Silva. *O Conselho de...* Op. cit. ROCHA, Justiniano José da. *Biografia de Manuel Jacinto Nogueira da Gama Marquês de Baependi*. Rio de Janeiro, Tipografia Universal de Laemmert, 1851.

¹³³ D. Rodrigo de Sousa Coutinho foi um importante membro do governo português durante o final do século XVIII e início do século XIX, seus feitos na transferência da Corte para o Brasil e estudos sobre o Império Luso-Brasileiro o tornaram um dos membros mais importantes do governo joanino. Um pouco mais a trajetória do Conde de Linhares pode ser consultada em: SILVA, André Mansuy-Diniz. Portugal e o Brasil: a reorganização do Império, 1750-1808. In: BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: A América Latina Colonial*. (trad. Maria Clara Cescato). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Brasília, DF: Fundação Alexandre Gusmão, 1997. Vol. I.

¹³⁴ PAIM, Antonio. A Corte no Brasil. D. Rodrigo de Sousa Coutinho. São João del-Rei. *Revista de Estudos Filosóficos* - versão eletrônica – ISSN, pp. 266-269; RIBEIRO, Eder da Silva. *O Conselho de...* op. cit.; ROCHA, Justiniano José da. Op. cit.

Real Fazenda também em Minas Gerais. Com uma pequena pausa em que voltou para Portugal, retornou em 1806 voltando a exercer função na Junta da Fazenda até 1808.¹³⁵ A participação de Nogueira da Gama nesses órgãos, principalmente os que remetiam à administração fazendária, foi fundamental para que ele se distinguisse dentro da Corte como Escrivão do Erário Régio do Rio de Janeiro após a transferência da família real para o Brasil.

Suas exposições sobre o estado da fazenda pública são obras clássicas para a compreensão da fiscalidade no período, sendo constantemente citadas como únicas em um contexto em que a publicidade das contas não era fator fundamental. Suas principais obras são: Em primeiro lugar as três cartas endereçadas a d. Rodrigo de Sousa Coutinho, que enfatizavam a possibilidade de Minas Gerais sair do ostracismo em que se encontrava dentro da arrecadação do Real Tesouro. Em segundo, a sua “Exposição do atual estado das rendas e despesas públicas do Real Erário do Rio de Janeiro, e o método que se deve seguir, para que todos os pagamentos se possam fazer em moeda corrente no preciso dia dos seus vencimentos”, em que ele expõe documentos fundamentais para a compreensão de parte das transformações pelas quais passou o Reino Português com a modernização de suas instituições e a influência desses modelos no Brasil. Por fim, os Relatórios do Ministério da Fazenda de 1823 e 1826, em que são expostos o estado da Fazenda Pública com os orçamentos dos anos futuros já no contexto da separação política.¹³⁶

A criação do Erário Régio e com ele as Juntas de Administração e Arrecadação da Real Fazenda na América, como já mencionamos, vão estabelecer um novo padrão do controle financeiro do Império e seus domínios. Esse projeto de reformismo fazendário, encabeçado pelo Marquês de Pombal em Portugal, vai promover uma maior centralização das instituições fiscais, baseada em modernos princípios de escrituração contábil. Tais mudanças vão permitir, pela primeira vez, uma percepção mais geral das finanças do Estado como um todo, principalmente, dos territórios além-mar. Apesar de muitas das Juntas de Fazenda terem sido instaladas apenas no início do século XIX.¹³⁷

D. Rodrigo de Sousa Coutinho, como ministro da Marinha e do Ultramar, na esteira das reformas empreendidas por Pombal, mas sustentando uma doutrina sobre a unidade política do território português nos seus domínios ultramarinos, vai implementar a construção do projeto de um Império Luso-brasileiro. No caso do Brasil isso torna-se ainda mais evidente devido a

¹³⁵ ROCHA, Justiniano José da. Op. cit.

¹³⁶ RIBEIRO, Eder da Silva. *O Conselho de...* op. cit.; ROCHA, Justiniano José da. Op. cit.

¹³⁷ CARDOSO, João Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. Discurso econômico e política colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808). *Tempo*, vol.17, 31, 65-88, 2012.

sua importância econômica para o Império, assumindo posição central na administração após a transferência da Corte em 1808, com o estabelecimento das instituições fazendárias e jurídicas no Brasil, alterando drasticamente a organização do território americano.¹³⁸

Como já citado, enquanto deputado escrivão da Junta da Real Fazenda de Minas Gerais, Nogueira da Gama ofereceu a d. Rodrigo de Sousa Coutinho um plano escrito em três cartas que estipulavam algumas melhoras possíveis para as finanças. A primeira carta abordava sobre as moedas de prata presentes na Corte e sua utilização para troco do ouro em pó que circulava em Minas. Sua proposta versava sobre a utilização das moedas de prata compradas das possessões espanholas para obter-se o troco necessário ao ouro em pó utilizado nas relações comerciais dentro da capitania. Nesse sentido, seriam emblemadas nas moedas o busto de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente, para assim evitar a recunhagem das moedas para uso na Corte. Dessa forma, afirmava o deputado escrivão da Junta da Fazenda de Minas Gerais que a Real Fazenda obteria um lucro de 28% sobre as recunhagens.¹³⁹

O processo de recunhagem havia sido estipulado com a Casa da Moeda por Nogueira da Gama. O objetivo era se certificar que a operação de fixação do emblema com o busto do príncipe poderia ser realizada e também para garantir a certeza dos valores do lucro estipulado. Dizia o futuro Marquês de Baependi que “sem mais embaraço passei a organizar as minhas ideias sobre tão interessante objeto, que pode dar pelo menos um inesperado recurso de 280 contos de réis para a Capitania de Minas Gerais”. Ainda pedia o conselho a d. Rodrigo para ter a certeza de que era viável enviar o plano a d. Fernando José de Portugal, que ocupava o cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Reino e Fazenda.¹⁴⁰

O plano apresentado tinha o objetivo de tirar a Capitania de Minas Gerais do “abatimento em que se acha, e tornar a ser útil ao Real Tesouro”, colocando-se em prática o Alvará expedido em 13 de maio de 1803, que reformulava a administração mineradora no Brasil. O que determinava o alvará era muito próximo ao que propunha Nogueira da Gama, tendo em vista que o decreto regulamentava que se consultasse a Coroa sobre as medidas

¹³⁸ CARDOSO, João Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. Op. cit.

¹³⁹ *O Arqueólogo Português*. Situação monetária em Minas Gerais. Pp. 209-2019. Disponível em: http://www.patrimoniocultural.gov.pt/static/data/publicacoes/o_arqueologo_portugues/serie_1/volume_11/209_situacao_monetaria.pdf Acesso em: 17 de dezembro de 2018.

¹⁴⁰ *O Arqueólogo Português*. Situação monetária em Minas Gerais. Pp. 210. Disponível em: http://www.patrimoniocultural.gov.pt/static/data/publicacoes/o_arqueologo_portugues/serie_1/volume_11/209_situacao_monetaria.pdf Acesso em: 17 de dezembro de 2018.

voltadas para suprir a diminuição das lavras e que se estabelecia aos governadores o poder de fazer empréstimos para compra de metais a serem cunhados.¹⁴¹

Dentro da capitania o Alvará tinha sido discutido e reformulado pelo governador e capitão general através de um ofício em 1807, resultado das conferências que tiveram a presença do Intendente dos Diamantes, do escrivão da Junta de Fazenda, Nogueira da Gama, e do ouvidor da câmara. Do resultado do ofício, Manuel Jacinto acrescentou que deveria continuar a Casa da Moeda na Corte, pois a mudança dessa repartição para a Capitania de Minas traria incômodos e despesas. Seria importante a proibição de ouro em pó nas transações comerciais, devendo ser substituído pelas barras e moedas de ouro, prata e cobre. Assim, se fazia necessária apenas uma Casa de Fundição em Minas, o que diminuiria as despesas da mudança da Casa da Moeda.¹⁴²

Não circulando o ouro em pó nas capitanias mineiras, e não podendo este passar às mãos dos negociantes de toda a espécie, que são os que fazem o contrabando do ouro em pó, crescerá consideravelmente o Real Quinto. Enquanto, porém, Sua Alteza Real não ordenar, que se ponha em prática o Alvará de 13 de maio de 1803 com as alterações, [...] seja-me tolerável a liberdade que tomo, de fazer chegar ao trono minhas ideias, movido da mágoa que me causa o abatimento que tem sido os Reais interesses na Capitania de Minas Gerais.¹⁴³

Os documentos redigidos por Nogueira da Gama e enviados a d. Rodrigo de Sousa Coutinho datam de maio de 1808, em que se propunha um plano para a extinção do uso do ouro em pó no comércio, viabilizando a melhor fiscalização dos extravios e da arrecadação do quinto e transformando as transações comerciais com o uso das moedas correntes. A extinção da circulação do ouro em pó será finalmente promulgada em setembro do mesmo ano; e em outubro será permitida a circulação, na capitania de Minas Gerais, dos pesos espanhóis depois de marcados, dando providências sobre o troco do ouro em pó.¹⁴⁴

¹⁴¹ CAMARGO, Angélica Ricci. O projeto do alvará de 13 de maio de 1803: uma tentativa ilustrada de reforma das minas do Brasil. *Cadernos MAPA*. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/images/publicacoes/ProjetoAlvara/files/assets/basic-html/page-1.html#>

Acesso em: 17 de dezembro de 2018.

¹⁴² CAMARGO, Angélica Ricci. O projeto do alvará de 13 de maio de 1803: uma tentativa ilustrada de reforma das minas do Brasil. *Cadernos MAPA*. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/images/publicacoes/ProjetoAlvara/files/assets/basic-html/page-1.html#>

Acesso em: 17 de dezembro de 2018.

¹⁴³ *O Arqueólogo Português*. Situação monetária em Minas Gerais. Pp. 212. Disponível em: http://www.patrimoniocultural.gov.pt/static/data/publicacoes/o_arqueologo_portugues/serie_1/volume_11/209_situacao_monetaria.pdf Acesso em: 17 de dezembro de 2018.

¹⁴⁴ *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1808 a 1821*. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 17 de dezembro de 2018.

Dessa forma, a reorganização dos órgãos fazendários portugueses no Brasil, a partir de 1808, modificou a relação estabelecida entre as instituições – Conselho de Fazenda e Erário Régio – e as Juntas de Administração e Arrecadação da Real Fazenda, que de maneira descentralizada regulavam as arrecadações, pagamentos e todas as atribuições fiscais em nível regional/provincial. O Erário Régio, desde alvará de 28 de junho de 1808, era responsável pela “mais exata administração, arrecadação, distribuição, assentamento e expediente” da Real Fazenda. Seus objetivos primordiais estavam em arrecadar, distribuir e administrar todos os negócios pertencentes a Fazenda Real, tanto do Brasil como de todas as possessões ultramarinas portuguesas, seguindo o mesmo modelo do Erário Régio português estabelecido em Lisboa em 1761.¹⁴⁵

Ao Conselho de Fazenda caberia as mesmas normas estabelecidas pelo dito alvará, contudo, suas atribuições cumpriam o arbítrio das jurisdições contenciosa e voluntária no que dizia respeito aos bens e direitos da Coroa.¹⁴⁶ Com a instalação dessas repartições nos trópicos, as Juntas de Administração e Arrecadação da Real Fazenda, que antes submetiam-se a esses órgãos em Lisboa, passam a responder às determinações dessas instituições no Brasil.

Ainda em 1808, Manuel Jacinto Nogueira da Gama é nomeado escrivão do Erário Régio no Rio de Janeiro, cargo que vai ocupar até 1821, quando consegue mercê de d. João VI para atuar como Conselheiro de Capa e Espada do Conselho de Fazenda. Durante seu exercício na principal repartição de administração fazendária do Reino português e domínios ultramarinos, Nogueira da Gama vai publicar a primeira exposição sobre o estado das rendas e despesas públicas. Além de um método pelo qual acreditava o escrivão ser possível realizar todos os pagamentos com moeda corrente e dentro do prazo dos vencimentos. Nesse documento salientava Manuel Jacinto que o estado das finanças era deplorável, sobretudo pelos atrasos que cometia o Real Erário nos pagamentos das repartições civil, eclesiástica, militar e de marinha, além do acúmulo dos juros provenientes do empréstimo e letras de câmbio. O deputado-escrivão referia-se em seu texto sobre as exigências que fazia o Erário dos limitados fundos do Banco do Brasil, que neste momento ainda dependiam de vendas de apólices para completar seu funcionamento.

Afonso Arinos de Mello Franco demonstra que Nogueira da Gama foi contra os empréstimos para saudar as despesas do Banco, dado que sua falência de crédito aumentava anualmente graças aos constantes saques realizados pelo Erário.¹⁴⁷ Além disso, o uso

¹⁴⁵ BARCELOS, Fábio. Op. cit. 2014, p. 23.

¹⁴⁶ RIBEIRO, Eder da Silva. *Nas tramas da política...*, op. cit., p. 18.

¹⁴⁷ FRANCO, Afonso Arinos de Mello. *História do Banco...*, op. cit.

desenfreado dos cofres de defuntos e ausentes, que se colocaram sempre como meio de socorrer os déficits, dificultava ainda mais o expediente das contas. Nesse sentido, apontava o deputado que apesar “deste horroroso quadro um horizonte risonho” poderia tranquilizar o Reino, e oferecia a firmeza, atividade, exação e imparcialidade das contas públicas, o que poderia fazer “renascer o perdido crédito”, solucionando a questão financeira para o futuro. Afirmava que os meios estabelecidos não necessitariam de aumento de tributos ou antecipação de rendas e também sem a utilização do “fatal recurso de papel moeda”. Por consequência teria realizado estudos de mais exata observação das diversas rendas e despesas públicas.¹⁴⁸

Dividia sua exposição em quatro partes, sendo a primeira as fontes das receitas ordinárias do Estado a partir das rendas do Rio de Janeiro e das sobras das diferentes capitanias, em especial Bahia e Pernambuco, utilizando-se dos últimos balanços emitidos do ano de 1810.¹⁴⁹ A segunda, uma análise das despesas ordinárias dos anos de 1810 e 1811, acompanhada de um orçamento das despesas futuras. A terceira, uma comparação das despesas e receitas e os valores de sobras capazes de conter todos os gastos, inclusive os extraordinários e salvar da “grande dívida” que foi contraída até a data da publicação deste relatório. Na quarta parte, por fim, dispunha-se a indicar o único método capaz de possibilitar os pagamentos das despesas de maneira exata, mensalmente e sem atrasos ou recursos extraordinários.¹⁵⁰

Os planos indicados eram perfeitamente realizáveis para Manuel Jacinto desde que as capitanias cooperassem pela “prosperidade do Reino” e se para isso mantivessem o orçamento estabelecido para não haver aumento nas despesas apresentadas. Obviamente respeitava-se os casos de guerra e de ser necessário fazer eficazmente a defesa do Estado.¹⁵¹ Nogueira da Gama acreditava ter exposto que existiam meios de resolver os problemas da Real Fazenda, sem novas

¹⁴⁸ ROCHA, Justiniano José da. Op. cit., p. 28.

¹⁴⁹ “Entre os anos de 1810 e 1811 arrecadou a capitania do Rio de Janeiro um montante de 3.368.530\$151 réis, do total dessas rendas resultaria uma média anual de 1.684:265\$075 réis. A partir desses valores e deduzidas as despesas que eram feitas na Casa da Moeda, que tem aumentado seu rendimento para suprir as necessidades das capitanias, restaria um total de aproximadamente 1.603:767\$633 réis. Das tabelas provinciais demonstradas na Exposição tinha a capitania da Bahia uma sobra de 616:297\$503 réis, que deveriam ser remetidas ao Erário em parcelas mensais de 50:000\$000 réis. Exigiria a Junta da Fazenda que se fizesse uma melhor arrecadação das rendas, posto que esse expediente aumentaria ainda mais essas sobras. Da mesma forma, poderia contar o Real Erário com 534:064\$232 réis de sobras da capitania de Pernambuco. Desta localidade poderia exigir os órgãos competentes envios mensais de 40:000\$000 réis que somados chegavam a 480:000\$000 réis. Não era possível, no entanto, estabelecer as sobras anuais de Maranhão, que não havia enviado ao Rio de Janeiro seus balanços anuais recentes. Das capitanias de Minas Gerais, Ceará e Angola esperava o Erário contar com 150:000\$000 réis, e mais de 3.000:000\$ anuais no ano futuro. A partir desses dados poderia o deputado traçar as contas das despesas, que chegavam a 2.762:744\$765 réis, dos quais sobravam 371:255\$235 réis que serviriam para pagamento das despesas extraordinárias. Acrescidas as despesas extraordinárias e outros gastos, salientava Nogueira da Gama que as despesas ultrapassavam os 3.000:000\$, sendo as receitas suficientes, mas sem previsão de sobras”. ROCHA, Justiniano José da. Op. cit., p. 28.

¹⁵⁰ ROCHA, Justiniano José da. Op. cit., p. 30.

¹⁵¹ Para Joseph Schumpeter, a causa mais importante das dificuldades financeiras enfrentadas pelos Estados consiste nos gastos crescentes com despesas militares. SCHUMPETER, Joseph. Op. cit.

imposições, sem emissão de papel moeda, sem antecipação de rendas, freando a emissão de moeda provincial e a sem emissão de bilhetes de crédito. Na medida em que se adotasse os meios propostos e as rendas públicas excedessem as despesas através métodos cada vez mais objetivos de escrituração seria possível contornar os problemas da dívida do Estado.¹⁵²

A quarta parte da exposição procurava contornar a proximidade das arrecadações com o pagamento das despesas. Uma forma de contornar esse problema, segundo Nogueira da Gama, era não se limitar as receitas às sobras das províncias de Pernambuco, Bahia e Maranhão. Uma segunda medida era o uso de empréstimos junto aos capitalistas da Corte para realizar os pagamentos em tempo hábil. Na impossibilidade de negociação com esses negociantes o Erário recorreria ao Banco do Brasil.¹⁵³

Sendo os diretores, e deputados da Junta do Banco chamados em socorro do Estado, sendo novamente convidados os negociantes de maior crédito, tanto nacionais, como estrangeiros; sendo prometidas honras e mercês aos que mais se distinguirem.¹⁵⁴

Com os meios propostos: a fixação das receitas e maior cobrança das dívidas ativas, o orçamento das despesas, principalmente de Guerra e Marinha, a contribuição das capitâncias remetendo suas sobras e o auxílio dos capitalistas no investimento no Banco do Brasil, seria possível realizar os pagamentos em moeda corrente e efetiva. Nogueira da Gama encerrava a sua exposição demonstrando as medidas para lidar com o déficit no Erário, sentindo-se satisfeito com as suas obrigações de “fiel vassalo”.¹⁵⁵

Os apelos expostos por Nogueira da Gama tinham propósitos específicos, haja vista que a transferência da Corte para o Brasil, ao inverter¹⁵⁶ a sede do governo português para o Rio de Janeiro, permitiu ao grupo dos negociantes *de grosso trato* uma intensificação no uso das instituições estatais, uma vez que aproximava seus interesses aos da monarquia portuguesa. A capacidade inerente a esses indivíduos de cooperarem com as necessidades da Coroa, principalmente por suas fortunas pessoais, possibilitou amplo acesso desses homens no exercício do poder dentro das estruturas governamentais. A fundação do Império luso-brasileiro nos trópicos, com a instalação dos novos órgãos administrativos, sobrecarregou as arrecadações

¹⁵² ROCHA, Justiniano José da. Op. cit.

¹⁵³ Ibidem.

¹⁵⁴ Ibidem, p. 64.

¹⁵⁵ Ibidem.

¹⁵⁶ O processo de interiorização da metrópole trabalhado por Maria Odila Dias reflete a mudança da família real portuguesa e sua Corte para o Brasil quando da iminência da invasão napoleônica em território português. O que resultou na inversão de papéis, em que a colônia passa a atuar com os preceitos e instituições da metrópole, tornando-se a sede do Império Português. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da Metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986, p.160-184.

do Rio de Janeiro que não contava com meios de arcar com a transferência da família Real e, conseqüentemente, com a *inversão da metrópole*¹⁵⁷.

Os constantes gastos com a manutenção da sede do Reino na América, a garantia do sustento da nobreza portuguesa e o pagamento do funcionalismo público dificultaram o expediente do Erário Régio já atormentado por constantes déficits. As maiores urgências do Estado foram acudidas pela criação do Banco do Brasil, principalmente fonte de recursos da Coroa e também pelo patrimônio desses negociantes, interessados em manter-se cada vez mais próximos da Corte.¹⁵⁸

A íntima relação estabelecida entre Manuel Jacinto Nogueira da Gama e o grupo dos negociantes *de grosso trato* pode ser explicada pelos laços de matrimônio que contraiu em 1809 com d. Francisca Mônica Carneiro da Costa, filha do mais importante negociante da Praça do Rio de Janeiro, Brás Carneiro Leão¹⁵⁹. Como afirmam GORESTEIN e MENEZES, era usual o casamento de filhas de negociantes com burocratas bem colocados na Corte. Nesse sentido, seria um matrimônio que privilegiaria a ambos, já que os funcionários da Coroa eram obrigados pela posição que ocupavam a manterem um nível de vida superior ao que permitia os seus ordenados. Casar-se com uma jovem abastada seria a garantia de manter a representatividade social que lhe era esperada. Por outro lado, para os negociantes, as relações familiares com elementos da burocracia do governo aumentavam o seu prestígio e influência nas decisões administrativas propiciando vantagens aos seus negócios.¹⁶⁰

À frente da empresa da família, Fernando Carneiro Leão, o filho mais velho do negociante, vai cooperar diretamente com Manuel Jacinto Nogueira da Gama no atendimento das necessidades do Real Erário. É assim que em 1810 a empresa Carneiro, Viúva e Filhos empresta a soma de 400 mil cruzados para a instalação de uma fábrica de fundição de peças de artilharia e canos de espingarda na Corte, sendo também um dos principais acionistas do Banco do Brasil. Sua participação efetiva nas políticas de Estado contribui para que ele seja elevado a

¹⁵⁷ Ibidem.

¹⁵⁸ GORESTEIN, Riva; MENEZES, Lenira. *Negociantes e caixeiros na sociedade da independência*. Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes/ Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Biblioteca Carioca, 1993.

¹⁵⁹ Esse importante negociante nasceu no Porto em setembro de 1732, fazia parte do protótipo reinol que emigrara para o Brasil na expectativa de adquirir fortuna no comércio. Ingressou no Brasil em 1748 e começou o trabalho como caixeiro e em pouco tempo de experiência estabeleceu-se com uma casa de comércio na rua Direita. Dessa forma constituiu fortuna em bens e terras com os mais diversos negócios, destacando-se no tráfico de escravos da África. Faleceu em 1808 deixando para os filhos e esposa um grande patrimônio imobiliário, dinheiro e a “mais próspera casa de comércio do Rio de Janeiro”: Carneiro, Viúva e Filhos. A direção de seus negócios ficou a cargo do filho mais velho Fernando Carneiro Leão que vai atuar no comércio do Rio de Janeiro, seguindo os passos do pai e galgando prestígio e distinção social na monarquia. GORESTEIN, Riva; MENEZES, Lenira. Op. cit., p. 198-201.

¹⁶⁰ GORESTEIN, Riva; MENEZES, Lenira. Op. cit.

coronel do 1º Regimento de Cavalaria de Milícias no Rio de Janeiro, quando da invasão da Divisão Portuguesa comandada por Avilez em 1821. Nesse episódio sustentou o regimento com seus próprios recursos, recebendo a graça da Ordem do Cruzeiro e o cargo de guarda-roupa de d. Pedro I.¹⁶¹

Durante a Revolta da Praça do Comércio, Nogueira da Gama esteve presente como eleitor da comarca de São José, ao lado do amigo Resende Costa e do economista e político José da Silva Lisboa, futuro visconde de Cairu. Nesse episódio, foi possível perceber que a articulação dos grupos políticos tomava maiores proporções na tentativa de fazerem prevalecer os seus interesses. No caso do *partido brasileiro*¹⁶² essas aspirações giravam em torno da promulgação de uma Constituição para o Império e da manutenção do regente na América. Mantinha o *status* adquirido pelo Brasil dentro do Império Luso-brasileiro, principalmente, no sistema econômico internacional, graças à expansão do comércio e das atividades mercantis com o fim do monopólio metropolitano. A aproximação desses burocratas ao setor dos negociantes *de grosso trato* e a sua participação durante todo o Primeiro Reinado como membros do Conselho de Estado e das principais Secretarias demonstra as articulações desses homens em torno do Imperador e da escolha do projeto Pedrino para o Brasil.

Mesmo que num primeiro momento viessem a ter mais proeminência os grupos ligados a José Bonifácio de Andrada, principalmente pelo apoio endereçado ao regente pela Junta Provisória de São Paulo, os negociantes nunca estiveram totalmente fora do ambiente administrativo. À medida que se concretizavam os eventos que culminaram com a Independência e delineavam-se as estruturas básicas para a consolidação do aparelho do Estado, recorria o governo ao auxílio desses grandes capitalistas para lidar com o aumento dos gastos e o financiamento da manutenção do território com a emancipação política. Nesse contexto que o Imperador ordena Martim Francisco Ribeiro de Andrada a contrair, na praça do Rio de Janeiro, o primeiro empréstimo do Brasil em 1822, dependendo para isso da fidelidade dos negociantes com a “causa nacional”.¹⁶³

A nomeação de Manuel Jacinto Nogueira da Gama em julho de 1823, em substituição a Martim Francisco Ribeiro de Andrada, devido ao seu “distinto merecimento” e “firme altura a causa do Brasil e não equívoca constitucionalidade”, demonstra a qual grupo d. Pedro gostaria de aproximar-se. Tanto que na reunião de seu Conselho de Estado e na promulgação da

¹⁶¹ GORESTEIN, Riva; MENEZES, Lenira. Op. cit.

¹⁶² Esse grupo era composto por membros do Corpo do Comércio em sua maioria e gozava de prestígio junto ao monarca e à burocracia estatal. Desde a chegada da Corte no Brasil ajudou no financiamento de obras e na própria manutenção da Coroa no Rio de Janeiro. GOMES, Wederson. Op. cit., p. 106.

¹⁶³ SLEMIAN, Andréa. Op. cit.

Constituição outorgada de 1824 estiveram presentes esses mesmos homens, de distintas famílias e de aproximação com o setor mercantil destacado pelo Banco do Brasil.¹⁶⁴

No relatório que apresentou o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda à Assembleia Constituinte e Legislativa do Brasil, em outubro de 1823, iniciava o texto lembrando do documento elaborado em 1812, quando “ousou rasgar o espesso e misterioso véu, que cobria o Tesouro, então chamado Real, persuadido de que a consolação pública, a extinção do patriotismo andam a par da miséria pública”. O ministro atribuía “a desordem financeira à ruína dos Estados e à queda dos Impérios” buscando meios para a boa administração, de forma a montar um balanço favorável em que as receitas fossem suficientes para as despesas. O teor da exposição de 1823 diferenciava-se do relatório publicado em 1812 quando Manuel Jacinto exerceu o cargo de escrivão do Erário. O primeiro motivo foi porque em 1823 Nogueira da Gama detinha o mais alto cargo na burocracia administrativa e financeira do Estado. O segundo porque o documento não se tratava mais de uma reflexão, mas da “rigorosa obrigação de dar conta do estado em que achava o Tesouro Público no dia 21 de julho daquele ano”.¹⁶⁵

Além do balanço do semestre financeiro, o ministro propunha indicar os meios para retirar o Tesouro Público “dos atuais e grandíssimos embaraços em que se achava e elevar o Império ao grau de força e opulência” de que ele seria capaz, entregando à Assembleia a incumbência de votar o que fosse mais conveniente.¹⁶⁶ O *status* do Estado mudara, mas não suas instituições e, principalmente, seus problemas financeiros. Nessa medida, apesar de constituir-se enquanto um corpo político autônomo, o Império do Brasil desenvolveu a sua administração a partir de instituições herdadas de séculos de organização do Império lusitano. Para Costa, “essas instituições eram evidentemente parte nevrálgica da crise que perpassava o sistema em seu conjunto, crise que desembocava na ruptura política e na construção de uma nova ordem”¹⁶⁷, por mais que nesse momento os interesses e práticas ligadas à ordem antiga ainda tivessem espaço nas discussões políticas. Não queremos com isso estipular quais as construções e quais heranças pautavam a organização da fiscalidade do Brasil após a Independência. Visamos apenas resguardar que em matérias financeiras as questões eram

¹⁶⁴ BN. *Ordem de Manuel Jacinto Nogueira da Gama informando à Junta da Fazenda da província de Minas Gerais sua nomeação como ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e presidente do Tesouro Público conforme o decreto de 17 de julho de 1823. Localização: I-26,28,037. Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.*

¹⁶⁵ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Exposição do Estado da Fazenda Pública do ano de 1821 a 1823. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

¹⁶⁶ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Exposição do Estado da Fazenda Pública do ano de 1821 a 1823. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

¹⁶⁷ COSTA, Wilma Peres. *A fiscalidade e...* op. cit., p. 131.

próximas ao que passava a Corte entre os anos de 1808 a 1821¹⁶⁸. Contudo, existia em 1822 um agravante: a situação provincial demandava medidas cautelosas para a manutenção do território e do que se constituiu como Império do Brasil, lidando com a questão das sobras provinciais e das guerras internas.

Nogueira da Gama sintetiza um dos projetos de organização da fazenda pública, na medida em que condensava os anseios do Imperador em consolidar a Independência do Brasil, sendo firme na repressão às tropas lusitanas instaladas nas províncias do Norte, principalmente Ceará e Bahia. Além disso, o modelo de administração fiscal implementado por ele era correlacionado com os grupos de capitalistas e negociantes do Rio de Janeiro, mantendo seus privilégios na tentativa de dar ao Estado a sustentação necessária para os gastos extraordinários e para o aumento das receitas. Para tal, utilizou dos recursos pecuniários como meio de conter os constantes gastos.

Para satisfazer os desejos da Assembleia que cobrava a entrega do relatório ministerial sobre a fazenda desde o princípio das atividades legislativas, afirmava Manuel Jacinto ter enviado a todas as repartições do Tesouro o pedido dos balanços das contas. O objetivo era formar uma ideia aproximada da receita e despesa anual ordinária, dos valores das dívidas ativas e passivas e dos recursos extraordinários que estavam sendo preparados para conter as despesas extraordinárias. Mas a inexistência de modelos de escrituração que pudessem adiantar a execução dos pedidos gerava demora na formação das exposições primordiais para o exercício do trabalho legislativo.¹⁶⁹ Da mesma forma, das contas remetidas não constavam grandes informações sobre as províncias, com exceção de Minas Gerais, que enviava tabelas detalhadas das arrecadações e gastos¹⁷⁰. Nesse caso, um cálculo mais exato da situação provincial ficaria para os anos futuros.

O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda compreendia a partir de doutrinas de Economia Política, de Administração e Crédito Público que para satisfazer as despesas extraordinárias seriam necessários recursos extraordinários, que apenas por meio de operações de crédito e de empréstimo seria possível socorrê-las. Classificava essas despesas como os gastos com pagamento de dívidas anteriores, as necessárias para fazer a defesa e conservação do Estado em casos de guerra e que seriam destinadas para o melhoramento da

¹⁶⁸ Ibidem.

¹⁶⁹ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Exposição do Estado da Fazenda Pública do ano de 1821 a 1823. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

¹⁷⁰ AN. *Série Fazenda – Administração. Fundo 99 - IF2. Correspondência Junta da Fazenda de Minas Gerais e Tesouro Público*. Arquivo Nacional.

agricultura, do comércio e da navegação.¹⁷¹ Para Summerhill utilizando-se desses recursos, que eram contraídos em Londres ou dos grandes negociantes do Rio de Janeiro, os políticos do Império conseguiram assegurar o reconhecimento da independência pelas nações estrangeiras, sustentaram o desenvolvimento dos meios de coerção e cobriram os déficits.¹⁷²

Além disso, o autor aponta que os recursos pecuniários possibilitaram ao Brasil estender suas instituições básicas de governo a grande parte do território nacional, combater movimentos separatistas e reunir aliados. Todas essas ações eram muito urgentes para serem feitas através das rendas geradas dos tributos. Podemos resumir o balanço de Nogueira da Gama da seguinte forma: Minas Gerais demonstrava um déficit de 59:669\$488 réis; Goiás, pelos documentos apresentados até 1819, demonstrava um desequilíbrio nas contas de 19:896\$300 réis; Mato Grosso passava por dificuldades desde 1809, quando foi socorrida com 4 arrobas do quinto de Goiás, fechando os dados de 1823 com 10:544\$614 réis de déficit. Santa Catarina atingia 34:000\$000 de insuficiência financeira; São Paulo, apesar de ter uma situação financeira deficitária, não possuía os meios ter as informações para realizar o seu balanço. Com um superávit contavam as províncias de São Pedro do Sul e Espírito Santo, mas que faziam usos dos cofres dos ausentes. As províncias de Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas, Paraíba do Norte, Piauí, Ceará, Maranhão e Pará estavam em constante guerra com tropas lusitanas e não enviaram ao Tesouro dados recentes.¹⁷³

Nesse sentido, os grupos políticos operavam com expectativas, valores e imagens que faziam referência a uma dupla herança, do território e de uma denominação “Império do Brasil”. Os construtores, ao priorizarem a constituição do Estado, vão forjar uma unidade que vai ser o motor da expansão para dentro, uma vez que o Imperador e sua rede de colaboradores priorizavam a manutenção do território e para isso forneciam meios de viabilizar a aceitação das províncias do Norte, totalmente deslocadas da vida fiscal da Corte.¹⁷⁴ A expressão de ligação dos diversos grupos dentro das instituições, fossem elas executivas, fossem legislativas, estavam representadas pela permanência na fé constitucional a partir do pacto estabelecido entre o todo e as partes, que era regulamentado pela Constituição de 1824. Como afirma Andréa

¹⁷¹ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Exposição do Estado da Fazenda Pública do ano de 1821 a 1823. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

¹⁷² SUMMERHILL, William Roderick. *Inglorious Revolution: political institutions, sovereign debt, and financial underdevelopment in imperial Brazil*. Yale University Press. 2015.

¹⁷³ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Exposição do Estado da Fazenda Pública do ano de 1821 a 1823. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

¹⁷⁴ MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. *Almanack Braziliense*, n.01, maio 2005.

Slemian, a defesa do constitucionalismo era a condição da existência da liberdade e independência.¹⁷⁵

A tese de Ilmar Rohloff, que atribui aos construtores da independência a herança de um Império dotado de um território e de legitimidade política é fundamental para compreendermos o papel de Manuel Jacinto Nogueira da Gama dentro desse contexto. Nesse sentido, a herança vai também ser o marco da construção do Estado e de suas estruturas, de suas instituições e, em consequência, de sua política fiscal. Independente do grupo ao qual fizeram parte, homens como Resende Costa, José Bonifácio, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Evaristo da Veiga, Clemente Pereira, Januário da Cunha Barbosa, dentre outros, fizeram parte da mesma experiência e por isso conformaram a mesma temporalidade, nas palavras de Ilmar de Mattos. Essas trajetórias vão ser relevadoras tanto de projetos políticos para o Brasil, quanto dos interesses privados que esses grupos possuíam.¹⁷⁶ É no interior dos debates parlamentares da Câmara dos Deputados que os projetos vão ser colocados em discussão, definindo a formação de interesses comuns, a depender da compreensão que se tinha do Império e de sua organização administrativa, política e também fiscal.

¹⁷⁵ SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. 2006.

¹⁷⁶ *Ibidem*.

Capítulo 2

A Fazenda Pública no debate político imperial

Capítulo 2: A Fazenda Pública no debate político imperial

A Assembleia Legislativa do Brasil iniciou seu funcionamento em abril de 1826 com as sessões preparatórias. Nessas primeiras reuniões, os deputados agrupados no Largo do Carmo iniciavam a conferência dos diplomas e a aclamação dos eleitos. O próximo passo era a nomeação de comissões, que durante as sessões eram colocadas frente às mais diferentes questões, como fazenda, justiça, instrução pública, câmaras municipais, dentre outras. Nas matérias econômicas algumas demandas foram consideradas relevantes e diziam respeito tanto a estruturação fiscal do jovem Império quanto a temas mais urgentes. No curto espaço de tempo que ficavam reunidos, em torno de quatro horas, esses senhores faziam a leitura das principais resoluções e ofícios emitidos pelas secretarias de Estado, propunham novas leis e remetiam os seus pareceres ao Senado.

O Brasil estava em guerra pelo poder e controle da província Cisplatina, e problemas que já eram urgentes nos anos anteriores tomaram maiores proporções. Os temas caros a essas primeiras discussões versavam sobre o controle da situação financeira do Império e passavam também sobre questões mais práticas, como a lei que regulamentaria os trabalhos da Assembleia e organizaria as responsabilidades dos ministros. As questões econômicas poderiam ser compreendidas, grosso modo, entre a melhora e o controle do meio circulante – em especial pela ampla circulação das moedas falsas de cobre; pela organização das Alfândegas e dos direitos de entrada do país; pelas questões pertinentes à organização do Banco do Brasil; pelos empréstimos estrangeiros e dívida pública do Estado; pela organização das repartições fazendárias provinciais; e pelas atribuições dos ministros de acordo com as normas estabelecidas na Carta Constitucional de 1824.

Todas as questões pontuadas estiveram presentes nos trabalhos legislativos de 1826 a 1831. Com maior ou menor ênfase, essas problemáticas demandavam longas discussões. Os deputados organizados em sessões dispendiosas demonstravam que possuíam interesses afins a depender de quais grupos faziam parte e, muitas vezes, a qual região pertenciam. Alguns deles, mais preparados e eloquentes, faziam longas falas que foram amplamente divulgadas pela historiografia política do Brasil. Apesar de pouca experiência em debates dessa monta, sobretudo quando o assunto envolvia as finanças públicas, alguns acabavam se sobressaindo em relação a outros, pouco aparentes nas discussões gerais. A presença constante de alguns nomes influentes em discussões de caráter econômico foi o que possibilitou que nossa pesquisa caminhasse em direção à formulação de projetos políticos que prezavam pela organização da fazenda a partir de modelos “opostos”.

O maior nome dessas discussões era Bernardo Pereira de Vasconcelos, deputado pela província de Minas Gerais, que é reconhecido por participar de longos debates e por fazer severas críticas ao Imperador e seus Conselheiros. Sua eloquência e capacidade de argumentação, nos mais diversos assuntos, levaram Vasconcelos a ser um grande nome no grupo de oposição a d. Pedro. Os assuntos voltados à organização da fazenda pública tiveram destaque em suas falas por defender um projeto que priorizava a modernização das instituições anteriores a independência e a uma maior presteza nos serviços exercidos pelos secretários de Estado. Foi considerado, pelos seus discursos e apreço pela Constituição, como um deputado liberal, ao menos durante o Primeiro Reinado, principalmente por defender a reestruturação institucional nos campos econômico, jurídico e político do Império.

2.1 O debate em torno do meio circulante

No mês de maio de 1826 algumas questões urgentes foram levantadas na sessão ordinária do dia 18, os parlamentares tratavam sobre a primordial importância da entrega dos relatórios dos ministros e secretários de Estado de cada repartição. Segundo a Constituição, as exposições de cada repartição deveriam ser entregues assim que se iniciassem os trabalhos legislativos em cada ano. O debate foi levantado por Nicolau Campos Vergueiro, deputado por São Paulo, que considerava estar impossibilitada qualquer discussão sem que o ministro da fazenda apresentasse o seu relatório específico. A solicitação foi corroborada por Lino Coutinho, representante da Bahia, que ao lado de Vasconcelos, era um dos mais influentes parlamentares de oposição ao governo. Para ele, “era preciso saber o estado das finanças em que nos achamos”, tida como uma das discussões de primeira urgência dentro da Câmara Baixa.¹⁷⁷

O atraso do envio do relatório por parte do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda gerou amplo debate nos primeiros dias, visto que toda questão sensível ao debate econômico esbarrava na demora de Nogueira da Gama na entrega dos documentos pertinentes. Dentre os deputados que tentavam remediar os ânimos, no que tange aos episódios dessas cobranças, destaca-se Resende Costa. Amigo íntimo do visconde de Baependi, desde Lisboa, o deputado por Minas Gerais justificava os atrasos do conterrâneo oferecendo longos discursos sobre o expediente do Tesouro, no qual concentrava-se um prolongado tempo de

¹⁷⁷ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 18 de maio de 1826.

trabalho, remediando as críticas com supostos prazos em que as contas da repartição e do Império chegariam à mesa legislativa.¹⁷⁸

Essa discussão ganhou espaço na indicação proposta por Januário da Cunha Barbosa, que pretendia compreender quais os direitos pagos nas alfândegas pelos gêneros importados estrangeiros. Antes mesmo que se iniciasse a discussão, Resende Costa já defendia o secretário de Estado, informando que “o ministro se ocupava de indagar com muita miudeza as origens das rendas”. As rendas provenientes das alfândegas eram o sustentáculo principal dos empréstimos externos e dos demais gastos extraordinários do Tesouro. Dado que, como mencionamos, a hipoteca das dívidas contraídas dentro e fora do Império eram sempre as rendas das Alfândegas do Brasil, com destaque para a do Rio de Janeiro. A pergunta que levou a discussão dos direitos alfandegários pretendia responder “porque razão, pagando algumas nações estrangeiras 24% outras há que pagam apenas 15”¹⁷⁹.

A diferença nos direitos pagos por diversas nações respondia aos tratados de Amizade, Comércio e Navegação de 1810, em que se privilegiavam os produtos ingleses aos de outras nações na importação de gêneros estrangeiros, como salientou Resende Costa. Para Vasconcelos esse tratado estaria acabado, visto a separação política com Portugal, ou seja, o tratado foi assinado pela nação portuguesa e não pelo Império do Brasil. No fim, a discussão foi adiada a espera do parecer do visconde de Baependi.¹⁸⁰

Como não obtiveram resposta, em junho foi enviado pela Comissão de Fazenda uma proposta sobre a importação dos gêneros estrangeiros, em que se igualava as tarifas em 24% para qualquer nação que comercializasse produtos industriais ou manufaturados. Para isso, ratificava também que os tratados estabelecidos com a nação portuguesa não diriam mais respeito ao Brasil. A indicação da Comissão não passou como projeto de lei e voltou a ser discutida em 1828, na sessão de 17 de julho, quando da terceira discussão do projeto que reduzia a 15% todos os direitos das mercadorias estrangeiras na alfândega. Para Vasconcelos, com a manutenção de direitos que beneficiavam os produtos ingleses, “os gêneros destas nações que pagam 24% não poderiam concorrer no mercado com aquelas que pagam 15, e disso resultaria o mal dos consumidores que não poderiam ter o proveito de produtos mais baratos”¹⁸¹.

Para Rabelo, durante as sessões da Assembleia Legislativa, o tratado de 1810 teve forte impopularidade, sobretudo por assegurar aos negociantes britânicos uma participação

¹⁷⁸ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 19 de maio de 1826.

¹⁷⁹ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 20 de maio de 1826.

¹⁸⁰ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 20 de maio de 1826.

¹⁸¹ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 17 de julho de 1828.

considerável em setores mercantis do Brasil. Nos tratados validados por d. Pedro na década de 20, em geral, associava-se a amizade entre nações ao próprio princípio da liberdade de comércio, de maneira que a liberdade mercantil já era uma característica dos bons relacionamentos entre os Estados. Dessa forma, priorizava-se a equalização da regulação das importações e exportações em tratados futuros, como o que ocorreu entre Brasil e Estados Unidos em 1829. Ao todo foram ratificados oito tratados de amizade, comércio e navegação até o fim do Primeiro Império, o que visava a diminuição da participação britânica em determinados setores comerciais do Brasil, ampliando a possibilidade de outros negociantes contribuírem ao crescimento do comércio externo brasileiro.¹⁸²

O desenvolvimento do comércio externo, principalmente a partir da abertura dos portos em 1810, contribuiu para o que Maria Barbara Levy e Ana Maria Ribeiro de Andrada chamaram de “surgimento espontâneo do sistema de crédito”. Para as autoras, analisar a independência do Brasil e seu processo de consolidação a partir de 1822, como Estado independente, sempre vai passar pela herança deixada pela Corte de d. João VI. Dessa forma, o desenvolvimento do comércio e do meio circulante são fatores que remetem ao momento de prosperidade no desenvolvimento mercantil, possibilitado pelas relações econômicas estabelecidas com o fim do monopólio metropolitano. Em 1808, quando o aparelho central do Estado português instalou-se no Rio de Janeiro, existiam uma “multiplicidade de moedas de muitas origens, de preços monetários ou valores de face distintos, metais diferentes e valor intrínseco variável” que tinham uma circulação mais ou menos delimitada.¹⁸³

Nesse mesmo contexto, como consequência do desenvolvimento da produção de mercadorias e das acelerações das transações comerciais em escala global, foi possibilitado, a partir dos grandes negociantes do Rio de Janeiro, o surgimento da moeda de crédito privado como uma maneira de simplificar e agilizar a troca de mercadorias com a criação de um signo que substituiria a circulação do metal em si. Na mesma medida, o Estado também carente de meio circulante padronizado emitia as moedas de crédito público para suas transações, o que, aliado a outros fatores, teve papel fundamental na criação do primeiro banco nacional em outubro de 1808. A circulação de moedas era cada vez menor, e o governo, para resguardar para si todo o metal acumulado, fazia trocas do ouro extraído em Minas Gerais, já fundido e

¹⁸² RABELO, Pedro Henrique de Mello. *Amizade, comércio e navegação: o Tratado de 1829 e as relações político-mercantis entre o Brasil e os Estados Unidos na formação do Império brasileiro (1808-1831)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História. 2017.

¹⁸³ LEVY, Maria Barbara; ANDRADE, Ana Maria Ribeiro de. A gestão monetária na formação do Estado Nacional. *Revista Brasileira do Mercado de Capitais*. Rio de Janeiro, 6, n.17, 1980, p. 140.

permutado, e por moedas de prata de menor valor. O retorno do monarca para Portugal, em 1821, carregando consigo as reservas metálicas do Banco, aprofundou ainda mais a crise de gestão monetária do Império, pois o metal que ainda existia foi pouco a pouco absorvido pelos comerciantes, empobrecendo cada vez mais o Tesouro Nacional.¹⁸⁴

Com a Independência e as resistências à aceitação do governo de d. Pedro I na Bahia, devido ao clima de guerra que se instalou com o governo interino em Cachoeira cercado de tropas lusitanas, ocorreu uma desestabilização da produção e circulação de mercadorias e também de dinheiro na província. Com a dificuldade na distribuição do ouro e da prata ocasionado pela situação alarmante e o pouco contato estabelecido com o Rio de Janeiro, foi autorizada pela província a cunhagem de moedas de cobre no valor de 80 réis, que passaram a funcionar ao lado das moedas oficiais em circulação. O valor estabelecido para a moeda de cobre na Bahia ultrapassava em até dez vezes o seu valor intrínseco, o que se contrapunha aos interesses das casas comerciais que operavam com a venda a crédito e com as importações. O cobre amoedado no Rio de Janeiro já não atendia aos padrões de perfeição necessários para essa técnica e, aliado às exigências de manter ativas os circuitos comerciais baianos, permitiu que essa solução imediata se proliferasse.

Como assunto de primeira necessidade, desde os primórdios do Império esta discussão ganhou espaço na Câmara Baixa a partir dos discursos do médico Lino Coutinho, deputado pela Bahia que esteve sempre presente como oposição ao governo e essencialmente a d. Pedro. Para ele, era “incalculável o dano que tem sofrido a riqueza pública e particular com a grande quantidade de cobre amoedado que presentemente gira no comércio do Brasil”¹⁸⁵. Mais uma vez, era colocada em questão a desproporção entre o valor intrínseco do metal e o que ele recebe de cunho. Propunha medidas enérgicas a esse respeito, em especial nas questões das falsificações que ocorriam dentro da província da Bahia como um todo e também em outras regiões do Império. O projeto apresentado por Lino Coutinho em 20 de maio de 1826 foi remetido à comissão pertinente e levado a discussão no dia 29. Para Vergueiro, os problemas na circulação monetária no Brasil tinham relação direta com o Banco do Brasil, à medida que a grande circulação de notas do banco no mercado, tomando o lugar das moedas, supervalorizava os metais que estavam desaparecendo¹⁸⁶.

Durante a discussão, Vergueiro e Vasconcelos não concordavam com o teor do projeto apresentado por Coutinho, por considerarem ineficiente na resolução do problema da

¹⁸⁴ LEVY, Maria Barbara; ANDRADE, Ana Maria Ribeiro de. Op. cit.

¹⁸⁵ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 20 de maio de 1826.

¹⁸⁶ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 29 de maio de 1826.

desvalorização da moeda de cobre e sua falsificação. Apesar de sua urgência, a resolução tocava nas questões referentes ao Banco do Brasil, à amortização das moedas e também nas suas relações com as Alfândegas. Resende Costa, como membro da Comissão de Fazenda que analisava o projeto, controlava os ânimos ao demonstrar que a situação extraordinária da partida de d. João VI para Portugal, que levou consigo os recursos metálicos que estavam no Banco, foi o que ocasionou, juntamente com os gastos de guerra, o descontrole da emissão do cobre em tão grandes volumes. Salientava também que ao se deparar com uma moeda de cobre trazida por Felisberto Caldeira Brant¹⁸⁷ da Bahia, não sabia como ela poderia correr no mercado devido a tantas evidências de falsificação. Diante das discussões e de algumas emendas, o projeto foi remetido à comissão para ser novamente redigido.¹⁸⁸

Na mesma ocasião o projeto do sr. Lino Coutinho foi encaminhado à Secretaria de Estado e Negócios da Fazenda em 27 de julho. A situação era tão precária nesse quesito que, após quatro dias, foi repassada pelo visconde de Baependi correspondência à Junta da Fazenda de Minas Gerais, na qual determinava que “a dita Junta expedisse as convenientes ordens, para que em nenhuma das Estações Públicas se receba em pagamentos do que se dever à Fazenda Nacional, moeda alguma que seja falsa”. Sendo encontrada tais moedas falsas, ficaria a cargo da Junta enviá-las ao Tesouro para que fossem substituídas. Obviamente, estariam na questão dos paliativos estas ações, mas a proximidade de datas demonstra, no mínimo, que a questão era tida como urgente pelo Imperador e pelo ministro da fazenda. Outro documento anexo expedia que a Junta da dita província se encarregasse de realizar um relatório com a quantidade de moedas de cobre que estavam em giro, o peso de cada uma, se havia abundância ou falta e que se enviasse ao Tesouro este parecer.¹⁸⁹

O projeto encaminhado por Lino Coutinho sobre o cobre falsificado era considerado de primeira necessidade, a Comissão responsável por sua análise demorou na emissão de um parecer, o que gerou constantes cobranças do deputado baiano. Para resolver a questão, Luís Paulo de Araújo Bastos, também deputado pela Bahia, indicou que se nomeasse uma comissão específica para “tratar da prevenção e acautelamento a falsificação das moedas de cobre”, para a qual foram designados pelo presidente da sessão o próprio Araújo Bastos, Diogo Duarte Silva de Santa Catarina e o cônego José da Silva Guimarães.¹⁹⁰ No segundo ano da legislatura a questão

¹⁸⁷ Membro do Conselho de Estado do Imperador e ministro plenipotenciário em Londres. Trataremos de sua biografia mais adiante.

¹⁸⁸ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 29 de maio de 1826.

¹⁸⁹ BN DIGITAL. *Ordens do Visconde de Baependi referentes a pagamentos de ordenados e pensões, cumprimento de ordens e outros assuntos em julho de 1826. Rio de Janeiro. Coleção Casa dos Contos. Sessão de Manuscritos I-27,30,001 n°007*. Biblioteca Nacional.

¹⁹⁰ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 20 de julho de 1826.

voltaria ao centro do debate com um ofício do ministro da fazenda, neste tempo o marquês de Queluz¹⁹¹, sobre o desaparecimento da moeda de cobre de circulação na província do Rio de Janeiro, mas sem grandes resoluções a respeito.¹⁹²

Em 09 de novembro de 1827, durante as sessões extraordinárias, foi publicada a resolução sobre a moeda de cobre da Bahia, com a redação do projeto pronto. A lei determinava que o governo trocasse todas as moedas que giravam na Bahia por moedas que fossem cunhadas na Corte e por títulos do Tesouro. Para isso o governo iria dispor de somas que se mantinham no cofre da mesa de inspeção da Bahia, provenientes de impostos provinciais. Para realizar esses pagamentos e pagar os juros das rendas da alfândega da província contrair-se-ia um empréstimo de até 300 contos de réis que ficava sobre a responsabilidade da Junta da Fazenda Provincial. Com o fim do prazo para as trocas, a moeda da província ficaria sem valor e seu reaproveitamento seria decidido pelo governo.¹⁹³

Os meios propostos pela resolução começaram a ser aplicados na província e em pouco tempo recebia a Câmara ofício do presidente da Bahia comunicando por terem se “esgotado todos os fundos aplicados para troco, lançariam mão de bilhetes impressos e passariam a emitilos com o valor das cédulas que do Rio de Janeiro foram para a província”. O governo, preocupado com a livre emissão de bilhetes sob a responsabilidade do Tesouro, expediu que os órgãos legislativos deliberassem sobre como os ditos bilhetes deveriam ser retirados do giro comercial, declarando a troca dos bilhetes pelas moedas de igual valor e, por fim, mandando cunhar moedas de 10 e 20 réis para auxílio da Junta da Fazenda provincial, visto a escassez das moedas na Corte¹⁹⁴.

Ao longo das sessões de 1828 o tema das moedas voltaria a ser discutido, mas não foram estabelecidos consensos entre os deputados sobre a melhor solução para remediar esta situação, que era sempre colocada ao lado dos problemas enfrentados pelo Banco do Brasil e pela “incapacidade” dos ministros. Em 14 de junho foi emitido parecer do governo para

¹⁹¹ Formado em Direito pela Universidade de Coimbra, José Severiano Maciel da Costa, foi eminente político desde a transferência da Corte para o Brasil e durante todo o primeiro reinado. Com ligação direta com o imperador d. Pedro I, o Marquês de Queluz fazia parte de distinta família mineira estabelecida em Barbacena. Foi Conselheiro de Estado e colaborou ativamente na Constituição do Império. Como membro da magistratura exerceu no ano de 1808 o cargo de Desembargador do Paço do Rio de Janeiro, foi também governador da Guiana Francesa de 1809 a 1819. Além de Ministro e Secretário de Estado e Negócios da Fazenda teve participação nas pastas do Império e Estrangeiros. Mais informações sobre este distinto personagem em: <http://www.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i-ministros/joao-severiano-maciel-da-costa> ; RIBEIRO. Eder da Silva. *O Conselho de Estado...*, op. cit.

¹⁹² ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 09 de agosto de 1827.

¹⁹³ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 08 de novembro de 1827.

¹⁹⁴ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 09 de junho de 1828.

nomear-se uma comissão composta do presidente da província e mais três negociantes para concluir o empréstimo mencionado no decreto de 1827. Mais uma vez, a questão era colocada sob responsabilidade dos poderes provinciais que tomavam medidas de emergência que pouco solucionam a questão do meio circulante. Nesse sentido, todas as somas adquiridas e aplicadas para o resgate do cobre, além dos bilhetes do tesouro, foram logo consumidas. Assustado com as emissões em larga escala, o ministro da fazenda declarava que a Assembleia Geral Legislativa encontrasse a melhor solução para o resgate dos bilhetes distribuídos.¹⁹⁵

A situação não foi resolvida até 1830, voltando sempre a debate durante as sessões da Câmara. Para Levy e Andrada, o Estado não conseguiu lidar com essa questão e por isso acabou legitimando a proliferação das falsificações não só na Bahia, mas em outras províncias.¹⁹⁶ Em junho de 1830, o ministro da fazenda, marquês de Barbacena, enviou para votação um projeto que pretendia evitar as grandes variações de câmbio com medidas que viabilizassem uma reforma no sistema monetário e, com isso, estabelecesse melhoras no meio circulante. O projeto foi levado a debate, mas novamente não resolveu tais questões que voltaram a ser discutidas pelas comissões de fazenda ao longo da segunda legislatura, além de ocupar relevante espaço nos relatórios ministeriais apresentados.¹⁹⁷

2.2 Os relatórios ministeriais e a situação financeira provincial

Como supracitado, os relatórios estavam inseridos nas obrigações dos secretários de Estado, estabelecidas pelos artigos do Capítulo III da Constituição de 1824, que era específico sobre a Fazenda Nacional. Para tanto, os três objetos que estavam descritos na seção regulavam a receita e despesa a cargo do Tesouro Nacional, que seria responsável pela sua administração, arrecadação e contabilidade em correspondência recíproca com as repartições provinciais. Além disso, determinava que os juros e a amortização da Dívida Pública ficassem como atribuição da Assembleia Geral Legislativa e que seriam estabelecidas anualmente. Finalmente, seria o Ministro de Estado da Fazenda responsável pela apresentação anual na Câmara dos Deputados de um Balanço Geral da receita e despesa do Tesouro do ano antecedente e de um

¹⁹⁵ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 14 de junho de 1828.

¹⁹⁶ LEVY, Maria Barbara; ANDRADE, Ana Maria Ribeiro de. Op. cit.

¹⁹⁷ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessões de julho de 1830.

orçamento geral das despesas do ano futuro, assim que recebesse das demais repartições as informações relevantes.¹⁹⁸

Esses importantes documentos foram as principais bases utilizadas pela Câmara Baixa para a proposição de leis, que apesar de demoradas e dispendiosas, mudaram em parte a organização da fiscalidade do período. O primeiro relatório apresentado para os órgãos legislativos, devidamente discutido, era de autoria de Manuel Jacinto Nogueira da Gama, na época visconde de Baependi, na sessão de 1826. A cobrança em relação ao tempo de entrega gerou inúmeros desconfortos desde as primeiras sessões, necessitando em alguns momentos de defesa por parte do deputado Resende Costa, ao intervir nas críticas feitas por alguns setores da Câmara que consideravam ineficiente o trabalho do ministro. A amizade estabelecida entre Resende Costa¹⁹⁹ e Nogueira da Gama foi o que motivou o primeiro a garantir previsões de datas de entrega do relatório, bem como não medir esforços para que se organizassem a documentação necessária para que o mesmo fosse publicado em sua versão completa.²⁰⁰ Para Justiniano José da Rocha²⁰¹, a amizade que o visconde de Baependi estabeleceu com d. Rodrigo de Souza Coutinho em Portugal favoreceu mais a seus amigos do que a ele próprio, conseguindo para Resende Costa, então exilado em Cabo Verde, cargo no Erário de Lisboa e depois no do Rio de Janeiro.²⁰²

A documentação foi entregue na Câmara na sessão de 28 de junho de 1826 e logo remetida à Comissão de Fazenda. O relatório apresentado pelo ministro, segundo o parecer da Comissão, não poderia ser discutido na sessão sem que antes se apresentasse o orçamento da repartição para o ano futuro. Para Gonçalves Ledo, as poucas informações sobre as províncias que constavam no relatório mereciam atitudes mais incisivas sobre os presidentes de província, na medida em que deveria a Comissão exigir o orçamento das despesas do Império como um todo, “pois que é bastante inconstitucional fixar e decretar as de uma parte do grande todo e

¹⁹⁸ Constituição Outorgada de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm Acesso em: 20 de abril de 2018.

¹⁹⁹ Um pouco mais sobre a trajetória política de José de Resende Costa Filho pode ser consultado no trabalho de: GOMES, Wederson de Souza. Op. cit.

²⁰⁰ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 19 de maio de 1826.

²⁰¹ Natural do Rio de Janeiro, Justiniano José da Rocha foi um advogado, jornalista, professor e político brasileiro no Segundo Reinado. Ficou reconhecido por seus trabalhos resgatando a biografia de alguns importantes parlamentares brasileiros do Primeiro Império, destacado como o principal biógrafo de Manuel Jacinto Nogueira da Gama. Um pouco mais sobre a sua trajetória pode ser consultado em <http://www.brasiliana.com.br/brasiliansa/colecao/obras/272/justiniano-jose-da-rocha-1811-1862> Acesso em 10 de dezembro de 2018.

²⁰² ROCHA, Justiniano José da. *Biografia de Manuel Jacinto Nogueira da Gama Marquês de Baependi*. Rio de Janeiro, Tipografia Universal de Laemmert, 1851, p. 11.

deixar ao capricho dos presidentes e escrivães de juntas as das outras partes desse mesmo todo”.²⁰³

A mesma crítica foi estabelecida por Lino Coutinho, que considerava primordial saber de quais anos foram remetidas as contas provinciais, porque sem ter ao menos um cálculo dos três últimos anos não seria possível calcular a média atual das despesas. Mais uma vez Resende Costa discursava em defesa do amigo, salientando que desde o ministério de Martim Francisco Ribeiro de Andrada expediam-se ofícios às Juntas de Fazenda com pedidos dos balanços e orçamentos das províncias. Pela parte de Nogueira da Gama, as mesmas solicitações haviam sido feitas, mas não estavam sendo remetidas respostas. Para ele “isso não procedia de falta dos ministros, que pelo contrário, exerciam suas funções com a maior diligência para apresentar um relatório completo”, culpando, portanto, os escrivães das Juntas de Fazenda provinciais.²⁰⁴

O parecer com o pedido do orçamento de 1827 foi enviado ao ministro da fazenda que justificou a ausência do documento com uma distração de sua parte: “Entendi que devendo abrir-se a assembleia em 3 de maio do corrente na forma da constituição, o ano antecedente era o de 1825 e o ano futuro o de 1826”. Comprometeu-se a enviar o documento salientando que, apesar dos esforços despendidos nessa tarefa, não seria possível um cálculo exato, visto que as despesas que mais avolumaram-se neste ano eram as extraordinárias em consequência da guerra.²⁰⁵

De posse dos dados do orçamento de 1827, apresentou à Comissão de Fazenda as informações encontradas no documento. Para ela, os elementos resumidos do quadro de receitas acrescidas das relações de entrada nos diferentes cofres das províncias estavam longe de oferecerem uma imagem de aproximação das rendas e despesas líquidas da nação. Mas mesmo que respeitando os dados apresentados e constatando que a receita girava em torno de 13.439:525\$867 rs., e a Despesa em 12.838:331\$438 rs., “resultava deste balanço um saldo a favor da receita de um milhão e quinhentos mil cruzados”. A Câmara não podia informar a qual ano esse balanço referia-se, pois durante o processo de estabelecimento destas contas foram somadas entradas dos Cofres das províncias de épocas diferentes, o que não seria nem uma aproximação dos dados corretos. Por fim, emitiram o parecer de que “a comissão de maneira

²⁰³ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 12 de julho de 1826.

²⁰⁴ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 12 de julho de 1826.

²⁰⁵ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 15 de julho de 1826.

geral não concordava com os dados apresentados pela Secretaria por não terem regularidade de datas de envios, somando valores de anos financeiros diferentes”²⁰⁶.

A partir do orçamento apresentado à Secretaria, informava um déficit de 4:014:944\$151 rs. Alguns meios foram apontados pelo ministro para remediar este mal, propondo que se aumentassem as rendas a partir de uma maior vigilância das arrecadações e também a partir de operações de crédito, enquanto as províncias não pudessem remeter suas sobras ao Rio de Janeiro. Para contar com essa receita seria necessário o restabelecimento da agricultura e do comércio dessas regiões assoladas pelo mal das guerras de independência e, enquanto não tivessem essas prontas soluções, ficaria a cargo da Assembleia Geral executar sábias resoluções a este respeito.²⁰⁷

Um outro ponto importante apresentado no relatório de 1826 pelo Visconde de Baependi foi a exposição do estado da Fazenda Pública durante o ministério do marquês de Maricá. Por não estar a Assembleia reunida nos fins do seu trabalho, esses dados não foram remetidos a análise do corpo legislativo, como demandava a Constituição. De maneira geral, o ministro evidenciava que o Tesouro Público da Corte não conseguia suprir com as rendas ordinárias as despesas extraordinárias que os acontecimentos políticos desde 1821 exigiam. Chega a mencionar que a revolução do Brasil foi maior do que se podia imaginar e que para isso foi necessário criar novos órgãos de coerção²⁰⁸, como a Marinha de Guerra, um Exército com a finalidade de combater e expulsar os lusitanos armados que se encontravam no Norte e no Sul do território. Nessas circunstâncias foi necessário também suprir as províncias que necessitavam de armamentos e dinheiro e fazer expedições navais dispendiosas para assim sustentar a sagrada causa do Império.²⁰⁹

No ano de 1827 o relatório foi apresentado no início do mês de maio, a fala do ministro para apresentação da documentação foi marcada para o dia 14. No discurso o ministro

²⁰⁶ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Relatório em fim do ano de 1825, com orçamento da renda, e despesa que poderá ter lugar no corrente ano de 1826. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

²⁰⁷ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Relatório em fim do ano de 1825, com orçamento da renda, e despesa que poderá ter lugar no corrente ano de 1826. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

²⁰⁸ A discussão sobre as formas de coerção pode ser consultada no trabalho de Charles Tilly, importante sociólogo e historiador norte-americano. Sua teoria compreende como Estado as “organizações que aplicam coerção, distintas das famílias e dos grupos de parentesco e que em alguns aspectos exercem prioridade manifesta sobre todas as outras organizações dentro de extensos territórios”. Dessa forma, para o autor, a fiscalização, a arrecadação e a coerção garantem que se mantenham essas unidades políticas sobre determinada circunscrição geográfica. TILLY, Charles. Op. cit., p. 46.

²⁰⁹ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Relatório em fim do ano de 1825, com orçamento da renda, e despesa que poderá ter lugar no corrente ano de 1826. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

salientava que a Câmara esperava no início de suas sessões uma exposição da administração das finanças já organizada e no seu andamento regular. Entretanto o que ele apresentava eram as repartições fiscais em total desorganização. Além disso, informava que toda a experiência necessária para assumir tal cargo não era algo com que ele estivesse familiarizado, que esses meios só aprender-se-iam na prática. João Severiano Maciel da Costa, futuro marquês de Queluz²¹⁰, foi um crítico perspicaz sobre as resoluções tomadas pelo governo em relação às moedas de cobre. Para ele alguns meios eram necessários para contornar o “desagradável, perturbado e dificultoso” trabalho da administração financeira. Nesse sentido, acreditava em evitar grandes desperdícios, acabar com os empregos de mero luxo²¹¹ e reduzir os ordenados tentando minimizar assim a exaurida folha de pagamento.²¹²

Diferente de Nogueira da Gama, o marquês de Queluz não acreditava nos empréstimos como paliativos para reorganizar as finanças. Para ele, um bom sistema de amortização e hábil direção nas operações de crédito além do aumento de empregos produtivos seriam “o melhor caminho seria a reorganização do Banco do Brasil, e uma segunda possibilidade a fundação da dívida pública”. Além desses meios, um dos pontos mais necessários para o ministro era a inspeção das Juntas de Fazenda provinciais, as quais ele dizia “não saber onde encontrar expressões para encarecer o estado de perturbação e desordem em que se achavam”. Um importante meio para o controle dessas repartições seria a punição severa dos desvios e prevaricações²¹³ que se encontrassem, e o “corte impiedoso da imbecilidade e ignorância dos

²¹⁰ Formado em Direito pela Universidade de Coimbra, José Severiano Maciel da Costa foi eminente político desde a transferência da Corte para o Brasil e durante todo o primeiro reinado. Com ligação direta com o imperador d. Pedro I, o Marquês de Queluz fazia parte de distinta família mineira estabelecida em Barbacena. Foi Conselheiro de Estado e colaborou ativamente na Constituição do Império. Como membro da magistratura exerceu no ano de 1808 o cargo de Desembargador do Paço do Rio de Janeiro, tendo sido também governador da Guiana Francesa de 1809 a 1819. Além de Ministro e Secretário de Estado e Negócios da Fazenda teve participação nas pastas do Império e Estrangeiros. Mais informações sobre este distinto personagem em: <http://www.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i-ministros/joao-severiano-maciel-da-costa> ; RIBEIRO. Eder da Silva. *O Conselho de Estado...*, op. cit.

²¹¹ Quanto a empregos de mero luxo, o ministro mencionava os cargos sob responsabilidade de homens incapazes e não comprometidos com o desenvolvimento do Império e que causavam um grande rombo nas folhas de pagamento do Tesouro Público.

²¹² BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (João Severiano Maciel da Costa). Demonstração da Receita e Despesa do Tesouro Nacional. Dívida ativa e passiva. Orçamento para o ano futuro 1828. Balanço do empréstimo de Londres. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

²¹³ Para José Ferreira Borges em seu dicionário jurídico administrativo as prevaricações eram as infrações dos oficiais de justiça em seus deveres, mas que podemos estender como as infrações cometidas por funcionários da Coroa durante o período colonial ou por funcionários públicos no exercício de suas funções. BORGES, José Ferreira. *Diccionario Juridico-Commercial*. Typographia de Sebastião José Pereira. 2ª Edição. Porto, 1856.

empregados, substituindo por gente capaz e hábil”. O mesmo deveria ser feito em relação ao Tesouro Público.²¹⁴

Considerava importante reformular todas as grandes repartições de arrecadação, a começar pelas alfândegas. Para o Secretário, elas estavam entre as verdadeiras minas de ouro sólidas e duráveis, na medida em que o Brasil era um país que possuía toda a sua indústria voltada para a agricultura que produzia gêneros de exportação para utilização no câmbio dos produtos industrializados oferecidos pelos estrangeiros. Era de primordial importância promover um olhar atento sobre as questões dos diamantes, ouro em pó, pau-brasil e demais riquezas naturais que em quase nada “oneravam” o trabalho financeiro. Além de fazer um completo exame de todos os impostos que estavam em vigor.²¹⁵ Wilma Peres Costa acredita que um dos aspectos singulares da história tributária brasileira é que ela esteve associada a diversas continuidades que marcaram a constituição do Império do Brasil. Nesse sentido, foi prorrogada a maioria dos impostos coloniais, mesmo depois da independência, na espera de que houvesse tempo para a discussão, passadas as turbulências iniciais com as províncias.²¹⁶

A crise financeira enfrentada durante o Primeiro Reinado vai expressar, sobretudo, a crise do sistema arrecadador do Antigo Regime, que foi criado para fazer da metrópole a grande privilegiada na produção colonial. Sendo assim, os impostos cobrados sobre a produção, em suas mais diversas modalidades, era o que formava a parte principal do sistema de arrecadação nesse período. Esse sistema de cobrança despendia uma complexa rede de funcionários régios e agentes privados – contratadores e arrematadores – que na maioria das vezes beneficiam-se com a diferença entre a contratação e a extração sobre os produtores. Até meados do século XIX, o período após a efetivação da separação política vai se caracterizar pela crise e colapso desse sistema arrecadador e na centralização das receitas “nas minas de ouro sólidas”²¹⁷ que foram as alfândegas.²¹⁸

O parecer da Comissão de Fazenda sobre o relatório apresentado pelo Marquês de Queluz foi lido na sessão de 27 de julho de 1827. Pela primeira vez o exame das contas não recebeu críticas profundas por parte dos membros da Comissão, que apesar de salientarem que

²¹⁴ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (João Severiano Maciel da Costa). Demonstração da Receita e Despesa do Tesouro Nacional. Dívida ativa e passiva. Orçamento para o ano futuro 1828. Balanço do empréstimo de Londres. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

²¹⁵ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 14 de maio de 1827.

²¹⁶ COSTA, Wilma Peres. Finanças e construção do Estado: fontes para o estudo da história tributária no Brasil do século XIX. *Revista America Latina en la Historia Economica*. 2014.

²¹⁷ Como mencionou o Marquês de Queluz no discurso proferido na Câmara dos Deputados em 14 de maio de 1827.

²¹⁸ COSTA, Wilma Peres. *Finanças e construção...*, op. cit.

as finanças estavam “tomadas por males produzidos por anos de abuso”, o ministro havia traçado com “mãos de mestre, e a comissão pouco pode acrescentar” no exame. As questões levantadas pelos membros incumbidos desta análise versavam sobre a carestia trazida pelos empréstimos externos e a reorganização necessária do Banco do Brasil. Mas de maior urgência era a reestruturação do Tesouro e a reforma das Juntas da Fazenda provinciais. Era necessário inspecionar estas multiplicadas “grutas de Caco”, em referência à mitologia greco-romana, pois não sabiam onde buscar expressões para esclarecer o “estado de perturbação e desordem” em que se achavam esses órgãos.²¹⁹

Para o projeto de regeneração dessas repartições seria necessário punir severamente os desvios e prevaricações cometidos, “cortando sem piedade pela imbecilidade e pela ignorância dos empregados”. Era necessário então acabar “com esses corpos de afronta coletivos que são um formigueiro de abusos e nenhum resultado produzem”. Faziam parte da Comissão os deputados Joaquim Gonçalves Ledo, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Batista Pereira, Manoel José de Souza França, Silva Guimarães e Nicolau de Campos Vergueiro. Do parecer emitido os membros acreditavam que o governo deveria simplificar e centralizar essa administração, “estabelecendo-a de modo que todos os movimentos partam do centro e venham terminar no centro”.²²⁰

A discussão do orçamento de 1828 passou para discussão na Câmara em 07 de agosto, iniciando diretamente na segunda discussão. Nas resoluções feitas pela Câmara Baixa os projetos passavam geralmente por três leituras e, conseqüentemente, três discussões para serem aprovados. Nesse caso específico o projeto de orçamento para o ano futuro passava a sua segunda leitura por ser uma lei feita em virtude de um artigo da Constituição. Bernardo Pereira de Vasconcelos, sempre presente nas discussões, principalmente nas relativas às finanças, considerava de primordial importância fazer alterações no projeto apresentado pela Comissão de Fazenda a partir de um exame atento das receitas e despesas e, com isso, propor reformas. Os deputados presentes na Comissão justificavam que as contas descritas no relatório do ministro não vieram especializadas por gastos, dificultando por isso a análise. Para Vergueiro, essas medidas não seriam efetivas enquanto não existisse um secretário de estado que tivesse zelo pela boa arrecadação, sendo necessário “primeiro reformar o ministro a si mesmo”.²²¹

Os meios de análise e aprovação dos orçamentos estavam sendo discutidos a partir das necessidades. Dessa forma, era essencial a presença dos ministros para tratar do orçamento de

²¹⁹ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 27 de julho de 1827.

²²⁰ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 27 de julho de 1827.

²²¹ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 07 de julho de 1827.

cada repartição, o que só foi possível depois da indicação de Vasconcelos. Além disso, não existia um padrão por onde se iniciariam os exames. Para Bernardo Pereira de Vasconcelos seria necessário um exame das despesas passadas para depois iniciar-se um estudo mais aprofundado das despesas futuras. Podemos entender o orçamento, a partir de Amaro Cavalcanti em *Elementos de Finanças*, como a ação do governo no que diz respeito a receita e despesa pública. A fixação desses valores para um determinado período, constitui o orçamento do Estado²²². Era fundamental, portanto, a partir da crítica de Vasconcelos, que o orçamento começasse pelas despesas e que se identificasse e separasse o ordinário do extraordinário.²²³

Em uma palavra senhores, eu pretendo que a lei das finanças contenha dois títulos, que o primeiro trate das despesas fixas e permanentes em que devem entrar os juros e amortização da dívida pública e todos os recursos fixos e permanentes e o segundo trate das despesas extraordinárias e acidentais e dos recursos temporários. Eis aqui qual é o meu plano para a lei das finanças ou *budget*. Tenho o prazer de que ele é o da Inglaterra a mais de 100 anos e que é o atualmente tem tentado se aproxima a França, mas com grandes imperfeições.²²⁴

Durante o ano de 1827 foi aprovada a participação dos ministros na discussão do orçamento de sua respectiva repartição, com isso os valores orçados inicialmente sofreriam algumas alterações em seus montantes, na medida em que a matéria seria discutida pelos parlamentares. A presença massiva dos deputados de oposição, principalmente Vasconcelos e Lino Coutinho, alterava significativamente os valores do orçamento, visto que o principal questionamento da Câmara eram alguns gastos desnecessários orçados pelos ministros. Em 1828, os relatórios foram remetidos à Câmara Baixa em princípios de junho, estando presente na sessão do dia 09 o ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Miguel Calmon du Pin e Almeida²²⁵. Os documentos apresentados pelo futuro marquês de Abrantes continham a conta da receita e despesa do Tesouro Nacional no ano findo, o orçamento da receita e despesa

²²² CAVALCANTI, Amaro. *Elementos de finanças (estudo theorico-pratico)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

²²³ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 09 de agosto de 1827.

²²⁴ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 09 de agosto de 1827.

²²⁵ Natural da província da Bahia, o marquês de Abrantes ocupou o cargo de ministro da fazenda por convite de d. Pedro I em 1828. Formado em Direito por Coimbra residiu em Portugal até 1822 quando regressou para a terra natural ocupando cargo no Conselho Interino de Cachoeira. Exerceu por duas vezes a presidência do Tesouro e foi reconhecido por ter dado execução à lei que estipulava a Dívida Pública do Império e criava a sua Caixa de Amortização. Atuou também como membro da Constituinte e Secretários dos Negócios do Império durante o primeiro reinado. SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Os contemporâneos retratos dos homens mais ilustres do Brasil, na política, sciencias e letras desde a guerra da independência até os nossos dias. Lithographia de S. A. Sisson. Rio de Janeiro, 1861.

do ano futuro e o estado atual da dívida pública fundada em 15 de novembro de 1827 pela Assembleia Geral.

Calmon du Pin e Almeida não propunha medidas milagrosas para lidar com o déficit, não apresentou projetos de reforma das instituições ou dos meios de arrecadação. Para ele, o progresso proporcionado pelas exportações e o gradual aumento das rendas públicas, sobretudo nas alfândegas, seria um bom caminho para lidar com os constantes gastos do Tesouro. Em outro ponto, afirmava que a cessação da guerra em que se empenhava o Império faria diminuir as despesas extraordinárias, equilibrando os orçamentos futuros. Desta forma, “por mais que se esperasse da economia das despesas públicas e do gradual aumento nas rendas nacionais, não seria fácil cobrir o mesmo déficit sem recorrer a novas operações de crédito e novos tributos”. Essa medida passaria necessariamente pela extinção dos velhos tributos para o levantamento de novos, para o qual propunha alguns meios.²²⁶

O ministro esteve presente para discussão do orçamento na Câmara Baixa na sessão de 03 de setembro de 1828, na qual, a partir de solicitações enviadas pela Comissão de Fazenda, pedia-se que se remetesse, pelas repartições do Tesouro, todos os documentos utilizados na composição do relatório. Nesta mesma sessão, o secretário Calmon du Pin e Almeida compareceria para dar os devidos esclarecimentos afirmando ser impossível remeter à Comissão todos os dados necessários, pois seria trabalhoso para os oficiais do Tesouro, além de lhes ocupar um tempo precioso. Ademais, nem todos os documentos, como os de gastos, encontravam-se de forma sistematizada.²²⁷ Na fala de encerramento da sessão, em 20 de setembro, o Imperador salientava que apesar de terem realizado importantes atos legislativos na sessão, os negócios de fazenda ainda não tinham merecido a devida atenção.²²⁸

O marquês de Abrantes chegou a pedir demissão do cargo em junho de 1828, mas foi readmitido em setembro, continuando seus trabalhos até o final de 1829. No relatório entregue do seu segundo ano como ministro da fazenda, apresentado em 15 de maio de 1829, o ministro apontou, como determinava a lei, as receitas e despesas do ano corrente, o estado da dívida pública, amplamente discutida na sessão, e o orçamento do ano futuro. A partir daquele ano passou a ser considerado ano financeiro os meses de julho a junho no exercício subsequente²²⁹.

²²⁶ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 09 de junho de 1828.

²²⁷ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 03 de setembro de 1828.

²²⁸ Assembleia Constituinte, Fala do Trono, 1823. In: CALMON, Pedro (org.). *Falas do Trono*. Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1977.

²²⁹ Essa mudança foi proporcionada pela lei de 8 de outubro de 1828 que fixava o ano financeiro em 1º de julho do ano e terminava no dia 30 de junho do ano subsequente. Para Ângelo Carrara, essas medidas apesar de serem consideradas pequenas, não eram. Com isso, obteve-se um avanço no sentido de estabelecer um maior rigor na administração fazendária, de forma a estreitar as articulações entre os trabalhos do Ministério e a Câmara dos Deputados. CARRARA, Ângelo. *Fiscalidade e Formação...*, op. cit., p. 130-132.

Nota-se que o esforço empregado pelo ministro neste relatório era inferior se comparado com a exposição do ano anterior. As informações apresentadas diminuiram, afirmando o ministro que “julgava ter satisfeito a Assembleia com a exposição e impressos que o acompanhavam, seguindo as determinações da lei e respeitando a confiança depositada nele pelo Imperador”.²³⁰

Encerrada a primeira legislatura da Câmara, após todas essas tumultuadas sessões, a segunda legislatura já começava sem o marquês de Abrantes, que se demitiu do cargo. Para seu lugar, d. Pedro nomeara Felisberto Caldeira Brant, futuro marquês de Barbacena, que atuou como ministro plenipotenciário em Londres durante todo o Primeiro Reinado. A sessão começou com a apresentação do relatório da repartição de fazenda, contudo, a forte pressão por parte da Câmara aos ministros, sobretudo os da fazenda, levou o novo secretário a iniciar sua exposição com um longo discurso. Seus argumentos concentravam-se em esperar dos órgãos legislativos um trabalho conjunto com a Secretaria para que “pudessem resistir por muito tempo com os elementos de desordem e descrédito com que lutavam, a fim de que eles desaparecessem ou ao menos diminuíssem naquela sessão”. Segundo ele, o Tesouro, as Juntas da Fazenda e as Secretarias de Estado não estavam organizadas em harmonia com o sistema de fiscalização e publicidade que o governo representativo exigia, por isso, os relatórios sempre seriam imperfeitos.²³¹

O único projeto de reforma completa de organização do Tesouro Público foi apresentado por Felisberto Caldeira Brant em julho de 1830. Este previa que se criassem Tesourarias Provinciais, como repartições subalternas do Tesouro e destinadas à administração, arrecadação, distribuição, contabilidade e fiscalização das rendas provinciais. Seriam compostas por um procurador, um inspetor e um contador que teriam apenas voto consultivo, ficando as deliberações por conta do presidente das Tesourarias, que seriam o mesmo da província. O projeto foi remetido à Comissão de Fazenda que era composta dos deputados Manuel Maria do Amaral, José Bernardino Batista Pereira de Almeida e José da Costa Carvalho, que o remeteram à Câmara com poucas alterações no texto original, tendo em vista “o mau estado em que se achavam as repartições de Fazenda”.²³²

Esse foi particularmente um período complicado por situar-se entre a abdicação de d. Pedro e o início da Regência, com a recomposição de forças políticas na fazenda e que exatamente possibilitaram a reforma. Esse projeto tornou-se lei em 04 de outubro de 1831 durante o ministério de Bernardo Pereira de Vasconcelos e é considerado um marco na

²³⁰ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 15 de maio de 1829.

²³¹ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 15 de maio de 1830.

²³² ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 19 de julho de 1830.

organização de fazenda, na medida em que extinguiu as Juntas de Fazenda e criava um órgão semelhante nos moldes do Tesouro Público. A discussão sobre o projeto de reforma entre os deputados e os desafios de sua implementação serão aprofundados no próximo capítulo.

2.3 “Grutas de Caco”: As Juntas de Fazenda Provinciais como um “formigueiro de abusos”

As críticas ao funcionamento das Juntas de Fazenda tornaram-se mais sérias em 1827, como demonstramos a partir do relatório do marquês de Queluz. Entretanto, elas sempre foram direcionadas a órgãos que geraram algum tipo de transtorno ao governo, como na experiência das Cortes ou durante a Constituinte. A situação financeira provincial era formada por algumas lacunas que poderiam ser minimamente resolvidas com a análise dos relatórios dos Ministros da Fazenda. Como já relatado, os balanços provinciais recebidos pelo Tesouro Público, como medida necessária para a confecção das exposições dos Secretários de Estado, eram remetidos sem uma padronização nas contas e sobre anos financeiros divergentes. Essa situação nunca foi tão intensa como em 1823, quando iniciaram-se os trabalhos da Constituinte. Nesse período, boa parte das províncias passavam por guerras internas²³³ e sequer enviavam documentos anteriores, sem contar a questão das sobras.

Com o avançar dos trabalhos legislativos, algumas pequenas informações foram sendo colocadas nesses documentos, possibilitando um olhar sobre as questões provinciais. Tudo isso tem relação com a criação, em 1823, dos Conselhos provinciais que teriam como atribuição a organização do governo dentro das províncias em substituição às Juntas Governativas. Apesar de ratificado na Constituição, a existência desse órgão com suas devidas atribuições só foi possível em 1828, quando foram publicadas as leis de seu regimento pela Assembleia Geral e, finalmente, foi iniciada sua implementação nas províncias.²³⁴

Ao serem abolidas as Juntas Governativas, a lei confiava à província um presidente que seria indicado pelo Imperador, com as funções de executor e administrador daquelas regiões. Ele seria também responsável pela arrecadação e controle das Juntas da Fazenda a qual presidia. Algumas atribuições do Conselho provinciais seriam: ser um fiscalizador dos negócios

²³³ As províncias do Norte, principalmente Bahia, Maranhão e Pernambuco, essenciais para o Tesouro Público, ainda lidavam em 1823 com a presença de tropas lusitanas em seus territórios. Além disso, contribuía com recursos para a manutenção da ordem nas províncias menores como Ceará e Rio Grande do Norte.

²³⁴ OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Poder local e palavra imprensa: a dinâmica política em torno dos Conselhos Provinciais e da imprensa periódica em São Paulo, 1824-1834*. 2009. 387 p. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

públicos, ao examinar as contas das Câmaras e da província; advertir o governo sobre possíveis abusos nas arrecadações; comunicar à Assembleia sobre infrações cometidas e determinar as despesas extraordinárias. Entretanto, não estava sob sua alçada o poder deliberativo sobre a criação de tributos e/ou políticas fiscais.²³⁵

O funcionamento dos Conselhos teve início a partir de 1829, já que o decreto que o regulamentava foi aprovado em dezembro de 1828. Nesse ínterim, as informações provinciais que dispomos dizem respeito aos documentos presentes no Tesouro em cada ano fiscal. Em 1826, o ministro Marquês de Baependi estabeleceu em sua exposição as contas das receitas e despesas das províncias, porém cada remessa de registros provinciais dizia respeito a um ano específico, desde 1822 até 1825. Em relação ao relatório apresentado pelo ministro em 1823 as informações estavam mais circunstanciadas, sendo possível analisar dados recentes das províncias do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Piauí, Maranhão, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Cisplatina, São Paulo e Mato Grosso.

Dentre as províncias mencionadas lideravam as arrecadações o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, com montantes de 6:580:112\$166 rs., 1:644:413\$934 rs., 1:436:726\$565, respectivamente. Havia regiões que podemos considerar de média arrecadação, nas quais enquadravam-se o Maranhão com 767:837\$338 rs., o Rio Grande do Sul com 530:815\$392 rs. e Minas Gerais com 530:730\$186. Entretanto, esses consideráveis saldos arrecadatários não significavam melhores situações nas finanças dessas localidades, visto que suas despesas eram quase o montante total de suas receitas.²³⁶

No Espírito Santo o déficit excedia a quantia de 18:700\$330 rs. pela acumulação que tiveram das dívidas da província nos anos anteriores, que a partir de 1823 foram sendo supridas pelo Tesouro e pelo cofre da Provedoria dos Ausentes. A utilização do cofre dos ausentes para suprir os déficits foi um meio muito utilizado inicialmente pelo Tesouro no Rio de Janeiro, e que passou a ser empregado por todas as regiões durante períodos de escassez de recursos. A província da Bahia, apesar de lidar com algum superávit nesse ano financeiro, precisava administrar a situação de sua dívida passiva, visto os gastos de guerra que teve entre 1821 e 1825. A situação de Alagoas não era em nada diferente, passando por alguns problemas no pagamento dos empregados públicos e a tropa, para os quais “pedia provisão de socorrer suas

²³⁵ Ibidem.

²³⁶ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Relatório em fim do ano de 1825, com orçamento da renda, e despesa que poderá ter lugar no corrente ano de 1826. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

indispensáveis despesas com a venda do pau-brasil”, que naquele momento tinha sua extração sob o monopólio da Coroa.²³⁷

Em Pernambuco, apesar da prosperidade nas arrecadações, lidava-se com problemas no pagamento de um empréstimo feito ao Banco e à praça de Londres, na medida em que a província fazia suprimento para suas vizinhas Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas e Ceará quando estas passavam por problemas financeiros, chegando a remetê-las sobras de suas rendas entre os anos de 1822 e 1823. O pagamento das dívidas contraídas foi sendo remetido a Londres com a extração do pau-brasil, fazendo dele entrega aos correspondentes do Banco residentes nesta província. Ao mesmo tempo a província da Paraíba em ofício ao Tesouro dizia não ter recebido de Pernambuco as somas indicadas no relatório.²³⁸

A situação no Rio Grande do Norte também não estava favorável, como afirmava sua própria Junta “os cofres estavam em um desgraçado estado”, tanto pelos problemas políticos enfrentados, como pela seca que sofreu a região. Nesse caso, a solução encontrada foi acionar o cofre dos ausentes pertencentes a subsídios portugueses, além dos emolumentos das patentes e da venda do pau-brasil. No Ceará a situação era a mesma, entretanto, a província não recorreu ao fundo dos ausentes, ela emitiu mais de 12.000:400 réis em papel moeda com a denominação de vales. A província do Piauí, assim como as demais, supriu seus déficits de guerra com o cofre dos ausentes, demonstrando um possível padrão nos meios de lidar com a crise financeira pelas províncias do Norte.²³⁹

A grave situação enfrentada por essas províncias em resguardar as suas vizinhas foi o que gerou o pagamento do empréstimo externo em Londres, que onerou as províncias de Pernambuco e Maranhão, pelo que mencionavam esses ofícios. Pará, Santa Catarina e Rio Grande do Sul enfrentavam as mesmas situações, estas últimas foram afetadas junto com a Cisplatina, com a guerra contra as províncias do Rio da Prata. Mesmo que em alguns momentos no Rio Grande do Sul a Junta tenha contado com um aumento das receitas, na situação de enfrentamento esses recursos foram se esvaindo pouco a pouco.²⁴⁰

²³⁷ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Relatório em fim do ano de 1825, com orçamento da renda, e despesa que poderá ter lugar no corrente ano de 1826. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

²³⁸ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Relatório em fim do ano de 1825, com orçamento da renda, e despesa que poderá ter lugar no corrente ano de 1826. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

²³⁹ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Relatório em fim do ano de 1825, com orçamento da renda, e despesa que poderá ter lugar no corrente ano de 1826. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

²⁴⁰ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Relatório em fim do ano de 1825, com orçamento da renda, e despesa que poderá ter lugar no corrente ano de 1826. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

Minas e São Paulo apresentavam neste momento a melhor situação financeira. Apesar de não lhes restarem grandes somas de receita, elas conseguiam pagar pelo menos as despesas realizadas, mas isso também deveu-se ao fato de não contarem com circunstâncias extraordinárias. A situação circunstanciada de Goiás e Mato Grosso demonstra que as províncias também encontravam-se em déficit. Contudo, nada se comparava com a situação financeira das províncias do Norte, que por suas volumosas despesas e com os compromissos de empréstimos que possuíam, não poderiam vislumbrar um horizonte mais otimista nos setores fiscais.²⁴¹

No relatório apresentado em 1827 não houve menção ao panorama financeiro provincial, apenas um pedido urgente de reformas do “formigueiro de abusos” que eram as repartições provinciais. Durante as discussões do projeto de dívida pública pretendia-se transformar em contas do Estado os danos sofridos pela Bahia durante a guerra de Independência. Nesse mesmo debate, o deputado Silva Lobo, pelo Maranhão, afirmava à Comissão de Fazenda que se fossem reconhecidos esses gastos como dívida nacionalizada teriam de ser acrescentadas todas as províncias que sofreram com os males da presença das tropas lusitanas em seus territórios.²⁴² Apenas em 02 de agosto o ministro remeteu por ofício os balanços das províncias de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Piauí e Pará para serem discutidos e contemplados na conta geral da Fazenda, mas que não chegaram a ser debatidas pela Assembleia.²⁴³

Naquele mesmo agosto Bernardo Pereira de Vasconcelos propôs um projeto que tratava das questões tributárias de sua província, Minas Gerais. Eram três projetos que tinham sido enviados também à Comissão de Fazenda e versavam sobre a redução do quinto do ouro a 5%, a nacionalização da extração dos diamantes e a abolição dos registros de passagem na província. Ele considerava a província onerada em mais impostos que as demais e, da mesma forma que se aceitava pagar esses direitos, os mineiros precisavam arcar com o quinto do ouro. Nesse sentido, afirmava que “os mineiros, gente intrépida, e ciosa de liberdade, nunca consentiram que os reis de Portugal lhes lançassem impostos” e leu os projetos que foram a comissão sem discussão.²⁴⁴

²⁴¹ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Relatório em fim do ano de 1825, com orçamento da renda, e despesa que poderá ter lugar no corrente ano de 1826. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda>. Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

²⁴² ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 31 de julho de 1827.

²⁴³ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 02 de agosto de 1827.

²⁴⁴ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 06 de agosto de 1827.

As contas das províncias no ministério de Miguel Calmon du Pin e Almeida não vieram devidamente separadas como no relatório de 1826, mas no discurso proferido na Câmara após a entrega da exposição do estado da fazenda, o secretário falou brevemente sobre as repartições provinciais. Para ele, seria ocioso dizer que o Tesouro Público e as Juntas encontram-se de modo pouco adotado no sistema constitucional que rege a monarquia no Brasil, que “prevê que além de uma responsabilidade positiva e real, exige certeza e publicidade nas contas, método e celeridade na arrecadação, zelo e pontualidade na distribuição”. Nos seis meses que esteve a frente da Secretaria antes da entrega do relatório à Assembleia, ele elencou alguns defeitos mais preeminentes desses órgãos que foram: a lentidão aparatosa das Juntas; a falta de uniformidade e bom conteúdo na escrituração; a confusão e irregularidade dos negócios; a imperfeição do exame geral das contas e a multidão de empregados mal pagos. Sendo a “ação vagarosa desses corpos coletivos” muito prejudicial à Fazenda Pública.²⁴⁵

Dessa forma, as Juntas, além de morosas, eram consideradas inúteis e gravosas ao estado de províncias como Mato Grosso, Goiás, Piauí, Rio Grande do Norte, Espírito Santo e Santa Catarina, já que as receitas eram quase totalmente absorvidas pelas despesas das repartições fiscais. O monopólio do pau-brasil, dentre as rendas geradas, era considerado de grande auxílio ao Tesouro Público. Entretanto, após receberam permissão do ministro da fazenda de fazerem uso de seus rendimentos para controlar os gastos de guerra, algumas Juntas lotaram os mercados europeus com o produto e depreciaram o seu crédito. Recebidas estas informações da praça de Londres, o governo retomou os meios emitindo ordens às províncias de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte para o restabelecimento do crédito na venda do pau-brasil.²⁴⁶

Em 1829, o balanço provincial foi feito a partir dos dados de apenas algumas províncias, os cálculos foram realizados semestralmente, o que causou algumas divergências nas informações. Foram recebidos os dados de Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás, Bahia, Ceará, Pernambuco e Maranhão, e todas apresentavam um superávit considerável, com a exceção de Santa Catarina.²⁴⁷ Nas discussões sobre o orçamento do ano futuro pela Comissão de Fazenda algumas despesas estavam sendo descontadas, sendo elas as quantias com as quais o governo supria as províncias do Espírito Santo, Santa Catarina e Goiás, além dos valores para

²⁴⁵ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 06 de julho de 1828.

²⁴⁶ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 06 de julho de 1828.

²⁴⁷ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Miguel Calmon Du Pin e Almeida). Documentos que instruiu o seu relatório. A Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil na sessão de 1828: conta da receita e despesa do ano de 1827. Estado da dívida pública do império e orçamento e despesa para o ano de 1829. (Publicado em 1828). Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

provimento para o pau-brasil do Rio Grande do Norte que seria realizado pela província de Pernambuco. Nessa medida, pedia à Câmara que os orçamentos de receita e despesa das províncias fossem examinados nos Conselhos Provinciais, e só depois transmitidos ao ministro da fazenda.²⁴⁸

No ministério de Felisberto Caldeira Brant o orçamento foi modificado para atingir da melhor forma os trabalhos da Assembleia, transformando o ano financeiro de 1º de julho de 1828 ao último de junho de 1829. Os dados provinciais recebidos para esse relatório mantinham as províncias de Bahia e Pernambuco como as maiores arrecadadoras, mas em relação ao último balanço que demonstramos, suas arrecadações elevaram-se, apesar de também terem aumentado suas despesas. Não sabemos ao certo onde foram empregados esses gastos, visto que, como menciona o relatório do ministro, o orçamento das despesas provinciais não vinha acompanhado de tabelas demonstrativas. A única província em déficit foi a da Paraíba do Norte, entretanto as demais só arrecadaram o suficiente para pagamento das suas despesas internas, não remetendo ao governo ajuda na sustentação do Império.²⁴⁹ Esse foi o primeiro orçamento provincial discutido na Câmara em sessão de 23 de julho de 1830. Durante o debate reduziam-se despesas, mas não sabemos se de alguma forma essa redução transformava-se em remessas ao Tesouro Público, o que é mais provável que não tenha.²⁵⁰

2.4 O Banco do Brasil

A instituição de um Banco em território brasileiro deu-se em 12 de outubro de 1808 e está integrado no conjunto de medidas que buscavam uma maior organização econômica e financeira do Império Luso-brasileiro, associadas à chegada da Corte portuguesa no Brasil. Enquadrava-se nas medidas emitidas pelo Regente d. João em Salvador, como a carta régia de 28 de janeiro de 1808. Essa determinação estabelecia novas regras ao comércio internacional, com a abertura dos portos brasileiros às nações estrangeiras, a nova delimitação dada às manufaturas no Brasil e a criação nos trópicos das instituições fiscais presentes em Lisboa, como a Junta do Comércio e o Real Erário. Essa necessidade que não era recente nos planos dos estadistas portugueses, principalmente de d. Rodrigo de Sousa Coutinho, foi corroborada

²⁴⁸ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 04 de junho de 1829.

²⁴⁹ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Felisberto Caldeira Brant Pontes). Relatório do ano de 1829 apresentado na sessão de 15 de maio de 1830. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

²⁵⁰ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 23 de julho de 1830.

pela escassez de moeda metálica em circulação e pelo aumento das transações comerciais, ao passo que o Brasil assumia um novo *status* em relação ao comércio internacional. Nesse sentido, a instalação de uma infraestrutura indispensável para a permanência da Corte real no Brasil era fator que necessitava de soluções que imputassem nos processos de criação e circulação de moeda.²⁵¹

O prazo de duração do Banco era de 20 anos, que poderiam ser prorrogados a depender de determinação do regente. Seu capital inicial seria de 1.200 contos, distribuídos em 1.200 ações. Os acionistas poderiam ser portugueses ou estrangeiros, mas os 40 maiores que formariam a Assembleia Geral deveriam ser portugueses e teriam direito a voto a cada cinco ações, limitando-se quatro votos por pessoa. Além da Assembleia existiriam uma Junta do Banco com 10 acionistas e uma Diretoria com quatro. Suas principais funções seriam o desconto dos efeitos comerciais, empréstimos, aceite de letras do Governo, venda de gêneros que pertenciam à Coroa, câmbio de ouro e prata e a emissão de letras e bilhetes.²⁵²

Em Portugal, nos projetos de criação de bancos nacionais, primeiro com o Banco Real Bragantino por d. Rodrigo de Sousa Coutinho em 1797, e depois pelo Banco de Portugal por Henrique Palyart em 1802, foram anexadas listas de homens de negócios que poderiam ser os assinantes do capital de fundação de tal empreendimento. Contudo, no Brasil não existiu o mesmo cuidado em identificar previamente os potenciais capitalistas que entrariam como subscritores do Banco e a dificuldade de encontrar interessados no projeto fez com que a Real Fazenda entrasse como acionista em 1812.²⁵³ Até esta data tinham sido vendidas apenas 126 ações, a partir desta resolução seriam remetidos anualmente 100 contos de réis de impostos que funcionariam como as ações da Coroa, que também disponibilizava-se a não receber dividendos por cinco anos.²⁵⁴

Para Théó Piñeiro, com as vantagens recebidas, os negociantes²⁵⁵ começaram finalmente a interessarem-se nos investimentos no Banco. Para esses homens, participar das

²⁵¹ CARDOSO, José Luís. Novos elementos para a história do Banco do Brasil (1808-1829): crônica de um fracasso anunciado. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 30, n. 59, 2010.

²⁵² FRANCO, Afonso Arinos de Mello. *História do Banco...*, op. cit.

²⁵³ CAMPOS, Fábio Barcelos. Op. cit., p. 28.

²⁵⁴ PIÑEIRO, Théó Lobarinhas. Negociantes, independência e o primeiro banco do Brasil: uma trajetória de poder e de grandes negócios. *Revista Tempo*, n. 15, 2003.

²⁵⁵ Uma definição dada por Théó Lobarinhas Piñeiro em relação ao conceito de negociante. Por Negociante, estou entendendo o proprietário de capital que, além da esfera da circulação, atua no abastecimento e no financiamento e investe no tráfico de escravos, o que permite que controle setores-chaves da economia, inclusive na produção escravista, face ao papel que desempenha no crédito e no fornecimento de mão-de-obra. Uma de suas características é a multiplicidade e a diversidade de suas atividades, o que permite que ele detenha uma posição privilegiada na sociedade brasileira e seja capaz de influir decisivamente tanto nos rumos da economia e na política do país. Atua tanto na atividade comercial, como pode ser encontrado na manufatura, nas casas bancárias, nas companhias de seguro, bancos, etc. In: PIÑEIRO, Théó Lobarinhas. Op. cit., p. 72-73.

ações significaria, além de garantir lucros em relação à Corte, influir diretamente na direção econômica do Reino. Nesse sentido, foram galgando participação nos projetos do governo, além de conseguirem, dessa forma, representar seus interesses dentro do Império Luso-brasileiro.²⁵⁶ A entrada da Real Fazenda no capital do Banco, segundo José Luís Cardoso, foi a medida que deu fôlego à instituição e que possibilitou a chegada de novos acionistas nacionais e estrangeiros. No entanto, a dificuldade na cobrança dos impostos em seu benefício e a circulação excessiva de papel moeda vão gerar os primeiros efeitos da crise pela qual vai passar o Banco.²⁵⁷

Os impostos criados para saldar as ações do governo renderam 500 contos nos primeiros cinco anos, mas no último quinquênio de seu prazo de duração não renderam mais do que 76 contos. Ao mesmo tempo que as rendas destes impostos davam lucros ao Banco, o governo fazia a utilização deles com as suas próprias despesas. Segundo Mello Franco, nesse momento a instituição remetia ao Erário 50 contos mensais para suprimento das despesas da Corte.²⁵⁸ Nesse sentido, o fracasso desse empreendimento pode ser sentido desde sua fundação, na medida em que as exigências e reclamações apresentadas pela direção do Banco demonstram o estado de dependência em que ele encontrava-se em relação à Real Fazenda e a outros órgãos da administração fiscal.²⁵⁹

Os níveis de emissão de papel-moeda e os valores ingressos de capitais que advinham dos impostos demonstram a função do Banco em financiar os gastos públicos. Da mesma forma, a distribuição de dividendos entre os acionistas não parou de crescer desde a sua fundação, cumprindo o que havia sido prometido pelo governo em 1812, “garantindo altos lucros para os acionistas, apesar do crescente endividamento”.²⁶⁰ A transferência da Corte, neste sentido, mais do que uma inversão geográfica e política, vai gerar inúmeros gastos para a Coroa, transformando o Banco do Brasil na sustentação financeira do Império.²⁶¹

A situação atingiu uma maior de gravidade quando em março de 1821 o governo reconheceu o passivo do Banco como dívida nacional, uma vez que ele originava-se dos inúmeros empréstimos contraídos pelo Erário para financiamento das despesas públicas. Para oferecer aos acionistas garantias nos seus dividendos, o Real Erário empenhava diamantes e joias para saldar as dívidas do governo e assegurava a possibilidade de um empréstimo externo

²⁵⁶ PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. Op. cit.

²⁵⁷ CARDOSO, José Luís. Op. cit.

²⁵⁸ FRANCO, Afonso Arinos de Mello. Op. cit.

²⁵⁹ CARDOSO, José Luís. Op. cit.

²⁶⁰ PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. Op. cit., p. 84.

²⁶¹ CARRARA, Ângelo. Op. cit.

para lidar com essas questões. As promessas foram desfeitas com a decisão de d. João VI retornar a Portugal levando consigo a Corte e esvaziando os cofres do Banco os fundos metálicos que restavam. Para João Luís Cardoso, depois desse episódio as dificuldades endêmicas do banco não foram mais resolvidas, nem mesmo com a independência, que contribuiu para o aumento do endividamento e da emissão desenfreada de papel-moeda, que levaram a instituição ao seu declínio natural.²⁶²

Segundo Théo Piñeiro, as guerras de independência pela qual passaram as províncias e a instabilidade política do período em nada ajudaram a minorar a situação calamitosa em que se encontrava o Banco e o Tesouro. Nos primeiros anos da independência percebe-se um aprofundamento da crise, que vai ser remediada pelos empréstimos internos e externos. A continuidade do Banco demonstra a necessidade do governo em fazer uso dos recursos disponibilizados por ele, mesmo que estivessem escassos, ao mesmo tempo que para os acionistas o empreendimento nunca deixou de ser lucrativo.²⁶³

Se na Constituinte as discussões sobre o Banco do Brasil não tiveram tanto espaço, a partir de 1826 os debates sobre o assunto tomaram um grande fôlego. Desde as primeiras sessões, em maio de 1826, a questão já era considerada importante e levada a debate pelos parlamentares. No dia 29, Nicolau Vergueiro, em resposta ao projeto indicado por Lino Coutinho sobre as moedas de cobre que já mencionamos, atribui os problemas da situação monetária do Império ao Banco do Brasil. Para o deputado paulista, o Banco deveria ter guardado a devida proporção de notas com o seu fundo metálico, mas a grande emissão desses títulos fez com que elas tomassem o lugar das moedas, gerando o desaparecimento das mesmas que foram substituídas pelo uso irrestrito do cobre. A partir do momento que o Banco começou a negociar apenas com o Tesouro, o qual acumulava uma dívida de 22 milhões, e não deixou de pagar os dividendos aos acionistas, fez-se necessário aumentar a emissão de notas.²⁶⁴

Resende Costa, em resposta a Vergueiro e como antigo membro do Real Erário, afirmava que o governo estava se esforçando para sustentar o crédito do banco e pagando todos os juros até o ano de 1825, sobrando da dívida apenas pouco mais de 100 contos de réis. Com o numerário e os auxílios que prestavam o governo à instituição seriam resolvidas as questões pendentes, segundo o deputado.²⁶⁵ Em 23 de junho, ainda sem constarem dados mais específicos sobre a instituição, a Câmara pediu ao ministro da fazenda que solicitasse à Junta

²⁶² CARDOSO, José Luís. Op. cit.

²⁶³ PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. Op. cit.

²⁶⁴ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 29 de maio de 1826.

²⁶⁵ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 29 de maio de 1826.

do Banco um balanço explicado do estado do estabelecimento naquele ano, além dos documentos com a lei de sua criação e estatutos, para que fosse possível legislar sobre a matéria.²⁶⁶

Em resposta a esse requerimento, informava o Secretário visconde de Baependi que o Banco do Brasil regia-se pelo alvará de 12 de outubro de 1808 e que por isso não teria influência alguma do governo, mas que até o fim de 1815 devia o governo ao banco a quantia de pouco mais de oito mil contos de réis, que estava sendo amortizada por uma consignação mensal de 50 contos de réis. Com os impostos criados em 1812 em favor do banco, entraram em seus cofres 500 contos de réis, que teriam seus lucros repartidos entre os acionistas durante 20 anos, e com a entrada de 76 contos de réis recebia a fazenda os lucros que eram aplicados no pagamento de suas dívidas.²⁶⁷

Em 1827, durante o ministério do marquês de Queluz, reuniu-se a Comissão de Fazenda com os diretores do Banco do Brasil para tratar da fundação da dívida que tinha o governo com a instituição. A Comissão tentava negociar com os diretores a diminuição dos juros pagos pelo governo ao Banco, devido a grande quantia que o Tesouro Público era credor, com valores ainda menores que os 4% acordados.²⁶⁸ Na análise que a Comissão preparou, após a leitura do relatório do ministro, era sugerida uma proposta de reorganização do Banco. Para isso foram convidados os diretores da instituição, que como sociedade anônima, deveriam propor as medidas ao lado da Câmara. Entretanto, os pedidos solicitados pelos deputados não foram atendidos. O ministro os reiterou em 10 de agosto do mesmo ano.²⁶⁹

Em 24 de setembro, sem receber respostas da Junta do Banco, os deputados Vasconcelos e Holanda Cavalcanti remeteram à Comissão de Fazenda, composta pelos deputados Gonçalves Ledo, Batista Pereira, Calmon du Pin e Almeida, Resende Costa e Vergueiro, dois projetos para reorganização do Banco do Brasil. No primeiro, exigia-se que cessassem a emissão de notas, aumentassem o número de acionistas e estabelecessem a amortização da dívida do governo com a instituição a partir do produto do quinto remetido das províncias. No segundo, propunha a extinção do Banco e a transferência ao governo da responsabilidade das notas em circulação e de realizar um balanço para o dividendo final.²⁷⁰

Em maio de 1828, enviava à Comissão de Fazenda da Câmara um novo ofício, no qual a partir dos projetos de lei apresentados pelos deputados, se emitisse por parte do governo um

²⁶⁶ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 23 de junho de 1826.

²⁶⁷ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 28 de junho de 1826.

²⁶⁸ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 09 e 13 de julho de 1827.

²⁶⁹ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 23 de julho de 1826.

²⁷⁰ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 24 de setembro de 1827.

relatório com os dados de quantas ações compunham o Banco; qual a dívida passiva do governo e dos particulares; os valores da dívida que pertenciam à instituição; o valor total presente em seus cofres e quantas notas haviam sido emitidas. A mensagem foi encaminhada à Secretaria e a partir dela iniciou-se a discussão entre os membros da Assembleia. Para Lino Coutinho, como chegava-se ao prazo de extinção naquele ano, deveria o Banco do Brasil ser extinto já que se encontrava “em deplorável estado” e, com isso, cessar as suas desastrosas operações. Apesar do Banco recusar-se em responder aos inúmeros ofícios enviados pela Câmara Baixa, afirmava Vasconcelos que ele não poderia fazer essa resistência como faziam no “sistema do marquês de Baependi”.²⁷¹

Vendo a pressão que se instaurava na Câmara a respeito das questões do banco, o Imperador promete nomear, em ofício de 06 de junho de 1828, uma Comissão Especial para examinar esse estabelecimento e informar aos órgãos legislativos as informações pedidas com segurança e exatidão.²⁷² Assim, em junho do mesmo ano reuniram-se as Comissões de Fazenda da Câmara e do Senado com a prerrogativa de darem um parecer sobre a situação do Banco do Brasil. As Comissões emitiram uma análise e afirmaram que “a situação do banco era catastrófica”²⁷³. Não se admiravam os membros que tamanha acumulação de papel resultasse no desaparecimento dos metais preciosos, gerasse a elevação do câmbio e aumentasse o ágio²⁷⁴ de 30% sobre o valor nominal do cobre que se tornou a única moeda geral do país. Até dezembro de 1827 o governo tinha uma dívida no valor de 19 mil contos de réis com o Banco.²⁷⁵ Informava a Comissão:

O crédito, dizem os clássicos nesta matéria, é incompatível com um mal estabelecido sistema de finanças, com a flutuação ou inexecução das leis que não de garanti-lo, com a confusão das receitas e despesas que perpetuam a confusão da administração, e permitem empregar os recursos do crédito em usos que a lei proíbe. E já temos nós esses sistemas de finanças claro, ajuizado, metódico e consolidado? Já são escrupulosamente observadas as leis, findou a incerteza; ou flutuação, cessou a confusão de receitas e despesas, deixou-se já de englobar umas e outras para fazer delas voluntária aplicação? Já estão bem demarcadas as relações das províncias com o centro da administração? Já se pode contar com a sua necessária obediência e cooperação? Além disto, os empréstimos supõem pagamentos constantes e invioláveis; estes supõem

²⁷¹ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 30 de maio de 1828.

²⁷² ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 06 de junho de 1828.

²⁷³ É importante que a situação desastrosa do Banco nunca alterou o recebimento dos dividendos pelos acionistas. Mais sobre essas transações podem ser consultadas em: CARDOSO, José Luís. Op. cit.; PIÑEIRO, Théo Lobarinhas. Op. cit.; FRANCO, Afonso Arinos de Mello. Op. cit.

²⁷⁴ O ágio é um termo comercial que significa a disparidade entre uma moeda e outra, em razão do seu preço de afeição, é também a vantagem que se dá ou se recebe em ajuste do valor de uma moeda por outra. Neste contexto significa o valor da moeda de cobre em relação aos outros metais como ouro e prata. BORGES, José Ferreira. *Diccionario Juridico-Commercial*. Typographia de Sebastião José Pereira. 2ª Edição. Porto, 1856.

²⁷⁵ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 27 de junho de 1828.

impostos certos e permanentes: mas os atuais não cobrem as despesas atuais: a imposição de novos para fazer face a tantos objetos é impossível: como lançar mão deste recurso? Com que pagar as obrigações que ele exige? Com economias? Falar em economias é iludir as dificuldades com generalidades, é lançar mão de um tópico que parece responder a tudo, e não satisfaz realmente a nada.²⁷⁶

O projeto de extinção do Banco do Brasil iniciou-se no final de 1828. Para tal, foi convocada a Assembleia Legislativa extraordinariamente em 02 de abril de 1829 com o intuito de fornecer o arranjo necessário a questão. Na sessão seguinte, o ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida apresentou um projeto que resolveria as questões do Banco do Brasil. No discurso o secretário salientava que apesar de publicada a lei de 15 de novembro de 1827 em que se proibia a emissão de notas pelo banco e de ter cessado essas transações a oito meses, ainda se encontravam dificuldades com o troco e com a alta do ágio e a baixa do câmbio. Por não esperar que o próprio Banco tirasse de circulação essas notas, o Estado teria de tomar medidas próprias, visto ser o governo devedor ao banco e obrigado a zelar pela sustentação do crédito nacional. Os meios previstos pelo ministério era um empréstimo em metal, a conversão das notas em papel moeda padrão para consignar o seu gradual resgate e vender os bens nacionais para solucionar o problema da dívida.²⁷⁷

Para isso seria criada uma Comissão de Administração do Banco composta de sete membros, quatro nomeados pelo governo e três pela Assembleia Geral da instituição. De acordo com as determinações do governo nessa proposta, a Comissão teria a função de retirar de circulação as notas que conseguisse, verificar a quantidade de notas que estavam em circulação, liquidar todas as contas do banco, arrecadar as suas dívidas ativas e examinar suas caixas filiais na Bahia e São Paulo. Nas discussões sobre a resposta a fala do trono, Vasconcelos afirmava que o grande culpado dessa situação de calamidade do banco era o ministério, na medida em que “a Câmara prevendo o abismo que à nação abria o governo com suas transações e continuados saques sobre o banco, pediu esclarecimentos para prover como lhe cumpria”. Mas o ministério, ao se recusar estabelecer o exame do Banco do Brasil por seu órgão particular, acabou cavando ainda mais fundo a cova que já existia.²⁷⁸

A Comissão entendeu, depois de analisada a proposta do governo, que quanto a liquidação do Banco estavam de acordo, mas em relação ao empréstimo acreditavam ser “o pior remédio para esse mal”.²⁷⁹ Para Théó Piñeiro, a decisão de findar os negócios do Banco era o

²⁷⁶ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 19 de junho de 1828.

²⁷⁷ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 02 de abril de 1829.

²⁷⁸ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 06 de abril de 1829.

²⁷⁹ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 27 de abril de 1829.

primeiro passo nas tentativas de saneamento das finanças públicas do Império, além de ter refletido uma disputa política dentro do seio do Estado, que não era recente, mas que a cada momento parecia se agravar. A liderança nas propostas de extinção sofreu grande pressão de representantes dos proprietários rurais, como Holanda Cavalcanti de Pernambuco, visto que as discussões abriam um fosso entre os projetos desses homens e dos grandes negociantes do Rio de Janeiro, interessados em manter o Banco do Brasil em funcionamento.²⁸⁰

Decidiu-se que o Banco continuaria seu funcionamento até 11 de dezembro de 1829, mas considerando desde junho a sua liquidação. Do que estava sendo discutido mantiveram-se boa parte das prerrogativas, apenas com a diminuição dos membros da Comissão de liquidação de sete para quatro, e da impossibilidade de contrair-se um empréstimo naquelas circunstâncias.²⁸¹ O Banco do Brasil encerrou as atividades em 1835, sem gerar nenhum prejuízo para seus acionistas, que receberam 80% do valor nominal de cada ação em notas do Tesouro. Não se pagaram os valores que o Banco devia ao governo, por desistência do próprio ministério, demonstrando a instituição ter sido extremamente vantajosa para os negociantes.²⁸²

A discussão extrapolou os limites da Assembleia a ponto de encontrar-se em folhetos da imprensa, que discutiam a calamitosa situação do Banco do Brasil em 1829, justamente na época em que as finanças achavam-se despendidas por empréstimos. Em Pernambuco, G. P. F.²⁸³ publica texto crítico ao trabalho dos deputados que, em função de negócios particulares, não agiam de forma a salvar a nação que se “acha às bordas da mais desastrosa bancarrota”, como ele já havia alertado na Assembleia do Banco em 1823. Para o autor do texto publicado pela *Aurora Fluminense*²⁸⁴, os empréstimos encontravam-se enquanto paliativos médicos, sendo necessário um exame atento das receitas e despesas para remediar-se a necessidade desse mal. O autor direciona a crítica diretamente a Manuel Jacinto Nogueira da Gama, marquês de

²⁸⁰ PIÑEIRO, Théó Lobarinhas. Op. cit.

²⁸¹ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 06 de junho de 1829.

²⁸² PIÑEIRO, Théó Lobarinhas. Op. cit.

²⁸³ Português de nascimento, acreditamos que a sigla G.P.V. refira-se a Gervásio Pires Ferreira, negociante pernambucano que participou ativamente da Revolução de 1817, tendo sido encarregado pelo Governo Provisório de examinar o sistema fiscal da província, bem como de propor as reformas que julgasse necessárias. Liberal ligado às Cortes de Lisboa, membro eleito da Junta Governativa de Pernambuco, atuou como membro do Conselho da Província em 1828 e como deputado da Assembleia Legislativa em 1830. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7387> Acesso em 10 de dezembro de 2018.

²⁸⁴ O *Aurora Fluminense* foi um jornal fundamental de cunho liberal sob a edição de Evaristo da Veiga. Professor e político brasileiro, Evaristo da Veiga era natural do Rio de Janeiro. Por influência do pai tornou-se livreiro na rua dos Pescadores no Rio de Janeiro, sendo considerado esse um “ponto de reunião diária dos mais importantes chefes liberais”, foi redator do *Aurora Fluminense* e autor do Hino Constitucional Brasileiro. MATTOS, Ilmar Rohloff de. *Construtores e herdeiros...*, op. cit., p. 11. SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Os contemporâneos retratos dos homens mais ilustres do Brasil, na política, ciencias e letras desde a guerra da independência até os nossos dias. Lithographia de S. A. Sisson. Rio de Janeiro, 1861.

Baependi, dizendo abertamente que “o mal da nação são os homens que acumulam os ordenados em mais de uma função”, como senador e Conselheiro de Estado, por exemplo.²⁸⁵

2.5 O mal ruinoso do Império: os empréstimos estrangeiros e a fundação da dívida pública

Desde o século XVI, nos primórdios da formação dos estados nacionais na Europa, estas entidades políticas organizadas começaram a ampliar os seus orçamentos, os impostos e também as suas dívidas, de maneira a hipotecar suas receitas futuras como garantia aos compromissos assumidos com outras nações.²⁸⁶ Nesse sentido, o uso dos empréstimos estrangeiros ocorria independente das limitações do mercado internacional. Durante o século XIX, a presença inglesa no comércio brasileiro foi exercida de forma intensa e especializada, o que fica evidente a partir dos tratados de comércio, amizade e navegação de 1810, logo que a Corte instalou-se no Brasil, e pela sua renovação em 1827. Como afirma Carlos Gabriel Guimarães, em 1810 haviam cerca de 100 firmas inglesas no Rio de Janeiro, compondo o quadro dos negociantes. Como mencionamos, eles estiveram presentes na fundação do Banco do Brasil e também na emissão de empréstimos externos para o governo Luso-brasileiro e, posteriormente, para o Império do Brasil.²⁸⁷

Assim como aconteceu com a pasta da Fazenda, a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros foi separada do Ministério do Império em 1823. Quando do seu surgimento, possuía três funções principais que se dividiam em administração central, missões diplomáticas e repartições consulares.²⁸⁸ A partir da Constituição de 1824 tornou-se mais clara as atribuições do Imperador em relação aos atos de diplomacia, o que influenciava na organização administrativa da repartição. Eram atribuições de d. Pedro I, pelo artigo 102 da constituição, nomear os embaixadores, agentes diplomáticos e comerciais; dirigir as negociações políticas

²⁸⁵ A Aurora Fluminense: Jornal Político e Literário (RJ) – 1827-1839. Ano de 1829. Publicação Número 212 de 12 de julho. Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> Acesso em 10 de dezembro de 2018.

²⁸⁶ TILLY, Charles. Op. cit.

²⁸⁷ GUIMARÃES, Carlos Gabriel. Finanças e comércio no Brasil da primeira metade do século XIX: a atuação da firma inglesa Samuel Phillips & Co, 1808-1831. *Anais do Encontro Regional da ANPUH-RIO*. 2010, p. 13. Disponível em: http://www.encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1272637044_ARQUIVO_TextoANPUHRJ.pdf Acesso em: 22 de fevereiro de 2018.

²⁸⁸ GABLER, Louise. *A Secretaria de Estados dos Negócios estrangeiros e a consolidação das relações exteriores no Brasil* [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013. Disponível em <http://mapa.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes/CadernoMAPA7/files/assets/common/downloads/publication.pdf> Acesso em 15 de dezembro de 2018.

com as nações estrangeiras; fazer Tratados de Aliança e Comércio e declarar guerra e fazer a paz, sempre comunicando os órgãos legislativos das suas decisões.²⁸⁹

Os atos da diplomacia financeira do Império do Brasil eram “lotados em Londres juntos a banqueiros privados da City, majoritariamente com a Casa Nathan Mayer Rothschild & Irmãos”²⁹⁰, dentre outras. Os diplomatas brasileiros que realizavam os acordos, denominados ministros plenipotenciários, eram convertidos em “agentes da fazenda nacional”, sendo o principal deles Felisberto Caldeira Brant de Oliveira e Horta²⁹¹, o futuro marquês de Barbacena. O primeiro empréstimo interno foi contraído em 1822, sob o ministério de Martim Francisco Ribeiro de Andrada, mas que pouco solucionou os déficits orçamentários do Estado. Destarte, a partir do decreto de 5 de janeiro de 1824, em conformidade com o parecer do seu Conselho de Estado²⁹², o imperador ordenou que se contraísse o primeiro empréstimo externo na Europa no valor de três milhões de libras esterlinas, com taxa de juros fixadas de 4,5% a 5% ao ano, mantendo como garantia “as rendas de todas as Alfândegas do Brasil, e com especialidade a da Alfândega da Corte e cidade do Rio de Janeiro”²⁹³.²⁹⁴

²⁸⁹ Constituição Outorgada de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm Acesso em: 20 de abril de 2018.

²⁹⁰ ALMEIDA, Paulo Roberto. *Formação da diplomacia econômica no Brasil: as relações econômicas internacionais no Império*. 3. Ed. Brasília: FUNAG, 2017, p. 247.

²⁹¹ Mineiro de nascimento, Felisberto Caldeira Brant, marquês de Barbacena, tem suas origens num dos principais troncos familiares da Minas do século XVII, como afirma Carla Carvalho de Almeida, “a partir de um dos membros do tronco da família Horta, que era, segundo a própria autora afirma, uma das principais famílias da nobreza da terra paulista. Dentre as muitas estratégias desenvolvidas por Maximiliano de Oliveira Leite para manutenção e ampliação da influência política e do prestígio social da sua rede familiar estavam os enlances matrimoniais de suas filhas com genros portugueses e com indivíduos de outras poderosas famílias nobres da terra além de casamentos arranjados com membros da própria parentela. Dessas estratégias matrimoniais originaram nada menos que três futuros conselheiros de Estado do Primeiro Reinado: Felisberto Caldeira Brant Pontes Oliveira Horta (Marquês de Barbacena), José Egídio Álvares de Almeida (marquês de Santo Amaro) e João Severiano Maciel da Costa (marquês de Queluz)”. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (org.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos, América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 135.

²⁹² Dissolvida a Constituinte em 1823 todas as decisões concernentes aos empréstimos e demais preocupações de caráter fiscal do Estado ficavam a cargo do Imperador e de seu Conselho de Estado. Outrossim, a participação de nomes como Manuel Jacinto Nogueira da Gama define a centralidade das decisões dessas personagens no controle da tomada de decisões no que tange à organização do Estado. Como demonstra Eder Ribeiro Foi a essas redes sociais, reforçadas ou estendidas a partir do Conselho de Estado e que contou com o acolhimento e a simpatia da Câmara dos senadores, onde elas puderam se disseminar de maneira mais impetuosa, que D. Pedro I procurou se unir. Obtendo as mais variadas graças honoríficas, ocupando os principais cargos da administração do Estado e como partícipes do Conselho do monarca, esses poucos indivíduos faziam parte da reduzida rede de amizades do Imperador. Poucos, como o Marquês de Barbacena, tinham o privilégio de receber suas cartas pessoais e vê-las terminar com as palavras “Seu amo e amigo”. Outros poucos eram dignos da preocupação do Imperador com suas condições de saúde, como o Marquês de Queluz. In: RIBEIRO, Eder da Silva. *O Conselho de Estado...*, op. cit., p. 144.

²⁹³ *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830*. Decreto de 5 de fevereiro de 1824. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

²⁹⁴ ALMEIDA, Paulo Roberto. *Formação da diplomacia...*, op. cit. p. 247-248.

Os termos desse primeiro empréstimo externo constavam como anexo na “Exposição sobre o Estado da Fazenda Pública”, entregue por Nogueira da Gama à Assembleia Constituinte e Legislativa, mas nunca chegou a ser devidamente discutido pela Casa. A situação em que se encontravam as finanças e os constantes gastos de guerra fizeram com que o Imperador aprovasse, por meio de seu Conselho de Estado, esse segundo recurso extraordinário no ano seguinte. Foi o primeiro empréstimo lotado com empresas estrangeiras, na tentativa de frear o avanço das tropas portuguesas sobre as províncias do Norte e conter a grande emissão de papel moeda que se fazia através do Banco do Brasil. Para o ministro, “todos os Estados na infância de seus governos precisaram de meios pecuniários para que se desenvolvessem os seus recursos”. Dessa forma, o Império contava com o apoio dos banqueiros de Londres “convencidos do eminente poder e grandeza que há de chegar o Império do Brasil” e propunha um empréstimo de dois milhões e quinhentas mil libras esterlinas, contraído a partir do plano de John Brickwood, financeiro londrino responsável pela redução da dívida pública na Grã-Bretanha.²⁹⁵

O empréstimo foi aprovado em 05 de janeiro de 1824, e em 20 de setembro do ano seguinte o Imperador nomeava um Comissão para conhecer o estado da fazenda pública e consolidar o seu crédito com a fundação de uma Dívida Nacional.²⁹⁶ O Brasil ainda não possuía meios eficazes de controlar os juros desses empréstimos através de um órgão competente, o que somente vai ser oficializado a partir de 1827, com lei promulgada pela Assembleia Legislativa em novembro. No relatório apresentado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Marquês de Queluz, ele dedica algumas linhas a dissertar sobre os empréstimos realizados em Londres. Segundo ele:

O que não posso, porém, omitir é que esses numerosos milhões consumiram-se no curtíssimo período de meses; tais deviam ser as necessidades do império nos apertos em que se achava. Só resta hoje examinar as contas dessa enorme despesa que o tesouro não pode fazer por lhe não terem sido enviados os competentes documentos de todas as operações. [...] O mesmo acontece com as remessas que somos obrigados a fazer para Londres, para pagamento do juro do famoso empréstimo, que sendo de 240 mil libras esterlinas anuais, pelo estado infeliz do câmbio entre 30 e 40, vai quase ao dobro. Devo aqui notar que tendo-se mandado reservar ali um fundo suficiente para aliviar-nos um pouco da necessidade um pouco da necessidade de forçosas remessas, empregando-os de alguma maneira vantajosa, o ministro brasileiro ali

²⁹⁵ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Exposição do Estado da Fazenda Pública do ano de 1821 a 1823. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

²⁹⁶ *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830*. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

residente, que aliás supomos muito hábil em especulações financeiras, escolheu a operação de comprar apólices do nosso mesmo empréstimo, as quais de nenhum modo nos podem ajudar agora, pelo alto preço da compra delas comparado ao do curso, como avisa o barão de Rothschild. De sorte que tudo parece conspirar para fazer nossa atual situação neste momento mais embaraçada e dificultosa.²⁹⁷

Sendo assim, não era possível compreender como e onde estavam sendo aplicados esses recursos. As relações diplomáticas estabelecidas entre o Império do Brasil e as demais nações visavam, nesse primeiro momento, o reconhecimento de sua independência e demandaram constantes gastos ao Tesouro Público. Os ministros plenipotenciários, principalmente Felisberto Caldeira Brant, Marquês de Barbacena, exerciam importante função com a Inglaterra, fornecedora de empréstimos externos ao Brasil no Primeiro Reinado. Os ministros tinham amplo acesso a praça de Liverpool e boas relações com empresários ingleses.²⁹⁸

Além da Inglaterra, as relações com toda a Europa, excetuando-se a Rússia e Espanha, ocorreram em princípios de 1824, assim como as relações estabelecidas com os Estados Unidos da América. O reconhecimento da independência do Brasil foi dado de diversas formas, a depender do país em questão: com a França mediante tratados de comércio e com a Inglaterra através de relações de amizade em praças comerciais com capitalistas do país, ou mesmo em acordos como o que ocorreu entre Portugal e Brasil²⁹⁹. A importância das relações diplomáticas pode ser corroborada pela fala do Secretário de Estado e Ministro dos Negócios Estrangeiros, visconde de Inhambupe, ao afirmar que o Imperador “continuará a organizar o corpo diplomático de maneira tal sem sobrecarregar o Tesouro Público com excessiva despesa, sem, contudo, deixar de ter os representantes e agentes políticos nas primeiras Cortes e Estados”.³⁰⁰

²⁹⁷ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Miguel Calmon Du Pin e Almeida). Documentos que instruíram o seu relatório. A Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil na sessão de 1828: conta da receita e despesa do ano de 1827. Estado da dívida pública do império e orçamento e despesa para o ano de 1829. (Publicado em 1828). Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

²⁹⁸ Sobre essa temática ver as contribuições de Carlos Gabriel Guimarães. GUIMARÃES, Carlos Gabriel. Finanças e comércio no Brasil da primeira metade do século XIX: a atuação da firma inglesa Samuel Phillips & Co, 1808-1831. *Anais do Encontro Regional da ANPUH-RIO*. 2010, p. 13. Disponível em: http://www.encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1272637044_ARQUIVO_TextoANPUHRJ.pdf Acesso em: 22 de fevereiro de 2018. GUIMARÃES, Carlos Gabriel. Uma leitura sobre o Império do Brasil no contexto do século XIX: diálogo com Ricardo Salles. *Almanack*. Guarulhos, n.04, 2012.

²⁹⁹ Nesse acordo o Brasil assumiria o empréstimo que Portugal havia selado com a Inglaterra no valor de dois milhões de libras esterlinas para que se reconhecesse a sua Independência e pagaria ao monarca d. João VI o valor de 600 libras esterlinas.

³⁰⁰ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 19 de junho de 1826.

Com o empréstimo realizado em 1824 e com o reconhecimento da independência do Brasil por Portugal em 1825, seria acrescida à dívida externa do império a responsabilidade do empréstimo de 1.400.000 libras que teria sido contraída pelo soberano português em Londres em 1823, além de 600 libras que foram entregues a D. João VI. “No total, pois, as obrigações externas elevavam-se a mais de 5 milhões de esterlinos em 1825, passando o serviço com juros e amortizações desses dois empréstimos a representar um compromisso de 300 libras anuais”.³⁰¹

Em 1826, assim que se reuniram os deputados para o início dos trabalhos legislativos, foi enviado ao Ministro dos Negócios Estrangeiros um ofício em que se pedia a conta de todos os atos dessa repartição. Em 14 de junho, o secretário visconde de Inhambupe³⁰² remetia à Câmara algumas explicações sobre a repartição, para justificar o acesso a recursos extraordinários como de “absoluta necessidade para que a nossa independência política fosse reconhecida pelos governos de ambos os mundos”. Demonstrando os atos diplomáticos estabelecidos pelos plenipotenciários nos diversos hemisférios, com Estados Unidos, França e as nações independentes do continente americano.³⁰³

A Comissão de Fazenda, em resposta ao discurso que oferecia o marquês de Queluz à Câmara, informava que ainda se não bastassem os “incansáveis tórculos do Banco do Brasil, não podendo fazer face a suas despesas, ocorreu a funesta ideia de um empréstimo estrangeiro, funesta em seus princípios e funesta em seus resultados”. Dessa forma, todos os recursos contraídos até essa data não resolveram as pendências dos déficits e voltou o governo a fazer uso da “inesgotável mina do banco”.³⁰⁴ Durante as sessões, os deputados indicavam a nomeação de uma comissão especial para examinar o modo como foi contraído o empréstimo de Londres e como foram utilizados os seus recursos. Munida dessas informações a Câmara, a partir de um relatório, daria as devidas deliberações sobre o assunto. Fizeram parte da Comissão os deputados Araújo Bastos, Souza França, Clemente Pereira, Bispo do Maranhão, Garcia de Almeida, Costa Carvalho e Teixeira de Gouvêa, que foram os responsáveis por propor esta urgência.³⁰⁵

³⁰¹ ALMEIDA, Paulo Roberto. *Formação da diplomacia...*, op. cit. p. 254.

³⁰² Antônio Luiz Pereira da Cunha, Marquês de Inhambupe, nasceu na Bahia em 1760. Concluiu em Portugal os cursos de Direito, Matemática e Filosofia e atuou em diversos órgãos de governo, como em ouvidorias em Pernambuco e Minas Gerais e no Tribunal da Relação do Porto. Exerceu cargo de Governador e Capitão General, participou da Junta da Comércio e Navegação e do Conselho de Fazenda. Em 1825 foi convidado por d. Pedro I para assumir a pasta dos negócios estrangeiros estando presente em importantes acordos assinados com o governo londrino, inclusive a lei que previa a abolição do tráfico em 1831.

³⁰³ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 14 de junho de 1826.

³⁰⁴ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 27 de julho de 1827.

³⁰⁵ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 22 de agosto de 1827.

No relatório apresentado por Miguel Calmon du Pin e Almeida em 1828, a despesa com as dívidas com a praça de Londres ultrapassavam os 2.703:639\$927 réis e, para isso, usavam-se as receitas da Alfândega do Maranhão, de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, além dos produtos da venda de pau-brasil e dos diamantes brutos. Mas essa receita não chegava a 300 mil libras. Com esses fundos acreditava o ministério ser possível sustentar na Europa o crédito do Império, conservar a reputação da nação e manter a maior regularidade possível nos pagamentos.

Para William Summerhill, a concentração do poder político no centro do Império e a capacidade de arrecadação fiscal foi o que favoreceu a boa relação estabelecida entre o Brasil e as firmas inglesas que realizavam os empréstimos. Dessa forma, o autor acredita que os políticos do Império asseguraram o reconhecimento da independência, sustentaram o desenvolvimento dos aparelhos repressivos, cobriram déficits, estenderam as instituições básicas de governança a grande parte do território nacional e o combate às inúmeras revoltas graças ao apoio financeiro dos empréstimos internos e externos.³⁰⁶ Os empréstimos foram necessários, sobretudo, pelas relações das praças de comércio e do grupo dos negociantes associados, sendo considerado muito danosa para as finanças públicas do Brasil essa proximidade, segundo os liberais moderados.

Além dos valores despendidos em empréstimos, os negociantes ingleses da firma Samuel Philips & Co. também forneciam arsenais de exército e marinha utilizados em larga escala na Guerra Cisplatina. Com os valores consignados nos pagamentos anuais, a firma emitia à Assembleia em 1828 um pedido para que se reformulassem os pagamentos alterando as taxas de juros dessas consignações para 6%. A Câmara não concordou com a mudança e exigiu do Ministério maiores explicações sobre as consignações realizadas.³⁰⁷ Após a fundação da dívida pública, em novembro de 1827, foi votado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado a autorização para que o governo contraísse um empréstimo na praça de Londres. As discussões sobre este empréstimo deram-se em todo o ano de 1828. Lino Coutinho salientava que não fosse enviado para a negociação do empréstimo o marquês de Barbacena. Alguns outros deputados, como Vasconcelos, eram contra a emenda que a Câmara autorizava ao governo, considerando a melhor solução contrair um empréstimo interno.³⁰⁸

Quando os empréstimos passaram de fato a corresponder ao que estipulava a Constituição, as discussões geravam um total descontentamento por parte do governo pelo

³⁰⁶ SUMMERHILL, William. Op. cit., 2015.

³⁰⁷ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 17 de junho de 1828.

³⁰⁸ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 21 de agosto de 1828.

modo como eram discutidos e rediscutidos os termos pelos deputados. Criaram-se Comissões específicas de empréstimos e dívida pública. O ministro Calmon du Pin e Almeida chegava a estabelecer verdadeiras discussões com os parlamentares, para ele “atacava-se o empréstimo proposto, dizendo que seria onerosíssimo e para provar este ônus cada um dos oponentes tratou de figurar hipóteses e calcular interesses como bem quis”. Para o ministro só poderiam ser calculados os danos depois de devidamente aprovado o empréstimo e esse fosse lotado em Londres, esse recurso teria por fim exclusivo apreciar a moeda corrente em total desvalorização.³⁰⁹

Algumas ementas estavam sendo propostas e aprovadas, como a que o governo ficaria autorizado para realizar em moeda de ouro ou prata, dentro ou fora do Império o restante do empréstimo que foi autorizado no valor de 6.000:000\$ réis para resgatar-se as notas do Banco. Dessa forma, os negociadores do empréstimo teriam uma gratificação aprovada pela Assembleia. Caso fossem empregados públicos, teriam de escolher entre a gratificação ou o ordenado, abolindo-se assim as comissões que antes se entregavam aos plenipotenciários. O empréstimo foi oficializado por decreto de 03 de julho de 1829 e nomeou-se ministro responsável o visconde de Itabayana, do Conselho de Estado do Imperador. O valor total era de 400.000 libras para uso do Império. O resgate das apólices começaria a partir de 1830 e comprometia o governo brasileiro a fazer uma amortização de no mínimo um por cento ao ano sobre as apólices emitidas. A metade do valor lotado em Londres ficaria a cargo do negociante Nathan Meyer Rothschild, e as outras 200 mil libras estaria a cargo do negociante Thomaz Wilson &Comp., também negociante da praça inglesa.³¹⁰

Ângelo Carrara afirma que é com a Guerra Cisplatina, que estoura em 1826, que a situação financeira agrava-se. Segundo ele os empréstimos externos contraídos pelo Estado, a partir de 1824, que originalmente foram propostos para pagar dívidas antigas, foram empregados a quitar as despesas da Guerra. Afirma também que a emissão de moedas de cobre a partir de 1827 e os aportes financeiros do Banco do Brasil funcionaram como fontes de recursos que contribuíram para a sustentação das despesas do Estado.³¹¹ A partir de 1830 foram incessantes os pedidos da Comissão de Fazenda da Câmara para conhecer o estado dos empréstimos contraídos pelo Estado naqueles primeiros anos, exigindo a correspondência entre

³⁰⁹ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 20 de maio de 1829.

³¹⁰ ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 20 de maio de 1829.

³¹¹ CARRARA, Ângelo. *Fiscalidade e Formação...*, op. cit.

o Tesouro e a Caixa da Administração de Londres e pedindo esclarecimentos sobre o funcionamento dessas relações.³¹²

Nesse sentido, a fundação da dívida pública do Império era de primeira urgência e esteve presente nas atribuições da criação das duas Comissões de Fazenda de 1822 e 1825. Ter o valor correto das dívidas do Estado e das províncias e estabelecer sua amortização era uma das atribuições do poder legislativo que trabalhou a fundo a questão desde o início das reuniões em 1826. Podemos compreender dívida pública, a partir de José Ferreira Borges, em *Princípios de Syntelologia*, como “a parte da despesa não paga com o crédito público, por insuficiência deste ou por dissipação dos recursos”. Para o autor, as causas da dívida pública são inerentes a natureza do estado social e político e, portanto, parte constitutiva dos estados fiscais. Notoriamente os casos de guerras e eventos imprevistos, bem como os abusos ou dilapidações do Tesouro, elevam as despesas do Estado além do que se arrecada, obrigando-o a transformar os atrasos de pagamento em dívidas.³¹³

Desde o primeiro relatório apresentado pelos ministros da Fazenda em 1823 já constavam os valores da dívida ativa e passiva³¹⁴ do Estado. Entretanto, esses valores seriam aproximados e não se previam claramente suas formas de amortização. Em Sessão de 26 de junho de 1826, o deputado por Minas Gerais padre Antônio da Rocha Franco³¹⁵ define a renda pública como a grande artéria do corpo político, no qual o poder legislativo é a vitalidade deste corpo, e, por isso, caberiam aos deputados deterem sua atenção à pública administração das rendas, visto que, segundo ele, todas as partes do império estariam ameaçadas por um “déficit geral”. Menciona que desde a Constituinte de 1823, da qual fez parte, esperava-se um novo plano das finanças que passaria necessariamente pela discussão da dívida pública. Rocha Franco defendia que cada deputado deveria expor à Comissão de Fazenda o caso específico da

³¹² ACD - Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 18 de outubro de 1830.

³¹³ BORGES, José Ferreira. *Princípios de Syntelologia*: compreendendo em geral a teoria do tributo e em particular observações sobre a administração e despesas de Portugal em grande parte aplicáveis ao Brasil. Londres, Impresso por Bighan, 1831, p. 115.

³¹⁴ Para José Ferreira Borges as dívidas poderiam ser definidas no geral como aquilo que se deve a alguém. Sendo elas ativas e passivas. Dívidas ativas são aquelas que temos direito de exigir o pagamento e as passivas são que as que somos obrigados a pagar. BORGES, José Ferreira. *Diccionario Juridico-Commercial*. Typographia de Sebastião José Pereira. 2ª Edição. Porto, 1856.

³¹⁵ O padre Antônio da Rocha Franco, natural de Vila Rica, foi deputado por Minas Gerais na Primeira Legislatura em 1826 e também fez parte da Assembleia Constituinte de 1823. Importante liderança política em Minas Gerais durante o início do primeiro reinado fez parte da oposição política à Junta Governativa de Minas Gerais que havia se recusado a enviar reforço militar ao Rio de Janeiro a pedido de D. Pedro em 1822, corroborando a tese de que a aceitação por parte das províncias deu-se em meio a embates políticos e conexões de apoio entre a Corte e as elites políticas provinciais. O debate acerca do papel dos padres dentro do cenário político do Primeiro Reinado pode ser consultado em: NASCIMENTO, Helvécio Pinto. Op. cit., p. 167, 178, 308, 353. DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial*...., op. cit.

província que representava, na tentativa de facilitar a elaboração do plano que reverteria o presente mal das finanças públicas.³¹⁶

Apesar de ter sido discutida e reiterada a questão da dívida, a carta de lei que regulamentava sua criação em termos formais só foi aprovada em 13 de novembro de 1827, sob o ministério do marquês de Queluz, João Severiano Maciel da Costa³¹⁷. As principais discussões empreendidas nesta legislação versavam sobre a criação e reconhecimento da dívida pública do Brasil. Seriam entendidas como dívidas públicas, segundo a lei “todas as dívidas de qualquer natureza, origem ou classe constantes de títulos verídicos e legais contraídos pelo Governo assim no Império, como fora dele até o fim do ano de 1826”³¹⁸. Designava-se como dívida interna aquelas contraídas no Império e as externas as contraídas fora dele. Entraria nessas contas também os juros vencidos e não pagos de quaisquer das referidas dívidas. Criava-se assim o “Grande Livro da Dívida do Brasil”, com sede no Tesouro Público e que ficaria sob a responsabilidade do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda. Instituíam-se também que se criasse nas províncias um livro auxiliar que deveria estar rubricado e encerrado pelo Presidente da Província, que também exercia o cargo de Presidente da Junta da Fazenda. Estabelecia-se que ao fim de cada semestre seria enviado ao Tesouro cópia dos livros auxiliares.

Mesmo com as ordenações estabelecidas pela Lei não se resolveria a questão do crédito público. Para Borges, lançar-se mão ao mesmo tempo do plano de prometer o pagamento na perpetuidade do juro da dívida significava que continuaria a perpetuidade do crédito. Deste modo, como possível solução à questão da dívida pública instituiu-se na mesma legislação a Caixa de Amortização para a qual destinava-se uma porção do crédito, como fundo amortizador para pagamento de juros e também resgate de papéis do governo ou fundos públicos.³¹⁹

O primeiro relatório que dedicou uma sessão específica a questão da dívida pública foi o exposto por Miguel Calmon du Pin de Almeida em sessão da Assembleia em 1828. Neste relatório o ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda prometia, em observância da lei, expor a conta da receita e despesa do Tesouro Nacional pertencente ao ano findo, seguido do estado atual da dívida pública e, para finalizar, o orçamento da receita e despesa do império para o ano futuro.³²⁰

³¹⁶ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 26 de junho de 1827.

³¹⁷ Os dados biográficos sobre o Marquês de Queluz podem ser consultados a partir da nota 206.

³¹⁸ Coleção de Leis do Império de 1827. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html> Acesso em: 27 de fevereiro de 2018 às 11:51 hrs.

³¹⁹ BORGES, José Ferreira. Op. cit., p. 118.

³²⁰ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Miguel Calmon Du Pin e Almeida). Op. cit.

Entretanto, a questão da dívida pública propiciou longos debates na Assembleia da Câmara dos Deputados, além de boas páginas dos relatórios apresentados a partir de 1827. Para João Severiano Manoel da Costa, existiam algumas saídas para o pesado déficit enfrentado pelo Estado. Segundo ele, à medida que se evitassem grandes desperdícios, diminuíssem as despesas e se extinguissem empregos de mero luxo, sem necessidade comprovada ao Tesouro ou as suas repartições, garantir-se-ia uma melhor observância das questões fiscais. Não seria conveniente, contudo, criar-se novos impostos, já que não seria possível um exame completo de todos os setores financeiros. Para o ministro da fazenda de 1827, “um bom sistema de amortização, e hábil direção em operações de crédito, e com alguns empregos produtivos”³²¹ poderiam remediar tais questões. Entendia que o melhor caminho seria a reorganização do Banco do Brasil e uma segunda possibilidade a fundação da dívida pública.

As propostas no ano legislativo de 1827 tomaram novas proporções se comparadas às de 1826. Debateu-se assiduamente a criação do Tribunal de Justiça por proposta de Bernardo Pereira de Vasconcelos, deputado por Minas Gerais, ligado aos setores liberais e um dos mais assíduos opositores às políticas do imperador. Gradualmente esses setores propunham modificações nas instituições vigentes e sustentavam a criação de novas, como foi o caso das sessões de 25 e 30 de junho de 1827, nas quais Vasconcelos apresentou projetos em que se aboliam o Desembargo do Paço, a Mesa da Consciência e Ordens e o Conselho de Fazenda. Afirmava que embora se quisessem “justificar estes estabelecimentos nas monarquias absolutas; estas não precisam de luzes, e nem tais tribunais as podiam ministrar: o de quo tais governos: tem necessidade é de força, e resolução para oprimir sempre continuamente”³²².

Os montantes da dívida em 1828 estavam em torno de 18.264:177\$77 rs. de dívida externa, a fundada em torno de 5.006:990\$849 rs. e a flutuante apresentando a soma de 26.085:258\$298 rs. chegando a um total estipulado em quase 50.000:000\$. Com o controle estabelecido sobre o total da dívida externa, afirmava o ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida que a Caixa de Amortização encontrava-se completamente organizada para dar início às operações que lhe foram encarregadas.³²³ Ao mesmo tempo, no relatório do próximo ano os valores totais da dívida chegavam a 47.365:405\$003 rs., o que demonstra uma diminuição do total da dívida fundada o que em um primeiro momento nos parece impossível nessas

³²¹ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (João Severiano Manoel da Costa). Demonstração da Receita e Despesa do Tesouro Nacional. Dívida ativa e passiva. Orçamento para o ano futuro 1826. Balanço do empréstimo de Londres. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

³²² ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 25 de junho de 1827.

³²³ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 09 de junho de 1828.

circunstâncias, mas que pode ter ocorrido devido à valorização cambial. Na exposição seguinte do marquês de Barbacena ocorreu um aumento nos valores da dívida que entraram apenas no relatório de 1831 e 1832 por ainda não terem sido descontados os juros do último empréstimo de 1829 no valor de 400 libras.³²⁴

Ao longo das discussões legislativas foi possível compreender a formação de grupos contra e a favor do governo. Para Vantuil Pereira, alguns deputados e senadores advogam em favor do Imperador e aos ministérios. Esse grupo, apesar de não enfatizar uma defesa ao governo, procurava postergar as votações e ao mesmo tempo desqualificar as indicações realizadas pelos setores de oposição. O autor cita o exemplo da sessão de votação do primeiro orçamento, apresentado pelo marquês de Queluz em 1827. Nesse episódio o então ministro da fazenda passou por inúmeras dificuldades para a aprovação do seu projeto. Do lado oposto aos “apoiadores” de d. Pedro estava o grupo, já mencionado, liderado por Bernardo Pereira de Vasconcelos e Lino Coutinho, que contava com a participação de Paula e Sousa, Holanda Cavalcanti, Custódio Dias e Odorico Mendes, grupo esse que a cada dia conquistava novas posições, chamados de liberais moderados.³²⁵

Durante a aprovação do orçamento proposto pelo marquês de Queluz, os membros da Comissão da qual faziam parte Souza França e Resende Costa criticaram avidamente os valores apresentados pelo ministro. A análise dos documentos que constam no relatório demonstrava um déficit de mais de sete mil contos de réis, que não correspondia à tabela das receitas que apresentava sobra de mais de três mil contos. Esse episódio também esteve explícito nas páginas da *Aurora Fluminense*. Na edição afirmava o autor anônimo P. B. que a oposição ao governo tinha razão em suas críticas, em especial porque os membros da comissão do orçamento, Souza França e Resende Costa, que apresentaram essas incompatibilidades na Câmara, faziam parte da situação, o que corroborava ainda mais os desperdícios do ministério.³²⁶

As disputas entre os grupos acirraram-se no ano de 1828 e tornaram-se insustentáveis no ano de 1829, após o Império do Brasil contrair o seu terceiro empréstimo a fim de sanar os problemas com a amortização dos juros dos empréstimos de 1824 e 1825. As principais críticas travadas no interior da Câmara dos Deputados nesses anos diziam respeito aos Ministros escolhidos pelo imperador. Essas críticas ultrapassavam os limites das sessões da Assembleia

³²⁴ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 09 de junho de 1828. Sessão de 15 de maio de 1829. Sessão de 15 de maio de 1830.

³²⁵ PEREIRA, Vantuil. “*Ao Soberano Congresso*”: Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos Deputados e ao Senado – Os direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831). Tese de doutoramento. Universidade Federal Fluminense, 2008, p. 197-198.

³²⁶ *Aurora Fluminense*: Jornal Político e Literário (RJ) – 1827-1839. Ano de 1829. Publicação Número 226 de 14 de agosto. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em 07 de janeiro de 2019.

chegando aos jornais, em constante ascensão durante esse período. Um dos casos mais emblemáticos dessas disputas deu-se nas publicações do “Diário Fluminense”, quando Bernardo Pereira de Vasconcelos publicou texto acusando Manuel Jacinto Nogueira da Gama de receber indevidamente depósitos da companhia inglesa que atuava em Minas Gerais na extração do ouro. Essa contenda ultrapassou as discussões da Câmara dos Deputados atingindo o espaço público com severas acusações, tanto de Vasconcelos quanto de Nogueira da Gama.

As disputas estabelecidas entre os grupos dentro da Assembleia Legislativa, no decorrer da Primeira Legislatura, deixam claro a conjuntura na qual organizavam-se os principais debates sobre a construção de uma política fiscal para o Brasil. Apesar de pouco deliberativa nesse primeiro momento, é importante perceber que as principais questões foram tratadas por esses políticos e novas formas de organização estavam sendo gestadas em consonância ao poder executivo e legislativo. As mudanças começam a ser implementadas a partir de 1829 e em 1831 com a reforma das principais instituições sob o Ministério de Bernardo Pereira de Vasconcelos, que será objeto do terceiro capítulo.

Capítulo 3
O inevitável curso da Fazenda Pública: a reforma de 1831

Capítulo 3: O inevitável curso da Fazenda Pública: a reforma de 1831

3.1 Projetos divergentes e inimigos comuns

A construção de uma esfera pública no Brasil, de acordo com Marco Morel, vai se concretizar a partir de 1820, com a promulgação das primeiras leis de liberdade de imprensa pelas Cortes Constituintes da Nação Portuguesa em Lisboa. A circulação de periódicos europeus no Brasil era datada do século XVIII, entretanto, sua ampla circulação e o espaço para debate e divergência política só iriam se propagar no Império com a formação dos órgãos legislativos.³²⁷ É no alvorecer desses espaços privilegiados de debate que Bernardo Pereira de Vasconcelos consagra-se enquanto crítico ao governo e um parlamentar por excelência.³²⁸

Bernardo Pereira de Vasconcelos nasceu em Minas Gerais, em Ouro Preto, no ano de 1795. Sua descendência familiar portuguesa de jurisconsultos e advogados atuantes levou-a a mesma formação em Coimbra em 1818. Era filho de Diogo Pereira de Vasconcelos, importante advogado de Ouro Preto, e de Dona Maria do Carmo Barradas. Durante sua formação em Portugal, viveu na companhia dos tios, o Conselheiro de Estado Fernando Luiz de Souza Barradas Cardoso e Silva e do Dr. Bernardo de Souza Barradas, regressando ao Brasil em 1820. Apesar de nomeado juiz de fora de Guaratinguetá e como desembargador da relação no Maranhão, ficou conhecido apenas a partir de 1825 quando foi eleito como deputado pela província de Minas Gerais na Assembleia Legislativa.³²⁹

Enquanto deputado colocou-se sempre como oposição ao governo e aos ministros de estado, estimulando acalorados debates e colecionando com isso alguns inimigos. Era conhecido como “universal acusador” pelo seu principal desafeto, o marquês de Baependi, a quem Vasconcelos denominava de “caluniador”. Vale ressaltar que o marquês de Baependi em 1826 foi Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda. Logo nesse momento, já na abertura dos trabalhos legislativos e devido a demora na entrega do relatório anual da repartição da fazenda, aconteceram os primeiros atritos com Vasconcelos.³³⁰ Quando apresentado o relatório,

³²⁷ FELDMAN, Ariel. *Espaço público e formação do Estado Nacional brasileiro*. A atuação política do Padre Carapuceiro (1822 a 1852). Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Programa de Pós-Graduação em História Social. 2012.

³²⁸ SOUSA, Octávio Tarquínio de. *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

³²⁹ CARVALHO, José Murilo de. (Org.) *Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850)*. São Paulo: Ed. 34, 1999. SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Os contemporâneos retratos dos homens mais ilustres do Brasil, na política, ciencias e letras desde a guerra da independência até os nossos dias. Lithographia de S. A. Sisson. Rio de Janeiro, 1861. SOUSA, Octávio Tarquínio de. Op. cit.

³³⁰ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessões de maio de 1826.

em julho de 1826, Nogueira da Gama foi bombardeado de críticas pelo deputado mineiro e por outros membros do grupo liberal por apresentar uma exposição com poucos documentos provinciais, o que dificultava a análise do estado da Fazenda.³³¹

A contenda vai se tornar mais séria no ano seguinte, após a renúncia de Baependi do cargo de ministro da fazenda e presidente do Tesouro Público. A representação contendo a carta de demissão foi enviada ao imperador em 17 de outubro de 1826, depois do ministro apresentar um plano de reforma para as alfândegas e ter o projeto negado por d. Pedro. Nogueira da Gama desabafava ao Imperador e desconfiava que seu apreço por ele estava diminuindo, lembrando-se das “bem urdidadas intrigas de algum meu gratuito e sagaz inimigo” que conseguiu minorar a imagem de que gozava antes. Assim pedia a demissão do cargo, por seu estado de saúde; pela manutenção de sua “ilibada reputação” e por não poder continuar a servir sem merecer a plena confiança do monarca. Sua demissão não foi aceita inicialmente, mas devido a sua insistência em afastar-se dessas atividades, sobretudo por seu estado desgastado de saúde, o pedido foi acatado. O visconde de São Leopoldo assumiu interinamente a pasta da Fazenda até que se nomeasse um novo nome para o cargo.³³²

As intrigas mencionadas por Nogueira da Gama diziam respeito a uma acusação levantada a priori no Jornal “O Universal”, de Minas Gerais, do qual Vasconcelos era o principal editor. Essa denúncia foi ratificada em 29 de setembro do ano seguinte na Câmara dos Deputados por Teixeira Gouvêa seguida de menção por Vasconcelos da publicação que denunciava como contravenção a portaria expedida em 19 de maio de 1826, por Manuel Jacinto à Junta da Fazenda de Minas.³³³ A portaria sancionava que as Casas de Fundação da província não deduzissem o ouro apresentado pela Sociedade Inglesa do Congo Soco, dado que a cobrança desses direitos seriam realizadas na Corte. Nesse caso, a Junta era responsável por manter um controle das quantias que deveriam ser quintadas pela companhia de mineração, a fim de que os valores fossem deduzidos da importância de 100 contos de réis que haviam sido depositadas no Tesouro.³³⁴

O plano inicial de concessão dos direitos da exploração aurífera pela empresa inglesa tinha sido celebrado em 16 de setembro de 1824 pelo Imperador e seu ministro do Império, marquês de Queluz, com Eduardo Oxenford, negociante de Londres e conessor do empréstimo

³³¹ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessões de julho de 1826.

³³² ROCHA, Justiniano José da. *Biografia de Manuel Jacinto Nogueira da Gama Marquês de Baependi*. Documentos Anexos. Rio de Janeiro, Tipografia Universal de Laemmert, 1851.

³³³ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 29 de setembro de 1827.

³³⁴ BN. *Ordens do Visconde de Baependi referentes a pagamentos de impostos e ordenados, abonos e sequestro de propriedades portuguesas em maio de 1826*. Rio de Janeiro, 19/05/ - 31/05/1826. 6 doc. (13 p.) Orig. Ms. Coleção Casa dos Contos. Sessão de Manuscritos I-27,30,001 n°005.

externo do Brasil com a Inglaterra em 1823. Na proposta encaminhada, o negociante solicitava a permissão de criar nas terras auríferas do Império um estabelecimento de mineração para extrair-se ouro e outros metais preciosos. Para isso seriam enviados mineiros e trabalhadores hábeis para a função e sujeitaria-se a empresa inglesa às leis do Brasil para realizar seu empreendimento. Nos termos lavrados da proposta comprometia-se Eduardo Oxenford a pagar 5% a mais do que os direitos usualmente cobrados pela extração aurífera, em lavras abandonadas por seus donos e compradas pela firma inglesa.³³⁵

Os trabalhos só poderiam ser realizados mediante uma entrada nos Cofres do Tesouro Público pela sociedade inglesa no valor de 100 contos de réis, que serviria de hipoteca ao pagamento dos direitos futuros de extração. Os termos de tal depósito foram lavrados em documento de 19 de maio de 1826 pelo então Visconde de Baependi.³³⁶ No mesmo documento assegurava-se à firma inglesa que seria remetido à Junta da Fazenda de Minas Gerais as devidas informações sobre o abatimento dos direitos de extração por meio do depósito efetuado no Tesouro Público. Assim foi feito pelo ministro da fazenda, que na mesma data emitiu ofício à repartição fazendária provincial com os termos do dito acordo.³³⁷

Em 12 de novembro de 1827, depois de discutidas pela Comissão de Constituição e Fazenda a denúncia oferecida pelos deputados Teixeira de Gouvêa e Vasconcelos, entenderam as comissões que o decreto emitido pelo ex-ministro da Fazenda marquês de Baependi era atentatório do poder legislativo, na medida em que sua decisão revogava as leis e regimentos sobre a mineração. Em tais regimentos ordenava-se que o pagamento do quinto deveria ser realizado em ouro e não em outra moeda. Compreendiam as comissões que o decreto ofendia os interesses nacionais, pois o recebimento desse direito em notas do Banco ou em moeda de prata comprometeria a equidade dos valores arrecadados em ouro. Esse parecer foi aprovado pela Câmara dos Deputados e a acusação do ministro por descumprimento das leis seria verificada pela comissão de constituição e fazenda e encaminhada ao governo para observância das leis e punições pertinentes.³³⁸

³³⁵ Diário Fluminense. Volume 10. Número 115 do dia 16 de novembro de 1827. Resposta às acusações feitas na Câmara dos Deputados contra o Marquês de Baependi. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em 14 de janeiro de 2019.

³³⁶ Diário Fluminense. Volume 10. Número 115 do dia 16 de novembro de 1827. Resposta às acusações feitas na Câmara dos Deputados contra o Marquês de Baependi. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em 14 de janeiro de 2019.

³³⁷ BN. *Ordens do Visconde de Baependi referentes a pagamentos de impostos e ordenados, abonos e sequestro de propriedades portuguesas em maio de 1826. Rio de Janeiro, 19/05/ - 31/05/1826. 6 doc. (13 p.) Orig. Ms. Coleção Casa dos Contos. Sessão de Manuscritos I-27,30,001 n°005.*

³³⁸ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 12 de novembro de 1827.

A defesa de Nogueira da Gama

O marquês de Baependi após receber as acusações mencionadas dirigiu-se ao Diário Fluminense com o objetivo de imputar em um periódico de ampla circulação a sua defesa das denúncias recebidas. Sustentava o ex-ministro que as denúncias não passavam de ódio particular, inveja e da mais abominável calúnia. A desclassificação das acusações passava pela crítica à figura dos acusadores, em especial de Vasconcelos, considerado pelo senador como “atrabiliário e descomedido” e interessado em utilizar-se dessas acusações para ser reeleito dentro da província de Minas. Quanto a Teixeira de Gouvêa, deputado e senador por Minas Gerais, afirmava Nogueira da Gama ter sofrido alguma decepção por sua conduta, visto que até o momento estimava o trabalho do parlamentar e supunha que ele fosse mais prudente. Esperava o acusado que a Câmara rejeitasse tais acusações, no entanto isso não foi acontecido. Por decisão das comissões, Nogueira foi acusado de causar prejuízo aos interesses da nação, tornando-se necessário para ele “romper o silêncio” e mostrar ao público as “injustiças” que lhe eram cometidas.³³⁹

Os mesmos documentos utilizados pela acusação foram anexados na defesa publicada no jornal carioca por Nogueira da Gama. O argumento defendido por ele foi de que, apesar da regra de dedução do quinto do ouro ser em espécie, o decreto assinado pelo Imperador em 1824 alterava as leis anteriores sobre a mineração e extração aurífera. A segunda acusação que se fazia era sobre o depósito ter sido realizado nos cofres do Tesouro na Corte, quando deveria ter sido descontado na província. Quanto a essa acusação o senador não conseguiu expor fatos contundentes que justificassem sua atitude, dizendo que eram tão “frívolas e banais essas denúncias que serviriam apenas para demonstrar o rancor de seus inimigos”.³⁴⁰

A questão do meio circulante que estava em ampla discussão nos órgãos legislativos pode corroborar a preocupação dos denunciadores em relação ao recebimento dos direitos em notas do banco ou mesmo em moedas de prata, em um período que a escassez de metais tornava-se evidente. Do mesmo modo, as críticas atingiam outros patamares dentro dos debates legislativos, quando os deputados assustavam-se pela perda da senhoriagem³⁴¹ da moeda de

³³⁹ Diário Fluminense. Volume 10. Número 115 do dia 16 de novembro de 1827. Resposta às acusações feitas na Câmara dos Deputados contra o Marquês de Baependi. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em 14 de janeiro de 2019.

³⁴⁰ Diário Fluminense. Volume 10. Número 115 do dia 16 de novembro de 1827. Resposta às acusações feitas na Câmara dos Deputados contra o Marquês de Baependi. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em 14 de janeiro de 2019.

³⁴¹ Como monopólio do governo, a emissão de moedas gerava um lucro a partir do recebimento do ouro em pó nas Casas de Fundição para ser transformado em barra. Como os direitos da arrecadação da extração aurífera realizada

ouro que poderia ser cunhada a partir do ouro em pó, se o quinto fosse recebido em espécie. Dessas discussões participaram outros deputados, dentre eles o membro da Comissão de Fazenda José de Resende Costa, que demonstrava em seu parecer que o abatimento desses valores pelo Tesouro, através do depósito efetuado, prejudicaria o meio circulante do Império. Amigo íntimo de Nogueira da Gama, Resende Costa também foi alvo de críticas sendo chamado de “ignorante sobre a legislação e imoral” ao reafirmar as denúncias contra o ex-ministro da fazenda.³⁴²

Uma outra acusação sobre as relações entre o marquês e a sociedade inglesa era que, como prevaricador, o ex-ministro passava a “título de terra mineral muitas arrobas de ouro em pó em caixotes”. Esse episódio de fato ocorreu quando Eduardo Oxenford enviou requerimento ao governo pedindo para transportar uma porção suficiente de terra no mesmo estado em que saía da mina, a fim de consultar na Europa os químicos e mecânicos sobre melhores maneiras de aperfeiçoar os processos de lavagem das terras mineiras para apuração do ouro. O pedido foi enviado após a Sociedade de Mineração Brasileira ter adquirido por compra as Lavras da Cata Preta de Antônio Pereira e do Gongo Soco. Estabelecia-se por ofício do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda que a Intendência do ouro da Casa de Fundação de Sabará entregasse em um caixote lacrado uma arroba de terra mineral para os referidos exames na Inglaterra. A Junta da Fazenda da província ficaria responsável por fazer os devidos descontos da quantidade de ouro dentro dos caixotes a fim de que fossem realizadas as deduções no Tesouro Público, esperava-se com esses meios melhorar o trabalho dos mineiros em suas extrações.³⁴³

A exposição de sua defesa é finalizada afirmando que todo o argumento produzido contra sua probidade consiste em ter violado o regimento da arrecadação aurífera. Entretanto, quando o regimento era utilizado, nenhum mineiro era obrigado a depositar um certo e determinado valor antes de iniciar os seus trabalhos para hipotecar os direitos futuros. No caso das Sociedades Estrangeiras, era regulado seu funcionamento através de decretos e contratos que deveriam ser cumpridos, por isso as antigas resoluções não tinham validade.³⁴⁴

pela firma inglesa eram descontados da hipoteca entregue ao Tesouro, as cobranças de senhoriação não poderiam ser realizadas pela província de Minas Gerais.

³⁴² Diário Fluminense. Volume 10. Número 115 do dia 16 de novembro de 1827. Resposta às acusações feitas na Câmara dos Deputados contra o Marquês de Baependi. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> Acesso em 14 de janeiro de 2019.

³⁴³ BN. *Ordens do visconde de Baependy referentes a pagamentos de ordenados e cômputos e outros assuntos em setembro de 1826. Rio de Janeiro, 01/09 a 28/09/1826. 5 doc. (11 p.). Orig. Ms. Coleção Casa dos Contos. Sessão de Manuscritos I-27,30,001 n°009.*

³⁴⁴ Diário Fluminense. Volume 10. Número 115 do dia 16 de novembro de 1827. Resposta às acusações feitas na Câmara dos Deputados contra o Marquês de Baependi. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> Acesso em 14 de janeiro de 2019.

A defesa de Bernardo Pereira de Vasconcelos

No dia seguinte a publicação do texto de Nogueira da Gama no Diário Fluminense, em um impresso avulso, Bernardo Pereira de Vasconcelos inseria sua resposta ao marquês. O documento foi também publicado no Diário Fluminense no dia 20, no qual afirmava o redator das Correspondências que se tratava do “rechaço às grosseiras calúnias com que tinha sido atacado o deputado mineiro” pelo ex-ministro da fazenda. Em sua resposta, Vasconcelos retomava os motivos que o levaram a indicar a denúncia de Nogueira da Gama na Câmara dos Deputados e salientava que o ponto importante da acusação era que o marquês reconhecia que as leis brasileiras mandavam pagar o quinto em espécie.³⁴⁵

De todo modo, afirmava Vasconcelos que, pelo Art. 15, §8 da Constituição do Império, estava resguardado à Assembleia Legislativa fazer as leis, interpretá-las, suspendê-las e revogá-las. Não fazia parte das atribuições do ministério tomar decisões sobre as leis existentes, mesmo que outros decretos fossem posteriormente publicados pelo Imperador.³⁴⁶ No Art. 5 dos termos da proposta de Eduardo Oxenford, o valor de 100 mil contos de réis depositados no Tesouro Público seria a hipoteca dos direitos arrecadados, tendo em vista que deduzindo esse valor extinguiu a hipoteca, inutilizando a medida de segurança proposta.³⁴⁷

O crime cometido pelo marquês era de dissipação dos bens públicos, segundo Vasconcelos, ao aceitar o pagamento por meio da hipoteca e deixando de receber os direitos em metal. Quanto as acusações realizadas por Nogueira da Gama, expressava não ter inveja alguma, seja do título de marquês, seja das riquezas ostentadas pelo ex-ministro, pois valorizava “ganhar o pão com o suor do seu rosto”.³⁴⁸ Não satisfeito em publicizar por meio do periódico a sua defesa, Vasconcelos voltou a Minas Gerais após o encerramento da sessão de 1827, com o objetivo de publicar uma resposta à altura do desabafo do marquês de Baependi no Diário Fluminense. A segunda resposta publicada por Bernardo Pereira de Vasconcelos às discussões

³⁴⁵ Diário Fluminense. Volume 10. Número 118 do dia 20 de novembro de 1827. Correspondências. O Deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos repele as grosseiras calúnias com que foi atacado pelo Marquês de Baependi, em um impresso avulso de 13 do corrente. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> Acesso em 14 de janeiro de 2019.

³⁴⁶ Constituição Outorgada de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm Acesso em: 20 de abril de 2018.

³⁴⁷ Diário Fluminense. Volume 10. Número 118 do dia 20 de novembro de 1827. Correspondências. O Deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos repele as grosseiras calúnias com que foi atacado pelo Marquês de Baependi, em um impresso avulso de 13 do corrente. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> Acesso em 14 de janeiro de 2019.

³⁴⁸ Diário Fluminense. Volume 10. Número 118 do dia 20 de novembro de 1827. Correspondências. O Deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos repele as grosseiras calúnias com que foi atacado pelo Marquês de Baependi, em um impresso avulso de 13 do corrente. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> Acesso em 14 de janeiro de 2019.

no jornal carioca deu origem a uma de suas principais publicações, intitulada *Carta aos Eleitores da Província de Minas Gerais*, em 30 de dezembro de 1827. Foi o primeiro documento em que um deputado prestava contas de seu trabalho aos cidadãos, recapitulando sua ação política decorridos dois anos dos trabalhos legislativos.³⁴⁹

O motivo desta publicação estava explícito nas primeiras linhas da Carta, “provar aos eleitores que não se desviou em nenhum momento de suas atribuições como membro do corpo legislativo e demonstrar um pouco de seu trabalho durante as sessões de 1826 e 1827”. Dentre os projetos mencionados na exposição, o deputado orgulhava-se de ter proposto resoluções para os mais diversos assuntos, como a Lei de Responsabilidade dos Ministros, o Projeto de Código Criminal e de extinção do Conselho de Fazenda, por exemplo. Na área das finanças suas proposições vão ser fundamentais para a compreensão da fiscalidade a partir de parâmetros liberais e, em alguma medida, reformadores.³⁵⁰

Uma sessão específica da *Carta aos Eleitores da província de Minas Gerais* ocupava-se da administração da Fazenda, com algumas leis que o deputado considerava inovadoras e que tiveram sua contribuição na promulgação. Entre um de seus mais relevantes projetos na área das finanças estava a abolição do Conselho de Fazenda, que apesar de aprovado pela Câmara dos Deputados, foi adiado pelo Senado até a nova lei do Tesouro Público em 1831. Essa demora causou enorme indignação em Vasconcelos, que não compreendia quais as expectativas do Senado em relação à Lei do Tesouro que impossibilitava a aprovação da medida proposta por ele. Desde sua atuação no corpo legislativo o deputado propunha reformas que modificavam as estruturas financeiras, reconhecia os defeitos da legislação vigente e os abusos que se praticavam na administração, sobretudo nas arrecadações das Alfândegas. Para ele, seria pelo “mais fértil e sólido meio de recurso da nação que deveriam ser iniciadas as reformas”, mas a Assembleia acreditava que apenas a experiência poderia fornecer o ambiente necessário a essas transformações que foram adiadas até pelo menos 1830.³⁵¹

Além da sessão dos feitos de fazenda, Vasconcelos tratava sobre temas caros à fiscalidade, justificando pontos específicos de seus discursos, como a crítica a criação de novas imposições pelos órgãos legislativos. Sobre a temática, o deputado defendia em sua Carta que novos impostos só deveriam ser criados quando a Assembleia Legislativa considerasse de

³⁴⁹ VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. *Carta aos eleitores da província de Minas Gerais*. São João d’El Rei: Typografia do Astro de Minas, 1828.

³⁵⁰ VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. *Carta aos eleitores da província de Minas Gerais*. São João d’El Rei: Typografia do Astro de Minas, 1828.

³⁵¹ VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. *Carta aos eleitores da província de Minas Gerais*. São João d’El Rei: Typografia do Astro de Minas, 1828.

absoluta necessidade, em função disso a partir de um pleno conhecimento do estado do Brasil. Sob sua autoria estiveram as leis para a redução dos impostos de importação a 15% para todas as nações, incluindo as da Ásia. Para Vasconcelos essa medida contribuiria para o crescimento das relações comerciais do Brasil, por estabelecer um patamar único para as importações brasileiras. Uma outra proposta defendida por ele durante as sessões legislativas, e que estavam descritas em sua *Carta aos eleitores*, era a diminuição dos valores arrecadados sobre o ouro de 20 para 5% nas províncias mineradoras. Considerava injustos os impostos que a província de Minas Gerais pagava e que eram desconhecidos pelas outras províncias. Sua pretensão era que a diminuição das taxas arrecadadas aumentasse a presença dos mineiros nas Casas de Fundação, tendo em vista que eles sentir-se-iam menos lesados pelo Império.³⁵²

Segundo Octávio Tarquínio de Sousa, o principal biógrafo de Bernardo Pereira de Vasconcelos, foram a partir das discussões sobre o orçamento que o deputado assumiu proeminência na Câmara. Por ser membro de muitas das Comissões de Fazenda da Câmara, Vasconcelos teria realizado um exame metucioso, paciente e rígido das despesas públicas, demonstrando um completo conhecimento da administração pública do Império.³⁵³ Um dos pontos levantados pelo deputado no primeiro orçamento discutido pela Câmara em 1827 era que inicialmente deveriam fixar as despesas e depois determinar as receitas, em relação oposta ao trabalho apresentado pela Comissão de Fazenda. Utilizava em seu favor o conhecimento das leis aplicadas na França e Inglaterra e nos modelos para criação do orçamento ou *budget*.³⁵⁴

É dele também o plano para que a lei das finanças fosse dividida em dois títulos: o primeiro para as receitas e despesas fixas e permanentes, conhecidas como ordinárias. O segundo para as receitas e despesas acidentais ou temporárias, definidas como extraordinárias. O modelo proposto foi adotado nas sessões posteriores, tendo sua separação desde os relatórios apresentados pelos Ministros da Fazenda. Por fim, trazia algumas informações sobre a Lei do Crédito Público e como os empréstimos eram menos onerosos aos contribuintes do que os impostos, já que seu pagamento era dissolvido em juros baixos e por um longo período de tempo, o que causava menos impacto na vida do cidadão.³⁵⁵

Terminava sua Carta expondo sua crítica ao Ministério da Fazenda e a seus ministros, em constante oposição a forma como regiam as finanças. Afirmava que, no geral, os ministros

³⁵² VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. *Carta aos eleitores da província de Minas Gerais*. São João d'El Rei: Typografia do Astro de Minas, 1828.

³⁵³ SOUSA, Octávio Tarquínio de. Op. cit.

³⁵⁴ VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. *Carta aos eleitores da província de Minas Gerais*. São João d'El Rei: Typografia do Astro de Minas, 1828.

³⁵⁵ VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. *Carta aos eleitores da província de Minas Gerais*. São João d'El Rei: Typografia do Astro de Minas, 1828.

não faziam boas propostas e negavam-se a dar informações à Câmara dos Deputados. O trabalho exercido pelo governo dilapidava pouco a pouco as rendas públicas e sobrecarregava o Estado com uma enorme dívida, violando com isso as garantias constitucionais. Ainda assim preferia o deputado ser considerado o “acusador universal”, pois assim tinha a honra de procurar orientar os Ministros de Estado e quando preciso publicar os seus delitos. Em resumo, a compreensão de como deveriam ser administradas as finanças públicas pelos dois parlamentares eram diacronicamente opostas e simbolizavam projetos totalmente divergentes.³⁵⁶

**

Dentro das sessões que se seguiram, o assunto parecia encerrado, o parecer final da Comissão de Constituição e Fazenda era de que se procedesse a acusação por parte do Ministério contra o marquês de Baependi pelos prejuízos causados à fazenda pública. A acusação não voltou a ser mencionada na Câmara dos Deputados até 1831, quando por determinação da Comissão Especial, criada em 20 de julho, proceder-se-iam com as acusações de alguns Ministros de Estado. O ofício com a aprovação da denúncia foi encaminhado a Nogueira da Gama no dia 23, e deu ao senador o prazo de 8 dias para dirigir sua defesa.³⁵⁷

O modelo de defesa proposto pelo ex-ministro separava as imputações em duas partes: a primeira sobre a provisão emitida em 19 maio de 1826, em que era acusado de desrespeitar o regimento de 4 de março de 1751, a qual determinava os meios de arrecadação e recolhimento dos direitos sobre os metais preciosos. A segunda sobre o recolhimento dos direitos auríferos extraídos, que seriam realizados no Tesouro Público, a partir do desconto da hipoteca de 100 mil réis depositada pela Sociedade de Mineração. No qual teria incorrido o marquês de Baependi em grave prejuízo à fazenda pública devido ao ágio do ouro sobre a prata.³⁵⁸

O ex-ministro defendia-se pela primeira parte da acusação afirmando que fazia pouca diferença depositar o montante da hipoteca nos cofres da Junta da Fazenda de Minas Gerais ou no Tesouro Público. Principalmente pelo último ser o destino das sobras das rendas provinciais e, especialmente, dos direitos obtidos com a arrecadação aurífera. Nesse sentido, estando

³⁵⁶ VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. *Carta aos eleitores da província de Minas Gerais*. São João d’El Rei: Tipografia do Astro de Minas, 1828.

³⁵⁷ ROCHA, Justiniano José da. *Biografia de Manuel Jacinto Nogueira da Gama Marquês de Baependi*. Rio de Janeiro, Tipografia Universal de Laemmert, 1851.

³⁵⁸ ROCHA, Justiniano José da. *Biografia de Manuel Jacinto Nogueira da Gama Marquês de Baependi*. Rio de Janeiro, Tipografia Universal de Laemmert, 1851.

interessadas as partes do contrato – o Tesouro e Eduardo Oxenford – a hipoteca poderia estar em qualquer um dos cofres desde que fosse combinado mediante o estabelecimento dessa transação. Além disso, afirmava Nogueira da Gama que diante da situação pela qual passava o Tesouro, em 1826, seria impossível resguardar essa hipoteca, devido aos gastos bélicos com a guerra do Sul. Da mesma forma, utilizava como exemplo o acordo estabelecido em 1825³⁵⁹ entre o governo e a empresa Reid Irwing sobre a mineração na província de Goiás em que foram utilizados os mesmos valores como hipoteca para dedução dos benefícios da fazenda pública.³⁶⁰

O marquês de Baependi questionava à Comissão Especial se os critérios estabelecidos para os contratos com as firmas estrangeiras deveriam ser os mesmos que constavam no regimento de 1751, visto que os mineiros do Brasil nunca anteciparam por meio de hipoteca qualquer valor como garantia ao governo, não se tratando, portanto, de contravenção da lei. Da mesma forma, afirmava o senador que durante sua administração no Tesouro Público nenhum valor foi descontado da hipoteca, ela estava intacta quando ele demitiu-se do cargo.³⁶¹

Nos relatórios apresentados de 1826 a 1831 essa quantia significativa de 100 mil contos de réis nunca apareceu na tabela das receitas, sendo difícil comprovar sua utilização na contenção da Guerra Cisplatina.³⁶² Na mesma ocasião vários dos ex-ministros recebiam acusações em relação ao período em que estiveram no governo.³⁶³ Nogueira da Gama ao final foi inocentado das acusações. Da primeira, a Comissão Especial em 06 de setembro de 1831 compreendeu que o ex-ministro não possuía responsabilidade, posto que o decreto em que se firmou a convenção entre o governo e Eduardo Oxenford foi ratificado pelo ministro do Império

³⁵⁹ O decreto de 03 de março de 1825 estabelecido entre o Império e a empresa Reid, Irving & C.^a, Fairlie, Bouham & C.^a, Sir Robert J. Targuhar e Richard Hark Davis, capitalistas de Londres, para a formação de uma Sociedade destinada à extração do ouro, prata e quaisquer metais, de que abunda este Império, mandando para isso hábeis mineiros, artistas, trabalhadores e máquinas, no qual foram estabelecidos os mesmos critérios do acordo com Eduardo Oxenford. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

³⁶⁰ ROCHA, Justiniano José da. *Biografia de Manuel Jacinto Nogueira da Gama Marquês de Baependi*. Rio de Janeiro, Tipografia Universal de Laemmert, 1851.

³⁶¹ ROCHA, Justiniano José da. *Biografia de Manuel Jacinto Nogueira da Gama Marquês de Baependi*. Rio de Janeiro, Tipografia Universal de Laemmert, 1851.

³⁶² BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Relatório em fim do ano de 1825, com orçamento da renda, e despesa que poderá ter lugar no corrente ano de 1826. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018. BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (João Severiano Manoel da Costa). Demonstração da Receita e Despesa do Tesouro Nacional. Dívida ativa e passiva. Orçamento para o ano futuro 1826. Balanço do empréstimo de Londres. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

³⁶³ Nas sessões de 1831 os deputados continuaram a realizar acusações em relação às contravenções cometidas pelos ministérios durante o governo, desde 1826 até essa data. Foram acusados o marquês de Paranaguá, que atuou no Ministério da Guerra, o marquês de Barbacena no ministério dos negócios estrangeiros. Pelo parecer da comissão especial o marquês de Queluz sobre a assinatura do tratado com Eduardo Oxenford na presença do Imperador.

na época, o marquês de Queluz. Em relação a segunda acusação, a Comissão verificou que a fazenda pública não havia sofrido o prejuízo que parecia haver a princípio.³⁶⁴

3.2 A crise político-econômica antes da abdicação

Nos anos de 1829 e 1830 acentuaram-se os problemas políticos e econômicos enfrentados pelo Império, principalmente em razão do fortalecimento da oposição dentro da Câmara dos Deputados que cresceu de maneira considerável na instalação da segunda legislatura. Além disso, o déficit econômico do Império, que acompanhou todas as sessões desde a abertura da Assembleia em 1826, agravou-se devido aos gastos com a Guerra Cisplatina. Apesar de ter seu tratado de paz assinado no final de 1828, a disputa territorial com as províncias do Rio da Prata causou um aprofundamento da crise econômica em curso. A situação que já estava desgastada piora com a renovação do tratado de comércio com a Inglaterra, em 1827, que limitou as taxas de importação a 15% para todos os países que comercializavam com o Brasil, diminuindo as rendas alfandegárias brasileiras, principal sustentação das despesas, que ainda encontravam-se centralizadas nas arrecadações da província do Rio de Janeiro. Ademais, estava próximo o prazo de suspensão do tráfico de escravos do Brasil, o tratado assinado em 1826 previa o fim do tráfico de escravos com a costa da África até 1831 e desagradava o principal grupo de apoio ao Imperador, os negociantes *de grosso trato*, que acumularam riqueza a frente desta relação comercial.

O trabalho da Assembleia Legislativa com suas comissões e debates permanentes conseguiram criar, minimamente, novos parâmetros para a rotina e organização fazenda pública que fizeram grande diferença. Eram eles: a regularidade na publicação dos relatórios pelos Ministros de Estado; a aprovação do primeiro orçamento em 1829 com a inauguração do primeiro ano financeiro; a fundação da dívida pública e criação da Caixa de Amortização.

A segunda legislatura, iniciada em 3 de maio de 1830, começava com a notícia do casamento do Imperador com d. Amélia de Leuchtemberg e com a recomendação de que fosse tratado com zelo e cuidado as questões de fazenda e justiça. Possuía também a nomeação de Felisberto Caldeira Brant para o cargo de Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda em substituição a Miguel Calmon du Pin e Almeida, remanejado para a pasta dos negócios estrangeiros. Naquele ano legislativo, a questão mais tangente foi a falsificação das moedas de

³⁶⁴ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 13 de setembro de 1831.

cobre nas províncias e a diferença no seu ágio. Ao mesmo tempo, caminhou-se para a extinção do Banco do Brasil, cujo prazo foi estipulado para dezembro do mesmo ano.³⁶⁵

As questões mais essenciais estavam sendo tratadas pelo ministro da fazenda, que demonstrou em seu relatório que apenas com o trabalho conjunto do governo e da Assembleia seria possível reverter a atual crise econômica. Seus discursos também ratificavam a necessidade de promover-se reformas nas instituições de fazenda que seriam essenciais para a boa administração financeira. Em relação aos antecessores, o marquês de Barbacena³⁶⁶, manteve constante diálogo com a Câmara de maneira mais propositiva. Talvez, por isso, em um primeiro momento tenha recebido críticas mais atenuadas. Além disso, buscava afinar suas propostas aos anseios reformistas do grupo dos liberais.

Não podemos esquecer-nos que em periódicos de oposição, naquele período, as críticas ao governo de d. Pedro e de seus ministros estavam em um patamar bem alto³⁶⁷. Denúncias de abusos, crimes e de ausência de punições por atos de governo podiam pôr fim a reputação de ilustres carreiras e de famílias, como um Caldeira Brant³⁶⁸, por exemplo. Em 1830 o grupo contrário ao governo, os liberais moderados, ocupavam quase 50% das cadeiras na Câmara Baixa, o que demonstrava um reforço desse segmento dentro dos órgãos legislativos.³⁶⁹ Os moderados, situados ao centro do campo político imperial, inspiravam-se em Locke,

³⁶⁵ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 03 de maio de 1830. Sessão de 05 de maio de 1830. Sessão de 18 de maio de 1830.

³⁶⁶ Como citado, Felisberto Caldeira Brant, marquês de Barbacena, era mineiro de nascimento e tem suas origens num dos principais troncos familiares da Minas do século XVIII. Um pouco mais sobre a trajetória da família pode ser consultado em: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Op. cit.

³⁶⁷ Essas críticas eram direcionadas nos periódicos *Aurora Fluminense* do Rio de Janeiro e em Minas Gerais a partir do *Novo Argos*, *O Astro de Minas* e *O Universal*. Um pouco mais sobre a utilização dos jornais mineiros para a construção da hegemonia liberal-moderada pode ser consultada em: SILVA, Wlamir. *Liberais e Povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild; Belo Horizonte, Mg; Fapemig, 2009.

³⁶⁸ “A família Brant, que viria a se ligar mais tarde com os Horta, teve início na Bélgica, no século XIV, com o casamento entre João III, Duque de Brabant, e Mille. de Huldenberg, união da qual nasceu João Van Brant, em 1371. O trisavô de Barbacena, um outro João Van Brant, nascido em 1643, deslocou-se para Lisboa e ao que parece se naturalizou português, “razão pela qual acrescentou na sua assinatura o sobrenome da sua mãe Keteler, o traduzindo em português – Caldeira”. Seu filho, Antonio Ambrósio Caldeira Brant veio para São Paulo em princípios do século XVIII, tornando-se patriarca da família por seu casamento com Josefha de Sousa, da família Horta. Antonio exerceria ainda, o comando da guarnição portuguesa do fortim do Rio das Mortes, atacado pelos paulistas em 1710, por ocasião da guerra dos emboabas. Um de seus filhos, Felisberto Caldeira Brant Pontes, avô do marquês de Barbacena, arrematou o terceiro contrato para a extração de diamantes na cidade do Tijuco, alcançando grande fortuna. No entanto, a reforma administrativa e o maior controle da atividade mineradora implementada pelo marquês de Pombal, ministro ilustrado de d. José I, viria a ocasionar a ruína dos Caldeira, posto que o grande poder e prestígio da família na região motivaria profundos dissabores entre Felisberto e o intendente Sancho de Andrade Castro e Lanções, que por todos os meios procurou lançar o contratador no descrédito, endereçando diversas queixas e acusações contra os Caldeira ao governo metropolitano. Apesar da decadência financeira de Felisberto, o prestígio alcançado pelos Caldeira Brant possibilitou o enlace matrimonial entre seu filho, Gregório Caldeira Brant, e Ana Francisca de Oliveira Horta, filha do guarda-mor José Caetano Rodrigues Horta, pais do marquês de Barbacena”. RIBEIRO, Eder da Silva. *O Conselho de...*, op. cit.

³⁶⁹ BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

Montesquieu, Guizot e Benjamin Constant e acreditavam nas reformas político-institucionais que reduzissem os poderes do imperador, conforme aumentavam as prerrogativas à Câmara dos Deputados e a autonomia do Judiciário.³⁷⁰ Foram os liberais moderados os principais endossadores das reformas que marcaram a atuação da Câmara dos Deputados no Primeiro Império e no Período Regencial, implantando uma liberdade “moderada” que tinha como pressupostos básicos a manutenção da ordem e a não ameaça ao modelo imperial.³⁷¹

Reformar as instituições e seus princípios constitucionais eram as palavras de ordem, por essa razão, mesmo com as poucas críticas sofridas por Caldeira Brant no início, a proposta orçamentária foi quase totalmente rechaçada em maio de 1830. Apenas poucas despesas foram aprovadas.³⁷² Em nome da Comissão do Orçamento, Bernardo Pereira de Vasconcelos afirmava não ser possível aprovar os valores fixados no relatório entregue com o ministro, visto que geravam excessivos para os quais o governo não estaria autorizado, além disso as contas pareciam estar “malfeitas”. Por esse parecer reforçava-se a mesma crítica dos anos anteriores nos quais a Câmara dos Deputados acabava por fixar valores inferiores aos orçados pelos ministros, ao mesmo tempo em que eles continuavam realizando os mesmos gastos sem serem tolhidos. A ideia da Comissão era de que a fazenda deveria realmente submeter-se aos limites de gasto em sua previsão orçamentária e aos valores autorizados pelo Congresso.³⁷³

Em agosto de 1830 o ministro compareceu à Câmara dos Deputados para a discussão do orçamento e salientou que para uma perfeita fiscalização dos gastos, sem retardar o expediente do Tesouro, seria necessário acelerar os trabalhos dos Conselhos Gerais de província.³⁷⁴ Em sua defesa, Caldeira Brant jogava a discussão para um canto muito mais complexo, isto é, para delimitar a autonomia do governo central seria necessário delimitar a autonomia e funcionamento das instituições provinciais. Os Conselhos Provinciais foram criados pela Constituição de 1824 e funcionavam como os principais canais de representatividade política no espaço provincial, mas foram regulamentados pela Assembleia

³⁷⁰ Como demonstra Ilmar Mattos foram eles os responsáveis pela aprovação da lei de 1º de outubro de 1828 que dava nova forma às Câmaras Municipais, marcando suas atribuições e ditando os meios pelos quais eger-se-iam seus membros e os juizes de paz, transformando esses órgãos em meramente administrativos. Deram sua contribuição também na organização do judiciário com a criação do Supremo Tribunal de Justiça e a promulgação do Código Criminal em 1830. MATTOS, Ilmar Rohloff. Op. cit., 2009, p. 20-21.

³⁷¹ BASILE, Marcello. Op. cit., p. 61.

³⁷² No parecer apresentado pelo orador Bernardo Pereira de Vasconcelos da Comissão do Orçamento em 27 de julho de 1830, afirmavam os membros que muitas despesas não poderiam ser aprovadas pelo corpo legislativo, como por exemplo, uma máquina de brocar 100 peças por mês, que o ministro afirmava ter sido aprovada no orçamento anterior, e que a Comissão não encontrou nos registros. ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 27 de julho de 1830.

³⁷³ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 27 de julho de 1830.

³⁷⁴ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 14 de agosto de 1830.

Legislativa apenas em 1828 quando foram devidamente instalados. Os Conselhos Administrativos eram compostos por seis membros eleitos e o trabalho desempenhado por eles resumia-se a reuniões anuais de dois meses, nas quais seriam tratadas as matérias competentes à administração da província e também da fiscalização dos negócios públicos. Examinavam as contas provinciais e denunciavam os abusos na arrecadação das rendas.³⁷⁵

Para o marquês de Barbacena era fundamental que as contas dos orçamentos provinciais fossem enviadas o mais cedo possível. Enquanto isso, alguns deputados consideravam difícil manter a entrega da documentação provincial em tempo hábil. Os deputados do Maranhão, por exemplo, salientavam que as contas de sua província só poderiam ser entregues em abril, o que dificultava o ministro manter a apresentação do relatório da fazenda em maio na Assembleia Legislativa.³⁷⁶ Para Andréa Slemian, a discussão de um orçamento geral era fundamental para a Corte exercer o monitoramento das contas provinciais, o que contribuiria para a formação de um centro efetivo do ponto de vista administrativo, que contaria com a relação financeira de todas as províncias.³⁷⁷

Essa questão não foi resolvida em 1830 nem nos dois anos seguintes, pois a discussão do orçamento para os anos de 1831-1832 não foi encerrada a tempo do fechamento das sessões ordinárias. Na fala de encerramento, o Imperador demonstrava sua insatisfação com o trabalho dos deputados que terminavam a sessão sem fixar o orçamento, sem oferecer solução para o meio circulante, sem concluir a extinção do Banco do Brasil e sem proceder medidas sobre a arrecadação dos dízimos.³⁷⁸

Mesmo durante as sessões extraordinárias as questões pendentes não conseguiram ser resolvidas, uma comissão específica estava responsável por propor meios de restabelecer o meio circulante e emitiu em 02 de outubro o seu parecer. A solução encontrada pelos membros era de que o governo emitisse um empréstimo sem juros para que fosse realizado o resgate das moedas de cobre, em especial nas províncias do norte. A questão do meio circulante delongou-se por toda a primeira legislatura, os deputados não acreditavam ser possível contornar o aumento do ágio do cobre em relação a prata e o problema da falsificação sem que antes se liquidasse o Banco do Brasil. Mesmo depois do processo de dissolução do Banco já estar

³⁷⁵ OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *Poder local e palavra impressa: a dinâmica política em torno dos Conselhos Provinciais e da imprensa periódica em São Paulo, 1824-1834*. 2009. 387p. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

³⁷⁶ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 14 de agosto de 1830.

³⁷⁷ SLEMIAN, Andréa. Op. cit.

³⁷⁸ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 08 de setembro de 1830.

estabelecido, o problema da circulação das moedas não conseguia ser resolvido e foi prolongado para a sessão do ano seguinte.³⁷⁹

Em relação ao orçamento que precisava ser aprovado, pela primeira vez as duas Câmaras fundiram-se para promover a fixação das receitas do próximo ano para todo o Império. No discurso de encerramento, o Imperador elogiou o empenho de deputados e senadores nos trabalhos realizados no ano de 1830, principalmente pela aprovação do Código Criminal do Império e da lei de fixação das forças de terra e mar. Essas medidas eram significativas de mudanças profundas na estrutura do Estado, porque os assuntos de justiça, apesar de extremamente necessários, não receberam a devida atenção das discussões parlamentares ao longo do primeiro reinado e os mecanismos de coerção precisavam ser institucionalizados, por isso assumiram proeminência entre os anos de 1829 e 1831.³⁸⁰

3.3 Os bastidores das articulações políticas

As articulações políticas para a formação de grupos no interior da Câmara ocorriam desde 1826, mas materializaram-se com o surgimento dos jornais liberais e dos núcleos partidários, classificados por Marcello Basile como os partidos “moderado”, “exaltado” e “caramuru”.³⁸¹ Apesar do jogo político extrapolar os limites da tipologia das divisões entre partidos políticos não se pode deixar de considerar o surgimento desses núcleos comuns como um momento decisivo do cenário político do Império. Aliado a essas identidades políticas, as questões regionais e os interesses locais contribuía para as posições assumidas pelos parlamentares, principalmente quando o assunto tocava nas questões econômicas ou no funcionamento das repartições fazendárias provinciais, como já demonstramos no capítulo anterior.³⁸²

³⁷⁹ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 02 de outubro de 1830.

³⁸⁰ Assembleia Constituinte, Fala do Trono, 1823. In: CALMON, Pedro (org.). *Falas do Trono*. Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1977.

³⁸¹ Adeptos do modelo radical do liberalismo com feições jacobinistas. Para eles, seriam necessárias amplas reformas políticas e sociais, instituindo uma república federativa, estendendo a cidadania a todos os estratos livres da sociedade, defendendo o fim gradual da escravidão e princípios de uma igualdade social. Já os caramurus estariam ligados à uma vertente conservadora do liberalismo e defendiam a monarquia constitucional no modelo centralizado. Não eram adeptos nas reformas da Constituição de 1824, em alguns casos nutriam anseios restauradores. NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das Neves. *Corcundas e constitucionais: cultura e política (1820-1823)*. – Rio de Janeiro: Revan: FAPERJ, 2003.

³⁸² PEREIRA, Vantuil. “*Ao Soberano Congresso*”: Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos Deputados e ao Senado – Os direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831). Tese de doutoramento. Universidade Federal Fluminense, 2008.

Para Vantuil Pereira, essas articulações possibilitaram que os deputados se reunissem em torno de interesses comuns. Assim, de um lado agrupavam-se os parlamentares próximos ao Imperador e ao ministério, que mesmo sem fazer uma defesa enfática do governo procurava postergar algumas votações, desqualificar críticas e pedidos de informações ao governo, adiando o máximo possível algumas matérias. De outro lado o grupo contrário, formado em sua maioria pelos liberais moderados, exerciam a crítica com cobrança permanente sobre os ministérios, em especial sobre o expediente das contas e o ordenamento militar.³⁸³

No contexto da crise entre o Imperador e Câmara, nos três últimos anos do Primeiro Reinado, a Guerra Cisplatina³⁸⁴ vai tomar enormes proporções. O conflito teve início em 1825 e estendeu-se até 1828. Além de causar um aumento nas despesas do Império prejudicou o comércio na costa do Rio de Janeiro, devido aos ataques de corsários no litoral brasileiro. Esses ataques prejudicaram diretamente o comércio de escravos, a principal transação dos negociantes de *grosso trato* e estabeleceram a mesma preocupação para o litoral do Rio Grande do Sul. As investidas das Províncias do Rio da Prata acarretaram aumento nos gastos gerados para manutenção da tropa e de todo o arcabouço militar disponível para a sustentação do conflito. Somado a essas dificuldades, a mudança nos ministérios em 1830 enfraqueceu ainda mais a relação de d. Pedro com os parlamentares, apesar do constante esforço do marquês de Barbacena em alinhar-se aos interesses dos deputados. As críticas ao monarca vão ser aguçadas com o surgimento de um novo espaço de construção política, ocupado diretamente pelo povo³⁸⁵, que realizava uma releitura da ideia de liberdade a partir da experiência legislativa e mostrava-se descrente de que o projeto do Imperador representasse as aspirações de autonomia propostas em 1822.³⁸⁶

Para piorar esse desgaste, d. Pedro demite o marquês de Barbacena de sua função na pasta da Fazenda, transferindo-o para a pasta dos Negócios Estrangeiros. O imbróglio teria sido causado pela necessidade de rever as contas do então ministro com os gastos do transporte da

³⁸³ *Ibidem*.

³⁸⁴ A Guerra Cisplatina foi o conflito armado em que o Império do Brasil envolveu-se contra as Províncias Unidas do Rio de Prata pelo controle e posse da Província Cisplatina, atual Uruguai. Ocorreu entre os anos de 1825 e 1828 e devido às suas proporções gerou inúmeros gastos ao Brasil, em um período de fragilidade econômica.

³⁸⁵ Nesse contexto o povo aparece como uma força destacada da figura imperial, ligadas ao monarca por sua vontade e utilidade do bem-estar, ou pela sujeição forçada e não por uma obrigação fundada no passado ou na tradição. Os povos existiam anteriormente e independente dos governos constituídos e da lei, sendo deles a escolha sobre por quem seriam governados e como seriam os governadores. In: PEREIRA, Luisa Rauter. O conceito político de povo no período da Independência: história e tempo no debate político (1820-1823). *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v.33, n°66, 2013, p. 40.

³⁸⁶ PEREIRA, Vantuil. Op. cit.; RIBEIRO, Gladys S. *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro, Relume Dumará/Faperj, 2002; SOUZA, Iara Lis F. Schiavinatto Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo 1780-1831*. São Paulo, EdUnesp, 1999.

princesa Maria da Glória para a Europa, com as despesas dos emigrados portugueses em Londres e com o casamento Real. Com a desculpa de que ele próprio, Caldeira Brant, não poderia analisar suas próprias contas, d. Pedro o retira do cargo, salientando para isso “as grandes despesas feitas pelo marquês de Barbacena”. O decreto exarado nessa ocasião caiu como uma bomba na Câmara, sobretudo pelo fato de chamar atenção para tais despesas excessivas. Com as múltiplas interpretações que surgiram após a publicação do decreto, Caldeira Brant resolveu redigir uma Exposição em que prestava contas do seu trabalho como plenipotenciário em Londres no exercício das causas mencionadas.³⁸⁷

A exposição foi endereçada ao visconde de Alcântara, que assumiu a pasta da Fazenda e pretendia responder as denúncias. Em seu favor, Caldeira Brant elencava uma a uma as denúncias e fazia sua defesa. As imputações contra ele eram três: a primeira acusava o ministro de ocultar “a verdade à Câmara” sobre os negócios portugueses, em relação aos emigrados portugueses e o apoio financeiro oferecido pelo Império a esses homens e a suspensão do pagamento dos juros do empréstimo português de 1825; a segunda o imputava por não esclarecer à Assembleia sobre as somas despendidas com o casamento Real e transporte o da Imperatriz e a terceira atribuía a ele suspeitas de conluio com Miguel Calmon du Pin e Almeida por apresentarem-se aos cargos nos ministérios da Fazenda e Negócios Estrangeiros, respectivamente, sem esclarecer esses gastos passados.³⁸⁸

Quanto a primeira parte da acusação, afirmava o ex-ministro que enquanto existiu governo legítimo em Portugal os pagamentos dos juros foram realizados, mas desde que d. Miguel ocupou o trono o pagamento foi suspenso por não haver um embaixador autorizado para o seu recebimento. Assim, uma parte das quantias destinadas ao pagamento desta dívida contraída na Inglaterra, em nome de Portugal, foram entregues à rainha d. Maria II. Da mesma forma, ao responder a segunda imputação, afirmava Caldeira Brant que as despesas realizadas com a escolha da futura Imperatriz, respeitando os critérios estabelecidos de “nascimento, formosura, virtudes e instrução”, foram aprovadas por d. Pedro antes da partida do marquês de Barbacena para a Europa. Tendo sido “honrado pelos seus serviços”, não deveriam os parlamentares realizarem exame algum destes gastos.

³⁸⁷ BN. MELO MORAIS, Alexandre José de. *Marquês de Barbacena e o casamento do imperador d. Pedro I com a princesa Amélia 1830. Dr. Melo Moraes: Contém: Carta do Marquês de Barbacena ao visconde de Alcântara; Exposição do Marquês de Barbacena em resposta às imputações que lhe têm sido feitas por ocasião do Decreto de 30 de setembro deste ano que o demitiu do Ministério da Fazenda.* Sessão de Manuscritos II-31,2,21 n°04.

³⁸⁸ BN. MELO MORAIS, Alexandre José de. *Marquês de Barbacena e o casamento do imperador d. Pedro I com a princesa Amélia 1830. Dr. Melo Moraes: Contém: Carta do Marquês de Barbacena ao visconde de Alcântara; Exposição do Marquês de Barbacena em resposta às imputações que lhe têm sido feitas por ocasião do Decreto de 30 de setembro deste ano que o demitiu do Ministério da Fazenda.* Sessão de Manuscritos II-31,2,21 n°04.

Antes mesmo de assumir o ministério, quando em 1829 desembarcou no Brasil egresso das missões³⁸⁹ as quais foi destinado na Europa, recebeu o convite do Imperador para participar da administração. Disso definia a terceira imputação, defendendo-se o ministro com as três objeções que estabeleceu ao Imperador quando aceitou o cargo. A primeira afirmara que só participaria da administração se pudesse manter Miguel Calmon du Pin e Almeida como auxiliar no Ministério da Fazenda, devido ao mal estado de saúde em que se encontrava; a segunda pedira que d. Pedro parasse com o hábito de pedir conselhos sobre a administração aos criados do Paço, o que Caldeira Brant denominou “Conselhos Secretos” e a terceira retirara dele a obrigação de dar contas do que despendera na Europa.³⁹⁰

Na ocasião, o Imperador aceitou as três objeções, permitiu que Miguel Calmon participasse da administração do Tesouro Público como interino em caso de moléstia do ministro titular. Além disso, d. Pedro comprometeu-se a consultar apenas o seu Conselho de Estado, proibindo aos criados do Paço qualquer intervenção nos assuntos do Estado e por último aceitou que as contas sobre as despesas em Londres não fossem apresentadas à Assembleia Legislativa. Com a exposição entregue ao Visconde de Alcântara, Caldeira Brant acreditava ter resolvido as pendências com a Câmara, mesmo que os documentos apresentados e as defesas realizadas pelo marquês não respondessem as acusações levantadas em relação ao abuso nos gastos públicos. A questão não foi solucionada e as contas das despesas realizadas em Londres pelo marquês não chegaram a ser debatidas com os parlamentares. O monarca que se encontrava em crise com o segmento liberal da Câmara dos Deputados a alguns meses, teve sua imagem ainda mais danificada com a oposição depois dessas acusações realizadas contra seu ex-ministro plenipotenciário em Londres.

3.4 Um novo horizonte para as finanças: a reforma de 1831

O ano legislativo de 1830 terminava com uma forte oposição ao Imperador. Os parlamentares encerravam a sessão extraordinária sem ceder às propostas de melhoramento do meio circulante e clamando por urgentes reformas constitucionais. O ambiente hostil estava criado em meio aos desmandos de d. Pedro I e de um ministério rechaçado pelos liberais, ao mesmo tempo que a suspensão do pagamento do empréstimo português e os inúmeros gastos

³⁸⁹ As missões eram o transporte seguro de d. Maria da Glória até a Inglaterra e encontrar uma esposa para o Imperador que tivesse um bom nascimento, aparência, virtudes e instrução.

³⁹⁰ BN. MELO MORAIS, Alexandre José de. *Marquês de Barbacena e o casamento do imperador d. Pedro I com a princesa Amélia 1830. Dr. Melo Moraes: Contém: Carta do Marquês de Barbacena ao visconde de Alcântara; Exposição do Marquês de Barbacena em resposta às imputações que lhe têm sido feitas por ocasião do Decreto de 30 de setembro deste ano que o demitiu do Ministério da Fazenda.* Sessão de Manuscritos II-31,2,21 n°04.

com os extraditados lusitanos geraram um clima de desconfiança nas reuniões da Câmara Baixa.³⁹¹ Em 1831 o Imperador ainda procurava meios de salvar a situação, após inúmeras manifestações de rua, d. Pedro sentindo-se pressionado, convoca em 19 de março um novo ministério composto por políticos da nova geração.³⁹² Acuado por essa medida e procurando manter a estabilidade do governo, em 5 de abril o monarca reúne outro gabinete ministerial integrado pelos velhos marqueses de sempre.³⁹³

Para Marco Morel, a abdicação do Imperador em 7 de abril de 1831 não foi um movimento improvisado e era cogitado desde a morte de d. João VI, quando d. Pedro I tornou-se o herdeiro legítimo do trono da Coroa de Bragança. Em carta enviada ao monarca por Benjamin Constant, em 1827, já aventava-se a possibilidade do Imperador abdicar do trono no Brasil em nome do filho, estabelecendo em seu lugar uma Regência que mantivesse a monarquia e a dinastia no poder.³⁹⁴ O conselho de Benjamin Constant oferecido a d. Pedro I significava uma forma de assegurar o trono do Brasil enquanto também voltava-se para a questão da sucessão portuguesa.³⁹⁵

A vacância do trono possibilitou a um grupo específico, que vinha conquistando espaço dentro da Câmara dos Deputados, a abertura de possibilidades e um ambiente propício para a aprovação das reformas vislumbradas desde 1829. Esse grupo, segundo Wlamir Silva, incitado a sempre tomar posições sobre questões específicas, era levado a construção e defesa

³⁹¹ RIBEIRO, Gladys S. *A liberdade em...* Op. cit.

³⁹² Este ministério era formado por Bernardo José da Gama (pasta do Império), Manuel José de Souza França (Justiça), Hollanda Cavalcanti (Fazenda), Carneiro de Campos (Estrangeiros), José Manuel Morais (Guerra) e José Manuel de Almeida (Marinha).

³⁹³ Desse gabinete faziam parte o marquês de Inhambupe ocupando a pasta do Império, o marquês de Baependi a pasta da Fazenda, o de Aracati a dos Estrangeiros, o de Paranaguá a da Marinha, o conde de Lages a da Guerra e o visconde de Alcântara a pasta da Justiça.

³⁹⁴ O conselho remetido ao Imperador por Constant pode ter sido retomado em um documento/carta anônimo que teria sido remetido à José Bonifácio de Andrada entre fins de 1830 e início de 1831 dava conta de que d. Pedro deixaria o trono propositalmente “em favor de seu filho”. O remetente anônimo diz que teria participado de uma reunião em Londres na casa de José da Silva Carvalho - advogado e magistrado português, foi um dos obreiros da Revolução de 1820, ministro de D. João VI, D. Pedro IV, D. Maria II e o primeiro Presidente do Supremo Tribunal de Justiça - português emigrado em Londres a quem o remetente chamava de “Mestre Facilité”. Nesta reunião encontram-se presentes os membros de uma sociedade secreta formada por portugueses e espanhóis emigrados os quais já estariam há tempos em correspondência com o Imperador do Brasil através de Francisco Gomes da Silva e João da Rocha Pinto – o primeiro Conselheiro do Império e o segundo, gentil-homem do Paço - com o objetivo de recuperação do trono lusitano em poder de d. Miguel. O remetente anônimo, aparentemente brasileiro, se dizia indignado com as possíveis intrigas e artimanhas das quais não queria participar por ser um “patriota”. Acreditando na veracidade do plano, ele teria enviado uma correspondência direta para José Bonifácio de Andrada e Silva relatando todo o ocorrido. Tal missiva, por sua vez, chegou após a abdicação consumada, mas não impediu que Bonifácio tivesse levado o assunto para a sessão da Câmara e relatado as denúncias recebidas, ainda de forma sigilosa. O documento que não contém a resposta de José Bonifácio Andrada pode ser consultado: BN. *Abdicação de D. Pedro. Negócios diplomáticos*. Sessão de Manuscritos. I-32,33,10.

³⁹⁵ MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840*. São Paulo: Hucitec, 2005.

de projetos políticos que formariam as bases para a hegemonia moderada na Câmara Baixa.³⁹⁶ Para Marcello Basile, a efervescência dos acontecimentos anteriores à abdicação proporcionou aos grupos de oposição desenvolver ações em planos distintos, ocupando os moderados o espaço de pressão no Parlamento e entre a elite política e os exaltados no espaço público e entre as camadas populares.³⁹⁷

Diante das circunstâncias da abdicação, a Assembleia Legislativa reunida extraordinariamente votou os membros da Regência Trina Provisória nos moldes da Constituição. Foram eleitos o marquês de Caravelas – José Joaquim Carneiro de Campos – e os senadores Nicolau Campos Vergueiro e Francisco de Lima e Silva.³⁹⁸ Em 3 de maio a Regência, depois da fala de abertura sobre o “triunfo constitucional e a derrota dos inimigos da independência”, nomeou os ministros que iriam compor o governo e foram votadas as comissões de fazenda. A primeira, para a discussão do orçamento, era composta de Bernardo Pereira de Vasconcelos, Holanda Cavalcanti e Duarte Silva e a segunda, para a revisão das contas, pelos deputados Manoel Amaral, Silva Lobo e Castro Silva.³⁹⁹

O ministro da fazenda visconde de Alcântara - José Inácio Borges⁴⁰⁰ - apresentou na sessão de 15 de maio o relatório da repartição, em que demonstrava um saldo positivo para as contas públicas. A demonstração, carente de informações, apresentava apenas os valores de receita e despesa para a província do Rio de Janeiro sem levar em conta os balanços provinciais. Na exposição entregue pelo ministro, incompleta em relação aos documentos passados, o autor afirmava ser impossível fazer as contas gerais acrescentando a elas as rendas provinciais, visto que a diferença no ágio entre as partes do Império impossibilitava os cálculos e as comparações que pretendessem ser feitas. Para Borges, os cálculos provinciais estavam organizados segundo o “antigo sistema”, ainda assim, com a comparação dos dados foi possível melhorar em relação ao método de escrituração, mesmo com todo o “mistério e obscuridade do passado regime”.⁴⁰¹

³⁹⁶ SILVA, Wlamir. Op. cit.

³⁹⁷ BASILE, Marcello. A Revolução do 7 de abril de 1831: disputas políticas e lutas de representações. *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História – ANPUH*. 2013.

³⁹⁸ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 07 de abril de 1830.

³⁹⁹ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 05 de maio de 1831.

⁴⁰⁰ O ministro José Inácio Borges – Visconde de Alcântara era senador pela província de Pernambuco e consolidou sua carreira nos órgãos militares sendo reformado no posto de Marechal do Campo. Pertencia ao Conselho do Imperador d. Pedro I e ocupou por duas vezes a repartição da Fazenda, após a demissão do marquês de Barbacena em 1830 e durante a regência em substituição ao Ministério dos Marqueses. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/pasta-imperio-segundo-reinado-dom-pedro-ii/pasta-imperio-segundo-reinado-dom-pedro-ii-ministros/jose-ignacio-borges> Acesso em 20 de dezembro de 2018.

⁴⁰¹ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (José Inácio Borges). Relatório do ano de 1830 apresentado na sessão de 1831. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

O relatório não continha as tabelas utilizadas nas exposições anteriores e o método adotado pelo visconde de Alcântara resumia as legislações que ainda precisavam ser aprovadas na Assembleia e o estado da fazenda pública. O ministro afirmava que com o 7 de abril o Brasil conquistava a sua segunda emancipação e, com isso, novas possibilidades de reformar um sistema financeiro carente dessas transformações. Durante sua atuação na pasta da fazenda, o secretário submeteu uma proposta em que se suspendiam por cinco anos o pagamento dos juros e amortização dos empréstimos externos. A proposta do visconde gerou verdadeiro alarde entre os capitalistas e comerciantes do Rio de Janeiro e o deputado Cunha Mattos afirmava que de maneira nenhuma o pagamento deveria ser suspenso. Segundo o ministro em sua argumentação, essa seria a única medida capaz de resgatar as moedas de cobre e controlar a sua desvalorização.⁴⁰²

A discussão delongou-se para a sessão do dia seguinte. Borges sustentava que a medida não era recente e que teria sido aventada pelo deputado José Bernardino Batista Pereira quando assumiu o ministério da fazenda em junho de 1828. Durante esse governo os pagamentos dos juros foram arbitrariamente suspensos e só foram retomados durante o ministério de Holanda Cavalcanti. Nessa data o deputado pernambucano havia solicitado às províncias da Bahia e Pernambuco que remetessem suas sobras diretamente a Londres, para oferecer uma falsa sensação de abundância dos recursos brasileiros. Para alguns deputados, o único empréstimo que deveria ser suspenso era o que o Brasil assumiu em 1825 na Inglaterra a respeito da dívida de Portugal, mas afirmava o secretário de fazenda que seria impossível desfazer-se desse compromisso, pois a dívida já encontrava-se sob a responsabilidade do Império.⁴⁰³

No dia 09 de junho Bernardo Pereira de Vasconcelos votou o seu parecer sobre a questão, afirmou que o Brasil não poderia deixar de pagar o que devia às firmas inglesas, apesar de considerar outras dívidas mais importantes que essa, os recursos pecuniários eram a única forma possível de lidar-se com as despesas extraordinárias. Ao mesmo tempo, o deputado era crítico da atitude de Holanda Cavalcanti, que em correspondência privativa com os membros das Juntas de Fazenda de Pernambuco e Bahia, regulou os pagamentos dos juros e a amortização dos empréstimos de forma direta pelas repartições provinciais.⁴⁰⁴ Afirmava o deputado que “os principais agentes da desgraça e desordem do Império eram os diversos ministros de estado”,

⁴⁰² ACD. Sessão de 07 de junho de 1831.

⁴⁰³ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 08 de junho de 1831.

⁴⁰⁴ A escolha das Juntas dessas províncias em específico tinha relação com o volume de arrecadações que elas possuíam, graças às rendas alfandegárias, que possibilitam que as sobras provinciais servissem de remessa aos pagamentos dos juros com a praça de Londres. Em quadro anexo do ano de 1830, demonstramos o volume das arrecadações provinciais.

pois adotavam o sistema de correspondência particular com os empregados nas estações provinciais, causando ciúmes entre os membros da mesma repartição.⁴⁰⁵

Em julho, um impresso publicado em Londres com os termos de um empréstimo assegurado pelo Brasil foi levado à Câmara pelo deputado Montezuma que por requerimento pediu esclarecimentos aos ministros da fazenda e dos negócios estrangeiros. Este folheto ratificava um projeto de empréstimo realizado pela regência portuguesa através do agente de d. Maria II em Portugal, João Maberly. Neste documento, o marquês de Santo Amaro⁴⁰⁶, José Egidio Alvares de Almeida, teria garantido o pagamento dos juros e a amortização dessa concessão pelo governo brasileiro e teria oferecido ao plenipotenciário português fundos para o pagamento de dois anos de dividendos. A questão ocupou algumas sessões, os parlamentares realizaram pesquisas nos relatórios da fazenda passados para corroborar esse compromisso assumido pelo marquês de Santo Amaro. Nos documentos consultados não havia qualquer menção a essa transação, considerando, portanto, os deputados esta atitude um “abuso dos dinheiros nacionais”.⁴⁰⁷

A questão não voltou a ser discutida nas sessões de 1831 e os anseios parlamentares de formarem um novo sistema de finanças pareciam se multiplicar na Câmara, ao mesmo tempo que as repartições exigiam um sistema uniforme de fiscalização das rendas, principalmente das alfândegas.⁴⁰⁸ Em 27 de julho o ministério da fazenda encontrava-se sob a administração de Bernardo Pereira de Vasconcelos. Pela primeira vez, o maior crítico das administrações passadas e defensor das reformas nas finanças públicas assumia um cargo de governo e sua primeira medida foi enviar à Câmara um ofício pedindo pronta execução sobre os projetos de melhoramento do sistema monetário.⁴⁰⁹ Vasconcelos foi reconhecido por ter sido o ministro a implementar a reforma das repartições de fazenda após a promulgação de lei de 4 de outubro de 1831, que teve sua discussão iniciada em 1830, por indicação do marquês de Barbacena, e foi aprovada na sessão seguinte.

Assim, o principal projeto sobre a fazenda pública surgiu de uma indicação do ex-ministro marquês de Barbacena na sessão de 19 de julho de 1830 e versava sobre uma nova organização para o Tesouro Nacional. A autoria do projeto era em parte da Comissão de Fazenda, composta pelos deputados Manuel Maria do Amaral, José Bernardino Batista Pereira

⁴⁰⁵ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 09 de junho de 1831.

⁴⁰⁶ Senador do Império pela província da Bahia, atuou nos negócios estrangeiros por indicação de d. Pedro I.

⁴⁰⁷ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 06 de julho de 1831.

⁴⁰⁸ Prova do ensejo das províncias por mudanças é o ofício enviado pela Junta da Fazenda da Bahia sobre a criação de cargos para a arrematação dos direitos aduaneiros. ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 12 de julho de 1831.

⁴⁰⁹ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 12 de julho de 1831.

de Almeida e José da Costa Carvalho, e em parte do próprio Felisberto Caldeira Brant, que finalizou com algumas modificações a ideia inicial.⁴¹⁰

Por esta lei criava-se um Tribunal, intitulado Tesouro Público Nacional, composto por um presidente, um inspetor geral, um contador geral e um procurador fiscal. Caberia ao órgão toda a direção e fiscalização da receita e despesa nacional; a administração de todos os bens próprios da nação; a observância de todas as contas das repartições públicas; as condições dos empréstimos aprovados pela Assembleia Legislativa; o estado das legislações fazendárias; a organização dos tributos vigentes; o exame do estado atual da arrecadação e distribuição das rendas nacionais e o controle dos oficiais empregados nas diversas repartições de Fazenda.⁴¹¹ Anexos ao tribunal funcionariam a secretaria, a contadoria da revisão e a tesouraria-geral. Nas províncias, a organização seria similar, sob a administração de um inspetor de Fazenda, um procurador fiscal e um contador, que seriam indicados pelo Tribunal do Tesouro, contendo as mesmas repartições anexas que a sede do Rio de Janeiro.⁴¹²

Algumas modificações foram sugeridas ao projeto inicial. As principais foram: a definição das despesas gerais do Império, em relação à sua manutenção e gastos com a defesa do território; a redução no valor dos ordenados anuais dos procuradores; a responsabilidade no pagamento da dívida externa e a observância para a não acumulação de cargos. O responsável pela aplicação da lei seria o ministro, que apresentaria para a Câmara um relatório das dificuldades de implementação das reformas nas províncias. Uma das maiores críticas sofridas pelo projeto era que ele não parecia compatível com a Constituição, visto que o poder sobre as finanças deveria ser concentrado na figura do presidente de província e não nos inspetores fiscais⁴¹³. Os deputados mais assíduos nessa discussão eram Maia e Lino Coutinho, que acreditavam que as províncias precisavam de mais autonomia para a nomeação desses cargos, pois estavam sempre sujeitas à Corte em tudo.⁴¹⁴

Para Vasconcelos, durante a discussão do projeto em 1830, antes de criarem os cargos para as repartições era necessário averiguar a sua real necessidade e utilidade. O deputado acreditava que esses empregos funcionavam como uma “sinecura” que sobrecarregavam o

⁴¹⁰ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 19 de julho de 1830.

⁴¹¹ Lei de 04 de outubro de 1831. In: *Coleção de Leis do Império do Brasil – 1831*, vol. 1, parte 1, p. 103. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37582-4-outubro-1831-564543-publicacaooriginal-88471-pl.html Acesso em 03 de setembro de 2018.

⁴¹² AIDAR, Bruno. A reforma do Tesouro Nacional e os liberais moderados. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; CAMPOS, Adriana Pereira. (Orgs.). *Histórias sobre o Brasil no oitocentos*. 1ª Ed. São Paulo: Alameda, 2016.

⁴¹³ Este cargo possuía as atribuições de fiscalizar a arrecadação, administração, distribuição e contabilidade das rendas da província, executar as deliberações do Tesouro e inspecionar a administração das rendas da província, com o poder de advertir e suspender temporariamente os empregados.

⁴¹⁴ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 17 de setembro de 1830.

orçamento do Estado “com despesas inúteis”.⁴¹⁵ De acordo com o projeto, todas as atribuições do extinto Erário Régio, renomeado de Tesouro Público em 20 de setembro de 1821, e do Conselho de Fazenda, ficaram sob atribuições do Tribunal do Tesouro Público Nacional a partir dessa legislação. Nas províncias, as Juntas de Fazenda cederiam lugar às Tesourarias Provinciais, que eram compostas por um inspetor de fazenda, um contador e um procurador fiscal. Suas atribuições seriam a administração, arrecadação, distribuição, contabilidade e fiscalização de todas as rendas públicas da província. Seriam criadas Tesourarias em todas as províncias com exceção do Rio de Janeiro, que teria suas contas administradas pelo próprio Tribunal.⁴¹⁶

A nomeação dos funcionários do Tribunal do Tesouro continuaria atribuição do Imperador e toda correspondência estabelecida entre o Tribunal e as Tesourarias Provinciais seria realizada pelos presidentes de província. O projeto não foi aprovado durante o ano de 1830, estendendo suas discussões para o próximo ano, tomando novas proporções. Em 29 de julho de 1831, Holanda Cavalcanti enviou a Bernardo Pereira de Vasconcelos, ministro da fazenda, um ofício em que sugeria que o Tesouro fizesse a fiscalização das despesas de todas as províncias e examinasse todas as contas das Juntas de Fazenda, que “além de defeituosas na sua organização se achavam embaraçadas com o novo sistema”. As províncias começaram a fazer parte das contas do orçamento geral desde 1830 e para um melhor seguimento nesses afazeres era importante ter contas precisas das finanças provinciais.⁴¹⁷

Para o deputado pernambucano, esse seria o melhor meio de obter todas as informações necessárias e oferecer as melhores providências sobre as reformas que eram necessárias nas diferentes repartições fazendárias, como no sistema de alfândegas e armazenagem, por exemplo. Para esse trabalho seria preciso encarregar autoridades que estavam dispostas e preparadas para desempenhá-las e que possuíssem os meios necessários para uma boa verificação do estado das finanças provinciais.⁴¹⁸

Na mesma sessão do dia 29 de julho o ministro da fazenda compareceu à Câmara dos Deputados para a discussão do projeto de lei de fixação das despesas e orçamento das receitas para o ano financeiro de 1832-1833. Durante as discussões, o deputado Henriques de Resende asseverou ser impraticável a discussão sem que antes se reformasse a Constituição, dado que o

⁴¹⁵ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 17 de setembro de 1830.

⁴¹⁶ Lei de 04 de outubro de 1831. In: *Coleção de Leis do Império do Brasil – 1831*, vol. 1, parte 1, p. 103. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37582-4-outubro-1831-564543-publicacaooriginal-88471-pl.html Acesso em 03 de setembro de 2018.

⁴¹⁷ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 29 de julho de 1831.

⁴¹⁸ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 29 de julho de 1831.

orçamento não poderia ser realizado nas províncias sem a existência de uma autoridade legislativa. Apesar da existência dos conselhos gerais, as leis sobre seu funcionamento e sobre as atribuições do presidente de província não haviam sido alteradas desde 1823, uma vez que para realizarem o exame das receitas e despesas para o ano futuro eles deveriam ser incumbidos da criação de impostos.⁴¹⁹

O ministro declarava-se “inimigo da centralização da administração”, afirmando que as contas deveriam ser realizadas nas províncias pelos órgãos competentes. Assim, com as despesas fixadas e as receitas orçadas, o balanço seria remetido ao Tesouro que procederia a uma análise desses cálculos comprovando se eles foram realizados segundo as ordens. Entretanto, por tratar de recursos desconhecidos da autoridade competente, por terem atribuições provinciais, seria impossível realizar essas verificações sem incorrer em erros. Por isso, Vasconcelos acreditava que o melhor caminho era “acabar quanto possível com o sistema de centralização”.⁴²⁰

A presença de Vasconcelos na Câmara como chefe do executivo da Fazenda suscitava acalorados debates para os deputados. Ao assumir sua nova posição, sentado mais como ouvinte do que como locutor, o deputado e secretário deparava-se com duras críticas às suas idealizações, figurando em contrário a posição que ocupava como “voz feroz” contra os representantes do governo.⁴²¹ A discussão do orçamento prolongou-se até a sessão de 17 de setembro, na qual o deputado Resende retomou a questão do empréstimo português, desejando saber qual era a dívida que o governo ainda possuía com Londres no que tangia à convenção de 1825. Bernardo Pereira de Vasconcelos explicou que a dívida montava a 1.250.000 libras esterlinas, pois o visconde de Itabaiana na impossibilidade de pagar os juros e a amortização da dívida pós 1828, pela instabilidade vivida pelo governo português, entregou ao marquês de Palmela a quantia de 110.000 libras como um empréstimo do governo do Brasil às necessidades de Portugal.⁴²²

Esse empréstimo não havia sido aprovado pela Câmara e por isso o marquês deveria descontar desse valor 50.000 libras como pagamento dos juros da dívida da convenção de 1825. Nesse caso, não havia em Londres nenhum compute disponível para pagamento do empréstimo português, devendo o Império os juros dos anos de 1828, 1829, 1830 e 1831, que acumulavam uma dívida de 400.000 libras. Henriques de Resende cobrou a Vasconcelos que nestas

⁴¹⁹ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 29 de julho de 1831.

⁴²⁰ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 29 de julho de 1831.

⁴²¹ SOUSA, Octávio Tarquínio. Op. cit.

⁴²² ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 17 de setembro de 1831.

circunstâncias se imputassem a estes empregados a responsabilidade sobre essas despesas, constando que muitas delas não foram autorizadas pelo ministro do Tesouro na época. O ministro assegurou ao deputado que quando questionado o visconde de Itabaiana disse estar gravemente enfermo, não podendo comparecer ao Brasil para dar contas dessas questões.⁴²³

Os deputados acreditavam que Vasconcelos deveria imputar o visconde de Itabaiana e o marquês de Barbacena pelos gastos excessivos da caixa de Londres. Para o ministro da fazenda, seria impossível proceder com as acusações “sem existir prova cabal de responsabilidade” podendo ser arguido de precipitação. Para ele a melhor medida nesses casos era proceder no exame das contas e documentos presentes no Tesouro.⁴²⁴

Retomada a discussão do orçamento, o deputado Montezuma perguntou ao ministro se o quadro de receitas e despesas estavam sendo organizados de acordo com a reforma do tesouro, visto que segundo a nova lei grandes modificações seriam realizadas, sobretudo no quadro de pessoal das repartições fazendárias, o que geraria modificações nas folhas de pagamento que deveriam estar de acordo com a nova legislação. Para Silva Lobo, não seria possível realizar a reforma tão repentinamente por faltarem empregados capacitados para o projeto de criação do Tribunal do Tesouro Público. Para Holanda Cavalcanti, essa lei nunca seria sancionada, uma vez que um de seus grandes males era o “chuveiro de empregados” que ela criava. O interessante seria o ministro da fazenda colocar em execução apenas as partes convenientes e que para sua execução era necessário “destruir muitas instituições do sistema antigo, acabar com o Conselho de Fazenda e com as fórmulas das arrematações”. O novo sistema de finanças, segundo o deputado Pernambuco, deveria ser implementado de maneira gradual, respeitando o trabalho dos ministros antecessores.⁴²⁵

A lei foi aprovada em 4 de outubro de 1831 com as modificações discutidas nas sessões de 1830, portanto extinguiu o Conselho de Fazenda e as Juntas de Fazenda e criou as Tesourarias Provinciais. Segundo Carlos Eduardo de Oliveira, menos de um ano após a promulgação da referida lei as repartições provinciais tinham sido criadas em Minas Gerais, São Paulo, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e o restante estava em processo de implementação⁴²⁶. Posteriormente a essa lei, em 15 de novembro de 1831 a Assembleia Legislativa aprovou a legislação que orçava a receita e

⁴²³ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 17 de setembro de 1831.

⁴²⁴ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 17 de setembro de 1831.

⁴²⁵ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 17 de setembro de 1831.

⁴²⁶ OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. São Paulo em meio à remodelagem da estrutura financeira provincial no início do Império: alguns apontamentos sobre as leis de 15 de novembro de 1830, 4 de outubro de 1831 e 24 de outubro de 1832. *Anais da ANPUH* 2011.

fixava a receita para o ano financeiro de 1832-1833 e autorizava os presidentes de província a despendem em rubricas específicas. Tal determinação, além de orçar e fixar as receitas e despesas para esse ano financeiro em cada Ministério no Rio de Janeiro, regulava o teto máximo dos gastos permitidos para cada província, destacando-se como as que mais despendiam recursos Bahia, Maranhão, Pernambuco e Minas Gerais⁴²⁷.

No relatório apresentado à Assembleia em maio de 1832, Vasconcelos orgulhava-se de achar-se organizada a repartição de fazenda através do Tribunal do Tesouro Público Nacional, comunicando que os funcionários que não possuíam o mérito necessário para o trabalho tinham sido demitidos. Apenas aqueles comprometidos com o “abono da idoneidade” foram mantidos. Um outro aspecto fundamental da administração realizada pelo ministro era a reforma das Alfândegas do Império. Alguns dos empregados da Alfândega do Rio de Janeiro foram aposentados por não estarem em condições de prestar “úteis serviços” e outros demitidos por não “merecerem a confiança do governo”. Essa medida intentava a substituição por novos empregados que tivessem os conhecimentos profissionais, “com probidade e bom nome”.⁴²⁸

Em junho de 1832, ainda dentro dessas reformas, os registros dos portos secos, onde eram arrecadados os direitos de importação de uma província para outra, foram abolidos como uma forma de estimular o comércio nestas regiões. Sendo o Conselho Geral da Província de São Paulo a medida poderia privar a fazenda provincial de uma de suas principais receitas. As remessas para Londres foram retomadas e criada a Casa do Despacho para a Mesa das Diversas Rendas. Continuava também a liquidação do Banco, dando o governo providências para que fossem concluídas o quanto antes.⁴²⁹

Na segunda parte do documento, o ministro apresentou as providências dadas pelo governo na arrecadação das rendas, que antes não eram cobradas e “derretiam nas mãos dos cobradores”. O meio mais preciso utilizado por Vasconcelos para diminuir as despesas do Império foi a redução no número de funcionários apenas ao necessário, essa medida viabilizava não exceder as precisões do serviço e marcava as atribuições dos deveres de cada repartição. Outro meio utilizado para a pronta execução das contas foi o estabelecimento de uma “escrituração e contabilidade sistemáticas, precisas e uniformes para todo o Império”. O objetivo era acabar com as arbitrariedades adotadas pelas antigas Juntas da Fazenda e para isso

⁴²⁷ Lei de 15 de novembro de 1831. In: *Coleções de Leis do Império do Brasil – 1831*, vol. 1, parte 1, p. 229.

⁴²⁸ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Bernardo Pereira de Vasconcelos). Relatório do ano de 1831 apresentado na sessão de 15 de maio de 1832. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

⁴²⁹ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Bernardo Pereira de Vasconcelos). Relatório do ano de 1831 apresentado na sessão de 15 de maio de 1832. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

foi utilizado o método das partidas dobradas⁴³⁰ aos objetos que pudessem ser tratados dessa forma e das partidas simples⁴³¹ aos que não pudessem. Assim sendo, o ministro formou um corpo de instruções e fixou nele a quantidade de livros principais e auxiliares para o Tesouro e as Tesourarias.⁴³²

O aumento gerado no orçamento obrigou o Tesouro a contar mais uma vez com as sobras provinciais do Norte. Bahia e Pernambuco prometeram contribuir com algumas remessas para pagamento da dívida externa, já o Maranhão, pelas dissidências internas que sofreu devido ao movimento de abdicação, diminuiu sua renda a um terço e por isso não conseguiu contribuir com a quota habitual. O Pará reclamava suprimentos ao Rio de Janeiro, enquanto Espírito Santo, Santa Catarina, São Paulo, Goiás e Mato Grosso passavam pelas mesmas dificuldades. Assim como no Rio de Janeiro, que inúmeros movimentos urbanos de pequeno porte aconteceram nos meses anteriores à abdicação, nas províncias o resultado da partida de d. Pedro para Portugal foi o mesmo. Em consequência disso, depois de examinados todos os recursos de que poderia dispor o Tesouro, decidiu-se mandar cunhar moeda de cobre; apesar de todos os problemas de tomar esta medida, as “necessidades públicas não admitiam parada e as despesas não poderiam ser feitas a crédito”, justifica-se Vasconcelos.⁴³³

Diferente do esperado, a oposição não se deteve a crítica da cunhagem das moedas de cobre. A preocupação dos deputados era com a demissão dos empregados de merecimento, acostumados à prática nos negócios da fazenda, que foram destituídos de seus cargos. Para Martim Francisco Ribeiro de Andrada, o ministro havia destituído esses homens de seus cargos por pura inimizade, o que denotava uma “ignorância indesculpável ou suspeita de corrupção e usurpação do poder”. Vasconcelos chegou a ser imputado por crime ao ter aposentado alguns empregados do Tesouro. O ministro justificou-se dessa imputação afirmando que de acordo com a lei de 4 de outubro, a reorganização dessa repartição demandava menos oficiais do que o “antigo sistema” e por isso foram afastados alguns empregados. A partir da mesma legislação

⁴³⁰ As partidas dobradas são um método de escrituração fundado pelos italianos que tinham por objetivo lançar todas as transações comerciais, a fim de formar delas contas por crédito e débito, por cujo meio se possa ter um perfeito conhecimento dos negócios que foram feitos. Essas contas formam-se em duas páginas, o débito na esquerda e o crédito na direita. BORGES, José Ferreira. *Diccionario Juridico-Commercial...* op. cit., 1856.

⁴³¹ Neste método de escrituração existem dois livros principais, o Diário e a Razão. O primeiro serve para escrever os artigos dia a dia à medida dos negócios, dando crédito e débito a depender da transação. Já o segundo é empregado em formar as contas a todos os devedores e credores do Diário, lançando-se no Razão por extrato os artigos do Diário. BORGES, José Ferreira. *Diccionario Juridico-Commercial...* op. cit., 1856.

⁴³² BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Bernardo Pereira de Vasconcelos). Relatório do ano de 1831 apresentado na sessão de 15 de maio de 1832. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

⁴³³ BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Bernardo Pereira de Vasconcelos). Relatório do ano de 1831 apresentado na sessão de 15 de maio de 1832. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

a Câmara seria incumbida de criar uma Comissão para analisar as demissões realizadas e também a idoneidade dos oficiais contratados não esclarecendo, portanto, essa discussão e as críticas ao ministro.⁴³⁴

Bernardo Pereira de Vasconcelos finalizava sua exposição com algumas indicações de medidas legislativas. A primeira delas era que a lei de criação do Tribunal do Tesouro Público Nacional determinava que era necessário a experiência de ao menos um ano para a fixação das reformas ordenadas, mas os presidentes deveriam ser incumbidos de realizarem desde já os orçamentos provinciais. Nesse sentido, por serem as principais autoridades da província, ficaria sob suas responsabilidades o andamento e progresso das contas, além de interferirem em aumentos e diminuições de despesas e na criação e promoção da prosperidade provincial.⁴³⁵

Essas duas legislações – a lei de 4 de outubro e a de 15 de novembro de 1831 - forneceram ao executivo provincial as ferramentas necessárias para o controle, mesmo que parcial e indireto, das rendas das províncias. Como mencionado na indicação de Holanda Cavalcanti, a implementação da nova organização das repartições fazendárias deu-se de maneira gradual. Como afirma Ângelo Carrara, no caso da província de Minas Gerais, a implementação da nova legislação que instituiu os mecanismos das mudanças estruturais da década de 1830 exigia medidas adicionais importantes. Podemos citar, por exemplo, a emancipação de diversos arraiais para a instalação das coletorias provinciais. Dessa forma, a Junta da Fazenda dessa província manteve seu funcionamento até 1833⁴³⁶.

Um dos pontos mais significativos da lei de 4 de outubro foi a interferência dos governos provinciais no uso de sua receita. Os inspetores de fazenda teriam a atribuição de comunicar ao presidente, em Conselho, o balanço do ano anterior e o orçamento do ano futuro aprovado na Assembleia Legislativa. Assim, depois de um exame da documentação na presença do Conselho Geral, o presidente da província poderia remeter aos inspetores “reflexões” e “representações” sobre a matéria para serem encaminhadas ao parlamento e ao Tribunal no Rio de Janeiro. Do mesmo modo que a fiscalidade na década de 1830 ajudou a delimitar com mais clareza os espaços dos poderes políticos provinciais, favorecendo a consolidação dos Conselhos provinciais na estrutura financeira dessas regiões.⁴³⁷

Durante a discussão do projeto de reforma do Tesouro em 1830, Bernardo Pereira de Vasconcelos foi um dos seus maiores críticos. Apesar disso coube ao deputado colocar em

⁴³⁴ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 17 de maio de 1832.

⁴³⁵ ACD. Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 17 de maio de 1832.

⁴³⁶ CARRARA, Ângelo. Op. cit., 2014, p. 190-200.

⁴³⁷ OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. *São Paulo em...* op. cit.

execução essas transformações e reformar o aparelho fazendário. A dúvida que permeia a execução desta lei é se ela funcionou como “inimiga da centralização” como intentava Vasconcelos, ou se serviu apenas para reiterar a predominância do centro-sul nas tomadas de decisão e no controle dos recursos do Estado, visto que criava mecanismos do poder executivo provincial administrar as questões fazendárias mas não acarretava disso o legislativo que só irá ser contemplado pelo Ato Adicional de 1834.

Tais leis apresentadas foram as principais responsáveis pelo processo de “racionalização e sofisticação” da estrutura financeira do Império, segundo Oliveira e foram fundamentais para estabelecerem-se as bases necessárias para a criação dos mecanismos que garantissem aos poderes locais margens de autonomia para gerir seus bens. Contudo, a delimitação efetiva da competência provincial só foi alcançada com o Ato Adicional de 1834. A discussão que tomava corpo desde o ano de 1832 foi encerrada com a promulgação da lei em 12 de agosto de 1834. De acordo com o Ato Adicional à Constituição de 1824, seria criado nas províncias as Assembleias Legislativas Provinciais que teriam como atribuições a “fixação das despesas municipais e provinciais, e os impostos para elas necessários, contanto que eles não prejudicassem as imposições gerais do Estado”, acrescentando-se que “as câmaras poderiam propor os meios de acorrer às despesas de seus municípios”⁴³⁸.

Como demonstramos a Câmara dos Deputados, pelo menos desde 1831, já enxergava a necessidade de proporcionar aos Conselhos de governo uma maior autonomia no controle fazendário, principalmente com a fixação dos orçamentos provinciais, que contribuiriam para um maior controle financeiro do Império se aliado ao orçamento geral. O Ato Adicional, que será melhor trabalhado em pesquisas futuras, proporcionou às províncias nova legitimidade legislativa e econômica no debate político imperial. Além de contribuir para o processo de racionalização em curso desde 1830. Nessa perspectiva, a inevitabilidade da reforma implementada em 1831 aparece como uma defesa da proposta de reformular as instituições fazendárias e a própria Constituição, mas viabilizando essas transformações em aspectos pontuais da administração.

⁴³⁸ BUESCU, Mircea. *História Administrativa do Brasil; Organização e administração do Ministério da Fazenda no Império*. Coord. Vicente Tapajós. Brasília, Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1984, p. 27.

Considerações Finais

A construção da Fazenda Pública Imperial no Primeiro Reinado, como demonstramos, deu-se em meio a diferentes projetos políticos que viabilizaram a construção do Estado do Brasil, da manutenção territorial e da centralidade monárquica. Nesse sentido, as finanças sempre assumiram papel de destaque nos debates parlamentares, como essenciais para a consolidação do Império. De forma institucional, as questões fiscais foram determinadas por modelos distintos, a depender do grupo que assumisse proeminência na administração. A partir dessa perspectiva, buscamos demonstrar dois projetos divergentes para a consolidação da administração financeira, pautando a diversidade de projetos políticos que marcaram a construção do Império do Brasil. Resgatamos o debate parlamentar em torno dessas questões para demonstrar que as legislações surgiram em meio a divergências e concepções políticas que acabaram por complementar-se. A Independência do Brasil surgiu, portanto, dos impasses em repensar-se os vínculos político-institucionais entre o Reino e suas partes, que foram reformulados a partir da nova ordem político-constitucional.

Acreditamos que as principais questões de ordem econômica foram tratadas pelas discussões da Câmara dos Deputados, o que possibilitou com que fossem apresentadas soluções para as questões mais urgentes, como a fundação da dívida pública e a extinção do Banco do Brasil, por exemplo. Ao mesmo tempo que uma reforma profunda do aparelho fiscal, principalmente no que tange ao meio circulante e às imposições vai ser adiada até o Segundo Reinado. Entretanto, não podemos deixar de considerar os avanços proporcionados pelo Primeiro Império em pontos fundamentais. Assim, o Império do Brasil demonstrou que mesmo com as dissidências internas nas províncias e com a dificuldade na arrecadação, o projeto monárquico conseguiu assegurar os objetivos iniciais da garantia do modelo imperial. O trabalho da Assembleia Legislativa, com suas Comissões e debates permanentes conseguiram criar, minimamente, novos parâmetros para a rotina e organização da fazenda pública, que proporcionaram os meios necessários de sustentar os déficits, mesmo que para isso se apelasse aos recursos pecuniários.

Ao mesmo tempo, percebemos que uma análise circunstanciada da Fazenda Pública Imperial demandaria um estudo aprofundado da realidade provincial e das repartições fundamentais para essas regiões. Faltou-nos o tempo necessário para olhar detidamente para os Conselhos Gerais de Província e para as Juntas de Fazenda, em especial as do Norte, que em alguma medida proporcionavam ao Estado a sustentação necessária para a manutenção dos gastos públicos. Um projeto futuro vai se ocupar dessas questões mais a fundo, os limites das

disputas e as revoltas provinciais que durante as Regências tornar-se-ão peça chave do cotidiano imperial.

Buscamos demonstrar que o binômio centralização-descentralização não é capaz de explicar a complexidade dos fatores em jogo, e que as disputas na Câmara dos Deputados revelam que a formação de grupos esteve mais aliada a interesses comuns do que uma relação de pertencimento provincial. Por dez anos, durante o Primeiro Reinado, parte da elite do centro-sul esteve nos principais órgãos de tomada de decisão. Estavam a frente das pastas do ministério, mas eram observadas de perto pelos grupos provinciais, que unidos ou não em causas comuns demandavam as necessidades de suas províncias dentro do panorama de criação do Estado Imperial, principalmente no que tange às finanças. Não foi a toa que a grande súplica das elites centrais, que estiveram a frente do ministério da fazenda, foi o envio das remessas de sobras provinciais, ou mesmo de informações detalhadas sobre as províncias. Garantir a unidade territorial, em meio a negociações constantes, foi que o propiciou a d. Pedro I consolidar o seu projeto de Estado, assegurando durante seu Império os mesmos privilégios a determinados grupos e a manutenção da escravidão.

Dentro do contexto das independências latino-americanas os processos pelos quais estava passando o Brasil não foram incomuns e, particularmente, o México pode nos ajudar a pensar algumas dessas questões, contudo cabe lembrar que esse aprofundamento não foi feito no âmbito desse trabalho, mas que é uma questão fundamental para trabalhos futuros. Alguns pontos fundamentais de aproximação podem iluminar os estudos institucionais sobre o Brasil. Por essa perspectiva, o ritmo de mudanças institucionais na América Hispânica depois da independência, assim como no Brasil, viu-se afetado pela presença da tradição administrativa burocrática implementada em Nova Espanha durante a colonização. Assim, os antecedentes da Fazenda pública moderna que se estabeleceram no México a partir da segunda metade do século XIX e da consolidação da república, encontram-se unidos a uma gerência colonial.⁴³⁹

⁴³⁹ MARIN, Alfredo Carlos Victoria. Estructuración de la hacienda pública en el México independiente. In: MUNGIÁ, Soraya Pérez (Coord.) *El Municipalismo en México. Perspectivas de las haciendas públicas municipales a doscientos años de la independencia*, Gobierno del Estado de México, México, 2011, p. 66; 68. Como afirma Ângelo Carrara, em resenha publicada sobre os livros de Sánchez Santiró e Arroyo García, “explicar processos tão prolongados e complexos como a quebra e a fragmentação dos impérios espanhol e português e o surgimento das novas nações latino-americanas é sem dúvida um grande desafio. Isto porque não se trata apenas de explorar as rupturas mais evidentes, mas também, e em boa medida fundamentalmente, *a profunda relação de continuidade entre o regime colonial e os estados independentes*”. (grifos nossos). SÁNCHEZ SANTIRÓ, Ernest. *Las alcabalas mexicanas (1821-1857)*. Los dilemas em la construcción de la Hacienda nacional. México: Instituto de Investigaciones Dr. Jose María Luiz Mora, 2009. 367p. ARROYO GARCÍA, Israel. *La arquitectura del Estado mexicano: formas de gobierno, representación política y ciudadanía, 1821-1857*. México: Instituto de Investigaciones Dr. Jose María Luiz Mora – Universidad Autónoma de Puebla, 2011, 715p. Resenha de: CARRARA, Ângelo. Almanack Guarulhos, n.04, 2012, p. 164.

A unificação dos critérios fazendários que se estabeleceu em Nova Espanha durante o século XVIII transformou-se na raiz das modificações administrativas, o que resultou na criação de uma verdadeira burocracia e conseqüentemente em uma complexa estrutura fiscal, o que dificultou a cobrança de certos tributos.⁴⁴⁰ No momento em que se formavam suas instituições, durante a década de 1820 foi quando ocorreram e produziram-se os conflitos mais visíveis e que vão praticamente desaparecer durante o período de consolidação do Estado liberal, nas últimas décadas do século XIX, quando define-se de maneira clara a supremacia gestada por um Estado centralizador e organizador do curso da fazenda federal.⁴⁴¹ De maneira oposta ao Brasil, a adoção do sistema federalista no México, depois da guerra de independência, gerou algumas fragilidades para a formação do Estado, passando a depender dos empréstimos externos. Dentro do comércio internacional o governo mexicano mostrou-se incapaz de honrar os empréstimos obtidos na praça de Londres na década de 1820 e impossibilitado de reformar a fazenda pública após a independência.⁴⁴²

O problema maior desse tipo de organização política e econômica é que à medida que o estado central vê-se dependente dos repasses das províncias/estados o resultado é, assim como no Brasil, um empobrecimento progressivo do governo central e a necessidade de recorrer aos recursos extraordinários, nesse caso, os empréstimos. Esses sistemas de organização das finanças fizeram da dívida uma questão fundamental, transformando-se assim em um dos mais importantes itens que normatizaram as rendas do Estado. Com o sistema de empréstimos desenvolveram-se as instituições e as legislações fazendárias que enfrentavam a necessidade para pagar as dívidas, uma vez que disso dependia a soberania do Estado. Além disso, gerou um processo de interdependência entre comerciantes, fazendeiros, homens de recursos, o povo e o governo, o que permitiu que se consolidassem as instituições e o poder, fortalecendo a criação de uma esfera estatal.⁴⁴³

Tendo em vista as perspectivas apresentadas podemos compreender que para o efetivo estabelecimento do pacto político que sustentasse a manutenção do território e a separação política definitiva desses Estado, as discussões necessariamente passariam por oposições políticas e econômicas e por negociações entre centro e províncias.⁴⁴⁴ No que tange a

⁴⁴⁰ MARIN, Alfredo Carlos Victoria. Op. cit., 2011, p. 68.

⁴⁴¹ MARIN, Alfredo Carlos Victoria. Op. cit., 2011, p. 71.

⁴⁴² CARMAGNANI, Marcelo. *Estado y mercado. La economía pública del liberalismo mexicano, 1850-1911*, El Colegio de México/Fideicomiso Historia de las Américas/ Fondo de Cultura Económica, México, 1994, p. 354.

⁴⁴³ SOLANO, Pablo Augusto Rodríguez. Comprendiendo a Leviatán: El estudio fiscal como clave para analizar la formación de los Estados hispano-americanos en el siglo XIX. *Revista de História*, nº69, 2014, p. 24.

⁴⁴⁴ Mais sobre essa discussão pode ser visto nos trabalhos: BARMAN, Roderick J. *Brazil: The Forging of a Nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1988. DOLHNIKOFF, Miriam. *Elites regionais e a construção do Estado Nacional*. In: JANCSÓ, István. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. – São Paulo:

organização fiscal e fazendária do México, ela existiu em um modelo cronologicamente oposto ao do Brasil, inicialmente prezando pela autonomia dos Estados e num segundo momento garantindo a centralização dos recursos. Procuramos demonstrar, portanto, os projetos políticos que culminaram nos modelos econômicos implementados no Brasil pelos ministros da fazenda Manuel Jacinto Nogueira da Gama e Bernardo Pereira de Vasconcelos, na tentativa de analisar quais os efeitos fiscais e financeiros essas medidas tiveram no Brasil.

A Fazenda Pública, como destacamos ao longo do texto, é observatório privilegiado para compreender-se a formação dos Estados nacionais modernos e de suas estruturas institucionais. Para tanto, alargar as escalas de análise, colocando em perspectiva as realidades hispano-lusa na América, configura-se enquanto um novo objetivo para nós. Para isso buscaremos aprofundar esse estudo dentro de uma perspectiva latino-americana e ampliada para além de uma perspectiva nacional em trabalhos futuros, conjugando a isso a análise detida das realidades provinciais, que ainda não possuem o merecido destaque na historiografia fiscal do Brasil.

Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003. DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005. SOUZA, Iara Lis Franco. *A pátria coroada. O Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo. UNESP, 1999.

Lista de tabelas

Quadro 1: Tabela Ministros e Secretários de Estado dos Negócios da Fazenda (1822-1832)

Secretários de Estado dos Negócios da Fazenda do Brasil (1822-1831)		
Regência de Dom Pedro		
16.01.1822 a 04.07.1822	Caetano Pinto de Miranda Montenegro	Nasceu na cidade de Lamego, Portugal, em 16 de setembro de 1748. Formou-se em direito na Universidade de Coimbra, Portugal, em 1781. Foi intendente do Ouro (1791) no Rio de Janeiro, capitão-general e governador das capitanias de Mato Grosso (1796) e de Pernambuco (1804). Tornou-se ministro da fazenda (1822) e primeiro titular da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça (1822), desmembrada da pasta do Império e Estrangeiros por decreto de 3 de julho de 1822. Foi senador do Império do Brasil (1826), membro do Conselho de Estado e desembargador do tribunal da Mesa do Desembargo do Paço. Ao longo de sua vida, recebeu os títulos de barão, visconde e marquês da Vila Real da Praia Grande. Morreu no Rio de Janeiro em 11 de janeiro de 1827. ⁴⁴⁵
04.07.1822 a 07.09.1822	Martim Francisco Ribeiro de Andrada	Martim Francisco Ribeiro de Andrada nasceu na cidade de Santos (SP) a 27 de junho de 1775. Filho do coronel Bonifácio José de Andrada e D. Maria Bárbara da Silva, e irmão de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e Silva e José Bonifácio de Andrada e Silva. Era casado com sua sobrinha, D. Gabriela Frederica Ribeiro de Andrada, segunda filha do Patriarca da Independência (José Bonifácio). Não se sabe ao certo em que ano viajou para Portugal, onde, pela Universidade de Coimbra, em 1798, obteve o diploma de Bacharel em Matemática e Doutorado em Ciências Naturais. Nesse mesmo ano o Governo português o nomeia para, juntamente com seu irmão José Bonifácio e o Tenente-General Napion, realizar trabalhos de exploração minerográfica pela Província de Estremadura até Coimbra. Durante a convocação das Cortes Portuguesas foi secretário de interior e fazenda no governo provisório da Província de São Paulo. Foi nomeado para o Ministério da Fazenda em 04 de julho de 1822, ao lado do irmão José Bonifácio que ocupava o cargo de Ministro do Império e dos Negócios Estrangeiros. Foi deputado da Constituinte de 1823 pela província do Rio de Janeiro. Deixando o cargo de ministro da fazenda em 17 de julho de 1823 assumindo sua posição legislativa até o momento de sua deportação para Bordeaux na França. Retorna ao Brasil em 1828 sendo eleito para a segunda legislatura e como peça chave no período do regresso. ⁴⁴⁶
07.09.1822 a 17.07.1823		

⁴⁴⁵ CABRAL, Dilma et al. *Ministério da Justiça 190 anos: justiça, direitos e cidadania no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.

⁴⁴⁶ SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Os contemporâneos retratos dos homens mais ilustres do Brasil, na política, sciencias e letras desde a guerra da independência até os nossos dias. Lithographia de S. A. Sisson. Rio de Janeiro, 1861.

17.07.1823 a 10.11.1823	Manuel Jacinto Nogueira da Gama	Nasceu em São João del Rei, MG, em 8 de setembro de 1765, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 15 de fevereiro de 1847. Filho de Nicolau Antônio Nogueira e Ana Joaquina de Almeida Gama. Bacharelou-se em matemáticas pela Universidade de Coimbra. Coursou também dois anos da Faculdade de Medicina, mas não terminou o curso por haver sido nomeado professor substituto de matemáticas da Real Academia de Marinha de Lisboa, lecionando até 1801. Em 1801. Em 1793, era primeiro-tenente da Marinha e em 1799, capitão de fragata. Em 1803, foi transferido para o corpo de engenheiros, chegando a marechal de campo, posto em que foi reformado. No Brasil, foi deputado à Assembleia Constituinte, dissolvida em 1823, pelo Rio de Janeiro, senador desde 1826 por Minas Gerais, tendo sido em 1838 presidente desta câmara vitalícia, ministro da Fazenda em 1823, 1826/27 e de 5 a 7 de abril de 1831. Grã-cruz da Ordem da Rosa, dignitário da do Cruzeiro e comendador da de São Bento de Avis. Em 1/12/1838, foi eleito sócio correspondente do IHGB. Visconde com grandeza e, depois, marquês de Baependi. Publicou: Memória sobre o Loureiro Cinamomo, Vulgo Caneleira de Ceilão, Lisboa, 1797 – Reflexões sobre a Metafísica do Cálculo Infinitesimal (trad.), Lisboa, 1798. – Ensaio sobre a Teoria das Correntes e Rios... (trad.), Lisboa, 1800. – Reflexões sobre a Necessidade de Se Fazer a Dívida Pública, RJ, 1822. – Exposição sobre o estado da fazenda pública, RJ, 1823. – Relatório dos trabalhos da Sociedade Defensora da Independência Nacional da Vila de Valença, desde sua instalação pública no dia 17 de novembro de 1831 até o dia 15 de agosto corrente de 1832, RJ, 1832. Foi, também, um dos signatários do Projeto de Constituição do Império do Brasil, organizado no Conselho de Estado sobre as bases apresentadas por D. Pedro I, RJ, 1823, outorgado em 1824 após ouvidas as Câmaras Municipais. ⁴⁴⁷
Primeiro Reinado – D. Pedro I		
10.11.1823 a 13.11.1823	Sebastião Luís Tinoco da Silva	Formado em Direito pela Universidade de Coimbra. Juiz de Fora em campos (1803); Juiz em Macaé; Desembargador; Juiz da Chancelaria e Agravista da Casa de Suplicação; Desembargador do Paço. Veio para o Brasil, e em 1821, foi nomeado Fiscal do Erário Régio. Em 1822, por apenas três dias, ocupou a pasta da Justiça, tendo sido também, membro do Ministério que substituiu o Gabinete da Independência. Foi convidado para ministro da fazenda em 1823, mas só permaneceu no cargo por três dias, pedindo exoneração por se negar a assinar o decreto que dissolvia a Constituinte. Nesse mesmo ano, subindo o Gabinete chefiado pelo Marquês de

⁴⁴⁷ IHGB. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Sócios Falecidos Brasileiros. Disponível em: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/manueljnogueira.html> Acesso em 26 de dezembro de 2018.

		Olinda, foi chamado para titular da Justiça. Senador pela Província de Minas, cargo que desempenhou até a sua morte. ⁴⁴⁸
13.11.1823 a 21.11.1825	Mariano José Pereira da Fonseca	Nasceu no Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1773, e faleceu em 16 de setembro de 1848, na mesma cidade. Filho do negociante português Domingos Pereira da Fonseca e Teresa Maria de Jesus. Formou-se em Direito na Universidade de Coimbra. Advogou no Rio de Janeiro. Escritor respeitado, integrou, desde o início, a Sociedade Literária, criada no governo do vice-rei Luís de Vasconcelos e Sousa, em 1788. Américo Jacobina Lacombe, em capítulo da História Geral da Civilização Brasileira (A época Colonial, 2º vols., p. 406, RJ, 1960), escreve: “Do discurso proferido pelo seu presidente Joaquim José de Ataíde no primeiro aniversário da fundação, deduz-se que a sociedade estava realmente voltada para os temas científicos...”. E assim transcorreu até meados de 1790, quando o vice-rei foi sucedido pelo conde de Resende e as reuniões cessaram, só sendo reiniciadas em 1794, período em que as ideias políticas ganhavam terreno no Brasil, desde a morte de Tiradentes, e no mundo, com a difusão dos princípios das Revoluções Americana e Francesa. Um dos membros, o poeta Manuel Inácio da Silva Alvarenga, passou a levar as discussões científicas para caminhos políticos e filosóficos. Denunciados como conspiradores e levados à fortaleza das Conceição diversos dos membros da Sociedade, entre eles o futuro Marquês de Marica, que somente mais de dois anos depois foi libertado pelo ministro conde de Linhares, sem culpa formada. Em consequência, se tivera, em jovem, ideias liberais, passou a conservador, e ascendeu na vida pública brasileira. Signatário da Constituição de 1824, foi deputado da Agricultura da mesa de Inspeção do Rio de Janeiro, da Junta de Comércio, tesoureiro da Fábrica de Pólvora e do Arsenal do Exército, censor régio, secretário da Junta Provisória de 1821, chegando a ministro da fazenda e conselheiro de Estado em 1823. Em 1826, D. Pedro I aquinhoou-o com o título de visconde com grandeza e em 1828 com o de marquês de Marica. Neste mesmo ano, foi feito senador do Império. Grã-cruz da ordem do Cruzeiro. Em 1º de dezembro de 1838, ingressou no IHGB como sócio honorário. Publicou Máximas, Pensamentos e Reflexões, RJ, 1839. ⁴⁴⁹
20.01.1826 a 21.01.1826	Antônio Luiz Pereira da Cunha	Formado em Direito e doutorado em Filosofia e Matemática pela Universidade de Coimbra. Exerceu sucessivamente os cargos de Juiz de Fora, Ouvidor de Comarca, Desembargador da Relação da Bahia, Desembargador da Relação do Porto e Desembargador da Casa de Suplicação de Lisboa; Deputado da Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e navegações; Fiscal

⁴⁴⁸ Ministério da Fazenda. Galeria dos Ministros do Império. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i-ministros/sebastiao-luis-tinoco-da-silva> Acesso em 26 de dezembro de 2018.

⁴⁴⁹ IHGB. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Sócios Falecidos Brasileiros. Disponível em: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/marianojpdafonseca.html> Acesso em 26 de dezembro de 2018.

		das Mercês; Intendente Geral de Polícia. Em 1826, aceitou a pasta dos Negócios Estrangeiros e por 24 horas respondeu também pela Fazenda. Assinou como Ministro dos Negócios Estrangeiros, o Tratado de 23 de novembro de 1826, ajustado com o governo inglês, para a extinção do comércio de escravos. Chamado em 1831 pelo Imperador para organizar o Ministério dos Medalhões, coube-lhe a pasta do Império. Com a abdicação, foi exonerado, conservando-se Pereira da Cunha no cargo até a transmissão ao sucessor. Era Presidente do Senado por ocasião do seu falecimento. ⁴⁵⁰
21.01.1826 a 16.01.1827	Manuel Jacinto Nogueira da Gama	
16.01.1827 a 20.11.1827	José Severiano Maciel da Costa	Formado em Direito pela Universidade de Coimbra. Pertenceu ao Conselho de D. João VI e ao Conselho do Imperador D. Pedro I; Conselheiro de Estado. Colaborou na constituição do Império. Ingressou na Magistratura e, em 1808, alcançou o cargo de Desembargador do Paço, no Rio de Janeiro. Nomeado Governador da Guiana Francesa, permaneceu no cargo de 1809 até 1819. Foi Ministro do Império e do Estrangeiro. No período em que exerceu o cargo de ministro da fazenda, entre outras iniciativas, destacaram-se: promulgação das primeiras leis orçamentárias, criação do grande Livro da Dívida Pública, instalação da Caixa de Amortização, redução para 5% a cobrança do quinto do ouro e criação da Alfândega de Paranaguá. ⁴⁵¹
16.06.1828 a 18.06.1828	José Clemente Pereira	Nasceu da Vila do Castelo do Mendo, comarca de Trancoso, em Portugal, em 17 de fevereiro de 1787, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 10 de março de 1854. Filho de José Gonçalves e Maria Pereira. Bacharelou-se em cânones e em Direito pela Universidade de Coimbra. Lutou contra as tropas francesas que invadiram Portugal. Veio para o Brasil em 1815 e passou a advogar. Pouco depois, foi nomeado juiz de fora na Vila Real da Praia Grande (hoje Niterói), fundada fazia pouco tempo. Aí, desenvolveu notável ação administrativa. Foi, mais tarde, para a cidade do Rio de Janeiro, presidiu o Senado da Câmara como desembargador da Relação. O movimento patriótico brasileiro contrário às Cortes estabelecidas em Lisboa e que exigiam a volta do príncipe-regente para a Europa, teve, desde logo, seu apoio. Foi quem levou a D. Pedro o documento pedindo que ficasse no Brasil, vitorioso em 9 de janeiro de 1822. Em oposição a José Bonifácio, e ligado ao grupo de Gonçalves Ledo, foi perseguido, preso e deportado, só voltando ao Brasil

⁴⁵⁰ Ministério da Fazenda. Galeria dos Ministros do Império. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i-ministros/antonio-luiz-pereira-da-cunha> Acesso em 26 de dezembro de 2018.

⁴⁵¹ Ministério da Fazenda. Galeria dos Ministros do Império. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i-ministros/joa-severiano-maciel-da-costa> Acesso em 26 de dezembro de 2018.

		e à política após a queda dos Andradas. Foi de grande dedicação quando provedor da Santa Casa da Misericórdia, tendo sido o maior responsável pela construção do hospital na praia de Santa Luzia, além do hospício de alienados da Praia Vermelha. Essa obra fê-lo credor da admiração de D. Pedro II, que ordenou fosse feita sua estátua em mármore, pelo escultor Pettrich, erigida no salão nobre do hospital. Três dias depois de sua morte, ainda movido pela grande administração que lhe nutria, concedeu à sua viúva o título de condessa da Piedade. Foi como ministro do Império (15/6/28 – 3/12/29) que referendou o decreto que criou a Ordem da Rosa, criada em D. Pedro I para celebrar seu casamento com D. Amélia de Beauharnais. Integrou também o Conselho de Procuradores-Gerais das Províncias, foi deputado-geral e, em 1828, apresentou metas para um projeto de Código Criminal que só foi transformado em lei após as emendas de Bernardo de Vasconcelos, em 1830. Membro da delegação brasileira à Convenção Preliminar de Paz, firmada no Rio de Janeiro, com o governo das Províncias Unidas do Rio Prata, que deu origem à República Oriental do Uruguai (27/8/28). Apoiou integralmente a antecipação da maioria de D. Pedro II. Foi, ainda, ministro da Guerra (1841) e senador pelo Pará (desde 1842). ⁴⁵²
18.06.1828 a 25.09.1828	José Bernardino Baptista Pereira de Almeida	Graduado em Direito pela Universidade de Coimbra, em 1828. Pertenceu ao Conselho do Imperador. Serviu na magistratura nos cargos de Juiz de Fora de Santo Antonio de Sá e de Magé, de Provedor da Fazenda dos Defuntos e Ausentes, Provedor da Fazenda de Capelas e Resíduos. Assumiu a pasta da Fazenda, e no mesmo ano passou a exercer o cargo de Ministro da Justiça. Em ambos permaneceu pouco tempo, pedindo exoneração por não transigir em cumprir ordens do Imperador, por ele julgadas ilegais. Na sua administração fixaram-se em quinze por cento os direitos de importação sobre todas as mercadorias, sem considerar o país de origem. ⁴⁵³
20.11.1827 a 16.06.1828 25.09.1828 a 04.12.1829	Miguel Calmon Du Pin e Almeida	Nasceu em Santo Amaro, BA, em 26 de outubro de 1794 (ou, como afirmam outros, em 22 de dezembro de 1796), e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 13 de setembro de 1865 (o Relatório do Senado de 1867 o dá como falecido em 5 de novembro de 1865, tal como Velho Sobrinho). Filho de José Gabriel Calmon e Almeida e de d. Maria Germana de Souza Magalhães. Bacharel em leis por Coimbra. Veador da Casa Imperial; do Conselho do Imperador; Conselheiro de Estado. Deputado Constituinte pela mesma província e senador, pelo Ceará, em 1840. No Primeiro Reinado foi ministro da Fazenda (1827-

⁴⁵² IHGB. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Sócios Falecidos Brasileiros. Disponível em: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/josecpereira.html> Acesso em: 26 de dezembro de 2018.

⁴⁵³ Ministério da Fazenda. Galeria dos Ministros do Império. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i-ministros/jose-bernardino-baptista-pereira-de-almeida> Acesso em: 26 de dezembro de 2018.

		1829) e dos Estrangeiros (1829-1830). Novamente ministro da fazenda no Primeiro Gabinete da Regência Araújo Lima e, no Segundo Reinado ocupou a pasta da Fazenda nos Segundo e Décimo Oitavo Gabinetes. Ainda no Décimo Oitavo gabinete foi titular da pasta de Negócios Estrangeiros. Comendador da Ordem de Cristo, Grande dignitário da Ordem da Rosa, grã-cruz da Ordem do Cruzeiro e de outras ordens estrangeiras. Membro honorário da Academia Imperial das Belas-Artes (1855) e sócio correspondente do IHGB em 18 de maio de 1839, tendo mais tarde passado a sócio efetivo. Sócio-fundador da Academia de Música e Ópera Nacional; provedor da Santa Casa de Misericórdia. Marquês de Abrantes pelo decreto de 2 de dezembro de 1854. Foi orador notável, que lhe valeu no Senado o epíteto de “canário”. Escreveu, além de relatórios (oficiais), também sobre outros assuntos – Ensaio sobre o fabrico de açúcar (1843). – Memória sobre a cultura do tabaco (1835). – Memória sobre o estabelecimento de uma companhia de colonização na Bahia (1835). – Memórias sobre os meios de promover a colonização no Brasil (1846, Berlim). – A missão especial do Visconde de Abrantes (1844-1846). ⁴⁵⁴
21.11.1825 a 20.01.1826	Felisberto Caldeira Brant Pontes de Oliveira	Fez seus primeiros estudos em Minas Gerais; no Rio de Janeiro, prestou exame público em presença do Vice-Rei D. Luís de Vasconcelos. Em Portugal, cursou a Academia de Marinha e obteve, com brilhantismo, o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, transferindo-se logo a seguir para o Exército, atingindo o posto de Marechal. Senador pela Bahia (1926). Em 1825, confiaram a ele o cargo de ministro da fazenda, no qual permaneceu durante sessenta dias. Voltou ao exercício do mesmo, em 1829, acumulando com o de Chefe do Gabinete. Neste período foi isenta de direitos a entrada do ouro e da prata, e nomeada uma comissão para organizar o Sistema Monetário. O Regente Feijó nomeou-o, em 1835, Ministro Plenipotenciário em Londres, onde negociou com o governo inglês vários assuntos de interesse para o Brasil. ⁴⁵⁵
04.12.1829 a 02.10.1830	e Horta	
02.10.1830 a 03.11.1830	José Antônio Lisboa	Nasceu em 23 de fevereiro de 1777, no Rio de Janeiro, Brasil. Estudou no Colégio dos Nobres, tendo concluído os estudos em matemática e filosofia na Universidade de Coimbra. Considerado suspeito de manter em casa um acervo de obras não ortodoxas pelo Tribunal da Inquisição, retornou ao Brasil. Foi nomeado lente da Aula de Comércio, criada em 1809, e encarregado de examinar as finanças do Banco do Brasil, o que deu origem ao trabalho Reflexões sobre o Banco do Brasil, oferecidas aos seus acionistas (1821). Nomeado deputado

⁴⁵⁴ IHGB. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Sócios Falecidos Brasileiros. Disponível em: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/MCDPAmeida.html> Disponível em: 26 de dezembro de 2018.

⁴⁵⁵ Ministério da Fazenda. Galeria dos Ministros do Império. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i/pasta-imperio-primeiro-reinado-dom-pedro-i-ministros/felisberto-caldeira-brant-pontes-de-oliveira-e-horta> Disponível em: 26 de dezembro de 2018.

		da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação (1824), acumulou ainda os cargos de secretário e inspetor das fábricas nacionais. Após a Independência foi designado para diversos trabalhos como a realização de um censo (1822), a Comissão de Fazenda da Câmara dos Deputados, a elaboração do regimento das alfândegas (1828), a elaboração do regulamento consular (1829) e no exame das finanças públicas. Encarregado de organizar o Código Comercial, em 1832, apresentou o capítulo que trata das letras de câmbio e, em 1835, elaborou projeto de lei propondo ao governo um novo padrão monetário. Assumiu a pasta da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em outubro de 1830. Foi comendador da Ordem de Cristo e membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Morreu no Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1850. ⁴⁵⁶
03.11.1830 a 05.04.1831	Antônio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque	Nasceu em Pernambuco, em 1797, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 14 de abril de 1863. Filho de Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque e Maria Rita de Albuquerque Melo. Inicialmente dedicou-se à carreira militar, servindo em Moçambique e em Macau. Representou Pernambuco nas três primeiras legislaturas, sendo escolhido senador em 1838. Foi várias vezes ministro do Estado: da Marinha (seis vezes efetivo e duas interino), da Fazenda (em cinco ocasiões), da Guerra (interinamente em duas oportunidades) e, interinamente, ministro do Império. Em 1º de dezembro de 1838 foi eleito sócio do IHGB, do qual se despediu em 1851. ⁴⁵⁷
05.04.1831 a 07.04.1831	Manuel Jacinto Nogueira da Gama	
07.04.1831 a 16.07.1831	José Inácio Borges	Ingressou na carreira militar, reformando-se no posto Marechal-de-Campo. Senador pela Província de Pernambuco; pertenceu ao Conselho do Imperador. No período de 1816 a 1817 presidiu a Província do Rio Grande do Norte e, em 1831, com a organização da Regência Provisória, ocupou o cargo de ministro da fazenda, quando a situação econômico-financeira do País era desanimadora. Propôs ao Parlamento a suspensão do serviço da dívida externa por cinco anos, o que recusaram. Na sua administração derrogaram-se as leis que proibiam a saída da moeda de cobre do Rio de Janeiro e da Bahia. Na Regência de Feijó exerceu,

⁴⁵⁶ MINISTÉRIO DA FAZENDA. *Ministros da Fazenda, 1808-1983*. Rio de Janeiro, 1983; Cadernos MAPA. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/publicacoes/70-assuntos/producao/publicacoes-2/biografias/419-jose-antonio-lisboa> Acesso em: 26 de dezembro de 2018.

⁴⁵⁷ IHGB. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Sócios Falecidos Brasileiros. Disponível em: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/AFPICALbuquerque.html> Acesso em: 26 de dezembro de 2018.

		em 1835, a pasta do Império e, interinamente, a dos Estrangeiros. ⁴⁵⁸
16.07.1831 a 10.05.1832	Bernardo Pereira de Vasconcelos	Nasceu em Vila Rica (depois Ouro Preto), MG, em 27 de agosto de 1795, e faleceu no Rio de Janeiro, RJ, em 1º de maio de 1850. Filho de Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos e Maria do Carmo Barradas. Bacharelou-se em Direito pela Universidade de Coimbra, foi juiz de fora em Guaratinguetá e Ouro Preto. Logo dedicou-se à política, sendo eleito deputado para a primeira Assembleia Geral Legislativa (1826-29), e reeleito até 1838, ano em que foi escolhido senador pela sua província. Desembargador da Relação do Maranhão, conselheiro de Estado desde 1840, foi, ainda, ministro da fazenda (1831/32), e interinamente, ministro do Império, e, em 1837, no “Ministério das Capacidades”, o responsável pela pasta da Justiça. Combateu a antecipação da Maioridade de D. Pedro II, tendo atraído contra sua casa a ira dos adversários, que a fizeram apedrejar por populares. Em 1840, foi novamente ministro do Império, pelo curto período de nove (9) horas, tempo de que precisava para enviar à Assembleia Legislativa o decreto de adiamento consecutivo à declaração da Maioridade de D. Pedro II. Considerado um dos construtores do parlamentarismo e, no seu tempo, um dos políticos mais prestigiosos. Elaborou o Código Criminal e constituiu-se no verdadeiro autor do Ato Adicional de 1834. Fundador do Partido Conservador. Quando ocupou o Ministério do Império, foi fundador do Partido Conservador. Quando ocupou o Ministério do Império, foi fundado, com sua participação, o Colégio Pedro II e, também, o Arquivo Nacional, e, em 1838, por iniciativa da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, o IHGB, do qual foi sócio correspondente, eleito em 1º de dezembro de 1830. Nos seus últimos anos de vida foi atacado por paralisia, o que, entretanto, não o afastou do Senado, nem da vida nacional. Colaborou na imprensa, tendo dirigido os jornais A sentinela da Monarquia e O Sete de Abril. Foi o mais importante político da Regência Trina. Publicou: Comentário à lei dos juizes de paz, Ouro Preto, 1829. – Carta aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais..., S. João del Rei, 1828. – Código Criminal do Brasil. ⁴⁵⁹

⁴⁵⁸ Ministério da Fazenda. Galeria dos Ministros do Império. Disponível em: <http://www.fazenda.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/galeria-de-ministros/pasta-imperio-segundo-reinado-dom-pedro-ii/pasta-imperio-segundo-reinado-dom-pedro-ii-ministros/jose-ignacio-borges> Acesso em: 26 de dezembro de 2018.

⁴⁵⁹ IHGB. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Sócios Falecidos Brasileiros. Disponível em: <https://ihgb.org.br/perfil/userprofile/bpdevasconcelos.html> Acesso em: 26 de dezembro de 2018.

Quadro 2: Coleção de Leis e Decretos Fazendários

Decreto/Portaria/Lei	Descrição
2 de janeiro de 1821	REINO. Regula a distribuição das propinas dos contratos reais pelo Presidente e mais empregados das Juntas da Fazenda
15 de janeiro de 1821	Aumenta o ordenado de dois mercadores da alfândega e da Casa da Arrecadação do Tabaco da cidade da Bahia
23 de janeiro de 1821	Aumenta os vencimentos dos empregados da Junta da Real Fazenda na Província do Ceará.
26 de fevereiro de 1821	Nomeia novos Ministros e outros empregados públicos
5 de março de 1821	Cria uma comissão para examinar o estado do Banco do Brasil
6 de março de 1821	Cria o lugar de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda
7 de março de 1821	Trata do regresso d'El Rei para Lisboa, ficando o Príncipe Real encarregado do Governo Provisório do Brasil.
16 de março de 1821	Extingue todos os ordenados, pensões, gratificações, propinas e outras quaisquer despesas que não se acharem estabelecidas por lei ou decreto.
23 de março de 1821	Declara como dívidas nacionais os desembolsos do Banco do Brasil para suprir as urgências do Estado
23 de março de 1821	Determina que nas Alfândegas e Casas Fiscais sejam feriados aos Domingos e Dias Santos da Guarda.
25 de março de 1821	Determina que aos credores do Tesouro Público se admitam encontros a respeito de seus débitos.
28 de março de 1821	Declara as atribuições do Procurador Fiscal do Real Erário
5 de abril de 1821	FAZENDA. Resolução da Consulta do Conselho da Fazenda sobre a indenização de mercadorias desaparecidas da Alfândega do Rio de Janeiro
21 de abril de 1821	Manda adotar a Constituição Espanhola enquanto não vigora a nova encarregada às Cortes de Lisboa
22 de abril de 1821	Anula o decreto de ontem
22 de abril de 1821	Encarrega o Governo Geral do Brazil ao Príncipe Real constituído Regente e Lugar-Tenente d'El Rei
29 de abril de 1821	Suspende o direito do sal, na entrada e passagem pelos Registros, ou Alfândegas de portos secos.
11 de maio de 1821	Estende a isenção dos direitos do sal aos portos das Capitanias Marítimas
5 de junho de 1821	Cria uma Junta Provisória para verificar a responsabilidade dos Ministros
6 de junho de 1821	Sobre os rendimentos que se mandar provisoriamente administrar

2 de julho de 1821	Altera o ordenado dos Ministros de Estado
3 de agosto de 1821	Manda remeter diretamente ao Erário do Rio de Janeiro os rendimentos do município de Campos dos Goitacazes.
21 de agosto de 1821	Manda cobrar o imposto de 8\$000 por casa pipa de aguardente de consumo, seja nacional ou estrangeiro
20 de setembro de 1821	Manda que o Erário Régio se denomine Tesouro Público do Rio de Janeiro
21 de outubro de 1821	Determina que os secretários de estado percebam anualmente o ordenado de 4:800\$000, cessando qualquer outro vencimento que lhes competia
31 de outubro de 1821	Reduz os ordenados dos Secretários de Estado
5 de dezembro de 1821	Sobre as horas do expediente das Repartições de Fazenda
6 de dezembro de 1821	Declara que no fim do presente ano, deve cessar o exercício da Junta da Direção da Caixa Central da compra do ouro
24 de dezembro de 1821	Transfere para o Banco do Brasil as incumbências da Caixa Central da compra do ouro.
12 de janeiro de 1822	Carta Régia que exige das Províncias de São Paulo e Minas Gerais a remessa da força armada, para guarnição desta Cidade.
13 de fevereiro de 1822	Marca os vencimentos dos Secretários de Estado do Brasil.
16 de fevereiro de 1822	Cria o Conselho de Procuradores Gerais das Províncias do Brasil
21 de fevereiro de 1822	Cria uma Comissão para examinar o estado atual do Tesouro Público
2 de março de 1822	Manda suspender provisoriamente na Província do Espírito Santo a cobrança da vintena ou residência do pescado.
2 de março de 1822	Declara à Junta da Fazenda de Goiás que o Presidente do Governo da Província preside igualmente a Junta da Fazenda.
3 de junho de 1822	Manda convocar uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa composta de Deputados das Províncias do Brasil os quais serão eleitos pelas Instruções que foram expedidas.
30 de junho de 1822	Manda contrair um empréstimo para fazer face às mais urgentes despesas do Estado.
3 de julho de 1822	Declara que as propinas dos Governadores como Presidentes das Juntas de Fazendas, devem entrar nos cofres da Fazenda Nacional.
1 de agosto de 1822	Declara inimigas as tropas mandadas de Portugal
3 de agosto de 1822	Declara as instruções de 19 de junho sobre a eleição de Deputados à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Reino do Brasil.
3 de setembro de 1822	Proíbe a saída de qualquer moeda para fora do Brasil.
7 de setembro de 1822	Sobre a cobrança de toneladas e ancoragem dos navios estrangeiros.
28 de outubro de 1822	Concede a José Bonifácio de Andrada e Silva as suas demissões de Ministros e Secretários de Estado

30 de outubro de 1822	Reintegra os Ministros e Secretários de Estado que haviam sido demitidos a seu pedido por decreto de 28 de corrente mês, em consequência do que representaram a Sua Majestade o Povo e Tropa desta Cidade
20 de novembro de 1822	Manda que as Juntas de Fazenda remetam ao Tesouro uma conta do rendimento arrecadado da Bula da Cruzada.
4 de dezembro de 1822	Sobre a ingerência dos Cônsules Estrangeiros na reorganização da tarifa das Alfândegas
7 de dezembro de 1822	Manda que as Juntas da Fazenda das Províncias não cumpram ordem alguma do governo de Portugal.
30 de dezembro de 1822	Manda sujeitar os gêneros de indústria e manufatura portuguesa ao pagamento de direitos de 24% de importação; admite a despacho o rapé estrangeiro; e estabelece taxas fixas para os gêneros denominadas molhados
4 de fevereiro de 1823	Cria na Mesa do Consulado uma Administração para arrecadação de diversas rendas
12 de novembro de 1823	Dissolve a Assembleia Geral Legislativa e Constituinte e convoca outra
13 de novembro de 1823	Cria um Conselho de Estado e nomeia os respectivos membros
22 de fevereiro de 1823	Manda excluir da eleição para Diretores e Deputados do Banco do Brasil os acionistas devedores ao mesmo Banco
24 de março de 1823	Declara que às Juntas Provisórias dos Governos das Províncias não compete a mínima superioridade sobre as Juntas da Administração e Arrecadação da Fazenda Pública.
2 de abril de 1823	Manda cunhar na casa da Intendência do Ouro da Província de Goiás moedas de cobre dos diversos valores.
6 de maio de 1823	Manda observar restritamente o disposto no artigo 45 do Foral das Alfândegas sobre mercadorias apreendidas.
9 de maio de 1823	Manda extinguir os lugares de despachantes das Alfândegas
17 de maio de 1823	Dá aplicação ao produto dos impostos criados para fundo do Banco do Brasil.
21 de maio de 1823	Dá providência a respeito das ressalvas passadas por dizimeiros de Minas e São Paulo de gêneros pertencentes à Província do Rio de Janeiro
24 de maio de 1823	Manda transferir para a Casa da Moeda o Laboratório do corte do cobre existente do Arsenal do Exército.
24 de maio de 1823	Declara da competência da Junta da Fazenda de Goiás a arrecadação e fiscalização das rendas dos Julgados de Araxá e Desemboque.
15 de julho de 1823	Manda arrecadar por administração nas vilas do Rio de Janeiro os impostos de siza de bens de raiz e meia siza de escravos
22 de agosto de 1823	Manda cunhar moedas de ouro com a efígie de Sua Majestade o Imperador e de prata e cobre com as Armas deste Império.

16 de setembro de 1823	Declara os impostos que pagam os escravos importados.
18 de setembro de 1823	Pede uma relação dos próprios nacionais existentes em cada Província.
3 de outubro de 1823	Sobre o pagamento dos direitos dos gêneros portugueses embarcados em navios da mesma nação, mas de propriedade brasileira.
22 de novembro de 1823	Determina que as tenças sejam pagas aos meses.
24 de novembro de 1823	Declara que o imposto de aguardente é de 4\$000 por pipa.
9 de dezembro de 1823	Manda suspender a propina de uma arroba de cera abonada mensalmente a cada um dos Ministros de Estado.
13 de dezembro de 1823	Manda abonar aos Presidentes e Secretários nomeados para as Províncias a quinta parte do respectivo ordenado para despesas de viagem.
13 de dezembro de 1823	Manda distribuir pelos Oficiais da Junta da Fazenda de Pernambuco as propinas dos contratos em depósito.
17 de dezembro de 1823	Remete às Câmaras o Projeto de Constituição.
24 de dezembro de 1823	Sobre os donativos e mais encargos que estão obrigados os proprietários ou serventuários de Ofícios.
5 de janeiro de 1824	Manda contrair na Europa um empréstimo de três milhões de libras esterlinas.
8 de janeiro de 1824	Marca os ordenados dos dois plenipotenciários nomeados para importantes comissões na corte de Londres.
8 de janeiro de 1824	Sobre o ponto das diferentes repartições do Tesouro Público
12 de janeiro de 1824	Manda que as Províncias concorram com parte de suas rendas para as despesas gerais do Estado
19 de janeiro de 1824	Determina que se remeta no princípio de cada ano um mapa dos gêneros importados e exportados pelas Alfândegas e Mesas das diversas rendas.
24 de janeiro de 1824	Determina que as despesas extraordinárias devem ser autorizadas por Decreto Imperial.
28 de janeiro de 1824	Manda suprir pelo Tesouro as despesas com o aldeamento e civilização dos Índios Botocudos do Rio Doce, na província do Espírito Santo.
31 de janeiro de 1824	Manda que as Juntas da Fazenda remetam anualmente o orçamento individual de todas as rendas e despesas, o quadro da dívida ativa e passiva e a relação dos próprios nacionais.
7 de fevereiro de 1824	Dá providências sobre a correspondência oficial entre o Tesouro e as Juntas de Fazenda das Províncias.
11 de março de 1824	Manda jurar o projeto da Constituição Política do Império, e designa para esta solenidade o dia 25 do corrente mês.

26 de março de 1824	Manda proceder à eleição dos Deputados e Senadores da Assembleia Geral Legislativa e dos Membros dos Conselhos Gerais das Províncias.
6 de abril de 1824	Declara que o ordenado do Juiz Privativo do Banco do Brasil deve ser pago pelos respectivos cofres
8 de abril de 1824	Manda restituir o imposto do quinto indevidamente cobrado de ouro importado do Peru.
21 de abril de 1824	Manda selar com as Armas do Império os bilhetes da Alfândega
21 de abril de 1824	Declara que os emolumentos que pertencem aos superintendentes da décima das freguesias desta Corte pelo lançamento e cobrança da mesma renda.
4 de maio de 1824	Autoriza o Banco do Brasil a aumentar o seu fundo capital.
17 de maio de 1824	Declara vedado às embarcações estrangeiras o comércio de cabotagem.
28 de maio de 1824	Determina que se remeta uma lista nominal dos empregados que faltarem ao expediente da Repartição, para ser publicada
31 de maio de 1824	Determina que as Juntas de fazenda remetam informações sobre o estado da Fazenda Pública para serem presentes ao corpo legislativo.
4 de junho de 1824	Sobre as licenças para se abrir casas de vender aguardente nesta cidade.
4 de junho de 1824	Manda que não sejam admitidos à posse e exercício de seus lugares aqueles agraciados que não jurarem a Constituição do Império.
18 de junho de 1824	Manda passar gratuitamente os títulos de Conselho que se tiverem de reformar.
22 de julho de 1824	Sobre a entrega dos emolumentos do Secretário do Governo de São Paulo em poder do Escrivão Deputado da Junta da Fazenda da mesma Províncias.
20 de agosto de 1824	Empréstimo de 1.000.000 de libras contraído na Inglaterra aos 20 de agosto de 1824 por Felisberto Caldeira Brant e Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, Plenipotenciários autorizados pelo Governo do Brasil, com Bazett Tarquhard Crawford &C. ^a , Gletcher Alexander & C. ^a , e Thomaz Wilson &C. ^a , negociantes da Cidade de Londres.
26 de agosto de 1824	Manda pagar em Londres os vencimentos do Corpo Diplomático Brasileiro.
16 de setembro de 1824	Concede a Eduardo Oxenford autorização para fundar um estabelecimento de mineração de ouro e outros metais preciosos neste Império.
30 de dezembro de 1824	Aprova o empréstimo contraído nas praças de Londres.
12 de novembro de 1824	Sobre as eleições para Diretores e Deputados do Banco do Brasil.
17 de novembro de 1824	Indefere a pretensão de ser escuso de siza o valor do prédio dado em troca de outro.

4 de dezembro de 1824	Sobre a cobrança do imposto de aguardente.
4 de dezembro de 1824	Manda escriturar em livro separado o imposto de heranças e legados.
10 de dezembro de 1824	Dá instruções para a visita e descarga dos navios encontrados.
13 de dezembro de 1824	Determina que, depois de resolvidas as consultas, voltem os papéis para serem arquivados na competente repartição.
18 de dezembro de 1824	Sobre o atraso dos balanços da Junta da Fazenda de Goiás e arrecadação dos dízimos na mesma Província.
20 de dezembro de 1824	Dá providências para cobrança dos dízimos em Minas Gerais.
22 de dezembro de 1824	Declara que os escravos transportados dos Portos de África Oriental estão sujeitos aos direitos e saída e entrada.
10 de janeiro de 1825	Declara que, na falta do Juiz de Fora deve o Juiz pela Lei fazer a cobrança dos impostos denominados do Banco.
12 de janeiro de 1825	Empréstimo de 2.000.000 de libras contraído na Inglaterra por Felisberto Caldeira Brant e Manoel Rodrigues Carneiro Pessoa, Plenipotenciários autorizados pelo Governo do Brasil, com Nathan Mayer Rotschild, negociante da cidade de Londres.
9 de fevereiro de 1825	Manda arrecadar o imposto da ancoragem dos navios estrangeiros entrados no Porto de Santos, Província de São Paulo.
11 de fevereiro de 1825	Sobre o pagamento dos ordenados das pessoas nomeadas para o serviço do Império nas diferentes cortes estrangeiras.
18 de fevereiro de 1825	Manda que sejam recolhidos aos cofres das Juntas da Fazenda os emolumentos que dantes pertenciam aos Secretários dos Governos das Províncias.
1 de março de 1825	Manda guardar nas Contadorias Gerais do Tesouro Público os papéis sobre negócios decididos que tiverem corrido pelas mesmas repartições.
3 de março de 1825	Concede a José Alexandre Carneiro Leão autorização para formar uma sociedade em Londres para a mineração de ouro, prata e outros metais na Província de Minas Gerais.
20 de abril de 1825	Manda processar os guardas da Alfândega que abandonarem os navios em que estiverem de vigia.
18 de maio de 1825	Declara que as sentenças em que for condenada a Junta Administrativa do Banco do Brasil estão sujeitas ao pagamento da dízima da Chancelaria.
20 de maio de 1825	Declara que a Provisão de 18 de fevereiro antecedente só mandou recolher aos cofres da Fazenda Pública os emolumentos do Secretário, e não dos oficiais das Secretarias das províncias.
11 de junho de 1825	Sobre o juízo competente para a arrecadação dos dízimos de miunças, visto ter sido extinto o privativo desta renda.

14 de junho de 1825	Sobre a arrecadação das rendas da Província de Goiás.
13 de julho de 1825	Manda que nos despachos da Alfândega desta Corte se faça pronto pagamento dos direitos que não excederem de 100\$000.
15 de julho de 1825	Manda que não se conceda licença aos donos de casas de negócio sem o pagamento do respectivo imposto.
8 de agosto de 1825	Eleva os ordenados dos Conselheiros de Estado
23 de agosto de 1825	Permite à Junta de Fazenda de São Paulo cunhar anualmente a quantia de 20:000\$000 em chapinhas de cibre de 40 réis.
20 de setembro de 1825	Nomeia uma Comissão para examinar o estado da Fazenda Pública do Império, firmar e consolidar o seu crédito e fundar a Dívida Nacional.
30 de setembro de 1825	Manda continuar a cobrança dos impostos a favor do Banco do Brasil
30 de setembro de 1825	Sobre a cobrança do selo do papel neste Império.
24 de outubro de 1825	Declara que não estão sujeitos ao pagamento do imposto de 12\$000 os escravos ladinos que acompanham seus senhores e se empregam no seu serviço doméstico.
17 de novembro de 1825	Nomeia um Deputado extraordinário para a Junta da Fazenda de Pernambuco para tomar conhecimento do estado da Fazenda Nacional, na mesma Província.
5 de dezembro de 1825	Carta Imperial que cria provisoriamente uma Junta de Fazenda na Província Cisplatina
10 de dezembro de 1825	Declara guerra às Províncias Unidas do Rio da Prata
12 de dezembro de 1825	Manda que se abram nos livros de escrituração do Tesouro assentos relativos a todos os títulos de despesa do mesmo Tesouro.
15 de dezembro de 1825	Manda cobrar direitos de subsídio voluntário e entradas das bestas novas que passarem pela Província de Minas Gerais.
17 de dezembro de 1825	Manda arrecadar para a Fazenda Nacional as propinas de 6% dos contratos de arrecadação das rendas, que pertenciam aos Governadores e Capitães Generais.
17 de dezembro de 1825	Declara que a cobrança dos dízimos dos gêneros de exportação é feita no lugar da exportação dos mesmos gêneros.
19 de dezembro de 1825	Provisão do Conselho de Fazenda que dá providências sobre a arrecadação da Dízima nas Chancelaria Mor e da Casa da Suplicação
22 de dezembro de 1825	Nomeia o ministro da fazenda Presidente da Comissão Criada por Decreto de 23 de setembro deste ano para conhecer o estado da fazenda nacional.
12 de janeiro de 1826	Permite a exportação da moeda metálica desta corte para diversas províncias do Império

17 de janeiro de 1826	Declara da privativa competência das juntas de fazenda a informação dos requerimentos dos pretendentes aos ofícios de fazenda.
2 de março de 1826	Manda continuar a arrecadar para a Fazenda Nacional as propinas que pertenciam ao presidente e deputados da Junta de Fazenda de Minas Gerais.
20 de março de 1826	Permite a saída de moeda metálica em navios estrangeiros de umas para outras províncias do império.
24 de julho de 1826	Desaprova o empréstimo público contraído pela Junta da Fazenda do Ceará para ocorrer às suas despesas.
31 de julho de 1826	Sobre o recebimento de moeda falsa pelas estações públicas e sua existência em cofre quando recebidas.
31 de julho de 1826	Declara que trabalhos devem as Juntas da Fazenda remeter ao Tesouro anualmente.
30 de dezembro de 1826	Manda continuar na cobrança dos impostos aplicados ao Banco do Brasil.
17 de agosto de 1827	Ratifica o Tratado de Amizade, Navegação e Comércio entre o Império do Brasil e o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda.
27 de setembro de 1827	Sobre a escrituração do empréstimo gratuito para suprimento das despesas da guerra do sul.
27 de setembro de 1827	Remete os modelos impressos dos balanços da receita e despesa das juntas da fazenda.
14 de novembro de 1827	LEI que orça a receita e fixa a despesa do Tesouro Público na Corte e Província do Rio de Janeiro
15 de novembro de 1827	LEI do reconhecimento e legalização da dívida pública, fundação da dívida interna e estabelecimento da Caixa de Amortização
27 de novembro de 1827	Dá providências sobre a moeda de cobre que gira na província da Bahia.
23 de novembro de 1827	Ratifica a convenção entre o império do Brasil e a Grã Bretanha para a abolição do tráfico de escravos.
19 de dezembro de 1827	Exige informações acerca dos impostos arrecadados nas províncias e do modo porque se possa melhora-los.
19 de dezembro de 1827	Manda proceder a liquidação da dívida passiva do Estado.
20 de dezembro de 1827	Manda proceder a liquidação da dívida ativa do Estado.
24 de dezembro de 1827	Sobre o resgate da moeda de cobre da Bahia.
3 de junho de 1828	Nomeia a Comissão encarregada de examinar o atual estado do Banco do Brasil.
4 de julho de 1828	Autoriza a emissão de notas do Banco do Brasil; institui comissões de exame do estado geral da administração do mesmo banco; e dá providências para a maior circulação da moeda de cobre.

20 de agosto de 1828	Autoriza o governo para completar o empréstimo permitido na Lei de 15 de novembro de 1827.
26 de agosto de 1828	Determina que do cobre arrecadado na Província da Bahia sejam restituídas à circulação as moedas de 20, 10 e 5 réis que forem verdadeiras.
24 de setembro de 1828	Taxa em quinze por cento para todas as nações, os direitos de importação de quaisquer mercadorias e gêneros estrangeiros.
1º de outubro de 1828	Concede créditos por compensação de despesas do ano de 1827 e suplementar para as do corrente ano de 1828.
8 de outubro de 1828	Orça a receita e fixa a despesa do Tesouro Público nesta Corte e Província do Rio de Janeiro para o ano de 1829.
8 de outubro de 1828	Aprova o regimento interno da Caixa da Amortização.
31 de outubro de 1828	Nomeia os membros e da instruções para a comissão encarregada da liquidação do Banco do Brasil.
29 de dezembro de 1828	Manda contrair um empréstimo na praça de Londres ou em outra da Europa.
27 de fevereiro de 1829	Suspende provisoriamente na província de Pernambuco as formalidades constitucionais que garantem a liberdade individual
27 de fevereiro de 1829	Cria uma comissão militar na província de Pernambuco para julgamento dos comprometidos na rebelião da mesma província.
27 de fevereiro de 1829	Manda que sejam imediatamente executadas as sentenças da comissão militar criada na província de Pernambuco.
3 de julho de 1829	Empréstimo de 400 mil libras contraído pelo Visconde de Itabayana, Ministro Plenipotenciário e enviado extraordinário do Brasil na Corte de Londres, com Nathan Mayer Rothschild e Thomaz Wilson & Comp. Negociantes da cidade de Londres.
22 de setembro de 1829	Sobre a isenção do imposto do banco aos indivíduos que negociam com pequenos fundos.
23 de setembro de 1829	Sobre a extinção do Banco do Brasil e mais disposições a ele tendentes.
25 de setembro de 1829	Providência sobre as sessões ordinárias e extraordinárias das Juntas de Fazenda das províncias.
25 de setembro de 1829	Proíbe a remessa nos sacos de ofícios das Juntas de Fazenda de papéis de interesse particular.
25 de setembro de 1829	Sobre a estatística financeira da província da Bahia.
25 de setembro de 1829	Sobre a necessidade de se reunirem ao menos uma vez por semana as Juntas de Fazenda das Províncias.
30 de setembro de 1829	Manda cessar o cunho da moeda de cobre na província de São Paulo.
30 de setembro de 1829	Manda organizar a estatística financeira das províncias do Rio Grande do Sul, Pernambuco e Minas Gerais.
6 de outubro de 1829	Aprova a remessa de pau-brasil para outros portos da Europa além do de Londres.

21 de janeiro de 1830	Sobre a remessa dos balanços mensais ao Tesouro pelas Juntas da Fazenda.
28 de janeiro de 1830	Sobre a introdução da moeda de cobre nas províncias sem guia do consulado da corte.
29 de janeiro de 1830	Sobre a liquidação e pagamento da dívida passiva contraída até 1826.
11 de fevereiro de 1830	Aos Presidentes das Juntas de Fazenda compete a convocação de suas sessões extraordinárias, e aos escrivães deputados propor alguma urgente precisão para tais convocações.
12 de fevereiro de 1830	Nomeia uma comissão encarregada da organização de um novo sistema monetário.
16 de fevereiro de 1830	Manda que as rendas nacionais de que as extintas câmaras curavam, passem a ser arrecadadas pelas Juntas de Fazenda.
19 de fevereiro de 1830	Dá padrão para a demonstração dos saldos, nos balanços mensais que remetem ao Tesouro as Juntas da Fazenda.
19 de fevereiro de 1830	Sobre o pagamento da dívida flutuante em apólices ao par com os juros de 5%.
1º de março de 1830	Consulta ao Conselho da Fazenda sobre a representação da Junta da Fazenda de Goiás, acerca da jurisdição contenciosa que a mesma Junta exercita.
24 de abril de 1830	Declara que os magistrados devem prestar as informações, que a bem do serviço público, solicitarem as Juntas de Fazenda.
14 de julho de 1830	Sobre a competência das Juntas de Fazenda na liquidação e pagamento a credores da Fazenda Nacional.
5 de agosto de 1830	Manda contemplar nos orçamentos dos Ministérios a que pertencer, as quantias que por sentença final se reconhecer ser a Fazenda Nacional devedora.
2 de setembro de 1830	Sobre a emissão e resgate de notas do banco.
30 de setembro de 1830	Exonera o Marquês de Barbacena do cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda por ter de prestar contas das grandes despesas que fizera pela caixa de Londres.
11 de outubro de 1830	Exige da Casa da Moeda uma relação semanal do cobre cunhado.
15 de novembro de 1830	Sobre a abusiva prática de se aceitarem vales por moedas, adotada por algumas Juntas de Fazenda.
2 de dezembro de 1830	Manda recolher ao Tesouro Nacional o dividendo do Banco de 1828 pertencente à casa dos órfãos da Bahia, entregando-se igual quantia aos administradores da mesma casa.
7 de dezembro de 1830	Manda que nos balancetes mensais se façam observações acerca da dívida fundada, flutuante e ativa da nação.
9 de dezembro de 1830	Declara que os balancetes mensais sejam acompanhados dos orçamentos da receita e despesa do mês subsequente.

9 de dezembro de 1830	Manda que as remessas para pagamento da dívida externa se façam aos contratadores dos empréstimos brasileiros.
10 de dezembro de 1830	Dá modelo para a demonstração do saldo nos balanços mensais das Juntas de Fazenda.
15 de dezembro de 1830	Orça a receita e fixa a despesa para o ano financeiro de 1831-1832.
24 de dezembro de 1830	Nomeia os membros da comissão que deve tomar contas à caixa de Londres.
24 de dezembro de 1830	Sobre os balancetes mensais de receita e despesa das Juntas da Fazenda.
30 de dezembro de 1830	Manda criar na província da Bahia a Caixa filial de amortização na forma da Lei de 15 de novembro de 1827.
22 de janeiro de 1831	Sobre a execução da Lei do orçamento para o exercício da Lei do orçamento para o exercício de 1831-1832.
29 de janeiro de 1831	Sobre os pagamentos que se devem fazer em moeda de cobre.
30 de abril de 1831	Sobre a liquidação e inscrição da dívida pública interna.
19 de maio de 1831	Sobre a forma da expedição da correspondência do Tesouro e Juntas de Fazenda.
31 de maio de 1831	Fixa a época da remessa ao Tesouro do balanço e orçamento da receita e despesa das províncias.
8 de junho de 1831	Declara sem efeito as disposições legislativas sobre a venda das apólices a metal e troco das notas do Banco do Brasil por apólices, e manda passar para a Caixa de Amortização o cofre de depósitos públicos.
18 de agosto de 1831	Sobre a cobrança executiva da dívida ativa da Fazenda Nacional.
1 de setembro de 1831	Sobre a aplicação dos saldos disponíveis das tesourarias para pagamento dos empréstimos brasileiros em Londres.
4 de outubro de 1831	Dá organização ao Tesouro Público Nacional e às Tesourarias das Províncias.
15 de novembro de 1831	Orça a receita e fixa a despesa do ano financeiro de 1832-1833.
7 de novembro de 1831	Declara que o tesoureiro da Junta da fazenda não pode ser negociante, podendo-o ser o juiz de fora, pela lei deputado da mesma junta.

Fonte: *Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830*. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

Quadro 3. Demonstração da Receita e Despesa das Províncias no ano financeiro de 1º de julho de 1828 ao último de junho de 1829.

	Província	Receita	Despesa
12	Espírito Santo	110:796U705	110:806U086 ½
1	Bahia	3.116:001U986	3.116:001U986
15	Sergipe	57:416U767	57:416U767
7	Alagoas	234:076U282 ½	233:571U282
2	Pernambuco	1.857:289U955	1.857:289U955
14	Rio Grande do Norte	65:856U920	65:856U920
8	Paraíba do Norte	196:018U954	196:318U953
10	Ceará	125:433U770	125:433U770
13	Piauí	98:693U040	98:693U040
3	Maranhão	1.183:335U227	1.183:335U224
6	Pará	262:376U218	262:376U218
9	Santa Catarina	179:687U058	179:687U058
4	São Pedro do Rio Grande do Sul	1.122:466U358 ½	1.122:466U358 ½
5	Minas Gerais	545:023U317	545:023U317
11	Goiás	122:097U639	122:097U638

Fonte: BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Felisberto Caldeira Brant Pontes). Relatório do ano de 1829 apresentado na sessão de 15 de maio de 1830. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

Quadro 4. Contratação de empréstimos externos pelo Brasil, 1824-1831

Ano	Valor £	Tipo %	Juros %	Prazo anos	Finalidade principais do empréstimo
1824	3.686.200	75 e 85	5	30	Financiamento de missões diplomáticas; “resgate” da Independência

1825	1.400.000	100	5	30	Empréstimo “português” de 1823, segundo a Convenção de 25.08.1825
1829	769.200	52	5	30	Cobertura de déficits do Tesouro, pagamento de juros e amortização dos empréstimos anteriores.

Fonte: ALMEIDA, Paulo Roberto. *Formação da diplomacia econômica no Brasil: as relações econômicas internacionais no Império*. 3ª Edição. Ver. – Brasília: FUNAG, 2017.

Bibliografia e Fontes

Fontes

1. Fontes Primárias Manuscritas

1.1 Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ)

AN. *Série Fazenda. Província de Mato Grosso. BR JANRIO 9F – Junta de Fazenda. Sessão de Manuscritos.* Arquivo Nacional.

AN. *Série Fazenda. Província de Minas Gerais. BR JANRIO 9F – Junta de Fazenda. Sessão de Manuscritos.* Arquivo Nacional.

AN. *Série Fazenda. Província de Alagoas. BR JANRIO 9F – Junta de Fazenda. Sessão de Manuscritos.* Arquivo Nacional.

AN. *Série Fazenda. Província de Pernambuco. BR JANRIO 9F – Junta de Fazenda. Sessão de Manuscritos.* Arquivo Nacional.

AN. *Série Fazenda. Província de Rio Grande do Norte e Paraíba. BR JANRIO 9F – Junta de Fazenda. Sessão de Manuscritos.* Arquivo Nacional.

AN. *Série Fazenda. Província de São Paulo. BR JANRIO 9F – Junta de Fazenda. Sessão de Manuscritos.* Arquivo Nacional.

AN. *Fundo Bernardo Pereira de Vasconcelos. BR JANRIO P7 – Junta de Fazenda. Sessão de Manuscritos.* Arquivo Nacional.

1.2 Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BNRJ)

1.2.1 Sessão de Manuscritos

BN. BAEPENDI, Manuel Jacinto Nogueira da Gama, visconde de. *Carta do Conselheiro Administrativo da sociedade auxiliadora da indústria nacional do RJ. Valença 22/02/1834.* Coleção Andrade Leite. I-05,030,041 – *Sessão de Manuscritos.* Biblioteca Nacional.

BN. FRANÇA, Manuel José de Souza. *Ofício a Manuel Jacinto Nogueira da Gama. I-19,02,006 n°131 – Sessão de Manuscritos.* Biblioteca Nacional.

BN. ALMEIDA, Miguel Calmon du Pin. *Ofício a Manuel Jacinto Nogueira da Gama. I-9,02,006 n°141 – Sessão de Manuscritos.* Biblioteca Nacional.

BN. CARAVELAS, José Joaquim Carneiro de Campos, Visconde de, 1805-1878. *Aviso comunicando que o Imperador mandou remeter ao Secretário de Estado e Negócios da Fazenda.* Coleção Galvão. 37A,01,001 n°006 – *Sessão de Manuscritos.* Biblioteca Nacional.

BN. MARICÁ, Mariano José Pereira da Fonseca, marquês de, 1773-1848. *Aviso comunicando que o Imperador pela Secretaria de Estado e Negócios da Fazenda ...* 37A,01,001 n°103 – *Sessão de Manuscritos.* Biblioteca Nacional.

BN. CAMPOS, Francisco Carneiro de. *Carta a Bernardo Pereira de Vasconcelos restituindo os documentos sobre as representações do encarregado de navios dos EUA*. 37A,01,002 n°005 – *Sessão de Manuscritos*. Biblioteca Nacional.

BN. INHAMBUPE, Antônio Luis Pereira da Cunha. *Carta ao visconde de Baependi*. 37A,01,002 n°003 – *Sessão de Manuscritos*. Biblioteca Nacional.

BN. ARACATI, João Carlos de Oyenhausen. *Carta a Miguel Calmon du Pin e Almeida remetendo exemplar ratificado...* 37A,01,002 n°004 – *Sessão de Manuscritos*. Biblioteca Nacional.

BN. COSTA, João Severiano Maciel da. *Aviso tratando do requerimento de José Francisco ...* 37A,01,001 n°107 – *Sessão de Manuscritos*. Biblioteca Nacional.

BN. VAREIRO, João José Rodrigues. *Despacho referente ao pedido da Junta do Governo Provisório da província do RS*. 37A,01,001 n°100 – *Sessão de Manuscritos*. Biblioteca Nacional.

BN. ANDRADA, Martim Francisco Ribeiro. *Comunicado tratando da ordem imperial que manda...* 37A,01,001 n°101 – *Sessão de Manuscritos*. Biblioteca Nacional.

BN. DINIS, Pedro Álvares. *Ofício ao Conde de Louzã enviando ofício que trata do requerimento...* 37A,01,001 n°004 – *Sessão de Manuscritos*. Biblioteca Nacional.

BN. SANTOS, Raimundo Rodrigues dos. *Requerimento à Contadoria Geral do Tesouro Público solicitando certidão...* 37A,01,001 n°104 – *Sessão de Manuscritos*. Biblioteca Nacional.

BN. *Requerimento à Contadoria Geral do Tesouro Público solicitando certidão em nome de Geminiano Joaquim Xavier...* 37A,01,001, n°105 – *Sessão de Manuscritos*. Biblioteca Nacional.

BN. *Representação do capitão Joaquim José Vieira*. I-34,19,27 – *Sessão de Manuscritos*. Biblioteca Nacional.

BN. MONTEIRO, Tobias. *Nota tratando do discurso proferido por Vasconcelos na Câmara dos Deputados*. I-03,04,004 n°028.

BN. *Atos do Ministério da Fazenda tratando da cunhagem das moedas de cobre*. I-34,16,002 – *Sessão de Manuscritos*. Biblioteca Nacional.

BN. *Abdicação de Pedro I, negócios diplomáticos, etc*. II-30,33,10 n°1 a 3 – *Sessão de Manuscrito*. Biblioteca Nacional.

1.2.2 Sessão de Manuscritos – BN Digital

BN. *Ordem do marquês de Baependi à Junta da Fazenda da Província de Minas Gerais determinando a prestação de contas sobre o pagamento das diárias de nove senadores e*

dezoito deputados da Assembleia Legislativa por parte da província. I-26,08,002 n°004 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordem do marquês de Baependi à Junta da Fazenda de Minas Gerais para que se pague, a João Lopes Mendes Ribeiro, os seus vencimentos como juiz de fora da cidade de Ouro Preto. I-27,07,050 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordem do marquês de Baependi referentes a pagamentos de ordenados e cômguas, envio de orçamento, execução de ordens e outros assuntos em novembro de 1826. I-27,30,001 n°011 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordem do visconde de Baependi à Junta da Fazenda da Província de Minas Gerais determinando que auxilie a construção e reparo das igrejas matrizes de que tratam os artigos da cópia autêntica inclusa. I-26,08,001 n°002 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordem do visconde de Baependi, presidente do Tesouro Nacional, determinando à Junta da Fazenda de Minas Gerais que dispense todas as manhãs, durante duas horas, Francisco de Paula Santos para que possa continuar seus estudos de Filosofia. I-26,28,004 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordem do visconde de Baependi referentes a pagamentos de ordenados e pensões, cumprimento de ordens e outros assuntos em julho de 1826. I-27,30,001 n°007 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do marquês de Baependi à Junta da Fazenda da Província de Minas Gerais determinando deferir os requerimentos de Francisco Antônio de Carvalho e Cunha em conformidade das condições com que se tem arrematado os contratos das passagens dos rios da província, e de Joaquim Rodrigues Franco e Antônio Machado Bastos quanto à permissão de ter canoa no Rio Preto para comodidade de seus transportes. I-26,08,002 n°001 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do marquês de Baependi à Junta da Fazenda da Província de Minas Gerais determinando os pagamentos dos ordenados do juiz de fora da vila de Minas Novas, Joaquim Francisco Moreira, e da cômgrua do vigário nomeado da freguesia de São Sebastião da Ventania, do bispado de São Paulo, Amador de Barros e Melo. I-26,08,002 n°003 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do marquês de Baependi à Junta da Fazenda da Província de Minas Gerais determinando que o tesoureiro da Intendência do Sabará, Antônio Gonçalves Gomide, fique desonerado da responsabilidade do dito ofício e que Bernardo Belisário Soares de Souza, juiz de fora da vila da Campanha da Princesa, seja pago do ordenado que lhe compete. I-26,08,002 n°002 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do marquês de Baependi referentes a pagamentos de ordenados em dezembro de 1826. I-27,30,001 n°012 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do marquês de Barbacena à Junta da Fazenda da Província de Minas Gerais determinando o pagamento pelos cofres da Junta, do subsídio pertencente aos meses de junho e agosto da presente sessão ao senador marquês de Baependi, e evitara prática supérflua de levantar informações sobre as frequentes súplicas de pessoas das diversas províncias do

Império, que julgando-se credoras da Fazenda Nacional procuram diretamente ou não, o imperial deferimento. I-26,08,003 n°040 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do visconde de Baependi referentes a pagamentos de cômguas e ordenados, remessas de ouro e prata, abonos de gratificações e aposentadoria em agosto de 1826. I-27,30,001 n°008 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do visconde de Baependi referentes a pagamentos de cômguas, aluguéis, ordenados e soldos vencidos, admissões, concessões de licença e outros assuntos em outubro de 1826. I-27,30,001 n°010 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do visconde de Baependi referentes a pagamentos de impostos e ordenados, abonos e sequestros de propriedades portuguesas em maio de 1826. I-27,30,001 n°005 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do visconde de Baependi referentes a pagamentos de ordenados e impostos e fardamento do exército em julho de 1826. I-27,30,001 n°006 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do visconde de Baependi referentes a pagamentos de ordenados, concessão de licença e outros assuntos, no mês de janeiro de 1826. I-27,30,001 n°001 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do visconde de Baependi referentes a pagamentos de ordenados, despesas e pensões, arrematações e outros assuntos em fevereiro de 1826. I-27,30,001 n°002 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do visconde de Baependi sobre a declaração de gastos da província de Minas Gerais e a fiscalização de impostos. I-26,29,172 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do visconde de Baependy referentes a pagamentos de congruas e dívidas, cobranças de impostos e aposentadoria em abril de 1826. I-27,30,001 n°004 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Ordens do visconde de Baependy referentes a pagamentos de ordenados e congruas e outros assuntos em setembro de 1826. I-27,30,001 n°009 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Portaria enviada a Manuel José Monteiro de Barros ordenando que seja enviada sem demora a relação da dívida passiva da fazenda pública para que se concluam os trabalhos necessarios para a assembléia geral. I-27,30,011 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Processo referente ao requerimento do marquês de Baependi solicitando sete subsídio como senador do Império na sessão da Assembléia Geral Legislativa. I-27,01,018 n°004 – Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. Cópia de ordem assinada por Martim Francisco Ribeiro de Andrada, secretário de Estado, determinando que pela cópia inclusa da portaria do pedido do governo provisório se

cunhem moedas de cobre nos valores da dita portaria. – I27, 21, 016. Sessão de Manuscritos. Biblioteca Nacional.

BN. *Ordens do Visconde de Baependi referentes a pagamentos de ordenados e pensões, cumprimento de ordens e outros assuntos em julho de 1826. Rio de Janeiro. Coleção Casa dos Contos. Sessão de Manuscritos I-27,30,001 n°007. Biblioteca Nacional.*

BN. *Ordens do Visconde de Baependi referentes a pagamentos de impostos e ordenados, abonos e sequestro de propriedades portuguesas em maio de 1826. Rio de Janeiro, 19/05/ - 31/05/1826. 6 doc. (13 p.) Orig. Ms. Coleção Casa dos Contos. Sessão de Manuscritos I-27,30,001 n°005. Biblioteca Nacional.*

BN. *Ordens do visconde de Baependy referentes a pagamentos de ordenados e cômguas e outros assuntos em setembro de 1826. Rio de Janeiro, 01/09 a 28/09/1826. 5 doc. (11 p.). Orig. Ms. Coleção Casa dos Contos. Sessão de Manuscritos I-27,30,001 n°009. Biblioteca Nacional.*

1.2.3 Hemeroteca Digital – BN Digital

A Aurora Fluminense: Jornal Político e Literário (RJ) – 1827-1839. Ano de 1829. Publicação Número 226 de 14 de agosto. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>. Acesso em 07 de janeiro de 2019.

A Aurora Fluminense: Jornal Político e Literário (RJ) – 1827-1839. Ano de 1829. Publicação Número 212 de 12 de julho. Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> Acesso em 10 de dezembro de 2018.

Diário Fluminense. Volume 10. Número 115 do dia 16 de novembro de 1827. Resposta às acusações feitas na Câmara dos Deputados contra o Marquês de Baependi. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> Acesso em 14 de janeiro de 2019.

Diário Fluminense. Volume 10. Número 118 do dia 20 de novembro de 1827. Correspondências. O Deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos repele as grosseiras calúnias com que foi atacado pelo Marquês de Baependi, em um impresso avulso de 13 do corrente. Disponível em: <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/> Acesso em 14 de janeiro de 2019.

2 Fontes Primárias Publicadas

Anais do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Deputados. 1826-1833. Disponível em http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

Assembleia Constituinte, Fala do Trono, 1823. In: CALMON, Pedro (org.). *Falas do Trono. Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1977.*

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Exposição do Estado da Fazenda Pública do ano de 1821 a 1823. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Manuel Jacinto Nogueira da Gama). Relatório em fim do ano de 1825, com orçamento da renda, e despesa que poderá ter lugar no corrente ano de 1826. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (João Severiano Manoel da Costa). Demonstração da Receita e Despesa do Tesouro Nacional. Dívida ativa e passiva. Orçamento para o ano futuro 1826. Balanço do empréstimo de Londres. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Miguel Calmon Du Pin e Almeida). Documentos que instruiu o seu relatório. A Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil na sessão de 1828: conta da receita e despesa do ano de 1827. Estado da dívida pública do império e orçamento e despesa para o ano de 1829. (Publicado em 1828). Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Felisberto Caldeira Brant Pontes). Relatório do ano de 1829 apresentado na sessão de 15 de maio de 1830. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (José Inácio Borges). Relatório do ano de 1830 apresentado na sessão de 1831. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA FAZENDA. Ministro (Bernardo Pereira de Vasconcelos). Relatório do ano de 1831 apresentado na sessão de 15 de maio de 1832. Disponível em: <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/fazenda> Acesso em: 21 de fevereiro de 2018.

Coleção de Leis e Decretos do Império do Brasil de 1821 a 1830. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao2.html>. Acesso em 21 de fevereiro de 2018.

Constituição Outorgada de 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm Acesso em: 20 de abril de 2018.

Diários da Assembleia Geral e Constituinte do Império do Brasil. 1823.

O Arqueólogo Português. Situação monetária em Minas Gerais. Pp. 209-2019. Disponível em: http://www.patrimoniocultural.gov.pt/static/data/publicacoes/o_arqueologo_portugues/serie_1/volume_11/209_situacao_monetaria.pdf Acesso em: 17 de dezembro de 2018.

3 Fonte Secundária

ARMITAGE, João. *História do Brasil*: desde o período da chegada da família de Bragança em 1808 até a abdicação de D. Pedro I em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e

outras fontes originais formando uma continuação da História do Brasil de Southey. São Paulo: Martins, 1972.

BORGES, José Ferreira. *Diccionario Juridico-Commercial*. Typographia de Sebastião José Pereira. 2ª Edição. Porto, 1856.

BORGES, José Ferreira. *Princípios de Syntelologia*: compreendendo em geral a teoria do tributo e em particular observações sobre a administração e despesas de Portugal em grande parte aplicáveis ao Brasil. Londres, Impresso por Bighan, 1831.

CARREIRA, Liberato de Castro. *História financeira e orçamentária do Império do Brasil desde a sua fundação*. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1889.

CAVALCANTI, Amaro. *Elementos de finanças (estudo theorico-pratico)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1896.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *História do Banco do Brasil. Primeira Fase – 1808-1835*. 1973.

LISBOA, José da Silva. *Princípios de economia política*. Lisboa: Imprensa régia, 1804, 202p.

IHGB. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo 43, parte II, 1880.

ROCHA, Justiniano José da. *Biografia de Manuel Jacinto Nogueira da Gama Marquês de Baependi*. Rio de Janeiro, Tipografia Universal de Laemmert, 1851.

VIANA, Vitor. *Histórico da formação econômica do Brasil*. Ministério da Fazenda. Comemoração do 1º Centenário da Independência do Brasil. Imprensa Nacional. Rio de Janeiro, 1922.

SISSON, S. A. *Galeria dos Brasileiros Ilustres*. Os contemporâneos retratos dos homens mais ilustres do Brasil, na política, sciencias e letras desde a guerra da independência até os nossos dias. Lithographia de S. A. Sisson. Rio de Janeiro, 1861.

SOUSA, Alberto. *Os Andradas*. Representação da Província de São Paulo. Tipografia Piratininga, São Paulo, 1922, v.2.

VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. *Carta aos eleitores da província de Minas Gerais*. São João d'El Rei: Typografia do Astro de Minas, 1828.

Referências Bibliográficas

AIDAR, Bruno. A reforma do Tesouro Nacional e os liberais moderados. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; CAMPOS, Adriana Pereira. (Orgs.). *Histórias sobre o Brasil no oitocentos*. 1ª Ed. São Paulo: Alameda, 2016.

_____. *A vereda dos tratos: fiscalidade e poder regional na capitania de São Paulo, 1723-1808*. 2012. 517 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

_____. Poder regional e fiscalidade colonial na capitania de São Paulo, 1723-1808. In: XI Congresso Brasileiro de História Econômica e 12ª Conferência Internacional de História de Empresas, 2015, Vitória. *Anais do XI Congresso Brasileiro de História Econômica e 12ª Conferência Internacional de História de Empresas*, 2015.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Uma nobreza da terra com projeto imperial: Maximiliano de Oliveira Leite e seus aparentados. In: ALMEIDA, Carla Maria; FRAGOSO, João Luis; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (orgs.). *Conquistadores e Negociantes: Histórias das elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

ALMEIDA, Paulo Roberto. A diplomacia financeira no Império. *Revista da Associação Brasileira em Pesquisa em História Econômica*. Volume 4, n.1, 2012.

_____. Formação da diplomacia econômica no Brasil: as relações econômicas internacionais no Império/ Paulo Roberto de Almeida. – 3. Edi. Ver. – Brasília: FUNAG, 2017.

BARCELOS, Fábio Campos. *A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e o Tesouro Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014, p. 11. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/images/virtuemart/product/A-secretaria-de-Estado-dos-Neg%C3%B3cios-da-Fazenda-e-o-tesouro-NacionalFINAL-com-FICHA.pdf> Acesso em: 26 de fevereiro de 2018.

_____. Uma encruzilhada econômica. Liberalismo, descentralização e déficit nas finanças nacionais. In: CABRAL, Dilma (Org.). *Estado e Administração. A construção do Brasil independente (1822-1840)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

BARMAN, Roderick J. *Brazil: The Forging of a Nation, 1798-1852*. Stanford: Stanford University Press, 1988.

BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BERBEL, Márcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas (1821-1822)*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 1999.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820- 1824*. São Paulo: Hucitec, 2006.

BORGES, Camila. Mercê e Nobilitação. A construção das elites imperiais através dos hábitos das ordens honoríficas. In: BESSONE, Tânia Maria. GUIMARÃES, Lucia Maria P. NEVES, Lucia Maria Bastos (orgs.). *Elites, fronteiras e cultura do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: ContraCapa, 2013.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BUESCO, Mircea. História Administrativa do Brasil; *Organização e administração do Ministério da Fazenda no Império*. Cood. Vicente Tapajós. Brasília, Fundação Centro de Formação do Servidor Público, v.13, 1984.

CAMARGO, Angélica Ricci. O projeto do alvará de 13 de maio de 1803: uma tentativa ilustrada de reforma das minas do Brasil. *Cadernos MAPA*. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/images/publicacoes/ProjetoAlvara/files/assets/basic-html/page-1.html#> Acesso em: 17 de dezembro de 2018.

CALMON, Pedro. *Falas do Trono: desde o ano de 1823 até o ano de 1889, acompanhadas dos respectivos votos de graça da Câmara Temporária, coligidas na Secretaria da Câmara dos Deputados*. Imprensa: Brasília, Instituto Nacional do Livro, 1977.

CARDOSO, João Luís; CUNHA, Alexandre Mendes. Discurso econômico e política colonial no Império Luso-Brasileiro (1750-1808). *Tempo*, vol.17, 31, 65-88, 2012.

CARDOSO, José Luís. Novos elementos para a história do Banco do Brasil (1808-1829): crônica de um fracasso anunciado. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol. 30, n. 59, 2010.

CARMAGNANI, Marcelo. *Estado y mercado. La economía pública del liberalismo mexicano, 1850-1911*, El Colegio de México/Fideicomiso Historia de las Américas/ Fondo de Cultura Económica, México, 1994.

CARRARA, Ângelo. *Fiscalidade e Formação do Estado Brasileiro (1808-1889)*. Tese de titular apresentada à Universidade Federal de Juiz de Fora. 2014.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro das Sombras: A política imperial*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: UFRJ, Relume-Dumará, 1996.

_____. (Org.). *Bernardo Pereira de Vasconcelos (1795-1850)*. São Paulo: Ed. 34, 1999.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. A administração fazendária na América Portuguesa a Junta da Real Fazenda e a política fiscal ultramarina nas Minas Gerais. *Almanack*. Guarulhos, n.05, 2013.

_____. As Juntas de Fazenda e o processo de provincialização do Brasil. In: XXII Congresso Brasileiro de História Econômica ABPHE – Rio de Janeiro, 2017. Anais Eletrônicos do Congresso Brasileiro de História Econômica – ABPHE, 2017. Disponível em: [http://www.abphe.org.br/uploads/ABPHE%202017/13%20As%20juntas%20de%20fazenda%](http://www.abphe.org.br/uploads/ABPHE%202017/13%20As%20juntas%20de%20fazenda%20)

[20durante%20o%20processo%20de%20provincializa%C3%A7%C3%A3o%20no%20Brasil.pdf](#) Acesso em 16 de abril de 2018.

COSTA, Wilma Peres. O Império do Brasil: dimensões de um enigma. *Almanack Braziliense*. Nº1, 2005.

_____. A fiscalidade e seu avesso: centro e províncias n;a constituição da estrutura fiscal brasileira na primeira metade do século XIX. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; SILVEIRA, Marco Antônio. *Território, conflito e identidade*. – Belo Horizonte, MG: Argvmentvm; Brasília, DF: CAPES, 2007.

_____. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: JANCSÓ, István. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003.

_____. Finanças e construção do Estado: fontes para o estudo da história tributária no Brasil do século XIX. *Revista America Latina en la Historia Economica*. 2014.

_____. “Estratégias Ladinas: o imposto sobre o comércio de escravos e a legalização do tráfico (1831-1850)” In: *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo. V. 67, 2003.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. A interiorização da Metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986, p.160-184.

_____. Aspectos da Ilustração no Brasil. In: *A Interiorização da Metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

DOIN, José Evaldo de Mello. *A dívida externa no Império: organização e consolidação do Estado e início do processo de modernização dos instrumentos de exploração, 1824-1864: contribuição para o estudo da história financeira do Brasil*. Tese de Doutorado, USP, 1986.

DOLHNIKOFF, Miriam. Elites regionais e a construção do Estado Nacional. In: JANCSÓ, István. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. – São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003.

_____. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., vol. 1, 1994.

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato brasileiro*. A reação centralizadora e monárquica. 3ª edição, revista, 2001.

FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. *Diccionario político y social del mundo ibero-americano*, Conceptos políticos fundamentales, 1770-1870. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales – Universidade del País Vasco, 2014. Tomo I, 2014.

FELDMAN, Ariel. Espaço público e formação do Estado Nacional brasileiro. A atuação política do Padre Carapuceiro (1822 a 1852). *Tese de Doutorado*. Universidade de São Paulo. Programa de Pós-Graduação em História Social. 2012.

FORASTIERI, Rogério. *Colônia e nativismo: a história como “biografia da nação”*. Hucitec: São Paulo, 1997.

FRANCO, Afonso Arinos de Mello. *História do Banco do Brasil*. 1973.

GABLER, Louise. *A Secretaria de Estados dos Negócios estrangeiros e a consolidação das relações exteriores no Brasil* [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013. Disponível em:

<http://mapa.arquivonacional.gov.br/images/publicacoes/CadernoMAPA7/files/assets/common/downloads/publication.pdf> Acesso em: 15 de dezembro de 2018.

GORESTEIN, Riva; MENEZES, Lenira. *Negociantes e caixeiros na sociedade da independência*. Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes/ Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Biblioteca Carioca, 1993.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. Finanças e comércio no Brasil da primeira metade do século XIX: a atuação da firma inglesa Samuel Phillips & Co, 1808-1831. *Anais do Encontro Regional da ANPUH-RIO*. 2010. Disponível em:

http://www.encontro2010.rj.anpuh.org/resources/anais/8/1272637044_ARQUIVO_TextoANPUHRJ.pdf Acesso em: 22 de fevereiro de 2018.

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. Uma leitura sobre o Império do Brasil no contexto do século XIX: diálogo com Ricardo Salles. *Almanack*. Guarulhos, n.04, 2012.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26 ed. São Paulo: Companhia do Livro, sd.

IBARRA, Antonio. De la alcabala colonial a la contribución directa republicana. Cambio institucional y continuidade fiscal em uma economia regional mexicana, Guadalajara 1778-1834. In: IBARRA, Antonio, JÁUREGUI, Luis, SANTIRÓ, Ernest Sánchez (org.). *Finanzas y política em el mundo ibero-americano. Del Antiguo Régimen a las naciones independientes 1754-1850*. Universidade Autonoma del Estado de Morelos, Instituto de Investigaciones Dr. José Maria Luis Mora, Faculdade de Economia UNAM, 2001.

JÁUREGUI, Luis; SANTIRÓ, Ernest Sánchez. Introducción: reformar el imperio, construir la nación In: IBARRA, Antonio, JÁUREGUI, Luis, SANTIRÓ, Ernest Sánchez (org.). *Finanzas y política em el mundo ibero-americano. Del Antiguo Régimen a las naciones independientes 1754-1850*. Universidade Autonoma del Estado de Morelos, Instituto de Investigaciones Dr. José Maria Luis Mora, Faculdade de Economia UNAM, 2001.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo G.. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). *Revista de História das Ideias*. Volume 21, 2000.

LOBARINHAS, Théo. A construção da autonomia: o corpo do comércio do Rio de Janeiro. *Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas*, 2003. Disponível em:

http://www.abphe.org.br/arquivos/2003_theo_lobarinhas_pineiro_a-construcao-da-autonomia-o-corpo-de-commercio-do-rio-de-janeiro.pdf Acesso em: 26 de fevereiro de 2018.

LOPES, José Reinaldo de Lima Lopes. Iluminismo e jusnaturalismo no ideário dos juristas da primeira metade do século XIX. In: JANCSÓ, István. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. – São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003.

MARIN, Alfredo Carlos Victoria. Estructuración de las finanzas públicas em el México independiente. In: *El municipalismo em México: Perspectivas de las haciendas públicas municipales a doscientos años de la Independencia*. Secretaría de Educación del Gobierno del Esatdo de México, Primera Edición, 2011.

MARTINEZ, Paulo Henrique. O ministério dos Andradas (1822-1823). In: JANCSÓ, István. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. – São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003.

MARTINS, Maria Fernanda. Os tempos da mudança: elites, poder e redes familiares no Brasil, séculos XVIII e XIX. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de (org.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos, América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. Construtores e herdeiros: a trama dos interesses na construção da unidade política. *Almanack Braziliense*, n.01, maio 2005, p.8-26.

_____. O gigante e o espelho. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MELLO, Evaldo Cabral de. *O Norte agrário e Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília, 1984.

_____. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 e 1824*. – São Paulo: Ed. 34, 2004.

MIRANDA, Márcia Eckert. Fronteira, guerra e tributos: o Rio Grande de São Pedro do Sul (1750-1836). *Seminário Internacional Brasil: de um império a outro*. Departamento de História (USP), São Paulo, 2005.

_____. *A estalagem e o Império: crise do Antigo Regime, fiscalidade e fronteira na província de São Pedro (1808-1831)*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2006.

MOREL, Marco. *O período das regências (1831-1840)*. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

NASCIMENTO, Helvécio Pinto. *Em defesa do “adequado” constitucionalismo: as articulações políticas dos camaristas e padres nas vilas mineiras no contexto separatista (1821-1824)*. Tese de Doutorado, UFMG, 2010.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo França de. São Paulo em meio à remodelagem da estrutura financeira provincial no início do Império: alguns apontamentos sobre as leis de 15 de novembro de 1830, 4 de outubro de 1831 e 24 de outubro de 1832. *Anais da ANPUH 2011*. 2011.

_____. Poder local e palavra impressa: a dinâmica política em torno dos Conselhos Provinciais e da imprensa periódica em São Paulo, 1824-1834. 2009. 387p. *Dissertação*

(*Mestrado em História Social*) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

_____. Em meio à reforma constitucional: a luta política às vésperas da aprovação da Lei de 12 de outubro de 1832. *Revista Tempos Históricos*, vol. 19, 2015.

OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. *A astúcia liberal*. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824). Bragança Paulista: EDUSF e ÍCONE, 1999.

_____. Imbricações entre política e interesses econômicos. A complexa definição dos fundamentos da monarquia no Brasil da década de 1820. *Anais do Museu Paulista*. Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica. 2003.

PEREIRA, Vantuil. “*Ao Soberano Congresso*”: Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos Deputados e ao Senado – Os direitos do cidadão na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831). Tese de doutoramento. Universidade Federal Fluminense, 2008.

PIMENTA, João Paulo Garrido. *A independência do Brasil e a experiência hispano-americana (1808-1822)*. São Paulo: Hucitec, Fapesp, 2015.

PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo: colônia*. 12. Ed. São Paulo: Brasiliense, 1972.

_____. *História Econômica do Brasil*. 28 ed. São Paulo: Brasiliense, 1983.

RAMOS, Eduardo S. Instituições econômicas e transição fiscal em fins do período colonial (1808-1823). In: VI Encontro Internacional de História Colonial: mundos coloniais comparados: poder, fronteiras e identidades, 2017, Salvador. *Anais Eletrônicos [do] 6. Encontro Internacional de História Colonial: mundos coloniais comparados: poder, fronteiras e identidades*. Salvador: EDUNEB, 2017, v.1, p-511-524.

_____. As Mesas das Diversas Rendas e a reorganização dos impostos internos na primeira metade do Oitocentos (1823-1836). In: XII Congresso Brasileiro de História Econômica e 13ª Conferência Internacional de História das Empresas, 2017, Niterói. *Anais do XII Congresso Brasileiro de História Econômica e 13ª Conferência Internacional de História das Empresas*. Niterói: EDUFF, 2017, v.1, p.1-14.

RIBEIRO, Eder da Silva. *O Conselho de Estado no tempo de D. Pedro I: um estudo da política e sociedade no Primeiro Reinado (1826-1831)*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010.

_____. *Nas tramas da política, nos bastidores das instituições: o Conselho da Fazenda e a construção do Império luso-brasileiro nos trópicos (1808-1821)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2017.

RODRIGUES, José Honório. *A Assembleia Constituinte de 1823*. Editora Vozes Ltda. Petrópolis, 1927.

_____. *Independência: Revolução e Contra-Revolução*. Rio de Janeiro, F. Alves, 1975.

RODRIGUES, Rejane Maria Freitas. *Representações políticas no Primeiro Império: a relação das Câmaras Municipais de Itu e Franca com o Governo Provincial*. Dissertação de Mestrado. UNESP. Franca, 2005.

SANTOS, António Carlos dos; LOPES, Cidália Maria da Mota. *Fiscalidade outros olhares*. Editora: Vida Económica Tema: Direito Financeiro e Tributário Ano: 2013.

SCHUMPETER, Joseph. The crisis of the tax state. In: *Internacional Economic Papers*, nº4, Nova York: Macmillan, 1954.

SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Identidades em construção*. O processo de politização das identidades coletivas em Minas Gerais (1792-1831). Relatório (Pós-doutoramento). São Paulo: Universidade de São Paulo/FFLCH, 2007.

SILVA, Wlamir. *Liberais e Povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild; Belo Horizonte, MG: Fapemig, 2009.

SOLANO, Pablo Augusto Rodríguez. Comprendiendo a Leviatán: El estudio fiscal como clave para analizar la formación de los Estados hispano-americanos en el siglo XIX. *Revista de História*, nº69, 2014.

SOUSA, Octávio Tarquínio de. *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

SOUZA, Iara Lis Franco. *A pátria coroada*. O Brasil como corpo político autônomo. São Paulo. UNESP, 1999.

SLEMIAN, Andrea. Sob o Império das Leis: Constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-34). São Paulo: FFLCH-USP, 2006 (Tese de Doutorado).

SUMMERHILL, William Roderick. *Inglorious Revolution: political institutions, sovereign debt, and financial underdevelopment in imperial Brazil*. Yale University Press. 2015.

TAPAJÓS, Vicente. *História Administrativa do Brasil*; organização política e administrativa do império. Brasília, Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1984.

TILLY, Charles. *Coerção, capital e estados europeus (1990-1992)*. Tradução Geraldo Gesson de Souza. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

WEHLING, Arno. Administração joanina. In: NEVES, Lucia Bastos Pereira das; VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil joanino (1808-1821)*. Editora Objetiva, 2008.